Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 06 de Outubro de 2021 • Diario Municipal de Goiás • ANO X | Nº 2455

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N° 511/2021

DECRETO Nº 511/2021, Água Fria de Goiás, 05 de outubro de 2021.

"Declara ponto facultativo em Água Fria de Goiás, em virtude da celebração de Feriado Nacional em 12 de outubro, em homenagem a Nossa Senhora Aparecida."

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de sua atribuição que lhe confere o Art. 30, III da Lei Orgânica do Município de Água Fria de Goiás,
CONSIDERANDO a celebração de Feriado Nacional em 12 de outubro, em homenagem a Nossa Senhora Aparecida,
CONSIDERANDO a necessidade de se decretar ponto facultativo por ato oficial, para que se cumpram antecipadamente as formalidades necessárias nas repartições / órgãos, entidades públicas no âmbito do Município de Água Fria de Goiás.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo no âmbito do município de Água Fria de Goiás no dia 11 de outubro de 2021, em virtude da celebração de Feriado Nacional em 12 de outubro, em homenagem a Nossa Senhora Aparecida.

Art. 2º. Os serviços públicos essenciais, tais como: Serviço de saúde funcionará sobre regime de convocação, compensando-se os horários trabalhados em outro dia normal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Água Fria de Goiás-GO; 05 de outubro de 2021.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:08DFCD44

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N° 413/2021

Lei nº 413/2021 Água Fria de Goiás, 05 de outubro de 2021

"Dispõe sobre nomeação de Conjunto Habitacional em Água Fria de Goiás e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal de ÁGUA FRIA DE GOIÁS aprova e Eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Conjunto Habitacional, localizado no endereço Quadra 27, Etapa 02, Água Fria de Goiás, CEP 73780-000, será nomeado de acordo com os anseios da população, em virtude de reivindicação popular, e assim, passa chamar **"CONJUNTO HABITACIONAL MORADA DOS SONHOS"**.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Água Fria de Goiás, 27 de agosto de 2021.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:844A0C01

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 078/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 078/2021**

EMPRESA:

RUBIA FRANCISCA DO NASCIMENTO 24903582191, com Inscrição no CNPJ/MF **42.811.274/0001-00**, estabelecida **Rua 14, Conjunto 15 – Centro – Água Fria de Goiás/GO, CEP: 73.780-000**, neste ato representada pelo Sr. **Noberto Benedito Sgnoretti,** representante legal, portador do CPF nº 014.344.391-78, e RG n° 2.456.269 SSP/DF.
OBJETO: O Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS TIPO TRATOR 4X4 DE PNEUS COM MÍNIMO DE 75CV, COM IMPLEMENTO DE GRADE DE DISCO DE MÍNIMOS DE 10 (DEZ) DISCOS E COM UTILIZAÇÃO DE OPERADORES, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARAÇÃO DE TERRAS NUAS NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
VIGÊNCIA: 04/10/2021 A 04/10/2022
Valor homologado Total: Importa-se a presente ata de registro de preços na importância total de R$ 260.010,00 (duzentos e sessenta mil e dez reais).

Água Fria de Goiás, 04 de outubro de 2021.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

VALMIR ADELINO CAMILO
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:485C478B

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TP 006/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 5075/2021 MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO - TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 6/2021.
DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Presidente(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA nº 6/2021 AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA ANDREIA XAVIER destinados a DEPARTAMENTO CONTRATOS E LICITAÇÕES deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:
JFL CONSTRUCOES E INCORPORACAO EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 28.751.489/0001-52, estabelecida em AV PAU BRASIL LOTE, 6, SALA 1912 EDIF EBUSSINESS - NORTE (AGUAS CLARAS), BRASÍLIA – DF
Importa-se a presente licitação na importância total de **R$159.553,37 (cento e cinquenta e nove mil e quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e sete centavos)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 01.10.12.361.0007.1.009.4.4.90.51 - Investimento na Educação, Elementos da Despesa: OBRAS E INSTALAÇÕES, 01.10.12.361.0007.1.009.4.4.90.51 - Investimento na Educação, Elementos da Despesa: OBRAS E INSTALAÇÕES, 01.10.12.361.0007.1.009.4.4.90.51 - Investimento na Educação, Elementos da Despesa: OBRAS E INSTALAÇÕES

PUBLIQUE-SE.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO, aos, 05 de outubro de 2021

RAFAEL LUIZ DE QUEIROZ TELLES EDUARDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Bruno Sena Rodrigues
Código Identificador:654500BE

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 027/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 4117/2021 MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2021.
DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 27/2021 a cessão de uso onerosa de área e instalações para exploração dos serviços de lanchonete e congêneres destinados a SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:
LUCIMAR RODRIGUES COUTINHO 04108575130, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 29.968.643/0001-05, estabelecida em RUA QUADRA 13, 12, QUADRA 13b - MANSOES ILHA BELA, ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS – GO
Importa-se a presente licitação na importância total de **R$3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 01.14.23.331.0015.2.044.3.3.90.39 - Inc.a Industria, Comercio e Ger. Empreg, Elementos da Despesa: OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI

PUBLIQUE-SE.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO, aos, 05 de outubro de 2021

RAFAEL LUIZ DE QUEIROZ TELLES EDUARDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Bruno Sena Rodrigues
Código Identificador:374BFCF3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº. 008/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO, faz saber aos interessados a **REVOGAÇÃO** do Credenciamento nº. 008/2021, visando correções técnicas no Termo de Referência. Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail contato@alexania.go.gov.br.

JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:2E3E49E8

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº. 6019/2021.
CONTRATADA:IDENIR GONÇALVES DA CRUZ (CNPJ nº. 11.703.755/0001-79).
OBJETO:Contratação de Pessoa Jurídica para a confecção de 260 (duzentas e sessenta) camisetas, em atendimento as campanhas outubro rosa e novembro azul.
VALOR TOTAL:R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL:Inciso II do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666, de21 de junhode 1993.

DESPACHO: A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Alexânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/1993, e considerando a justificativa da necessidade da contratação,**AUTORIZA**e**RATIFICA**à contrataçãopor meio de Dispensa de licitação,da empresaIDENIR GONÇALVES DA CRUZ (CNPJ nº. 11.703.755/0001-79), no valor total deR$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais),com fundamento noinciso II do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666, de21 de junhode 1993.
Publique-se e encaminhem-se à Secretaria Municipal de Administração – SMA para as providências complementares que se fizerem necessárias.

Alexânia,30 de setembrode 2021.

JANAINA OLÍMPIO DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2021

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:DFC687C3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO 001/2021

Processo 22011057/2021
Assunto: Credenciamento para fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para atender à solicitação e o Termo de Referência em anexo.
Interessada: Secretaria Municipal de Educação

PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO N.º 001/2021

O MUNICIPIO DE ALTO HORIZONTE – GO, através da Secretaria de Educação, abrir o procedimento de CREDENCIAMENTO, para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, atendendo à solicitação e o Termo de Referência em anexo.

Conforme despacho do Senhor Secretario de Compras incluso nos autos nº22011057/2021

CERTIDÃO
Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado no AGM Associação Goiana de Municípios. O aviso acima mencionado**.**

Alto Horizonte, 30 de setembro de 2021.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:4A25854F

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 65/2021

Processo nº 22013347/2021
Assunto: requer Dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Compra emergencial de peças e manutenção em veículos automotores pertencentes a frota desta secretaria, Fiat Ducato Engesigexe Placa QTO 2908, conforme disposto no oficio e Termo de Referência aprovado por esta secretaria.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 65 /2021
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado no AGM Associação Goiana de Municípios. O aviso acima mencionado**,** Contratação da empresa **CELIO DIVINO BORGES E CIA LTDA INSCRITO NO CNPJ SOB O N.º N37.022.191/0001-00 NO VALOR DE E$ 1.800,00 (HUM MIL E OITOCENTOS REAIS)** conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, 30 de setembro de 2021.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:0F7895F6

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 48/2021

Processo 22011552/2021
Assunto: requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Desporto e Lazer
Objeto: Contratação de empresa para transportar Caixa d'água modelo taça 20 mil litros, chapa 12 e 13 e bomba modelo 4R4 3/5 CV 380, para atender à solicitação e Termo de Referência em anexo.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º48/2021
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado no site da AGM Associação Goiana de Municípios. O aviso acima mencionado**.** Para a Contratação da empresa **CONTRUTORA HIDROESTE POÇOS ARTESIANOS LTDA INSCRITO NO CNPJ SOB O N.º 08.440.702/0001-06 NO VALOR DE R$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais)** conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, 24 de setembro de 2021.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:17A9C7B2

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 49/2021

Processo 22008372/2021
Assunto: requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Desporto e Lazer

Objeto: Contratação de empresa para aquisição da Caixa d'água modelo taça 20 mil litros, chapa 12 e 13 e bomba modelo 4R4 3/5 CV 380, para atender à solicitação e Termo de Referência em anexo.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º49/2021
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado no site da AGM Associação Goiana de Municípios. O aviso acima mencionado**.** Para a Contratação da empresa **CONTRUTORA HIDROESTE POÇOS ARTESIANOS LTDA INSCRITO NO CNPJ SOB O N.º 08.440.702/0001-06 NO VALOR DE R$ 46.400,00 (QUARENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)** conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, 24 de setembro de 2021.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:9B74A3DF

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 67/2021

Processo nº 22013351/2021
Assunto: requer Dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Compra emergencial de peças e manutenção em veículos automotores pertencentes a frota desta secretaria, Fiat Ducato Engesigexe Placa QTN 1843, conforme disposto no oficio e Termo de Referência aprovado por esta secretaria.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 67 /2021
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado no AGM Associação Goiana de Municipios. O aviso acima mencionado**,** Contratação da empresa **CELIO DIVINO BORGES E CIA LTDA INSCRITO NO CNPJ SOB O N.º 37.022.191/0001-00 NO VALOR DE E$ 2.011,00 (DOIS MIL E ONZE REAIS)** conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, 30 de setembro de 2021.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
PORTARIA N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:ED03BA54

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 66/2021

Processo nº 22013350/2021
Assunto: requer Dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Compra emergencial de peças e manutenção em veículos automotores pertencentes a frota desta secretaria, Fiat Ducato Engesigexe Placa QTN 2503, conforme disposto no oficio e Termo de Referência aprovado por esta secretaria.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 66 /2021
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado no AGM Associação Goiana de Municípios. O aviso acima mencionado**,** Contratação da empresa **CELIO DIVINO BORGES E CIA LTDA INSCRITO NO CNPJ SOB O N.º 37.022.191/0001-00 NO VALOR DE R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)** conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, 30 de setembro de 2021.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:54759192

DISPENSA DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 52/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 52/2021

O MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE - GO, através da Secretaria de Saúde, abre procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação direta da empresa **GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 00.029.372/0001-40, para fornecimento de peças especifica para o equipamento de tomografia, conforme Termo de Referência e Solicitação.
Conforme despacho do Senhor Secretário de Compras incluso nos autos nº. 22013114/2021
CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que nesta data foi publicado no site da AGM Associação Goiana dos municípios, o aviso acima mencionado.

Alto Horizonte/GO, 29 de setembro de 2021.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:A1BE42EF

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 68/2021

Processo nº 22013352/2021
Assunto: requer Dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Compra emergencial de peças e manutenção em veículos automotores pertencentes a frota desta secretaria, Fiat Ducato Engesigexe Placa QTN 9397, conforme disposto no oficio e Termo de Referência aprovado por esta secretaria.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 68/2021
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado no site AGM Associação Goiana dos Municípios. O aviso acima mencionado**,** Contratação da empresa **CELIO DIVINO BORGES E CIA LTDA INSCRITO NO CNPJ SOB O N.º N37.022.191/0001-00 NO VALOR DE E$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)** conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, 30 de setembro de 2021.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:B810C66E

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 50/2021

Processo 22013013/2021
Assunto: requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Desporto e Lazer

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e conserto de impressoras HP 1132 MFP e Epson L 355, patrimônio da Prefeitura, para atender à solicitação e Termo de Referência em anexo.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º50/2021
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado no site da AGM Associação Goiana de Municípios. O aviso acima mencionado**.** Para a Contratação da empresa **CLAUDIO ROSA DOS SANTOS SO CARTUCHOS INSCRITO NO CNPJ SOB O N.º 32.905.569/0001-92 NO VALOR DE R$ 1.460,00 (HUM MIL QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS)** conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, 24 de setembro de 2021.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:C42B7002

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 38/2021

Processo nº 22013173/2021
Assunto: requer Dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Agricultura

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva de ar condicionado, conforme disposto no oficio e Termo de Referência aprovado por esta secretaria.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2021
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado no site AGM Associação Goiana dos Municípios. O aviso acima mencionado**,** Contratação da empresa **DR DA SILVA TECNOLOGIA INSCRITO NO CNPJ SOB O N.º 27.289.753/0001-15 NO VALOR DE R$ 4.820,00 (Quatro mil e oitocentos e vinte reais)** conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, 29 de setembro de 2021.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
PORTARIA N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:739B91F2

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 39/2021

Processo nº 22012309/2021
Assunto: requer Dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Agricultura

Objeto: Aquisição de Tapetes Capachos Fibra Vinil personalizados 2 (dois) de 2,00 x 0,80 e 2 (dois) de 1,00 x 050 conforme disposto no oficio e Termo de Referência aprovado por esta secretaria.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 39/2021
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado no site AGM Associação Goiana dos Municípios. O aviso acima mencionado**,** Contratação da empresa **JOSE GASPAR DE SOUZA FILHO INSCRITO NO CNPJ SOB O N.º 00.826.802/0001-55 NO VALOR DE R$ 3.016,00 (TRÊS MIL E DEZESSEIS REAIS)** conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, 29 de setembro de 2021.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:21A6B54F

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 40/2021

Processo nº 22013177/2021
Assunto: requer Dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Agricultura

Objeto: Aquisição de 02 (dois) Ar Condicionado com garantia de 12 (doze) meses, conforme disposto no oficio e Termo de Referência aprovado por esta secretaria.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 40/2021
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado no site AGM Associação Goiana dos Municípios. O aviso acima mencionado**,** Contratação da empresa **DR DA SILVA TECNOLOGIA INSCRITO NO CNPJ SOB O N.º 27.289.753/0001-15 NO VALOR DE R$ 4.580,00 (Quatro mil e quinhentos e oitenta reais)** conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, 29 de setembro de 2021.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:933524A1

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 25/2021

Processo 22013253/2021
Assunto: requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Transportes

Objeto: Contratação de empresa especializada prestação de serviços de Frete para transporte de máquinas e caminhões por demanda, para atender a solicitação e Termo de Referência em anexo.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 25/2021
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado no Site AGM Associação Goiana de Municipios . O aviso acima mencionado**.** Contratação de empresa **E A DE MELO TRANSPORTES INSCRITO NO CNPJ SOB O N.º 17.656.587/0001-94 NO VALOR DE R$ 13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS)** conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, 04 de outubro de 2021.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:3450D6B1

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 52/2021

Processo nº 22011237/2021
Assunto: requer Dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Desporto e Lazer

Objeto: Pagamento de refeição referente a participação no campeonato da 1ª Copa AJAX/FC9 Bank de futebol de campo 2021, aos atletas das categorias de Base sub 11, Sub 13 e Sub 15, conforme disposto no oficio e Termo de Referência aprovado por esta secretaria.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 52/2021
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado no Site AGM Associação Goiana de Municípios . O aviso acima mencionado para Contratação das empresas que apresentaram o menor valor das cotações apresentadas, conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Churrascaria Belem Brasilia 02.302.201/0001-79 R$470,00

Alto Horizonte, 04 de outubro de 2021.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:F29CA512

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 022-SEMAPLAN, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre autorização de deslocamento e concessão de diárias à servidor público municipal, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, no exercício suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o contido na Solicitação de Concessão de Diárias e Passagens Nº 003/2021, de 01 de outubro de 2021, Processo 22013943/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento, para GOIÂNIA-GO, no dia 06 de outubro de 2021, da servidora WERICA APARECIDA DA SILVA, matrícula nº 50362, a fim de participar de curso do e-SOCIAL.

Art.2º Conceder a referida servidora 1 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais),na seguinte rubrica orçamentária:

Código	Descrição	Ficha	Fonte
03.04.122.0003.2075.3.3.90.14.00	Diárias-civil	00185.000	100

Art.3º O valor que trata o artigo anterior obedece aos critérios estabelecidos no Decreto nº 267, de 28 de março de 2019.

Art.4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 04 de outubro de 2021.

ROGÉRIO SANTOS DO ROZÁRIO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Matrícula 50.351.
Documento Assinado Conforme Instrução Normativa, de 13 de Setembro de 2021 – IN 03-001.

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:A98F507C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 021-SEMAPLAN, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre autorização de deslocamento e concessão de diárias à servidor público municipal, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, no exercício suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o contido na Solicitação de Concessão de Diárias e Passagens Nº 001/2021, de 23 de setembro de 2021, Processo 2203203/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento, para GOIÂNIA-GO, no dia 23 de setembro de 2021, do servidor NEILDO QUINTINO MOREIRA, matrícula nº 4777, a fim de participar de audiência na GOINFRA.

Art.2º Conceder a referida servidora 2 (duas) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mais 40% devido ao uso de veículo particular perfazendo um total de 420,00(quatrocentos e vinte reais)na seguinte rubrica orçamentária:

Código	Descrição	Ficha	Fonte
03.04.122.0003.2075.3.3.90.14.00	Diárias-civil	0081.000	100

Art.3º O valor que trata o artigo anterior obedece aos critérios estabelecidos no Decreto nº 267, de 28 de março de 2019.

Art.4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 04 de outubro de 2021.

ROGÉRIO SANTOS DO ROZÁRIO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Matrícula 50.351.
Documento assinado conforme Instrução Normativa, de 13 de setembro de 2021 – IN 03-001.

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:552CD728

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 023-SEMAPLAN, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre autorização de deslocamento e concessão de diárias à servidor público municipal, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, no exercício suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o contido na Solicitação de Concessão de Diárias e Passagens Nº 001/2021, de 01 de outubro de 2021, Processo 22014036/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento, para GOIÂNIA-GO, no dia 06 de outubro de 2021, da servidora ANA CAROLINA DA SILVA PIRES, matrícula nº 4805, a fim de participar de curso do e-SOCIAL.

Art.2º Conceder a referida servidora 1 (uma) diária, no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais),na seguinte rubrica orçamentária:

Código	Descrição	Ficha	Fonte
03.04.122.0003.2075.3.3.90.14.00	Diárias-civil	00185.000	100

Art.3º O valor que trata o artigo anterior obedece aos critérios estabelecidos no Decreto nº 267, de 28 de março de 2019.

Art.4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 05 de outubro de 2021.

ROGÉRIO SANTOS DO ROZÁRIO
Secretário Municipal De Administração E Planejamento, Matrícula 50.351.
Documento assinado conforme Instrução Normativa, de 13 de setembro de 2021 – IN 03-001.

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:35B57510

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 020-SEMAPLAN, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre autorização de deslocamento e concessão de diárias à servidor público municipal, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, no exercício suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o contido na Solicitação de Concessão de Diárias e Passagens Nº 002/2021, de 01 de outubro de 2021, Processo 22013945/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento, para GOIÂNIA-GO, no dia 06 de outubro de 2021, da servidora ALDA DE SOUSA BARROS, matrícula nº 50286, a fim de participar de curso do e-SOCIAL.

Art.2º Conceder a referida servidora 1 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais),na seguinte rubrica orçamentária:

Código	Descrição	Ficha	Fonte
03.04.122.0003.2075.3.3.90.14.00	Diárias-civil	00185.000	100

Art.3º O valor que trata o artigo anterior obedece aos critérios estabelecidos no Decreto nº 267, de 28 de março de 2019.

Art.4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 04 de outubro de 2021.

ROGÉRIO SANTOS DO ROZÁRIO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Matrícula 50.351.
Documento assinado conforme Instrução Normativa, de 13 de setembro de 2021 – IN 03-001.

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:A31DB9AF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LAUDO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGÃO

Processo n.º : **10.698/2021**.
Interessado : **Município de Alvorada do Norte** – Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO.
Assunto : Licitação – **Pregão Presencial nº 035/2021**.

LAUDO DE JULGAMENTO

Nos autos, a Comissão Permanente de Licitação e Pregão, após autorização, processou e agora julga o certame licitatório (Pregão Presencial nº **035/2021**), **Registro de Preços** visando buscar a proposta mais vantajosa para **Aquisição de Passagens Rodoviárias Intermunicipais (dentro do estado) e Interestaduais (Distrito Federal), para atender aos pacientes que necessitam se deslocar para tratamento de Saúde em atendimento a Secretária Municipal de Assistência Social**, do Município de Alvorada do Norte**,** pelo período de **12 (doze) meses**, conforme especificados e quantificados no (Anexo I e I-A) do Edital.
Tomaram conhecimento, retiraram o instrumento convocatório e compareceram a(s) firma(s), a saber: **RAPIDO FEDERAL VIACAO LTDA - ME, JOTAMAR COMÉRCIO DE PEÇAS E TRANSPORTE RODOVIÁRIOS LTDA - ME;** após o credenciamento da(s) empresa(s) foi(ram) aberto(s) os envelopes contendo as propostas e verificada a conformidade das mesmas com os requisitos e especificações do ato convocatório, apresentando suas cotações em sessão pública de Pregão Presencial, conforme demonstra a Ata da Sessão e cujas mesmas foram consideradas habilitadas pela Comissão em seguida.
A Comissão de Licitação e Pregão **considerou vencedora(s)** deste procedimento licitatório (Pregão Presencial nº **035/2021 - SRP**) a(s) proposta(s) apresentada(s) pela(s) empresa(s) abaixo, conforme se verifica na Ata da Sessão e no Anexo I (Relação de Classificação dos Fornecedores Por Item), e demais fatos que constam nos autos do processo:
1 – **RAPIDO FEDERAL VIACAO LTDA - ME**, CNPJ/MF: 25.634.569/0001-30, com **08** itens **vencidos**:
Lote/Item: **1/1, 1/2, 1/3, 1/4, 1/5, 1/6, 1/7, 1/8.** Total para Lote 1: **R$ 85.998,60** (Oitenta e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)**.**
Total para Lote 1: **R$ 85.998,60**.
Declaramos que não ouve itens desertos na etapa de lances.
O valor total estimativo da presente licitação é de **R$ 85.998,60** (Oitenta e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)**.**
O valor total estimativo da presente licitação para **adjudicação** será de **R$ 85.998,60** (Oitenta e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)**.**
A Ata da Sessão e demais documentações estão à disposição de todos na Sala da Comissão de Licitação e Pregão da Prefeitura Municipal.
O resultado deste julgamento será levado ao conhecimento dos interessados e divulgado no **Diário Oficial Eletrônico** do Município (**Diário Municipal de Goiás/AGM**) em http://www.diariomunicipal.com.br/agm com link no site municipal: http://www.alvoradadonorte.go.gov.br – **Diário Oficial do Município** e no **Placard de Avisos** da Prefeitura.
À elevada consideração para os devidos fins.

Comissão de Licitação e Pregão da Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, ao **01º** dia do mês de **Setembro** de **2021**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Pregoeiro

LAURIENE KARLA OLIVEIRA DA SILVA	*LEONARDO SANTOS DE ALMEIDA*
Membro/Equipe de Apoio	Membro/Equipe de Apoio

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:C8E6738F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021

O Presidente da Comissão de Licitação e Pregão, Gildesson Leandro de Sousa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações

posteriores, e a Lei 10.520/2002 a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica do Município, resolve:

01 – **ADJUDICAR** a presente Licitação à(s) empresa(s) abaixo indicada(s), nestes termos:

Processo nº **10.698/2021**.
Licitação nº **035/2021**.
Modalidade: **Pregão Presencial** – Menor Preço por "Lote".
Data Adjudicação: **06/09/2021**.
Objeto da Licitação: ***Registro de Preços*** *para* ***Aquisição de Passagens Rodoviárias Intermunicipais (dentro do estado) e Interestaduais (Distrito Federal), para atender aos pacientes que necessitam se deslocar para tratamento de Saúde em atendimento a Secretária Municipal de Assistência Social****, do Município de Alvorada do Norte****, pelo período de* ***12 (doze) meses****.*

FORNECEDOR DECLARADO VENCEDOR (CFE. COTAÇÃO)	QTDE. ITENS VENCIDOS E/OU GLOBAL	TOTAL **(EM REAIS R$)**
RAPIDO FEDERAL VIACAO LTDA - ME, CNPJ/MF: **25.634.569/0001-30**	08 itens vencidos	**R$ 85.998,60** (Oitenta e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)**.**
	VALOR TOTAL à	**R$ 85.998,60** (Oitenta e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)**.**
TOTAL DE LOTES COTADOS/LICITADOS ----------à	**01**	
TOTAL DE ITENS COTADOS/LICITADOS ----------à	**08**	
TOTAL DE LOTES ADJUDICADOS ----à	**01**	
TOTAL DE ITENS ADJUDICADOS ----à	**08**	

O valor total estimado da presente licitação é de **R$ 85.998,60** (Oitenta e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)**.**

O valor total estimativo para Registro de Preços para **12 (doze)** meses da presente licitação é de **R$ 85.998,60** (Oitenta e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)**.**

Alvorada do Norte, **06** de **setembro** de **2021**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:A112C06E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021

A **Prefeita Municipal** de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, Iolanda Holiceni Moreira dos Santos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e a Lei 10.520/02, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e Pregão e do parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório do Pregão Presencial nº **035/2021**, em **06/09/2021**, nestes termos:

Processo nº **10.698/2021**.
Licitação nº **035/2021**.
Modalidade: **Pregão Presencial** – Menor Preço por "Lote".
Data Adjudicação: **06/09/2021**.

Objeto da Licitação: ***Registro de Preços*** *para* ***Aquisição de Passagens Rodoviárias Intermunicipais (dentro do estado) e Interestaduais (Distrito Federal), para atender aos pacientes que necessitam se deslocar para tratamento de Saúde em atendimento a Secretária Municipal de Assistência Social****, do Município de Alvorada do Norte****, pelo período de* ***12 (doze) meses****.*

FORNECEDOR DECLARADO VENCEDOR (CFE. COTAÇÃO)	QTDE. ITENS VENCIDOS E/OU GLOBAL	TOTAL **(EM REAIS R$)**
RAPIDO FEDERAL VIACAO LTDA - ME, CNPJ/MF: **25.634.569/0001-30**	08 itens vencidos	**R$ 85.998,60** (Oitenta e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)**.**
	VALOR TOTAL à	**R$ 85.998,60** (Oitenta e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)**.**
TOTAL DE LOTES COTADOS/LICITADOS ----------à	**01**	
TOTAL DE ITENS COTADOS/LICITADOS ----------à	**08**	
TOTAL DE LOTES ADJUDICADOS ----à	**01**	
TOTAL DE ITENS ADJUDICADOS -----à	**08**	
TOTAL DE LOTES HOMOLOGADOS --à	**01**	
TOTAL DE ITENS HOMOLOGADOS	**08**	

O valor total estimado da presente licitação é de **R$ 85.998,60** (Oitenta e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)**.**

O valor total estimativo para Registro de Preços para **12 (doze)** meses da presente licitação é de **R$ 85.998,60** (Oitenta e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)**.**

Alvorada do Norte, **06** de **setembro** de **2021**.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:941ADA5A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 0220/2021

DECRETO N.º 0220/2021, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO TEMPORARIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO A EMPRESA VP MAGRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais outorgadas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e em especial as determinações da Lei Federal 8.666/93,

Considerando a necessidade em aplicar as sanções administrativas à empresa contratada com a administração que descumpre com o contratado;

Considerando que a Empresa VP MAGRO, mesmo com várias tentativas por parte da administração para cumprir com sua obrigação na entrega dos produtos contratados;

Considerando que a omissão na entrega acarretou transtornos na montagem do quite alimentação dos alunos da educação;

Considerando ainda que mesmo notificada por várias para entregar as mercadorias, e a mesma simplesmente informou que não tinha interesse em cumprir com suas obrigações,

DECRETA

Art. 1º - Face os princípios da legalidade e da razoabilidade, na total omissão das obrigações com do Município de Aparecida do Rio Doce, Goiás por parte da empresa V. P. MAGRO, CNPJ nº 41.419.924/0001-04, nos termos do art. 77 e demais artigos da Lei

8.666/93, determina que seja aplicada a suspensão temporária da empresa V. P. MAGRO, CNPJ nº 41.419.924/0001-04, situada na Rua Quioto, Nº 0, Qd-67, Lt-09, Setor Suleste, Cachoeira Dourada – GO, por sua representante legal VANEIDE PEREIRA MAGRO, empresária, RG nº 44500351 DGPC/GO, e CPF nº 970.392.331-34, residente e domiciliado na Rua Quioto, Nº 0, Qd-67, Lt-09, Setor Suleste, Cachoeira Dourada – GO, Estado de Goiás, de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Aparecida do Rio Doce, Goiás, por prazo de 2 (dois) anos, conforme previsto no artigo 87, III, da Lei 8.666/93, em razão de descumprimento com sua obrigação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de setembro do ano de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:3D7F7C04

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 0222/2021

DECRETO Nº 0222/21 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

"NOMEIA CHEFE DA SEÇÃO DE PATRIMONIO E ALMOXARIFADO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado **CLAUDIONOR BORGES DO PRADO,** portador do CPF nº 556.269.631-20, e RG nº 2281553 2ª VIA DGPC/GO, para exercer o cargo de **CHEFE DA SEÇÃO DE PATRIMONIO E ALMOXARIFADO**, na Sec. de Obras e Serviços Urbanos, constante da Lei nº 0605/2021, de 30 de junho de 2021 – CDI 3.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE SE, PUBLIQUE SE DÊ CINCIA E CUMPRA SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIAS, 01 de outubro de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:7CEB7414

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 0223/2021

DECRETO Nº 0223/2021 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

"NOMEIA CHEFE DE MANUTENÇÃO DE PARQUES E JARDINS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado **JOAQUIM JOSÉ DE SOUSA**, CPF nº 430.364.491-91 e RG nº 957.087 2ª via SSP/GO, para exercer o cargo de **CHEFE DE MANUTENÇÃO DE PARQUES E JARDINS**, NA Sec. de Obras e Serviços Urbanos, constante da Lei nº 0605/2021, de 30 de junho de 2021 – CDI 3.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, em 01 de outubro de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:69209135

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 0224/2021

DECRETO Nº 0224/21 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

"NOMEIA CHEFE DE SEÇÃO DA COORDENAÇÃO ESCOLAR"

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada **LAURA VIANA DA SILVA,** portadora do CPF nº 001.701.361-59, e RG nº 4219971 DGPC/GO, para exercer o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DA COORDENAÇÃO ESCOLAR**, na Sec. de Educação, constante da Lei nº 0605/2021, de 30 de junho de 2021 – CDI 3.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE SE, PUBLIQUE SE DÊ CINCIA E CUMPRA SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIAS, 01 de outubro de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:74235ADB

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 0225/2021

DECRETO Nº 0225/2021 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, GOIÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica **NOMEADO** como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do Município de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, o servidor **WELMO OLIVEIRA BORGES**, inscrito no CPF sob o nº

493.642.601-63, na forma do disposto no artigo 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º. Ao Agente de Contratação compete: tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 3º. O Agente de Contratação será auxiliado pela equipe de apoio composta pelos seguintes servidores: **EDVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA DA COSTA E EUÍLIS JUNIO REZENDE MAIA**.

Art. 4º. Em caso de afastamento do Agente de Contratação, por motivo de viagem, férias, licença ou doença, as suas funções serão exercidas interinamente pelo membro da equipe de apoio **EDVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA DA COSTA**.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, em 01 de outubro de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:983B2B95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 131/21

PORTARIA Nº131/21 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **WANDER TOLEDO**, Portador do CPF sob o nº ***.*99.971-72, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado no Gabinete do Prefeito, empreendeu viagem para o dia 30 de setembro de 2021, no veículo I/CITROEN JUMPY - Placa PRP – 0742, a Cidade de BARRETOS-SP.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária e uma diária com pernoite a quantia de R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), conforme autoriza o item 4.1 e 4.4 do Art. 3º do Decreto n.º 208, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de setembro de 2021.

EDUARDO RAIMUNDO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Eduardo Raimundo de Souza
Código Identificador:EFA74ACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 132/21

PORTARIA Nº132/21 DE 02 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **WANDER TOLEDO**, Portador do CPF sob o nº ***.*99.971-72, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado no Gabinete do Prefeito, empreendeu viagem para o dia 02 de outubro de 2021, no veículo 1519R ORE- Placa ONX 7729, a Cidade de jataí-GO.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária a R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 11.1 do Art. 3º do Decreto n.º 208, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de outubro de 2021.

EDUARDO RAIMUNDO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Eduardo Raimundo de Souza
Código Identificador:3D813EF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 133/21

PORTARIA Nº133/21 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **WANDER TOLEDO**, Portador do CPF sob o nº ***.*99.971-72, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado no Gabinete do Prefeito, empreendeu viagem para o dia 04 de OUTUBRO de 2021, no veículo SPRINTERN - Placa PQJ 1819, a Cidade de CAÇU-GO.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária a R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 11.1 do Art. 3º do Decreto n.º 208, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de outubro de 2021.

EDUARDO RAIMUNDO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Eduardo Raimundo de Souza
Código Identificador:3FB895F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 490/2021 – SMS DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.
DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 490/2021 – SMS DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 0196/2021 de 27/08/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 04 (quatro) de outubro de 2021, à cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90.00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 0196/2021 de 27/08/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 05 (cinco) dias do mês de outubro 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:1E0203FD

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº78734/2021-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N°8082/2021
EMPENHO N°: 78734/2021
FORNECEDOR: LUCIANA SILVA COELHO SERVIÇOS, CNPJ 30.445.842/0001-18
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação: N° 108/2021.
OBJETO: Aquisição de adesivos automotivos para os veículos da frota do Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce – Goiás
VALOR: R$10.890,00. Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:6DE7A04C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇAO
Nº108/2021-FMS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8082/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2021, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, aquisição de adesivos automotivos para os veículos da frota do Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás., em 2021, em favor da empresa **LUCIANA SILVA COELHO SERVIÇOS,** inscrita no **CNPJ: 30.445.842/0001-18,** situada na Rua 01 n.º 41, Santa Maria, Cep 38.304-256, Ituiutaba – MG, sendo o valor de: R$ 10.890,00 (dez mil oitocentos e noventa reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2021 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 24 de setembro de 2021.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:BAC3391C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº78813/2021-PREF

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N°7937/2021
EMPENHO N°: 78813/2021
FORNECEDOR: CACILIA MAGALHAES LTDA , CNPJ 03.691.0001-65
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação: N° 107/2021.
OBJETO: Aquisição de painel de lona com estrutura metalica 2x2 para informações sobre o projeto João de Barro em execução no Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás.

VALOR: R$1.070,00. Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:DE6B850D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇAO
Nº107/2021-PREF

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 141/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7937/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2021, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 para

aquisição de painel de lona com estrutura metalica 2x2 para informações sobre o projeto João de Barro em execução no Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2021, em favor da empresa **CACILIA E MAGALHAES LTDA,** inscrita no **CNPJ: 03.691.588/0001-65,** situada na Avenida João Belo s/n esq. c/ 69, Qd. 08, Lt. 01, Jardim Goiás, CEP 75.903-270 – Rio Verde - Goiás, no valor de R$ **1.070,00** (um mil e setenta reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2021 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 16 de setembro de 2021.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 141/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:E54BDF57

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº78558/2021-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N°7680/2021
EMPENHO N°: 78558/2021
FORNECEDOR: EDMAR DA SILVA GRAFICA ME, CNPJ 04.596.322/0001-04
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação: N° 48/2021.
OBJETO: Aquisição de materiais para a campanha "setembro amarelo contra o suicídio" para o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás.

VALOR: R$425,00. Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:DA1F3153

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇAO Nº48/2021-FMAS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 141/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7680/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2021, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, para aquisição de materiais para a campanha "setembro amarelo contra o suicídio" para o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2021, em favor da empresa: **EDMAR DA SILVA GRÁFICA EIRELI,** inscrita no **CNPJ: 04.596.322/0001-04** situada na Rua Dário Alves de Paiva, n.º 1150, Centro, CEP 75.901-010 – Rio Verde - Goiás, no valor de R$ **425,00** (quatrocentos e vinte e cinco reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2021 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 16 de setembro de 2021.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 141/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:D3FC2458

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº78679/2021-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N°7832/2021
EMPENHO N°: 78679/2021
FORNECEDOR: CELG DISTRIBUIÇÃO S.A – CELG D, CNPJ 01.543.032/0001-04
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação: N° 51/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica, para atender as necessidades da Secretaria de Promoção e Assistência Social no quesito doação as famílias carentes do município, com ônus para o Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de GOIÁS.

VALOR: R$143,00. Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:18144D77

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇAO Nº512021-FMAS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 141/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7832/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2021, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica, para atender as necessidades da Secretaria de Promoção e Assistência Social no quesito doação as famílias carentes do município, com ônus para o Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás em 2021, em favor das empresas: **CELG DISTRIBUIÇÃO S/A – CELG D**, inscrita no **CNPJ n.º 01.543.032/0001-04**, no valor de R$ 143,96 (cento e quarenta e três reais e noventa e seis centavos). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2021 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda-se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 23 de setembro de 2021.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 141/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:1738CE9B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº78678/2021-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N°7923/2021
EMPENHO N°: 78678/2021
FORNECEDOR: BIOTEK ODONTO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 07.527.173/0001-01
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação: N° 106/2021.
OBJETO: contratação de serviços manutenção da caneta odontológica do consultório da Unidade Básica de Saúde do Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás.
VALOR: R$2.055,00. Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:E7D71774

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇAO Nº106/2021-FMS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 141/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7923/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2021, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, contratação de serviços manutenção da caneta odontológica do consultório da Unidade Básica de Saúde do Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce – Goiás, em 2021, em favor da empresa **BIOTEK ODONTO HOSPITALAR LTDA,** inscrita no **CNPJ: 07.5274.173/0001-01** situada na Av. Fued Jose Sebba nº 389 Setor Universitário, Goiânia Goiás, Cep 74.603-065, sendo o valor de: R$ 2.055,00 (dois mil cinqüenta e cinco reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2021 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 16 de setembro de 2021.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 141/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:7D3EAF4D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇAO Nº49/2021-FMAS

Municipal nº 141/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6781/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2021, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, para contratação de empresa para prestação de serviços na área de gestão do SUAS para o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2021, em favor da empresa: **ATITUDE CONSULTORIA – PROJETOS SOCIAIS, EDUCACIONAIS, CULTURAIS E ESPORTIVOS LTDA,** inscrita no **CNPJ: 09.469.010/0001-45,** situada na Rua Getulio Vargas, n.º 899, Centro, CEP 75.523-170 – Itumbiara - Goiás, no valor de R$ **12.000,00** (doze mil reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2021 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 02 de agosto de 2021.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 141/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:DCD136EE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N 78737/2021-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N°8049/2021
EMPENHO N°: 78737/2021
FORNECEDOR: PEDRO VIEIRA DOS SANTOS NETO EIRELI, CNPJ 34.636.074/0001-30
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação: N° 109/2021.
OBJETO: Contratação de serviços de manutenção de ar condicionado do veiculo Citroen Jumpy Eurolaf Olaca PRT-2146, lotado no Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás
VALOR: R$240,00. Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:52D941CB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇAO Nº109/2021-FMS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 141/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8049/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2021, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, contratação de serviços de manutenção de ar condicionado do veiculo Citroen Jumpy Eurolaf Olaca PRT-2146, lotado no Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce – Goiás, em 2021, em favor da empresa **PEDRO VIEIRA DOS SANTOS NETO EIRELI,** inscrita no **CNPJ: 34.636.074/0001-30,** situada na Avenida Pauzanes de Carvalho, 737, Qd. 28, Lt. 07/08, Setor Pausanes, Cep 75.903-060, Rio Verde-GO., sendo o valor de: R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2021 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 24 de setembro de 2021.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 141/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:86DF406E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDEF FUNDEB
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 457/2021

Contratante: **FUNDEF FUNDEB.**
Contratado (a): **VILELA MACHADO TECNOLOGIA EIRELI.**
CNPJ: **36.046.918/0001-19.**
Valor Total: **13.259,00.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) CAIXAS DE ACBO DE REDE CAT.5E DUPLA CAPA BLINDADO COBRE COM 300 (TREZENTOS) METROS PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES ESCOLARES.
Vigência: 05/10/2021 à 05/11/2021.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:61A7E8EE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 445/2021

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **PATTRICIA ALVES VIEIRA & CIA LTDA.**
CNPJ: **10.689.094/0001-01.**
Valor Total: **589,72.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE LOUISE ALI DOS SANTOS MENEZES.
Vigência: 05/10/2021 à 05/11/2021.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:46850131

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 446/2021

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **V. ALVES QUIRINO & CIA LTDA-ME.**
CNPJ: **27.201.095/0001-68.**
Valor Total: **193,38.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE HELIETE DA SILVA SANTOS.
Vigência: 05/10/2021 à 05/11/2021.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES
presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:921EC125

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 447/2021

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **V. ALVES QUIRINO & CIA LTDA-ME.**
CNPJ: **27.201.095/0001-68.**
Valor Total: **413,78.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE JOANA DARC TEODORO DA CONCEIÇÃO.
Vigência: 05/10/2021 à 05/11/2021.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:0EAB46B1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 448/2021

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **V. ALVES QUIRINO & CIA LTDA-ME.**
CNPJ: **27.201.095/0001-68.**
Valor Total: **333,05.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE DAVI SARAIVA AZEVEDO.
Vigência: 05/10/2021 à 05/11/2021.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:3DF67FAE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 449/2021

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **V. ALVES QUIRINO & CIA LTDA-ME.**
CNPJ: **27.201.095/0001-68.**
Valor Total: **30,00.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE MAXIMINO LOPES.
Vigência: 05/10/2021 à 05/11/2021.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:7EF41958

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 450/2021

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **V. ALVES QUIRINO & CIA LTDA-ME.**
CNPJ: **27.201.095/0001-68.**
Valor Total: **136,18.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE OSMIDIA FELIX DANTAS DE ABREU.
Vigência: 05/10/2021 à 05/11/2021.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES
presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:C69C8469

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 451/2021

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **V. ALVES QUIRINO & CIA LTDA-ME.**
CNPJ: **27.201.095/0001-68.**
Valor Total: **618,87.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE MARIA AUXILIADORA DIAS DA MATA.
Vigência: 05/10/2021 à 05/11/2021.

Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES
presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:1A2AF8F3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 452/2021

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **PATTRICIA ALVES VIEIRA & CIA LTDA-ME.**
CNPJ: **10.689.094/0001-01.**
Valor Total: **29,70.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE MARIA VARELA DA SILVA BARBOSA.
Vigência: 05/10/2021 à 05/11/2021.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES
presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:2BB5FB8E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 453/2021

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **PATTRICIA ALVES VIEIRA & CIA LTDA-ME.**
CNPJ: **10.689.094/0001-01.**
Valor Total: **189,70.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE MARIA JOSE RIBEIRO DA SILVA.
Vigência: 05/10/2021 à 05/11/2021.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:42337CFF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 454/2021

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **VITOR MEGARON GOMES SANTOS.**
CNPJ: **29.886.737/0001-02.**
Valor Total: **210,00.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE LOCAÇÃO DE 70 (SESSENTA) CADEIRAS DE PLÁSTICO A SEREM UTILIZADAS PELOS PARTICIPANTES DO EVENTO DO "SETEMBRO AMARELO", A OCORRER NO DIA 28/09/2021 NO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSOCIAL (CAPS).
Vigência: 05/10/2021 à 05/11/2021.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:C90E91E1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 455/2021

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **DNC COMUNICAO VISUAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS).**
CNPJ: **20.430.904/0001-64.**
Valor Total: **1.798,00.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONFECÇÃO DE 62 (SESSENTA E DUAS) CAMISETAS PERSONALIZADAS PARA A MOBILIZAÇÃO DA CAMPANHA DE PREVENÇÃO A VIDA "SETEMBRO AMARELO".
Vigência: 05/10/2021 à 05/11/2021.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:E72680DB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 28121/2021

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **AVANTI COMERCIO E EQUIPAMENTO EIRELI**
CNPJ: 37.666.598/0001-62
Objeto: Adesão a ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico 03/2021 da
Secretaria Municipal de Aragarças-GO. .
Valor Total: **61.800,00**
Vigência: 03/09/2021 à 03/09/2022
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/2002

MURILLO NEVES RODRIGUÊS,
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:5F1B0C90

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
RESOLUÇÃO Nº04 DE 28 DE JULHO 2021.

O Conselho Municipal de Saúde do Municipio de Aragarças atentendo a exigencias e prerrogativas constantes nos Leis nº 8.080 de 19.09.90- Lei nOrganica de Saude: Lei nº 8.142. Lei Municipal esppefifica de Criação do Conselho Municipal de Saúde e considerando.

Que umas das prerrogativas mais relevantes do CMS é atuar na formulação de estrategias e no controle da política de Sáude, incluido aos seus economicos e financeiros, que serão fiscalizados mediante o acompanhamento de execução orçamentarias.

RESOLVEM:

Aprovar por unanimidade de seus menbros, em sua reunião ordinaria do dia 28 de julho de 2021, a PAS – Programação Anual da Saúde 2021.
Esta resolução entra em vigor, após sua publicação no Placard dos Poderes Executivos Legislativo e Judiciario, revogando-se as disposição em contratos.

Presidencia do Conselho Municipal de Saúde de Aragrças, aos 28 agosto de 2021.

EDSON FREDULIN SCHERER
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:E53F43D6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
RESOLUÇÃO Nº05 DE 13 DE SETEMBRO 2021.

O Conselho Municipal de Saúde do Municipio de Aragarças atentendo a exigencias e prerrogativas constantes nos Leis nº 8.080 de 19.09.90- Lei nOrganica de Saude: Lei nº 8.142. Lei Municipal

esppefifica de Criação do Conselho Municipal de Saúde e considerando.

Que umas das prerrogativas mais relevantes do CMS é atuar na formulação de estrategias e no controle da política de Sáude, incluido aos seus economicos e financeiros, que serão fiscalizados mediante o acompanhamento de execução orçamentarias.

RESOLVEM:

Aprovar por unanimidade de seus menbros, em sua reunião ordinaria do dia 13 de setembro de 2021, o aumento da remuneração da médica pediatra que irá atender no Hospital Municipal Getúlio Vargas e a utilização do saldo remanescente de emendas.

Esta resolução entra em vigor, após sua publicação no Placard dos Poderes Executivos Legislativo e Judiciario, revogando-se as disposição em contratos.

Presidencia do Conselho Municipal de Saúde de Aragrças, aos 13 setembro de 2021.

Segue abaixo a lista com o valor e carga horária de atendimento da médica pediatra que irá atendeder no HMGV, aprovada na reunião do Conselho Municipal de Saúde no dia 13 de setembro de 2021.

Profissional	Remuneração	Carga horaria
Médica Pediatra	R$9.000,00 Até R$21.000,00	20h semanais

Aragarças, 13 de setembro de 2021.

EDSON FREDULIN SCHERER
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:62C4D7F3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO LICITAÇÃO

Pregão Presencial 50/2021

O município de Aragarças, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 26 de Outubro de 2021, às 09h00min horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza para a lavanderia do Hospital Municipal Getúlio Vargas deste município Aragarças/GO. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br

HELAINE DA GAMA SOUSA,
Pregoeira.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:9F532897

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 313/2021

Contratante: **O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**
Contratada: **GOLD PAVIMENTAÇÃO E TAPA BURACO LTDA**
CNPJ: 27.295.174/0001-85
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIA COM A APLICAÇÃO DE LAMA ASFALTICA.
APLICAÇÃO DE LAMA ASFÁLTICA, EXECUÇÃO DE TAPA BURACOS E SINALIZAÇÃO, EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE PRÉ-MISTURADO A FRIO, CAMADA DE BINDER – EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE.
Valor Total: **254.924,56**
Vigência: De 04(quatro) meses após o recebimento da ordem de serviço pela contratada.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/2002

MURILLO NEVES RODRIGUÊS
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:C48055AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 309/2021

Contratante: **O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**
Contratada: **MARCELO PNEUS E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: 09.423.814/0001-03
Objeto: AQUISIÇÃO DE 24(VINTE E QUATRO) PNEUS PARA A FROTA DE
VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Valor Total: **19.050,00**
Vigência: 28/09/2021 à 28/10/2021
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/2002

MURILLO NEVES RODRIGUÊS
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:A4BA1EE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 456/2021

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **LEANDRA GABRIELA MOVEIS LTDA.**
CNPJ: **38.305.719/0001-03.**
Valor Total: **2.229,00.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CELULAR ANDROID DE 128GB, CÂMARA DIGITAL DE RESOLUÇÃO DE 9000X7000 PIXELS E COM GRAVAÇÃO DE VÍDEO EM ALTA DEFINIÇÃO (FULL HD) COM RESOLUÇÃO DE 1920X1080 PIXELS.
Vigência: 05/10/2021 à 05/11/2021.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:375D711C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preço 005/2021

O município de Aragarças, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 25 de Outubro de 2021, às 09h00min horário local, na modalidade Tomada de Preço, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE VIAS, COM APLICAÇÃO DE LAMA ASFALTICA, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras no município de Aragarças – GO. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3638-2475 ou no site www.aragarcas.go.gov.br

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:67377D6C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 21/2021

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 21/2021. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de cartuchos de toner 100% novos e originais e derivados, compatíveis com as marcas e modelos solicitados para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Arenópolis-Go. Vencedor: MEGA COMERCIO E SERVIÇO LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 24.952.998/0001-92, valor da licitação R$ 86.620,00 (Oitenta e seis mil, seiscentos e vinte reais). Importa-se a presente licitação na importância total de R$ 86.620,00 (Oitenta e seis mil, seiscentos e vinte reais). Inteiro Teor em: https://arenopolis.go.gov.br/licitacao/visualizar/id/1043/?fornecimento-de-cartucho-de-toner.html

Arenópolis, 05 de outubro de 2021.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:8EC0A9B6

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação nº 01/2021

Locatário: MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 00.007.914/0001-84, devidamente representado pelo Prefeito, Sr. DELMIRO DE OLIVEIRA CANO, brasileiro, casado, Agente Político, inscrito no CPF sob o nº 322.649.681-68

Locador: HADINGTON MOURA CASTRO, brasileiro, portador do RG nº 6534875 SSP/GO e CPF nº 058.294.641-79, residente e Rua Gabriel Raimundo de Sousa, Nº 610, Centro Arenópolis-go

Objeto: locação de imóvel no funcionamento e armazenamento de bens matérias, almoxarifado e arquivos.

Fundamento legal: Dispõe o Art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Prazo de vigência: 03/09/2021 a 31/12/2021

Valor: O valor total do presente contrato é de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) valores este que será pago em alugueis no valor de R$ 1.250,00 (Hum mil e duzentos e cinquenta reais) mensais, a ser pago até o trigésimo dia de cada mês.

Dotação: 22 2202 04 122 1001 2005 339036 (100) 0098 – Manutenção Secretaria da Administração.

Data da assinatura: 03/09/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), aos 03 de setembro de 2021.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:5BF352B4

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 02/2019

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 02/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO
CONTRATADA:ED SERVICE CONSTRUTORA CT EIRELI, CNPJ 10.542.795/0001-13.

DA RESCISÃO: Fica rescindido unilateralmente pelo Município de Arenópolis-Go o **contrato nº 159/2019** oriundo da **Tomada de Preço 02/2019**, cujo objeto é a Execução dos serviços de reforma em regime de Execução indireta, do centro de eventos (feira Coberta) do Município de Arenópolis, em atendimento ao Convênio 870190/2018 propostas 042428/2018 do Ministério do Turismo, a partir da data de publicação do extrato do termo, por razões de interesse público, conforme disposto nos autos do processo epígrafe.

DO FUNDAMENTO LEGAL:A rescisão se dá por ato unilateral do Município de Arenópolis-Go, nos termos dos artigos 77, 78, incisos I c/c 79, inc. I da Lei Federal no. 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA DA RESCISÃO:05/10/2021

Arenópolis-Go, 05 de outubro de 2021.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeitura Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:14BEA220

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 01/2019

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 01/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENÓPOLIS
CONTRATADA:ED SERVICE CONSTRUTORA CT EIRELI, CNPJ 10.542.795/0001-13.

DA RESCISÃO: Fica rescindido unilateralmente pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis-Go o **contrato nº 119/2019** oriundo da **Tomada de Preço 01/2019**, cujo objeto é a Execução do serviço de reforma em regime de Execução indireta, do prédio do CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), em atendimento ao contrato de repasse OGU nº 857827/2017 – Operação 1046041-64 – Programa de Proteção Social Básica – Estruturação de rede de Serviços de proteção Social Básica, a partir da data de publicação do extrato do termo, por razões de interesse público, conforme disposto nos autos do processo epígrafe.

DO FUNDAMENTO LEGAL:A rescisão se dá por ato unilateral do Fundo Municipal de Assistência Social, nos termos dos artigos 77, 78, incisos I c/c 79, inc. I da Lei Federal no. 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA DA RESCISÃO:05/10/2021

Arenópolis-Go, 05 de outubro de 2021.

CÍCERA PACHECO DE ARAÚJO
Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:CC8BCC1F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 209/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 209/2021
Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito na Av. Leonídio de Castro E Silva, n° 599, Centro, Arenópolis - GO, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° ° 11.664.440/0001-60, representado pela GESTORA VANUSA DANTAS PINHEIRO

Contratado: PRADO TELECOM E SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº19.326.827/0001-18, situada na Rua Águia de Haia, quadra 02, lote 12ª, Vila Cascalheira, Iporá/GO, neste ato representada por seu representante legal o Senhor CLEINER REGIO DO PRADO, empresário, brasileiro, solteiro, CPF 795.166.291-72, RG 3596871 DGPC-GO.

Objeto: fornecimento de Internet Fibra Óptica para atender as necessidades do Hospital Municipal Ariston Eugênio da Silva - Plano Fibra-100MB download x 100MB de upload com equipamentos em comodato.

Fundamento legal: Lei 14.133/2021, especialmente pelo artigo 75, inciso II

Valor: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços descritos na cláusula primeira, o valor de R$ 702,00 (setecentos e dois reais), que serão pagos mensalmente em parcelas mensais e sucessivas no valor de R$ 175,50 (cento e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), mediante apresentação da fatura/boleto.

Prazo de vigência: 24/09/2021 a 31/12/2021

Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: **MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 25 2501 10 301 2009 2028 339039 (102-000) 0333**

Data da assinatura: 24/09/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), aos 24 de setembro de 2021.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:D3FACCB5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 021/2021

O MUNICÍPIO DE BALIZA, ESTADO DE GOIÁS, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público que, no dia 20/10/2021 às 09h00min, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2021**, tipo menor preço por item, para **contratação de empresa que forneça material de informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na Informatização para estruturação das ESF- Oziel Alves Pereira deste Município. Estado de Goiás, bem como forneça equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na estruturação das ESB- Marlene Nery Ribeiro e Oziel Alves Pereira deste Município, conforme termo de compromisso informatiza APS (componente implantação) e termo de compromisso de Repasse de recurso para aquisição de equipamentos odontológicos (ESB), respectivamente**. O Edital e maiores informações serão obtidos no site *baliza.go.gov.br*; no endereço à Avenida Goiás, nº. 200, centro, Fone/fax: (64) 3660-1096; no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h e pelo email: prefeituradebaliza@hotmail.com, cplbaliza@gmail.com,

Baliza/GO, 05 de outubro de 2021.

DEUZELI ALVES DO CARMO
Pregoeira

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:A24F9B09

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS-GO
DECRETO N° 240/2021, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.
"NOMEIA SERVIDORES PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** a Homologação de Resultados Finais do Concurso Público 001/2019, conforme Decreto n.º163/2019 de 23 de outubro de 2019.**CONSIDERANDO** que o prazo para interposição de recursos ao resultado supracitado expirou-se; **CONSIDERANDO** os princípios administrativos da legalidade e da impessoalidade; **DECRETA:** **Art. 1°.** Ficam nomeados os servidores abaixo identificados para o cargo de provimento efetivo constante na estrutura organizacional do Município de Bonfinópolis; CARGO: PROFESSOR Inscrição:156895;Nome:Monica Gomes F. da Silva; Classificação: Cadastro de reserva; Ordem:10º, Inscrição:158666; Nome: Simone Moura de S. Silva; Classificação: Cadastro de Reserva; Ordem:11º, Inscrição:156703,Nome:Nathania M. de Freitas Nascimento, Classificação: Cadastro de Reserva,Ordem:12º, Inscrição:155479, Nome: Jamila Jacinto Jacob, Classificação: Cadastro de Reserva,Ordem:13º. **Art. 2°.** Ficam desde já CONVOCADOS os candidatos acima nomeados **para** que no prazo de 15(quinze) dias corridos compareçam junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis, juntando os documentos necessários (item 14.10 e Anexo III do Edital 01/2019) visando o ato da posse, sob pena de subtender-se a desistência da vaga, facultando à administração municipal o chamamento do aprovado imediatamente posterior. **Art. 3o**. Publique-se este Decreto da forma mais abrangente possível, no diário Oficial do Estado de Goiás, jornais de grande circulação e no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis. **Art. 4o.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bonfinópolis, Estado de Goiás, aos 05(cinco) dias do mês de outubro de 2021.

KELTON PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Douglas de Oliveira
Código Identificador:9C12966A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E OBRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

A Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, torna público que o processo n.º **01731/2021**, referente a **Pregão Eletrônico nº 001/2021**, com base no inciso VI, do artigo 43, da Lei Federal n.º 8.666/93, foi homologada o resultado no dia **01/10/2021,** cujo objeto a contratação de empresa para os fornecimentos de Implementos Agrícolas, em conformidade com o Convênio da Plataforma + Brasil nº **0891989/2019** e termo da proposta nº **050677/2019**, firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, destinados para atender as Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Obras do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás. **HOMOLOGAR** em favor da empresa: **TERRAMAQ INSUMOS AGRÍCOLAS – EIRELI,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 36.929.543/000135, domiciliada na Avenida Rubem Cesar Caselani, nº 1987, CEP nº 85770-000, Realeza - Paraná. **VENCEDORA** do **item 02**, do certame no valor total de **R$ 12.500,00** (doze mil e quinhentos reais). Totalizando assim um valor **R$ 12.500,00** (doze mil e quinhentos reais)**.** Maiores informações, a partir dos dados gerais do Pregão Eletrônico, na página **www.buritialegre.go.gov.br.** Buriti Alegre - Goiás, 04 de outubro de 2021.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:85663CA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02084

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02084/2021
PROCESSO: N° 4162/2021
CONTRATADA: SUPER PAPELARIA APOLO LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 023/2020, ARP 041/2020.
OBJETO: Material de Consumo.
VALOR: R$ 264,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:1C27C9EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02100

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02100/2021
PROCESSO: N° 4183/2021
CONTRATADA: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 005/2021, ARP 011/2021
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 229,60
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:EF77413C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02099

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02099/2021
PROCESSO: N° 4195/2021
CONTRATADA: REALMED HOSPITALAR EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 005/2021, ARP 024/2021.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 186,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:5B19B335

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02089

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02089/2021
PROCESSO: N° 4056/2021
CONTRATADA: RR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 204,60
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:049AC5CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02088

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02088/2021
PROCESSO: N° 4115/2021
CONTRATADA: CARMO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 133,02
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:42A20D15

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02079

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02079/2021
PROCESSO: N° 4046/2021
CONTRATADA: CÍNTIA DA SILVA ABRANTES PARREIRA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Material de Consumo.
VALOR: R$ 154,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:CEF81765

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02087

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02087/2021
PROCESSO: N° 4181/2021
CONTRATADA: MÁRCIO JOSÉ ANDRADE SILVA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Materiais de Informática.
VALOR: R$ 3.351,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:43BA22CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 48286

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 48286/2021
PROCESSO: N° 4042/2021
CONTRATADA: CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. – CELG D.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Despesa proveniente de prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, disponibilizado para atender o PSF Vila Rosana, referente ao mês de setembro de 2021
VALOR: R$ 1.946,33
AUTORIZAÇÃO: Daysy Rosa da Silva
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:DEAEB705

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 036/2021
(ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)
Processo nº 02072/2021

O Pregoeiro *da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás – GO, designado pelo* ***Decreto Municipal Nº 130/2021***, torna público o **Pregão Presencial n° 036/2021** para o **dia 20 de outubro de 2021 ás 08:30 horas**, Tipo Menor Preço Por Item, tendo por Objeto a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços funerários prestados ao féretro para atender a Secretaria de Assistência Social do Município de Cachoeira de Goiás – GO, para o período de 12 meses. O Edital estará disponível no site: http://www.cachoeiradegoias.go.gov.br/ Informações: Fone/fax: Fone/fax: (64) 3676-1122,**qualquer duvida será respondida pelo** e-mail: cpl.cachoeira@hotmail.com.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GO , aos 05 dias do mês de outubro de 2021.

CLAUDIO JÚNIOR NASCIMENTO
Pregroeiro

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:614651C3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPINORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021ª

Fundo Municipal de Saúde, Estado de Goiás, Praça Cristovão Colombo, Centro,1° andar, CEP: 76410-00 por meio do seu Pregoeiro oficial, TORNA PÚBLICO que realizará CHAMAMENTO PUBLICO N°003/ 2021".Que a partir de 06 de outubro de 2021, se encontrará aberto o processo de credenciamento de Médicos COVID 19. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital no site da Prefeitura Municipal de Campinorte, tudo na forma das Leis nº 8.666/93, e modificações posteriores.

Campinorte, 05 de outubro de 2021.

HELIO CIRIACO DA SILVA

Publicado por:
Aleandro Priscinotte Rodrigues
Código Identificador:B71C852C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO PE Nº004

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 04/2021ª

Prefeitura de Campinorte, Estado de Goiás, Praça Cristovão Colombo, Centro,1° andar, CEP: 76410-00 por meio do seu Pregoeiro oficial, TORNA PÚBLICO que realizará PREGÃO ELETRÔNICO PE N°004/ 2021, do tipo MENOR PREÇO por item, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Início às 16:00 horas do dia 06/09/2021.ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 8:30 às 9:00 horas do dia 20/10/2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 9:10 horas do dia 20/10/2021. para contratação de empresa, para Aquisição de Aquisição de UM VEÍCULO ZERO KM TIPO PASSEIO CINCO LUGARES, TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - SIGTV E NA PLATAFORMA + BRASIL (SICONV). PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS "MENOR PREÇO ". Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal de Campinorte, https://bll.org.br/BLL Compras" ou pelo site eletrônico, tudo na forma das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, e modificações posteriores.

Campinorte, 05 de outubro de 2021.

HELIO CIRIACO DA SILVA

Publicado por:
Aleandro Priscinotte Rodrigues
Código Identificador:6B3FC3DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 001

Espécie: Contrato N° 017/2021. Contratante CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINORTE-GO, CNPJ 33.331.042/0001-64, na pessoa da Presidente da Câmara Municipal, Sr. Amarildo Pimenta Novaes, CPF: 315.115.621-53; e a EMPRESA J A CONSTRUCOES LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 39.593.730/0001-89, estabelecida em RUA COLOMBIA, 11, QUADRA 02 LOTE 23 - SETOR AEROPORTO I, URUAÇU - GO, representada pelo proprietário Sr. ALAOR JUNIOR ALVES BARBOSA, brasileiro, casado, portador da CNH N° 05279480270, CPF/MF 042.818.631-92, residente e domiciliado RUA COLOMBIA, 11, QUADRA 02 LOTE 23 - SETOR AEROPORTO I, URUAÇU - GO. Objeto: O objeto deste Contrato é a contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de obras e engenharia ampliação do prédio da Câmara Municipal de Campinorte-GO, conforme licitação tomada de preço n° 01-2021, processo n° 3232/2021, em conformidade com as normas de administração pública em vigor e demais especificações contidas neste Edital de Tomada de Preço e seus Anexos, principalmente o projeto básico. O valor é de R$ 104.922,80 (cento e quatro mil e novecentos e vinte e dois reais e oitenta centavos). Vigência do contrato de 02 (dois) meses contados a partir da assinatura do contrato (17/09/2021)

AMARILDO PIMENTA NOVAES
Presidente.

Publicado por:
Aleandro Priscinotte Rodrigues
Código Identificador:06849A77

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2021. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2021.
Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação.

Contratante:	MUNICIPIO DE CASTELÂNDIA (GO).
Contratado:	PRADO E MARTINS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME.
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE METALON E PERFIL, PARA CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA CASA DE VELORIO DESTE MUNICIPIO.
Fundamento legal:	Dispensa n. 28/2021 - Caput do art. 75 da Lei 14.133/2021.
Valor Global:	R$ 29.568,40 (vinte e nove mil, quinhentos sessenta e oito reais, quarenta centavos).
Pagamento:	A vista, após o recebimento da mercadoria e entrega da nota fiscal.
Dotação:	04.122.0206.1057 (170) 449051 2021.0742 – Obras e Instalações.
Data da assinatura:	20/09/2021.
Prazo de vigência:	20/09/2021 a 19/11/2021.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de compra e venda, conforme acima descrito.

Castelândia-GO, 20 de Setembro de 2021.

NISLENE ROSA DE ARAÚJO.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Decreto n. 009/2021.

Publicado por:
Milena da Silva Sousa
Código Identificador:DB3A6BC4

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021.

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás, torna publico para conhecimento de interessados, que fará realizar no dia 20 de Outubro de 2.021 às 08:00 horas, em sua sede na Av. Rio Verde, nº 1910, Centro, Castelândia-Go, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 14/2021, do tipo menor preço global, para aquisição de 01 (um) veiculo, tipo SUV, zero km, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito Municipal de Castelândia/Go.

O Edital poderá ser adquirido gratuitamente pelos interessados mediante comparecimento na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada Av. Rio Verde, n. 1910, Centro, Castelândia-GO, CEP n. 75.925-000, em dias úteis das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou, então, através do site: www.castelandia.go.gov.br ou pelo telefone (64) 3649-1142.

Castelândia-Go., 05 de Outubro de 2021.

NISLENE ROSA DE ARAUJO.
Pregoeira Municipal.
Decreto n. 013/2021.

Publicado por:
Milena da Silva Sousa
Código Identificador:FE69CACA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2021.

PROCESSO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
NÚMERO: 004/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REFORMA HOSPITAL SANTA CATARINA NO MUNICIPIO DE DAMIANOPOLIS-GO, EDITAL DISPONÍVEL NO SITIO ELETRÔNICO HTTPS://DAMIANOPOLIS.GO.GOV.BR/

ABERTURA: 27/10/2021 AS 09HORAS.

Publicado por:
Suzana Fernandes Marinho
Código Identificador:37D33885

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EDITAL CREDENCIAMENTO Nº. 004/2021

CREDENCIAMENTO 004/2021
Objeto: Credenciamento para contratação de profissional da saúde na área de psicologia, edital disponível no sitio eletrônico http://www.damianopolis.go.gov.br/

Início das inscrições: 06/10/2021 às 08:00 horas.

Damianópolis- Go, 05 de outubro de 2021.

Publicado por:
Suzana Fernandes Marinho
Código Identificador:9CDB8FBC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 389/2021
Processo: 2886/2021.
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: SIMONE GOMES DE SOUZA (CPF: 012.066.581.69)

Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento N. 001/2021
Objeto: Contrato de prestação de serviços de enfermeira.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)
Recursos Orçamentários: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 Ficha 311.
Prazo de Vigência: 04 meses (03/09/2021 à 31/12/2021)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 05 de Setembro de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:826210CD

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 393/2021
Processo: 2947 /2021.
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: VICTOR PRADO MEDEIROS (CPF: 057.033.621-05)
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento N. 001/2021
Objeto: Contrato de prestação de serviços de enfermeiro.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)
Recursos Orçamentários: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 Ficha 311.
Prazo de Vigência: 04 meses (09/09/2021 à 31/12/2021)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 05 de Setembro de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:8059598E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DECLARATÓRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

"Declara inexigível a licitação e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORES DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Lei 8.666/93 e a Constituição Federal e:

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de serviços técnico-profissionais especializados na Saúde Municipal.

CONSIDERANDO a razão de escolha apresentada pela Comissão Permanente de Licitação no Edital de Credenciamento com justificativas;

CONSIDERANDO a caracterização da inviabilidade de competição consubstanciada no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, demonstrada em edital para as prestações dos serviços;

CONSIDERANDO o parecer jurídico apresentado e terem sido atendidas pela comissão permanente de licitação as formalidades do art. 26, também da Lei 8.666/93;

D E C L A R A:

Art. 1º - Inexigível a licitação, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, para contratação, pelo prazo de 03 (três) meses, prorrogáveis nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93, para o credenciamento dos profissionais dispostos no art. 2º, destinados a prover ao Município de Flores de Goiás.

Art. 2º – Fica declarado a inexigibilidade dos profissionais:

PROTOCOLO Nº	DATA DE INSCRIÇÃO	HORÁRIO DE INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
3275/2021	04/10/2021	10:05	IZABELLA CAROLINE GEBRIM RODRIGUES	MÉDICA	HABILITADA

Art. 3º - Este ato deverá ser publicado no placar da Prefeitura Municipal no prazo de 5 dias, a contar da data de sua elaboração, conforme exige o art. 26, caput, da lei 8.666/93.

Art. 4º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - A inexigibilidade de licitação declarada no artigo 1º limita-se exclusivamente à contratação de pessoas físicas ou Jurídicas nele descrita, pelo prazo de 03 (três) meses e pelo valor mensal estipulado pela tabela de atividades esboçadas pelo FMS do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORES DE GOIÁS, aos 05 dias do mês de outubro de 2021.

FERNANDA COSTA SPÍNDOLA
Secretária Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO
Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica do município e demais documentos acostados em processo, **RATIFICO** o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, para contratação de **PROFISSIONAIS**, a fim do **CREDENCIAMENTO** para os serviços técnicos profissionais nas funções elencadas conforme Edital de Credenciamento 001/2021, a viger o contrato de 05 de outubro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Flores de Goiás, aos 05 dias do mês de outubro de 2021.

FERNANDA COSTA SPÍNDOLA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:067B2D4A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
AVISO DE ANULAÇÃO DO EDITAL 010/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3097/2021
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Formoso, Estado de Goiás, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a ANULAÇÃO da licitação divulgada através do edital doPREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2021, tendo por objeto a"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PINTURA PARA REPAROS NOS PRÉDIOS DO COLÉGIO MUNICIPAL MENINO FELIZ E DA CRECHE CMEI RAIO DE LUZ DO MUNICÍPIO DE FORMOSO, devido à alteração no conteúdo do Edital. Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado através do Diário Oficial dos Municípios Formoso e do sitehttps://formoso.megasofttransparencia.com.br/contratos-convenios-e-licitacoes/procedimento-licitatorio?codigoDaModalidade=5

Formoso/GO, 06 de outubro de 2021.

LIDIA GABIA VIEIRA DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Lidia Gabia Vieira da Silva
Código Identificador:708809FE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO N° 010/2021, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA**, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade Pregão (Presencial), do tipo proposta de **Menor Preço POR ITEM**, no **dia 21 de outubro de 2021 às 9h00min**, no prédio da Prefeitura Municipal de Goiatuba, situado à Rua São Francisco nº 570, para **Futura e Eventual** *aquisição de ferramentas, tintas para sinalização viária, tinta a base d'agua, materiais para pintura, eletrodos, herbicidas, inseticidas, material hidráulico, elétrico, graxas, rações, milho para alimentação animal, materiais de proteção, sinalização, materiais para limpeza e higiene, oxigênio medicinal, tela para fabricação de manilha, destinados a manutenção de diversas unidades, setores e secretarias e Fundo Municipal de Assistência Social de Goiatuba***,** de acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar 123/2006 e das especificações do anexo I do edital normativo. O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, site ou pelo fone (64) 3495 0077/ 3495-0092.

Goiatuba – Goiás, 05 de outubro de 2021.

JOSÉ VIEIRA DO PRADO
Pregoeiro

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:DAA58159

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA 225/2021

CREDOR: ELTON LOPES DINIZ, inscrita no CPF nº 813.728.091-04 e portadora do RG: 3625452 DGPC-GO, residente e domiciliada na Rua Orlando Borges, n° 490, Vila Esplanada II, Goiatuba-Go.

DEVEDORA: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, fundação pública municipal, sediada a Rod. GO 320, KM 01, Jardim Santa Paula na Cidade de Goiatuba, Estado de Goiás, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.494.665/0001-61, neste ato legalmente representada pelo seu presidente Sr. Vinícius Vieira Ribeiro, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 4742182 DGPC-GO e do CPF nº 698.617.571-04 residente e domiciliado à Rua Amapá, n° 305, Setor Vila Betânia na Cidade de Goiatuba - GO.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, confessam e assumem como líquida e certa a dívida a seguir descrita:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do valor

1.1 - Ressalvadas quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, oDEVEDOR confessa dever oCREDORa quantia líquida, certa e exigível no valor deR$500,00 (quinhentos reais).

1.2 - O valor aqui pactuado decorre de dívida oriunda da contratação de mão de obra para atender as necessidades da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR – FESG na aplicação das provas objetivas dos Concursos Públicos de Goiatuba (GO) dos Editais n. 001/2021, 002/2021, 003/2021 e 004/2021, em que a FESG é a empresa contratada para o planejamento, organização e execução de todas as etapas dos referidos concursos, em atendimento ao contrato firmado com a Prefeitura deste município, ressarcimento preteritamente avençado entre esta e o Senhor ELTON LOPES DINIZ. O serviço consistia na prestação de serviço de apoio como fiscal e/ou aplicador das provas do Concurso Público da Prefeitura de Goiatuba nas seguintes datas e horários:

Dia: 31/07/2021 das 07h às 12h e das 13h às 18h
Dia: 01/08/2021 das 07h às 12h e das 13h às 18h
Dia: 08/08/2021 das 07h às 12h
Dia: 22/08/2021 das 07h às 12h

CLÁUSULA SEGUNDA – Do pagamento

2.1 – Reconhecendo como boa a origem da dívida, oDEVEDOR, comprometem-se a pagar o valor R$ 500,00 (quinhentos reais) em uma única parcela, após assinatura do presente instrumento de confissão de dívida.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da exigibilidade da dívida

3.1 - A DÍVIDA ora reconhecida e assumida peloDEVEDORcomo líquida, certa e exigível, no valor acima mencionado, aplica-se o disposto no artigo784, III, doCódigo de Processo CivilBrasileiro, haja vista o caráter de título executivo extrajudicial do presente instrumento de confissão de dívida.
Parágrafo único:A eventual tolerância à infringência de qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá mera liberalidade doCREDOR, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.

CLÁUSULA QUARTA – do Foro

Para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento fica eleito o Foro da Comarca de Goiatuba, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
Isto posto, firma este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Goiatuba, 30 de setembro de 2021.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Devedora

ELTON LOPES DINIZ
Credor

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:207838C7

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA 269/2021

CREDOR: GLEITON MARTINS ROCHA, inscrita no CPF nº 978.322.781-53, residente e domiciliado em Goiatuba-Go.

DEVEDORA: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, fundação pública municipal, sediada a Rod. GO 320, KM 01, Jardim Santa Paula na Cidade de Goiatuba, Estado de Goiás, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.494.665/0001-61, neste ato legalmente representada pelo seu presidente Sr. Vinícius Vieira Ribeiro, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 4742182 DGPC-GO e do CPF nº 698.617.571-04 residente e domiciliado à Rua Amapá, n° 305, Setor Vila Betânia na Cidade de Goiatuba - GO.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, confessam e assumem como líquida e certa a dívida a seguir descrita:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do valor

1.1 - Ressalvadas quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, aDEVEDORA confessa dever aoCREDORa quantia líquida, certa e exigível no valor deR$ 700,00 (setecentos reais).

1.2 - O valor aqui pactuado decorre de dívida oriunda da contratação de mão de obra para atender as necessidades da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR – FESG na aplicação das provas objetivas dos Concursos Públicos de Goiatuba (GO) dos Editais n. 001/2021, 002/2021, 003/2021 e 004/2021, em que a FESG é a empresa contratada para o planejamento, organização e execução de todas as etapas dos referidos concursos, em atendimento ao contrato firmado com a Prefeitura deste município, ressarcimento preteritamente avençado entre esta e o Senhor GLEITON MARTINS ROCHA. O serviço consistia na prestação de serviço de apoio como fiscal e/ou aplicador das provas do Concurso Público da Prefeitura de Goiatuba nas seguintes datas e horários:

Dia: 10/07/2021 das 13h às 18h
Dia: 11/07/2021 das 07h às 12h
Dia: 31/07/2021 das 07h às 12h e das 13h às 18h
Dia: 01/08/2021 das 07h às 12h e das 13h às 18h
Dia: 08/08/2021 das 07h às 12h
Dia: 22/08/2021 das 07h às 12h

CLÁUSULA SEGUNDA – Do pagamento

2.1 – Reconhecendo como boa a origem da dívida, aDEVEDORA, comprometem-se a pagar o valor R$ 700,00 (setecentos reais) em uma única parcela, após assinatura do presente instrumento de confissão de dívida.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da exigibilidade da dívida

3.1 - A DÍVIDA ora reconhecida e assumida pelaDEVEDORAcomo líquida, certa e exigível, no valor acima mencionado, aplica-se o disposto no artigo784, III, doCódigo de Processo CivilBrasileiro, haja vista o caráter de título executivo extrajudicial do presente instrumento de confissão de dívida.
Parágrafo único:A eventual tolerância à infringência de qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá mera liberalidade doCREDOR, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.

CLÁUSULA QUARTA – do Foro

Para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento fica eleito o Foro da Comarca de Goiatuba, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
Isto posto, firma este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Goiatuba, 30 de setembro de 2021.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Devedora

GLEITON MARTINS ROCHA
Credor

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:53A5109B

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA 251/2021

CREDORA: WELLINGTA DE SOUSA SILVA FERREIRA, inscrita no CPF nº 967.014.121-49 e portadora do RG: 4424495 DGPC-GO, residente e domiciliada na Rua Roraima, nº 310, Vila Betania, Goiatuba-Go.

DEVEDORA: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, fundação pública municipal, sediada a Rod. GO 320, KM 01, Jardim Santa Paula na Cidade de Goiatuba, Estado de Goiás, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.494.665/0001-61, neste ato legalmente representada pelo seu presidente Sr. Vinícius Vieira Ribeiro, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 4742182 DGPC-GO e do CPF nº 698.617.571-04 residente e domiciliado à Rua Amapá, n° 305, Setor Vila Betânia na Cidade de Goiatuba - GO.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, confessam e assumem como líquida e certa a dívida a seguir descrita:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do valor

1.1 - Ressalvadas quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, aDEVEDORA confessa dever aCREDORAa quantia líquida, certa e exigível no valor deR$ 100,00 (cem reais).

1.2 - O valor aqui pactuado decorre de dívida oriunda da contratação de mão de obra para atender as necessidades da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR – FESG na aplicação das provas objetivas dos Concursos Públicos de Goiatuba (GO) dos Editais n. 001/2021, 002/2021, 003/2021 e 004/2021, em que a FESG é a empresa contratada para o planejamento, organização e execução de todas as etapas dos referidos concursos, em atendimento ao contrato firmado com a Prefeitura deste município, ressarcimento preteritamente avençado entre esta e a Senhora WELLINGTA DE SOUSA SILVA FERREIRA. O serviço consistia na prestação de serviço de apoio como fiscal e/ou aplicador das provas do Concurso Público da Prefeitura de Goiatuba nas seguintes datas e horários:

Dia: 08/08/2021 das 07h às 12h

CLÁUSULA SEGUNDA – Do pagamento

2.1 – Reconhecendo como boa a origem da dívida, aDEVEDORA, comprometem-se a pagar o valor R$ 100,00 (cem reais) em uma única parcela, após assinatura do presente instrumento de confissão de dívida.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da exigibilidade da dívida

3.1 - A DÍVIDA ora reconhecida e assumida pelaDEVEDORAcomo líquida, certa e exigível, no valor acima mencionado, aplica-se o disposto no artigo784, III, doCódigo de Processo CivilBrasileiro, haja vista o caráter de título executivo extrajudicial do presente instrumento de confissão de dívida.
Parágrafo único:A eventual tolerância à infringência de qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá mera liberalidade daCREDORA, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.

CLÁUSULA QUARTA – do Foro

Para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento fica eleito o Foro da Comarca de Goiatuba, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
Isto posto, firma este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Goiatuba, 30 de setembro de 2021.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Devedora

WELLINGTA DE SOUSA SILVA FERREIRA
Credora

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:1DFDCD1C

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA 254/2021

CREDORA: ZIRLENE SANTANA ARAUJO SOUZA, inscrita no CPF nº 546.896.431-72 e portadora do RG: 2234482 SSP-GO, residente e domiciliada na Viela 18, nº 23, Serra Dourada, Goiatuba-Go.

DEVEDORA: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, fundação pública municipal, sediada a Rod. GO 320, KM 01, Jardim Santa Paula na Cidade de Goiatuba, Estado de Goiás, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.494.665/0001-61, neste ato legalmente representada pelo seu presidente Sr. Vinícius Vieira Ribeiro, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 4742182 DGPC-GO e do CPF nº 698.617.571-04 residente e domiciliado à Rua Amapá, n° 305, Setor Vila Betânia na Cidade de Goiatuba - GO.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, confessam e assumem como líquida e certa a dívida a seguir descrita:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do valor

1.1 - Ressalvadas quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, aDEVEDORA confessa dever aCREDORAa quantia líquida, certa e exigível no valor deR$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

1.2 - O valor aqui pactuado decorre de dívida oriunda da contratação de mão de obra para atender as necessidades da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR – FESG na aplicação das provas objetivas dos Concursos Públicos de Goiatuba (GO) dos Editais n. 001/2021, 002/2021, 003/2021 e 004/2021, em que a FESG é a empresa contratada para o planejamento, organização e execução de todas as etapas dos referidos concursos, em atendimento ao contrato firmado com a Prefeitura deste município, ressarcimento preteritamente avençado entre esta e a Senhora ZIRLENE SANTANA ARAUJO SOUZA. O serviço consistia na prestação de serviço de apoio como fiscal e/ou aplicador das provas do Concurso Público da Prefeitura de Goiatuba nas seguintes datas e horários:

Dia: 31/07/2021 das 07h às 12h e das 13h às 18h
Dia: 01/08/2021 das 07h às 12h
Dia: 08/08/2021 das 07h às 12h

CLÁUSULA SEGUNDA – Do pagamento

2.1 – Reconhecendo como boa a origem da dívida, aDEVEDORA, comprometem-se a pagar o valor R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) em uma única parcela, após assinatura do presente instrumento de confissão de dívida.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da exigibilidade da dívida

3.1 - A DÍVIDA ora reconhecida e assumida pelaDEVEDORAcomo líquida, certa e exigível, no valor acima mencionado, aplica-se o disposto no artigo784, III, doCódigo de Processo CivilBrasileiro, haja vista o caráter de título executivo extrajudicial do presente instrumento de confissão de dívida.
Parágrafo único:A eventual tolerância à infringência de qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá mera liberalidade daCREDORA, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.

CLÁUSULA QUARTA – do Foro

Para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento fica eleito o Foro da Comarca de Goiatuba, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Isto posto, firma este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Goiatuba, 30 de setembro de 2021.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Devedora

ZIRLENE SANTANA ARAUJO SOUZA
Credora

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:06815DB6

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA 222/2021

CREDORA: ELIETE MARIA SILVA CARDOSO, inscrita no CPF nº 933.562.001-78 e portadora do RG: 3871043 SSP-GO, residente e domiciliada na Rua Gumercindo Sarmento, n° 85 , Setor Bananeiras, Goiatuba-Go.

DEVEDORA: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, fundação pública municipal, sediada a Rod. GO 320, KM 01, Jardim Santa Paula na Cidade de Goiatuba, Estado de Goiás, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.494.665/0001-61, neste ato legalmente representada pelo seu presidente Sr. Vinícius Vieira Ribeiro, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 4742182 DGPC-GO e do CPF nº 698.617.571-04 residente e domiciliado à Rua Amapá, n° 305, Setor Vila Betânia na Cidade de Goiatuba - GO.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, confessam e assumem como líquida e certa a dívida a seguir descrita:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do valor

1.1 - Ressalvadas quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, aDEVEDORA confessa dever aCREDORAa quantia líquida, certa e exigível no valor deR$700,00 (setecentos reais).

1.2 - O valor aqui pactuado decorre de dívida oriunda da contratação de mão de obra para atender as necessidades da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR – FESG na aplicação das provas objetivas dos Concursos Públicos de Goiatuba (GO) dos Editais n. 001/2021, 002/2021, 003/2021 e 004/2021, em que a FESG é a empresa contratada para o planejamento, organização e execução de todas as etapas dos referidos concursos, em atendimento ao contrato firmado com a Prefeitura deste município, ressarcimento preteritamente avençado entre esta e a Senhora ELIETE MARIA SILVA CARDOSO. O serviço consistia na prestação de serviço de apoio como fiscal e/ou aplicador das provas do Concurso Público da Prefeitura de Goiatuba nas seguintes datas e horários:

Dia: 10/07/2021 das 13h às 18h
Dia: 11/07/2021 das 07h às 12h
Dia: 31/07/2021 das 07h às 12h e das 13h às 18h
Dia: 01/08/2021 das 07h às 12h e das 13h às 18h
Dia: 08/08/2021 das 07h às 12h
Dia: 22/08/2021 das 07h às 12h

CLÁUSULA SEGUNDA – Do pagamento

2.1 – Reconhecendo como boa a origem da dívida, aDEVEDORA, comprometem-se a pagar o valor R$ 700,00 (setecentos reais) em uma única parcela, após assinatura do presente instrumento de confissão de dívida.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da exigibilidade da dívida

3.1 - A DÍVIDA ora reconhecida e assumida pelaDEVEDORAcomo líquida, certa e exigível, no valor acima mencionado, aplica-se o

disposto no artigo784, III, doCódigo de Processo CivilBrasileiro, haja vista o caráter de título executivo extrajudicial do presente instrumento de confissão de dívida.
Parágrafo único:A eventual tolerância à infringência de qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá mera liberalidade daCREDORA, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.

CLÁUSULA QUARTA – do Foro

Para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento fica eleito o Foro da Comarca de Goiatuba, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
Isto posto, firma este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Goiatuba, 30 de setembro de 2021.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Devedora

ELIETE MARIA SILVA CARDOSO
Credora

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:82E28520

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 450/2021

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa Licitatória com vistas à Contratação de empresa para prestação de serviços de apólice de seguro do veículo MASTER M BUS L3H2, placa PRL-3256 destinados a manutenção do Fundo Municipal de Saúde, conforme processo nº 2021019656, Secretaria de Saúde e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a Contratação de empresa para prestação de serviços de apólice de seguro do veículo MASTER M BUS L3H2, placa PRL-3256 destinados a manutenção do Fundo Municipal de Saúde, conforme processo nº 2021019656.
Considerando que a aquisição do serviço acima descrito é de suma importância para atender as necessidades imediatas do Hospital Municipal de Goiatuba.
E considerando ainda a disposição contida no art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60** vencedora do menor preço no valor de R$ 4.038,86 (quatro mil e trinta oito reais e oitenta e seis centavos) para aquisição de serviços de apólice de seguro do veículo Renault Master Minibus Executiva, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
04.0401.10.0052.2501-339039

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 05 de Outubro do ano de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:338EAC3F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 451/2021

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas à aquisição de materiais hospitalares destinados a atender o departamento de endoscopia do Hospital Municipal processo: 2021021625, Secretaria de Saúde e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a compra de Materiais Hospitalares para atender as necessidades do departamento de endoscopia do Hospital Municipal Goiatuba-GO.
Considerando que os pacientes aguardam o recebimento deste produto, a fim de dar continuidade em seu tratamento.

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **TIRADENTES MEDICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: 01.536.135/0001-39, vencedora do **menor preço** no valor de R$ 2.504,00 (dois mil quinhentos e quatro reais), para aquisição de Materiais Hospitalares, para atender as necessidades do departamento de endoscopia ***Hospital Municipal***, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
04.0401.10.302.0052.2502-33.90.30

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 05 de outubro de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Isadora Lopes Figueredo Borges
Código Identificador:89245A8E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – FMS 83/2021

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO – FMS 83/2021

O Secretário Municipal de Saúde Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e baseado no Art. 25, Caput, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e:

A Secretaria Municipal de Saúde pretende contratar diretamente a prestação dos serviços públicos de fornecimento de água e esgoto para a Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Artigo 25, Caput, da Lei nº 8.666/93.

CONSIDERANDO a contratação justifica-se devido à natureza essencial dos serviços, propiciando o fornecimento de água

tratada/esgoto para diversas unidades de saúde, imprescindíveis ao funcionamento desta Secretaria e suas unidades, visto ainda que a empresa tem a exclusividade dos serviços no Município de Goiatuba, em razão do contrato de programa celebrado entre o Município e a SANEAGO, nos termos do Artigo 25, Caput, da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO os preços cobrados pela concessionária encontram-se justificados, porquanto são tabelados, tratando-se, pois, de condições uniformes e indiscutíveis de contratação, nos termos das tabelas tarifárias oficiais para todo o Estado de Goiás;

CONSIDERANDO que a previsão legal contida no Artigo 25, Caput da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, tornando inexigível a licitação para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes:

RESOLVE:

Declarar a inexigível a licitação para contratação direta da SANEAMENTO DE GOIAS S/A - SANEAGO - 01.616.929/0001-02, para fornecimento de água e serviços de esgoto para as diversas unidades de saúde e para a sede desta Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do termo de adesão apresentado pela concessionária, mediante faturamento mensal, nas tarifas oficiais aprovadas pela AGR – Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos.
VALOR ESTIMADO PARA 12 (Doze) **R$84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais)**

Goiatuba, 05 de outubro de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba
Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:070A6434

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO/QUANTITATIVO 25 % VALOR AO CONTRATO DE Nº055/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO, inscrita no CNPJ nº 01.753.722/0001-80, sediada a Rua São Francisco nº 570 - centro, Goiatuba/GO.

CONTRATADO: VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFÍCIOS LTDA, INSCRITA NO CNPJNº: 03.817.702/0001-50, com sede na Rua Rosulino Ferreira Guimarães, nº: 839, centro, Rio Verde/GO, neste ato representada pelo seu sócio Sr. **DÁRIO DA COSTA BARBOSA JÚNIOR**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Filadelfo Cruvinel nº 267, Residencial Araguaia, Rio Verde/GO, portador do CPF n. º 236.491.001-34 e da Carteira de Identidade n.º 750371 2ª Via SPTC/GO.
OBJETO: Fica aditado 25% do valor inicial contratado, o equivalente a R$ 300.000,00 (trezentos) mil reais o qual tem guarida quando da necessidade de aumento do objeto dentro do limite legal, visto a necessidade **em prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de manutenções preventivas e corretivas, serviço de guincho, fornecimento de óleo, lubrificantes, pneus, peças e demais insumos necessários a manutenção de veículos e maquinários pertencentes à frota das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Goiatuba/GO.**
Neste sentido, o aditamento do contrato pelo limite legal de até 25% (**R$ 300.000,00** – trezentos mil reais) do valor contratado com a empresa **VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número:03.817.702/0001-50,** referente ao avençado no contrato **nº 055/2018 (Cláusula décima segunda)**.
VIGÊNCIA: De: 04/10/2021 Até: 31/12/2021
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da apresentação da nota fiscal que deverá ser eletrônica e indicar o número do banco, agência e conta corrente, para emissão da respectiva ordem bancária de pagamento. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida, mensalmente, considerando os reembolsos das aquisições e dos serviços realizados, bem como o valor da taxa de administração, relativos ao primeiro até o último dia do mês a que a nota fiscal/fatura se referir.

Goiatuba - GO, 04 de Outubro de 2021.

Prefeitura Municipal de Goiatuba
GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Valeska Silva Rodrigues
Código Identificador:AFA990FA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n. 04.215.377/0001-19, com sede administrativa na Avenida Raimundo Alves de Souza, Qd-05, Lt-Único, setor Independência, Ipiranga de Goiás/GO, fone (62) 3342-6181, TORNA PÚBLICO, que realizará no dia 22.10.2021, às 09h00min, Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**menor preço por item**", visando à escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de 01 (um) veículo novo, zero quilômetro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Ipiranga de Goiás, com recursos proveniente de Emenda Parlamentar Estadual sob o nº 1540 e recursos do Tesouro Municipal, conforme especificações contidas no Anexo I do Termo de Referência do Edital 014/2021. O Edital e os seus respectivos anexos, estão disponíveis no site www.ipirangadegoias.go.gov.br.

Sala da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ipiranga de Goiás, aos 05 dias do mês de outubro de 2021.

JULIANA MARIA DE JESUS GONZAGA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:38A6882E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
TERMO DE DISTRATO

REFERENTE AO CONTRATO Nº 431/2021.

> "Instrumento de distrato do contrato de prestação de serviço, firmado entre o Fundo Municipal de Educação e A SRA VANUSIA CUNHA RODRIGUES"

Pelo presente instrumento, que entre si firmam, de um lado, como contratante, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº.

28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA**, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, **designado PRIMEIRO DISTRATANTE**, e de outro lado, a Sra. **VANUSIA CUNHA RODRIGUES**, brasileira, portador do CPF nº 019.731.481-37 e RG nº 5074269 SPTC/GO, residência e domiciliada na Avenida Lambari, Quadra 21, lote 02, nº 1731, Vila Brasília I, Iporá-Go, doravante denominado **SEGUNDO DISTRATANTE**, ajustam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula oitava do Contrato Originário.

CLÁUSULA SEGUNDO – DO OBJETO
As partes acordam em rescindir o **CONTRATO DE Nº 431/2021**, Contratação de prestação de serviço de auxiliar de serviço gerais para atuar na escola Municipal visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação de Iporá, realizada aos 30 dias do mês de agosto de 2021, pelo que dão por findas as obrigações que reciprocamente se comprometeram.

CLÁUSULA TECEIRA – DAS RESPONSABILIDADES
Com a rescisão, ficam as partes exoneradas das responsabilidades inerentes ao contrato, a partir da data da assinatura do termo.
Assim os distratantes ratificam os termos da **Cláusula Segunda** dando entre si plenas e recíprocas quitações, para nada reclamar um do outro, em relação ao referido contrato, que doravante se tem por completamente extinto e quitado.

Por estarem distratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e sem rasuras.

Municipal de Iporá, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2021.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

VANUSIA CUNHA RODRIGUES
CPF nº 019.731.481-37
RG nº 5074269 SPTC/GO
Contratada

Testemunhas:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF:_____

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:5C36A6C8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MAMBAI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 375/2021

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: Antônio Sena da Silva E Cia Ltda. Processo: 20210039/2021; Pregão Presencial: 022/2021; Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e produção de higienização, materiais de acondicionamento e embalagens e material de copa e cozinha para atender as necessidades de todos os Departamentos da Administração Pública do Município de Mambaí - Goiás; Vigência: 01/10/2021 à 31/12/2021; Valor total do contrato: R$ 11.511,76 (Onze mil e quinhentos e onze reais e setenta e seis centavos); Data de assinatura: 01/10/2021. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e Antônio Sena da Silva E Cia Ltda. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 05 de outubro de 2021.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:830F430E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 371/2021

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: Gerenciar Marketing Digital Ltda.; Processo: 20210038/2021; Pregão Presencial: 021/2021; OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva, nos equipamentos de informática (microcomputadores, monitores, notebooks, impressoras - jato de tinta e laser, scanners, CPU, rede de internet e equipamentos correlatos), pertencentes ao acervo patrimonial do Município de Mambaí – Goiás; Vigência: 01/10/2021 à 31/12/2021; Valor total do contrato: R$ 27.260,00 (Vinte e sete mil e duzentos e sessenta reais); Data de assinatura: 01/10/2021. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e Gerenciar Marketing Digital Ltda. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 05 de outubro de 2021.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:80F26430

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DO CONTRATO N.º 357/2021

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADO: Empresa Posto Moreira Eireli; Processo: 20210014/2021; Pregão Presencial: 011/2021; OBJETO: Realinhamento do contrato de empresa para fornecimento de combustível para abastecimento de veículos na BR-020, entre as cidades de Formosa – Go e Vila Boa – Go, Vigência: 24/08/2021 à 31/12/2021; Valor total do Reajuste: R$ 461,61 (Quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta e um centavos). Data de assinatura: 24/08/2021. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e Empresa Posto Moreira Eireli. Amparo Legal: Art. 65 II alínea "d" da Lei Federal 8.666/1993.

Mambaí, 05 de outubro de 2021.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:F3D73230

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 351/2021

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: Antônio Sena da Silva e Cia Ltda.Processo: 20210040/2021; Pregão Presencial: 023/2021; Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para o Município de Mambaí - Goiás, Vigência: 01/10/2021 à 31/12/2021; Valor total do contrato: R$ 102.488,85 (Cento e dois mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos); Data de assinatura: 01/10/2021. Assinam:

Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e Antônio Sena da Silva e Cia Ltda. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 05 de outubro de 2021.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:F45724A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 352/2021

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: Antônio Sena da Silva e Cia Ltda. Processo: 20210040/2021; Pregão Presencial: 023/2021; Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para o Município de Mambaí- Goiás, Vigência: 01/10/2021 à 31/12/2021; Valor total do contrato: R$ 3.239,15 (Três mil e duzentos e trinta e nove reais e quinze centavos); Data de assinatura: 01/10/2021. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e Antônio Sena da Silva e Cia Ltda. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 05 de outubro de 2021.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:D9395C5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 353/2021

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: Divino Espirito Santo Soluções Ltda. Processo: 20210040/2021; Pregão Presencial: 023/2021; Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para o Município de Mambaí - Goiás, Vigência: 01/10/2021 à 31/12/2021; Valor total do contrato: R$ 62.485,30 (Sessenta e dois mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos); Data de assinatura: 01/10/2021. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e Divino Espirito Santo Soluções Ltda. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 05 de outubro de 2021.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:835F372E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 354/2021

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: Divino Espirito Santo Soluções Ltda. Processo: 20210040/2021; Pregão Presencial: 023/2021; Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para o Município de Mambaí - Goiás, Vigência: 01/10/2021 à 31/12/2021; Valor total do contrato: R$ 5.191,95 (Cinco mil e cento e noventa e um reais e noventa e cinco centavos); Data de assinatura: 01/10/2021. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e Divino Espirito Santo Soluções Ltda. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 05 de outubro de 2021.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:85B5CD01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 373/2021

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: Antônio Sena da Silva E Cia Ltda. Processo: 20210039/2021; Pregão Presencial: 022/2021; Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e produção de higienização, materiais de acondicionamento e embalagens e material de copa e cozinha para atender as necessidades de todos os Departamentos da Administração Pública do Município de Mambaí- Goiás; Vigência: 01/10/2021 à 31/12/2021; Valor total do contrato: R$ 11.551,96 (Onze mil e quinhentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos); Data de assinatura: 01/10/2021. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e Antônio Sena da Silva E Cia Ltda. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 05 de outubro de 2021.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:9A53E7CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 374/2021

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: Antônio Sena da Silva E Cia Ltda. Processo: 20210039/2021; Pregão Presencial: 022/2021; Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e produção de higienização, materiais de acondicionamento e embalagens e material de copa e cozinha para atender as necessidades de todos os Departamentos da Administração Pública do Município de Mambaí - Goiás; Vigência: 01/10/2021 à 31/12/2021; Valor total do contrato: R$ 11.519,16 (Onze mil e quinhentos e dezenove reais e dezesseis centavos); Data de assinatura: 01/10/2021. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e Antônio Sena da Silva E Cia Ltda. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 05 de outubro de 2021.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:50814E44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 376/2021

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: Antônio Sena da Silva E Cia Ltda. Processo: 20210039/2021; Pregão Presencial: 022/2021; Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e produção de higienização, materiais de acondicionamento e embalagens e material de copa e cozinha para atender as necessidades de todos os Departamentos da Administração Pública do Município de Mambaí - Goiás; Vigência: 01/10/2021 à 31/12/2021; Valor total do contrato: R$ 4.777,87 (Quatro mil e setecentos e setenta e sete reais e oitenta e sete centavos); Data de assinatura: 01/10/2021. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e Antônio Sena da Silva E Cia Ltda. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 05 de outubro de 2021.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:77991BF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 377/2021

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: Divino Espirito Santo Soluções Ltda. Processo: 20210039/2021; Pregão Presencial: 022/2021; Objeto: contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e produção de higienização, materiais de acondicionamento e embalagens e material de copa e cozinha para atender as necessidades de todos os departamentos da Administração Pública do Município de Mambaí-Goiás. Vigência: 01/10/2021 à 31/12/2021; Valor total do contrato: R$ 7.606,90 (Sete mil e seiscentos e seis reais e noventa centavos); Data de assinatura: 01/10/2021. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e Divino Espirito Santo Soluções Ltda. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 05 de outubro de 2021.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:6FB676AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 378/2021

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: Divino Espirito Santo Soluções Ltda. Processo: 20210039/2021; Pregão Presencial: 022/2021; Objeto: contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e produção de higienização, materiais de acondicionamento e embalagens e material de copa e cozinha para atender as necessidades de todos os departamentos da Administração Pública Do Município De Mambaí-Goiás.; Vigência: 01/10/2021 à 31/12/2021; Valor total do contrato: R$ 7.050,55 (Sete mil e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos); Data de assinatura: 01/10/2021. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e Divino Espirito Santo Soluções Ltda. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 05 de outubro de 2021.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:6F249071

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 379/2021

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: Divino Espirito Santo Soluções Ltda. Processo: 20210039/2021; Pregão Presencial: 022/2021; Objeto: contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e produção de higienização, materiais de acondicionamento e embalagens e material de copa e cozinha para atender as necessidades de todos os departamentos da Administração Pública Do Município De Mambaí-Goiás.; Vigência: 01/10/2021 à 31/12/2021; Valor total do contrato: R$ 7.050,55 (Sete mil e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos); Data de assinatura: 01/10/2021. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e Divino Espirito Santo Soluções Ltda. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 05 de outubro de 2021.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:71912AAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 380/2021

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: Divino Espirito Santo Soluções Ltda. Processo: 20210039/2021; Pregão Presencial: 022/2021; Objeto: contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e produção de higienização, materiais de acondicionamento e embalagens e material de copa e cozinha para atender as necessidades de todos os departamentos da Administração Pública Do Município De Mambaí-Goiás.; Vigência: 01/10/2021 à 31/12/2021; Valor total do contrato: R$ 3.339,00 (Três mil e trezentos e trinta e nove reais); Data de assinatura: 01/10/2021. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e Divino Espirito Santo Soluções Ltda. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 05 de outubro de 2021.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:D417A7CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 369/2021

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: Gerenciar Marketing Digital Ltda.; Processo: 20210038/2021; Pregão Presencial: 021/2021; OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva, nos equipamentos de informática (microcomputadores, monitores, notebooks, impressoras - jato de tinta e laser, scanners, CPU, rede de internet e equipamentos correlatos), pertencentes ao acervo patrimonial do Município de Mambaí – Goiás; Vigência: 01/10/2021 à 31/12/2021; Valor total do contrato: R$ 27.260,00 (Vinte e sete mil e duzentos e sessenta reais); Data de assinatura: 01/10/2021. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e Gerenciar Marketing Digital Ltda. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 05 de outubro de 2021.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:4EB9F5A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 370/2021

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: Gerenciar Marketing Digital Ltda.; Processo: 20210038/2021; Pregão Presencial: 021/2021; OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva, nos equipamentos de informática (microcomputadores, monitores, notebooks, impressoras - jato de tinta e laser, scanners, CPU, rede de internet e equipamentos correlatos), pertencentes ao acervo patrimonial do Município de Mambaí – Goiás; Vigência: 01/10/2021 à 31/12/2021; Valor total do contrato: R$ 27.260,00 (Vinte e sete mil e duzentos e sessenta reais), Data de assinatura: 01/10/2021. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito

Municipal e Gerenciar Marketing Digital Ltda. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 05 de outubro de 2021.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:62B7602C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 372/2021

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: Gerenciar Marketing Digital Ltda.; Processo: 20210038/2021; Pregão Presencial: 021/2021; OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva, nos equipamentos de informática (microcomputadores, monitores, notebooks, impressoras - jato de tinta e laser, scanners, CPU, rede de internet e equipamentos correlatos), pertencentes ao acervo patrimonial do Município de Mambaí – Goiás; Vigência: 01/10/2021 à 31/12/2021; Valor total do contrato: R$ 17.220,00 (Dezessete mil e duzentos e vinte reais); Data de assinatura: 01/10/2021. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e Gerenciar Marketing Digital Ltda. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 05 de outubro de 2021.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:F896CD8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DO CONTRATO N.º 356/2021

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADO: Empresa Posto Moreira Eireli; Processo: 20210014/2021; Pregão Presencial: 011/2021; OBJETO: Realinhamento do contrato de empresa para fornecimento de combustível para abastecimento de veículos na BR-020, entre as cidades de Formosa – Go e Vila Boa – Go, Vigência: 24/08/2021 à 31/12/2021; Valor total do Reajuste: R$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais). Data de assinatura: 24/08/2021. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e Empresa Posto Moreira Eireli. Amparo Legal: Art. 65 II alínea "d" da Lei Federal 8.666/1993.

Mambaí, 05 de outubro de 2021.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:EAD233C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DO CONTRATO N.º 358/2021

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADO: Empresa Posto Moreira Eireli; Processo: 20210014/2021; Pregão Presencial: 011/2021; OBJETO: Realinhamento do contrato de empresa para fornecimento de combustível para abastecimento de veículos na BR-020, entre as cidades de Formosa – Go e Vila Boa – Go, Vigência: 24/08/2021 à 31/12/2021; Valor total do Reajuste: R$ 780,00 (Setecentos e oitenta reais). Data de assinatura: 24/08/2021. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e Empresa Posto Moreira Eireli. Amparo Legal: Art. 65 II alínea "d" da Lei Federal 8.666/1993.

Mambaí, 05 de outubro de 2021.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:9EDCEF0D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO

COMUNICADO DE CHAMAMENTO
CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE SAÚDE

O Fundo Municipal de Saúde, do Município de Montes Claros de Goiás, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, torna público e para o conhecimento a Contrataçao de Profissional na Area da Saude, por meio de Credenciamento.

Notificamos o Srº. Victor Hugo Barbosa Mendes, CPF: 019.376.461-06, CRP 09/007804, para ocupar a vaga de Psicologo.
Notificamos a Srª Ana Paula Nunes de Lima, CPF: 063.851.081-39, CRO 5278/2021 para ocupar a vaga de Cirurgião Dentista.

Conforme especificado no Edital de Chamamento nº 01/2021 para Credenciamento, no prazo de 5 (cinco) dias uteis contados da data desta notificação conforme Item 7.1 do Edital. Os valores de todos os procedimentos são os pré-estabelecidos pelo Conselho Municipal de Saúde em atendimento ao interesse público de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria municipal de Saúde.

Cópia da íntegra do presente edital poderá ser obtida junto ao Núcleo de Licitações e Contratos. www.montesclarosdegoias.go.gov.br

Montes Claros de Goiás, 04 de outubro 2021.

ALESSANDRA CRISTINA RODRIGUES LEITE MACIEL
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:03EDF607

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 229/2021

Pregão Presencial nº 036/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Montividiu-GO. Objeto: aquisição de luvas látex de procedimento, com recursos de emenda parlamentar processo SES nº 202000010006980 Contratado: Goiás Bem Comércio e Serviços de produtos para a Saúde- EIRELI, CNPJ nº 20.231.242/0001-01. Valor: R$ 1.140,00. Vigência: 27/09/2021-31/12/2021. Data da assinatura: 27/09/2021.

Montividiu-GO, 06/10/2021.

EDSON ALVES FREITAS
Pregoeiro.

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:AF7254A0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 230/2021

Pregão Presencial nº 036/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Montividiu-GO. Objeto: aquisição de teste para detecção do covid-19, com recursos de emenda parlamentar processo SES nº 202000010006980. Contratado: Supera Med Hospitalar EIRELI CNPJ nº 34.921.773/0001-22. Valor: R$ 12.735,00. Vigência: 27/09/2021-31/12/2021. Data da assinatura: 27/09/2021.

Montividiu-GO, 06/10/2021.

EDSON ALVES FREITAS
Pregoeiro.

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:2A83E3E1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA DISPENSA 317/2021

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21**
Nº de Dispensa:	**317/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 75, II, Lei 14.133/21.**
Contratante:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**CENTRALIZA COMUNICAÇÃO E MARKENTING EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 31.951.287/0001/69
Objeto:	**Serviços de publicações no DOE, DOU E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.**
Valor Global:	**R$ 19.428,20**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Data da assinatura:	**06/06/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da **Serviços de publicações no DOE, DOU E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO**, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 06 dias do mês de outubro de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:1CC4FFC5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 14.133/21**
Nº do Contrato:	**190/2021.**
Contratante:	**SECRETARIA DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**CENTRALIZA COMUNICAÇÃO E MARKENTING EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 31.951.287/0001/69.
Objeto:	**Serviços de publicações no DOE, DOU E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.**
Valor Global:	**R$ 19.428,20**
Prazo de vigência	**7 MESES**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 16.1621.10.122.1004.2047.339039.47**
Data da assinatura:	**06/07/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da contratação de **Serviços de publicações no DOE, DOU E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO**, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei. Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 05 dias do mês de Outubro de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:CA635115

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
608

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº608/2021
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 21/09/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando serviço de manutenção em ar condicionado adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 05 de outubro de 2021

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:E96E4185

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº606/2021
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 01/05/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando serviços laboratoriais adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 05 de outubro de 2021

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail Para Contato: Pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:C64B8E0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº607/2021
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 04/10/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando serviço de telecomunicação adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 05 de outubro de 2021

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:3C8D0495

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUMPRESMO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº7/2021
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 01/09/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando serviço de técnico especializado de assessoria a administração previdenciária própria adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 05 de outubro de 2021

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:136C67B5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

MUNICIPIO DE NAZARIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 149/2021

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia **04/10/2021** da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação **Nº 149/2021**, PROCESSO Nº **1299/2021**, com fundamento na 8.666/93, para contratação do **PORTAL COMUNICAÇÃOE EDITORA EIRELI**, cujo objetivo consiste, **PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE PUBLICAÇÃO NOS JORNAIS DOE, DOU E GRANDE CIRCULAÇÃO.**

Nazário, 05 de agosto de 2021

EDJUNIOR RODRIGUES DE SOUZA
Gestor do Município

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:638BF16E

MUNICIPIO DE NAZARIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 150/2021

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia **04/10/2021** da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação **Nº 150/2021**, PROCESSO Nº **1396/2021**, com fundamento na 8.666/93, para contratação do **PORTAL COMUNICAÇÃOE EDITORA EIRELI**, cujo objetivo consiste, **PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE PUBLICAÇÃO NOS JORNAIS DOE, DOU E GRANDE CIRCULAÇÃO.**

Nazário, 05 de agosto de 2021

EDJUNIOR RODRIGUES DE SOUZA
Gestor do Município

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:BA33AAB1

MUNICIPIO DE NAZARIO
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 83/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIO
Contratada: SS2 SERVIÇOS ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
Objeto: É a Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos, instalação, configuração, manutenção e suporte técnico para implantação de sistema de Vídeo Monitoramento Urbano em vias Públicas no Município e Nazário-GO, atendendo ao convênio 906984/2020 do Ministério da Justiça e Segurança Pública.
Valor Total: R$ 259.850,00 (duzentos e cinquenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais)
Vigência: 01/10/2021 à 31/12/2021.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:D0FA01AC

MUNICIPIO DE NAZARIO
ADESÃO A ATA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 77/2021

Contratante: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NAZÁRIO
Contratada: BAIÃO ASSESSORIA PÚBLICA-EIRELI
Objeto: é a contratação de serviços técnicos especializados para análise de processo para promoção das ações e formalidades legais necessárias à apropriação de receitas originárias de contribuições recolhidas e disponibilizadas por entidades oficiais externas (compensação previdenciária), para manutenção das atividades do fundo de previdência social desta municipalidade
Valor Total: R$ 52.820,00
Vigência: 28/09/2021 à 31/12/2021.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:C3F7B127

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 146/2021

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia **04/10/2021** da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação **Nº 146/2021**, PROCESSO Nº **1375/2021**, com fundamento na 8.666/93, para contratação do **PORTAL COMUNICAÇÃOE EDITORA EIRELI**, cujo objetivo consiste, **PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE PUBLICAÇÃO NOS JORNAIS DOE, DOU E GRANDE CIRCULAÇÃO.**

Nazário, 05 de agosto de 2021

CYNTIA GRACIELLY FIGUEIREDO SIQUEIRA
Secretária de Educação

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:289DA6B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 147/2021

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia **04/10/2021** da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação **Nº 147/2021**, PROCESSO Nº **1404/2021**, com fundamento na 8.666/93, para contratação do **PORTAL COMUNICAÇÃOE EDITORA EIRELI**, cujo objetivo consiste, **PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE PUBLICAÇÃO NOS JORNAIS DOE, DOU E GRANDE CIRCULAÇÃO.**

Nazário, 05 de agosto de 2021

CYNTIA GRACIELLY FIGUEIREDO SIQUEIRA
Secretária de Educação

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:47200E66

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 141/2021

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia **04/10/2021** da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação **Nº 141/2021**, PROCESSO Nº **1067/2021**, com fundamento na 8.666/93, para contratação do **PORTAL COMUNICAÇÃOE EDITORA EIRELI**, cujo objetivo consiste, **PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE PUBLICAÇÃO NOS JORNAIS DOE, DOU E GRANDE CIRCULAÇÃO.**

Nazário, 05 de agosto de 2021

HELOISA DA CUNHA E SILVA
Secretária de Sáude

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:657BCDD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 142/2021

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia **04/10/2021** da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação **Nº 142/2021**, PROCESSO Nº **1300/2021**, com fundamento na 8.666/93, para contratação do **PORTAL COMUNICAÇÃOE EDITORA EIRELI**, cujo objetivo consiste, **PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE PUBLICAÇÃO NOS JORNAIS DOE, DOU E GRANDE CIRCULAÇÃO.**

Nazário, 05 de agosto de 2021

HELOISA DA CUNHA E SILVA
Secretária de Sáude

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:A4CEE6DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 143/2021

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia **04/10/2021** da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação **Nº 143/2021**, PROCESSO Nº **1380/2021**, com fundamento na 8.666/93, para contratação do **PORTAL COMUNICAÇÃOE EDITORA EIRELI**, cujo objetivo consiste, **PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE PUBLICAÇÃO NOS JORNAIS DOE, DOU.**

Nazário, 05 de agosto de 2021

HELOISA DA CUNHA E SILVA
Secretária de Sáude

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:ECE8BC6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 144/2021

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia **04/10/2021** da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação **Nº 144/2021**, PROCESSO Nº **1400/2021**, com fundamento na 8.666/93, para contratação do **PORTAL COMUNICAÇÃOE EDITORA EIRELI**, cujo objetivo consiste, **PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE PUBLICAÇÃO NOS JORNAIS DOE, DOU.**

Nazário, 05 de agosto de 2021

HELOISA DA CUNHA E SILVA
Secretária de Sáude

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:C9656CDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 145/2021

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia **04/10/2021** da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação **Nº 145/2021**, PROCESSO Nº **1405/2021**, com fundamento na 8.666/93, para contratação do **PORTAL COMUNICAÇÃOE EDITORA EIRELI**, cujo objetivo consiste, **PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE PUBLICAÇÃO NOS JORNAIS DOE.**

Nazário, 05 de agosto de 2021

HELOISA DA CUNHA E SILVA
Secretária de Sáude

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:86EE9FA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 148/2021

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia **04/10/2021** da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação **Nº 148/2021**, PROCESSO Nº **1431/2021**, com fundamento na 8.666/93, para contratação do **PORTAL COMUNICAÇÃOE EDITORA EIRELI**, cujo objetivo consiste, **PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE PUBLICAÇÃO NOS JORNAIS DOE, DOU E GRANDE CIRCULAÇÃO.**

Nazário, 05 de agosto de 2021

HELOISA DA CUNHA E SILVA
Secretária de Sáude

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:49C0F398

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
EXTRATO DO 6° ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 146/2020 FMS

CONTRATO DE LOCAÇÃO **Nº 146/2020**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3465/2020 E PREGÃO PRESENCIAL N. 062/2020**, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-

FMS, E DE OUTRO LADO A SOCIEDADE EMPRESÁRIA **MARIA VIEIRA DA LUZ 58892982168 - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DE 04 (QUATRO) MESES DO CONTRATO FMS N. 146/2020, FIRMADO AOS 25 (VINTE E CINCO) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2020, CONFORME C.I. SMS N. 1435/2021 E PARECER JURÍDICO N. 682/2021; E AINDA A INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. OCASIÃO EM QUE AS CLÁUSULAS PRIMEIRA, SEGUNDA, QUARTA (CAPUT) E QUINTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, QUE CUIDAM DO "DO OBJETO DO CONTRATO", "DA FONTE DE RECURSOS", "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO" E "DO VALOR DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM/NA/PARA A LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE STANDS E BENS MATERIAIS, DESTINADOS PARA O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO NO QUE SE REFERE AO COVID-19... **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **16 (DEZESSEIS) MESES,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 04 (QUATRO) MESES DO INSTRUMENTO ORIGINAL, 04 (QUATRO) MESES ORIUNDOS DA PRORROGAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO, 04 (QUATRO) MESES ORIUNDOS DA PRORROGAÇÃO DO 5º TERMO ADITIVO E 04 (QUATRO) MESES ORIUNDOS DA PRORROGAÇÃO DO 6º TERMO ADITIVO, ESTÁ COMPREENDIDA ENTRE 25/09/2021 A 24/01/2022, PODENDO O MESMO SER RESCINDIDO E/OU PRORROGADO CONFORME AS NECESSIDADES E INTERESSES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME A LEGISLAÇÃO PERTINENTE EM VIGOR. **(...) CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 429.400,00 (QUATROCENTAS E VINTE E NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS)**, SENDO **R$ 85.900,00 (OITENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS REAIS) DO/REFERENTE AO CONTRATO ORIGINÁRIO; R$ 21.450,00 (VINTE E UM MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)** ADVINDO DO ACRÉSCIMO DO 1° TERMO ADITIVO, EM UM PERCENTUAL 24,97089639%, **R$ 107.350,00 (CENTO E SETE MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 4° TERMO ADITIVO, **R$ 107.350,00 (CENTO E SETE MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 5° TERMO ADITIVO E **R$ 107.350,00 (CENTO E SETE MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 6° TERMO ADITIVO CUJO PAGAMENTO SE DARÁ EM 04 (QUATRO) PARCELA DE R$ 26.837,50 (VINTE E SEIS MIL OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)."
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E **MARIA VIEIRA DA LUZ 58892982168 – ME.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:88E746C0

FMS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 143/2020 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 143/2020**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5147/2019,** E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020**, MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DE OUTRO LADO, A **SRA. GLEICIELY BARBOSA DA SILVA; CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DE 01 (UM) ANO DO CONTRATO N. 143/2020, FIRMADO AOS 18 (DEZOITO) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2020, BEM COMO REAJUSTA O VALOR PELO ACUMULADO DE 12 (DOZE) MESES DO INPC NO PERCENTUAL DE 10,4218%, CONFORME C.I. SMS N. 1380/2021 E PARECER JURÍDICO N. 665/2021. OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA PRIMEIRA, CAPUT DA CLÁUSULA TERCEIRA E A CLÁUSULA SÉTIMA INSTRUMENTO ORIGINAL, QUE CUIDAM "DO OBJETO DO CONTRATO" "DO VALOR E DO PAGAMENTO" E "DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA FARMACÊUTICA **GLEICIELY BARBOSA DA SILVA** CREDENCIADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020, PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 121.201,92 (CENTO E VINTE E UM MIL DUZENTOS E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS),** SENDO R$ 57.600,00 (CINQUENTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS) E R$ 63.601,92 (SESSENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) ADVINDO DO 2° TERMO ADITIVO, PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL APÓS O 2º TERMO ADITIVO DE **R$ 5.300,16 (CINCO MIL E TREZENTOS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS). CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **02 (DOIS) ANOS**, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 01 (UM) ANO DO CONTRATO ORIGINAL E 01 (UM) ANO ADVINDO DO 1° TERMO ADITIVO, ESTA ÚLTIMA COMPREENDIDA ENTRE 18/09/2021 A 17/09/2022 E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E **SRA. GLEICIELY BARBOSA DA SILVA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:811227B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIÁS CONCORRÊNCIA Nº 04/2021 RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público que, não compareceram empresas interessadas na **CONCORRÊNCIA 04/2021**, restando a mesma **DESERTA**. Os documentos encontram-se disponíveis no site da prefeitura. Maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás ou através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00hs as 17:00hs.

Palmeiras de Goiás, 05 de outubro de 2021.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA –
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:2F1D6866

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2021

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **21/10/2021, às 09:00hs**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA, NAS SEGUINTES ÁREAS DE ATUAÇÃO: GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SUAS; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS; VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL; PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 06 de outubro de 2021.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:0826DC6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 114/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 114/2021. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.465/2021** E **PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2021;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **MANORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE ADITIVO A RETIFICAÇÃO POR ERROS MATERIAIS DETECTADOS NA CLÁUSULA PRIMEIRA (QUANTO AO VALOR TOTAL DO ITEM 4 E NO TOTAL A PARTIR DO 1° TERMO ADITIVO) E NA CLÁUSULA QUINTA, AQUELES DETECTADOS NA ALTERAÇÃO DADA PELO 1° TERMO ADITIVO, DO CONTRATO N. 114/2021, FIRMADO AOS 26 (VINTE E SEIS) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2021, PARA QUE **ONDE ESTÁ ESCRITO:** "R$ 9.482,40", "R$ 181.766,74" E "R$ 181.766,74 (CENTO E OITENTA E UM MIL SETECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)", **LEIA-SE:** "R$ 12.322,80", "R$ 184.607,14" E "R$ 184.607,14 (CENTO E OITENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E SETE REAIS E QUATORZE CENTAVOS)". DESTARTE O VALOR TOTAL DO ITEM 4 E O TOTAL APÓS O 1° TERMO ADITIVO DA CLÁUSULA PRIMEIRA E A CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO OBJETO DO PRESENTE QUE CUIDAM DO "OBJETO DO CONTRATO" E "DO VALOR DO CONTRATO", PASSARÃO TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO;** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS QUE SERÃO UTILIZADOS NA SINALIZAÇÃOHORIZONTAL E VERTICAL DAS VIAS URBANAS DA CIDADE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO.**CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO**; O VALOR TOTAL A PARTIR DO 1° TERMO ADITIVO SERÁ DE **R$ 184.607,14 (CENTO E OITENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E SETE REAIS E QUATORZE CENTAVOS),** MEDIANTE REQUISIÇÃO DOS ITENS CONTRATADOS, DE ACORDO COM A COMPROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PELO GESTOR DO CONTRATO.**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E **MANORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:B600A6B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
TERMO DE DECLARAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 47/2020

Termo de rescisão Unilateral ao contrato nº 47/2020, decorrente do processo de licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2020, cujo objeto é a execução sob o regime de empreitada a preço global, dos serviços de pavimentação asfáltica de vias urbanas no município de Palmeiras de Goiás, no âmbito do contrato de repasse nº 847031/2017 – Operação nº 1040128-53, celebrando com a União, por intermédio do **MINISTÉRIO DO TURISMO**, com a interveniência da CAIXA, firmado entre o **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, nº 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, inscrito no CNPJ sob o nº 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo atual prefeito, senhor VANDO VITOR ALVES, brasileiro, casado, agente político, portador do RG nº 1344765 PC/GO, inscrito no CPF sob o nº 254.380.771-34, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Palmeiras de Goiás, Goiás, na Lei nº 8.666/93 e no contrato nº 47/20, neste ato designada simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **JOÃO PAULO DOS SANTOS GONÇALVES EIRELI – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua C-25, nº 430, Quadra 65-A, Lote 14, Sala 02, Setor Novo Horizonte, Goiânia, Goiás, Cep.: 74.363-310, inscrita no CNPJ sob o nº 21.941.340/0001-97, sob o nome de fantasia/comercial **JVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO**, neste ato representado pelo sócio proprietário senhor João Paulo dos Santos Gonçalves, brasileiro, casado, empresário, engenheiro civil, portadora da cédula de identidade nº 4013293 – DGPC-GO, inscrito no CREA 22740/D-DF, e no CPF sob o nº 900.905.781-04, doravante denominada de **CONTRATADA**, conforme a seguir especificado:

Considerando que o município de Palmeiras de Goiás, em 28 de fevereiro de 2020, celebrou contrato nº 47/20, decorrente da homologação e adjudicação da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2020, cujo objeto é a execução sob o regime de empreitada a preço global, dos serviços de pavimentação asfáltica de vias urbanas no município de Palmeiras de Goiás, no âmbito do contrato de repasse CAIXA nº 847031/2017 – Operação nº 1040128-53;
Considerando que o contrato nº 47/20, tem seu prazo de vigência até 31 de outubro de 2021, segundo aponta o segundo termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência firmado entre as partes;
Considerando que em razão das obrigações assumidas decorrente da assinatura do contrato nº 47/20, o município contratante, expediu em face da empresa contratada, a ordem de serviço, nos termos do contrato celebrado entre as partes;
Considerando que a empresa contratada informou ao município contratante, que iniciaria as obras e serviços contratados a partir de 20/03/2020, ou seja, após o período chuvoso;
Considerando que mesmo após o término do período chuvoso, a empresa contratada, manteve-se inerte e não iniciou a execução do objeto contratado;
Considerando que em razão da inadimplência da empresa contratada em face do contrato nº 47/20, o município contratante expediu três notificações em desfavor da contratada, no sentido de que a mesma, viesse dar início a execução do objeto contratado;
Considerando que não obstante a empresa contratada ter sido notificada para cumprir as cláusulas e condições contidas no contrato nº 47/20, a mesma, manteve-se inerte, quedou-se, não apresentou justa causa e prévia comunicação a administração, e efetivamente não adotou nenhuma providência no sentido de iniciar a execução do objeto contratado, o que por si só, viola as cláusulas segunda, sétima e oitava do instrumento contratual firmado entre as partes;
Considerando que restaram frustradas as tentativas de persuadir a empresa contratada em dar início a execução do objeto constante do

contrato nº 47/20, não obstante o município contratante, ter efetivamente adotado as medidas acauteladoras de direito (notificações), visando o cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, o que culminou por parte da empresa contratada, na expressa violação do art. 78, I e IV da Lei Federal nº 8.666/93, o que conduz inevitavelmente, a rescisão do contrato em apreço;
Considerando que por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pela máxima autoridade, uma vez que o município de Palmeiras de Goiás, necessita dar continuidade a execução das obras e serviços objeto do contrato de repasse CAIXA nº 847031/2017 – Operação nº 1040128-53, uma vez que a demora no deslinde do caso, poderá acarretar em prejuízos de difícil reparação ao município contratante;

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica declarada a rescisão unilateral do contrato nº 47/20, celebrado em 28 de fevereiro de 2020, cujo objeto é a execução sob o regime de empreitada a preço global, dos serviços de pavimentação asfáltica de vias urbanas no município de Palmeiras de Goiás, no âmbito do contrato de repasse CAIXA nº 847031/2017 – Operação nº 1040128-53, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, inscrito no CNPJ sob o nº 02.394.757/0001-32, e a empresa JOÃO PAULO DOS SANTOS GONÇALVES EIRELI – EPP (nome de fantasia/comercial JVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO), inscrita no CNPJ nº 21.941.340/0001-97.

Parágrafo Único – A rescisão de que trata esta cláusula, fundamenta-se no inciso I, do art. 79, da Lei nº 8.666/93, por expressa violação por parte da empresa contratada, do art. 78, I e IV da Lei Federal nº 8.666/93, e das cláusulas, segunda, sétima e oitava do contrato nº 47/20, bem como do Edital Tomada de Preços nº 001/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – Deverá a Secretaria Municipal de Administração Geral e Planejamento, notificar a empresa JOÃO PAULO DOS SANTOS GONÇALVES EIRELI – EPP (nome de fantasia/comercial JVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO), inscrita no CNPJ nº 21.941.340/0001-97, para caso queira, venha na forma do art. 109, I, "e", da Lei nº 8.666/93, apresentar sua defesa, no prazo de cinco dias úteis, nos autos do processo administrativo, que consta o ato declaratório de rescisão unilateral do contrato nº 47/2020.
CLÁUSULA TERCEIRA – Após cumpridas as formalidades legais, e não havendo disposição em contrário quanto ao presente ato declaratório de rescisão unilateral contratual, deverá a Secretaria Municipal de Administração Geral e Planejamento do município de Palmeiras de Goiás adotar as providências necessárias visando à imediata realização de um novo procedimento licitatório objetivando a execução do objeto do contrato de repasse CAIXA nº 847031/2017 – Operação nº 1040128-53, obedecida as normas contidas na Lei nº 8.666/93, e demais disposições legais aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da efetivação da presente rescisão unilateral contratual, deverá:
I – ser cancelado o saldo da nota de empenho em nome da empresa JOÃO PAULO DOS SANTOS GONÇALVES EIRELI – EPP (nome de fantasia/comercial JVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO), inscrita no CNPJ nº 21.941.340/0001-97;
II – ser instaurado processo administrativo, visando à aplicação das sanções previstas no contrato nº 47/2020, em face da empresa contratada;
III - assunção imediata do objeto do contrato, no estado em que se encontrar.
CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito do foro da Comarca de Palmeiras de Goiás, Goiás, para dirimir eventuais controvérsias a respeito da presente rescisão unilateral ao contrato nº 47/2020, sem privilégio a qualquer outro, seja qual for a motivação.

CLÁUSULA SEXTA – O extrato do presente Termo de Rescisão Unilateral Contratual, em atenção ao princípio da publicidade dos atos administrativos, deverá ser publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, e nos locais de costume.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmeiras de Goiás, Estado de Goiás, aos 01 de outubro de 2021.

CASSIU LOPES CARDOSO	*VANDO VITOR ALVES*
Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento	Prefeito Municipal
Decreto nº 348/2018	

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:A9E2A6CD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
ATO DECLARATÓRIO DA DISPENSA EMERGENCIAL Nº 078/2021

ATO DECLARATÓRIO DA DISPENSA EMERGENCIAL Nº 078/2021

"DECLARA DISPENSADA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONSIDERANDO que, a empresa BRASERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.004.119/0001-60, ofereceu os menores valores para o município e possui todas as certidões negativas de regularidade fiscal.

CONSIDERANDO a continuidade administrativa como um dos objetivos a serem perseguidos pela Administração Pública, independentemente da mudança de gestão;

CONSIDERANDO a necessidade de minimizar os efeitos do processo de transição da gestão municipal de forma a não prejudicar os atendimentos básicos à população;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação emergencial até a retomada e realização do procedimento licitatório pertinente de acordo com o "MANUAL PARA ANÁLISE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS" do TCM/GO, norma obrigatória para a realização de contratação dos serviços retromencionados;

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso IV, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, ainda, tendo em vista que ausência de limpeza urbana satisfatória compromete a saúde pública e a qualidade de vida dos munícipes de Piranhas-GO.

CONSIDERANDO que Projeto Básico havia sido elaborado com base em contratos antigos e que após avaliação prévia à realização de licitação, foi verificado que o mesmo estava incompleto e não atendia todos os requisitos legais para elaboração de propostas justas e corretas, além de não abranger todos os serviços necessários.

CONSIDERANDO que a nova equipe de engenharia executou os estudos e atualização do Projeto Básico dos serviços a serem prestados de acordo com o manual de orientação para contratos de limpeza pública do Tribunal de Contas de Goiás – TCM-GO, mas que após a publicação do edital, houveram impugnações pertinentes, e que foram deferidas, que poderiam ocasionar uma má execução contratual e risco de prejuízo ao erário público. Para que não haja prejuízo ao erário e seja realizada da maneira mais célere possível, a equipe de técnicos do município retomou o processo para revisão dos dados e planilhas de composição de custos, tornando-se inviável a republicação do edital de Tomada de Preços Nº 02/2021 e

consequente contratação em data prévia ao término do contrato vigente até o fim do mês de setembro de 2021.

A contratação administrativa pressupõe atendimento às necessidades coletivas e supra individuais. Isso significa que a ausência da contratação representaria um prejuízo para o bem público. Se inexistisse um interesse em risco, nem caberia intervenção do Estado. A atividade pública não pode ser suprimida ou diferida para o futuro. Afinal, essas são características inerentes à Administração Pública.

Na generalidade dos casos em que se dispõe a contratar, o Estado visa evitar um dano potencial a algum bem ou interesse. Uma interpretação ampla do inc. IV acarretaria, por isso, a dispensa de licitação como regra geral. O argumento da urgência sempre poderia ser utilizado. Ora, a ausência de licitação não constitui a regra, mas a exceção. O inc. IV deve ser interpretado à luz desse princípio.

No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupõe certa demora para seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciaria a concretização do sacrifício a esses valores.

Os serviços pela referida empresa são imprescindíveis para manter a segurança das pessoas e da limpeza do município, o que previne diversas doenças e outras proliferações. Logo a prorrogação contratual torna-se indispensável para a continuidade dos serviços públicos.

A presente contratação representa, nos quadros de singularidade subjetiva e objetiva, aqui traçados, valioso reforço à atividade administrativa e ao interesse público;

Nestes termos e considerando que os serviços são essenciais e diretamente vinculados à continuidade da prestação dos serviços públicos, este Departamento propõe a contratação dos serviços de limpeza urbana, com a empresa BRASERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA ME, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

CONSIDERANDO ainda que a contratação direta também se mostra possível quando a situação de emergência decorre da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos púbicos. Visto que o art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993 não distingue a emergência resultante do imprevisível daquela resultante da incúria ou da inércia administrativa, sendo cabível, em ambas as hipóteses, a contratação direta, desde que devidamente caracterizada a urgência de atendimento a situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares. (Acórdão 1122/2017 Plenário, Auditoria, Relator Ministro Benjamin Zymler. Informativo de Licitações e Contrato nº 324 TCU).

CONSIDERANDO por final que "Nas contratações diretas fundadas em emergência (art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993), cabe ao gestor demonstrar a impossibilidade de esperar o tempo necessário à realização de procedimento licitatório, em face de risco de prejuízo ou comprometimento da segurança de pessoas e de bens públicos ou particulares, além de justificar a escolha do fornecedor e o preço pactuado." Conforme Acórdão 119/2021 Plenário. TCU (Representação, Relator Ministro-Substituto Marcos Bemquerer, Boletim de Jurisprudência nº 342 – TCU)

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **BRASERV SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 19.004.119/0001-60, com endereço na Avenida Goiás, nº 605, sala 11, Ed. Das Palmeiras, Centro, Ceres-GO, CEP 76.300-000, representada pelo Sr. GLAYZER ANTONIO GOMES DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº 804.653.071-91, para prestação de serviços de limpeza urbana no período de 90 (noventa) dias, contados de 02 de outubro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, devendo tais serviços serem realizados na sede do Município, conforme proposta de preços, outrora apresentada, no valor global de R$ 380.010,00 (trezentos e oitenta mil e dez reais) divididos em 03 (três) parcelas de R$ 126.670,00 (cento e vinte e seis mil seiscentos e setenta reais), a serem pagos mediante apresentação de Nota Fiscal, até o último dia de cada mês, podendo ser corrigido somente em caso de atrasos nos pagamentos, na forma da Lei, pelo período que durar o contrato.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Piranhas - GO, aos 30 de setembro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR
Gestor Do Poder Executivo

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:271D7371

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 286/2021 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 078/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 286/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 078/2021

Contratante:	MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO
Contratado:	BRASERV SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ: 19.004.119/0001-60
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS, CAPINA MANUAL, ROÇAGEM DE GRAMADOS DOS CANTEIROS CENTRAIS E PRAÇAS, PINTURA DE MEIO FIOS, COLETA E TRANSPORTE DE LIXO COMERCIAL E RESIDENCIAL, COLETA E TRANSPORTE DE GALHOS, DOS SALDOS DA VARRIÇÃO E DA ROÇAGEM, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PRODUTOS ,UNIFORMES, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S), EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC'S) NA QUANTIDADE NECESSÁRIA AO BOM DESEMPENHO DO SERVIÇO
Fundamento legal:	Artigo 24, IV da Lei 8.666/93 e suas alterações
Valor Global:	R$ 380.010,00 (Trezentos e oitenta mil e dez reais)
Dotação:	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA FICHA: 0058 CÓDIGO: 15.452.1594.2.072 NAT. DESPESA: 3.3.90.39.00 FONTE: 100 DESTINAÇÃO: 01
Data da assinatura:	02/10/2021
Prazo de vigência:	02/10/2021 A 31/12/2021

Piranhas, 02 de outubro de 2021.

SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR
Gestor Executivo Municipal

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:0A054BE9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1127/2021 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), a servidora, **Patrícia de Sousa Alves Ferreira**, CPF. **006.609.031-80** ocupante do cargo de Atendente de Farmácia, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO no dia 29/09/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Buscar medicamentos no Juarez Barbosa em Goiânia GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 04 dias do mês de Outubro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:FD3747DA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1128/2021 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor **Ailton Rodrigues de Almeida, CPF. 437.791.401-44,** ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 27/09/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Jose Barbosa de Souza, Emerson Batista Faria e Jessica Cristina B. Fleuri para consultas e exames no Hospital HGG e VITTA em Goiânia GO. Placa do veículo: RCE-8G78.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 04 do mês de Outubro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:0D1AB605

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1129/2021 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor **Ailton Rodrigues de Almeida, CPF. 437.791.401-44,** ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 29/09/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Samuel Araújo dos Santos para consultas e exames no Hospital Santa Marta em Goiânia GO. Placa do veículo: RCE-8G78.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 04 do mês de Outubro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:69F4EE84

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1130/2021 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Reinaldo Ferreira Do Nascimento CPF. 004.044.591-70,** ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 29/09/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente(lista em anexo) para tratamento consultas e exames em clinicas e hospitais em Goiânia GO. Placa do veículo: PRV-1961.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 04 do mês de Outubro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:8281206D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1131/2021 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Lauro Ronei Domingues Barbosa, CPF. 993.504.081-04,** ocupante do cargo de Motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 29/09/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Jane Rodrigues, para tratamento especializado no Hospital HUGO em Goiânia GO. Placa do veículo: PRX-8427.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 04 do mês de outubro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:816F41B5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1132/2021 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), ao servidor **Eduardo Jeronimo da Silva**, CPF.:969.799.501-00 ocupante do cargo de Coordenadoria de Farmácia e Estoque, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Brasília DF no dia 24/09/2021, para onde se desloca à serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção do paciente, Sergio Reis Magalhães de Silva, para tratamento especializado no Hospital de BASE em Brasília DF. Placa do veículo: PQL-2884.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 04 dias do mês de Outubro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:A7A9EDDA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1133/2021 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021 .

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor **Santino Vieira de Sousa**, CPF. **385.851.461-68** ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 28/09/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente Delina de Carvalho Ramos, para consulta especializada no Hospital Santa Casa em Goiânia GO. Placa do veículo: PQL-1139.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 04 do mês de Outubro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:EFC9D6DF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1136/2021 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **José Ricardo Castro Silva, CPF. 917.518.101-00** ocupante do cargo de Condutor Socorrista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 24/09/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Otavio Jose dos Santos e Macus Felipe Castro Ramos para consultas e exames no Hospital Araújo Jorge e Banco de Olhos em Goiânia GO. Placa do veículo: RCE-8G78.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 04 do mês de Outubro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:CB33FC36

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1137/2021 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **José Marcos Ribeiro, CPF. 287.466.351-49,** ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia, no dia 25/09/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção do paciente, Marinalva dos Santos, para tratamento especializado no Hospital Santa Lucia em Goiânia GO. Placa do veículo: PRJ-1377.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 04 do mês de outubro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:64249917

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1138/2021 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 70,00 (setenta reais), ao servidor, **Evangelista Jesus de Souza, CPF. 602.704.381-49** ocupante do cargo de motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Formosa GO , no dia 24/09/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Cleonor Ferreira da Silva, para tratamento especializado na clinica Cemed em Formosa GO. Placa do veiculo;PRJ-1377.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 04 do mês de Outubro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:C570F06F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1139/2021 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Evangelista Jesus de Souza, CPF. 602.704.381-49** ocupante do cargo de motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO , no dia 25/09/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Davi Maia Kolsing, para tratamento especializado no Hospital HUGO em Goiânia GO. Placa do veiculo;PRX-8427.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 04 do mês de Outubro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:A9FB7BB7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1140/2021 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Evangelista Jesus de Souza, CPF. 602.704.381-49** ocupante do cargo de motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO , no dia 27/09/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Maria Ferreira dos Nascimento, para tratamento especializado no Hospital HUGO em Goiânia GO. Placa do veiculo; PRJ-1377.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 04 do mês de Outubro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:292D0D52

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1141/2021 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Reinaldo Ferreira Do Nascimento CPF. 004.044.591-70,** ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 24/09/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente(lista em anexo) para tratamento consultas e exames em clinicas e hospitais em Goiânia GO. Placa do veículo: PRV-1961.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 04 do mês de Outubro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:BEBDCE7E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1142/2021 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Reinaldo Ferreira Do Nascimento CPF. 004.044.591-70,** ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 27/09/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente(lista em anexo) para tratamento consultas e exames em clinicas e hospitais em Goiânia GO. Placa do veículo: PRV-1961.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 04 do mês de Outubro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:E04468E8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1143/2021 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e Oitenta reais), ao servidor **Joaquim Natalino de Jesus, CPF. 768.788.131-15,** ocupante do cargo de Motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia, no dia 28/09/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Raissa Rodrigues de Sousa e Felisberta Rodrigues de Oliveira para tratamento especializado no Hospital Araújo Jorge e CRER em Goiânia GO. Placa do veículo: RCE-8G78.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 04 do mês de Outubro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:A64BF8B3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1144/2021 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Jose Aparecido Euzébio dos Santos, CPF. 665.049.881-53** ocupante do cargo de motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 24/09/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção da paciente, José Carlos Joaquim dos Santos e Advaldo Junior de Sousa Bastos, para tratamento especializado no hospital HUGO em Goiânia GO. Placa do veiculo; PRX-8427.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 04 do mês de Outubro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:98EF46D1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1145/2021 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Mauricio Alves da Silva, CPF. 883.723.321-34,** ocupante do cargo de Motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 27/09/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção do paciente, Marcos Vinício Rodrigues Silva, para tratamento especializado no Hospital Coração de Jesus em Goiânia GO. Placa do veículo: PRX-8427

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 04 do mês de Outubro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:BBA09942

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1146/2021 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor **Ailton Rodrigues de Almeida, CPF. 437.791.401-44,** ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 01/10/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Conceição Valeria L. Duarte para consultas e exames no Hospital CRER em Goiânia GO. Placa do veículo: OZY-7549.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 04 do mês de Outubro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:FB4A9F8C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1147/2021 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **José Marcos Ribeiro, CPF. 287.466.351-49,** ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia, no dia 30/09/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção do paciente, Sebastião Alves de oliveira, para tratamento especializado no Hospital Geraldo Pedra em Goiânia GO. Placa do veículo: PRK-0257.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 04 do mês de outubro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:A9DE2CAB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1148/2021 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021 .

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor **João Neto Ozano, CPF. 563.327.181-53,** ocupante do cargo de condutor/socorrista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 03/10/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, João batista de Almeida Conceição, para tratamento especializado no Hospital em Goiânia GO. Placa do veículo: PRX-8427.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 04 do mês de Outubro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:78E103D0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1148/2021 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor **João Neto Ozano, CPF. 563.327.181-53,** ocupante do cargo de condutor/socorrista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 03/10/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, João Batista de Almeida Conceição, para tratamento especializado no Hospital em Goiânia GO. Placa do veículo: PRX-8427.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 04 do mês de Outubro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:1851D8E9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1135/2021 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **José Ricardo Castro Silva, CPF. 917.518.101-00** ocupante do cargo de Condutor Socorrista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 26/09/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Adelmo de Paula Junior, para tratamento especializado no hospital Ruy Azeredo em Goiânia GO. Placa do veículo: PRX-8427

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 04 do mês de Outubro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:4C69D061

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.274/2021

Processo de Termo de Contratação Nº.274/2021

PROCESSO	5504/2021
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	JANAINA HENRIQUE BARBOSA MOTA CNPJ 24.082.685/0001-20
OBJETO	Serviços de publicidade, marketing digital, Studio, captação, áudio vídeo para Secretaria Municipal de Saúde
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Este contrato decorre do inicso II do art. 6°, e inciso II do art. 24, ambos da Lei Federal n° 8.666/93, de 21/06/1993
VALOR GLOBAL	R$ 10.000,00 (dez mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.122.0510.2.026.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	16/09/2021 a 31/12/2021
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / JANAINA HENRIQUE BARBOSA MOTA**
DATA DE ASSINATURA	16 de setembro de 2021

Posse/Go, 16 de setembro de 2021

CLAUDIA ALVES MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:62E3DADE

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021

FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/2021

O município de Posse – Go, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 06 de Outubro de 2021 até o dia 08 de Outubro de 2021, para fins de **Contratação temporária de empresa para serviços de transporte de cursistas do município de Posse, com destino ao distrito do Rosário/BA.** Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site www.posse.go.gov.br/, através do termo de referência. As propostas poderão ser protocoladas de segunda a sexta de 07h30 as 11h30 e 13h30 as 17h00 ou pelo e-mail: cplgestao2021@outlook.com, até o prazo final de apresentação.

Posse - GO, 05 de Outubro de 2021

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal de Posse - GO

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:44C3A0EA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
RESCISÃO CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2021

Ref.: Credenciamento nº 033/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.322.181/0001-96, com sede à Rua Jose Borges Junior Qd. 12 Lt.08, Setor Primavera, Santa Fé de Goiás – GO, neste ato representado por seu Gestor, **Carlos Antônio Siqueira Dias**, casado, brasileiro inscrito no CPF: 232.195.051-04 e RG: 1146378 SSP-GO residente e domiciliando na Rua São Pedro QD. 03 LT.04 N 525 - Centro - Santa Fé de Goiás, e a contratada **MARCELO CANDIDO LEITE ENFERMEIRO** inscrito no CNPJ 31.294.519/0001-53, representada por **MARCELO CANDIDO LEITE** brasileiro, solteiro, Enfermeiro, portadora da RG 5169934-SPTC-GO COREN-GO nº. 009.130, CPF-MF 023.985.181-16, resolvem por este ato RESCIDIR AMIGÁVELMENTE O CONTRATO Nº 033/2021, com supedâneo no artigo 79, inciso II da Lei Federal nº 8666/93, declarando as partes que nada tem à exigir a partir da data de assinatura do termo e receberá os serviços prestados até a presente data sobre o mencionado contrato.

Para firmeza e validade, o presente Termo de Rescisão foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, deverá ser publicado, na forma legal.

Santa Fé de Goiás/GO, 30 de setembro de 2021.

CARLOS ANTÔNIO DIAS SIQUEIRA
Gestor FMS

MARCELO CANDIDO LEITE ENFERMEIRO
CPF-MF 023.985.181-16

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2021

Ref.: Credenciamento nº 034/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.322.181/0001-96, com sede à Rua Jose Borges Junior Qd. 12 Lt.08, Setor Primavera, Santa Fé de Goiás – GO, neste ato representado por seu Gestor, **Carlos Antônio Siqueira Dias**, casado, brasileiro inscrito no CPF: 232.195.051-04 e RG: 1146378 SSP-GO residente e domiciliando na Rua São Pedro QD. 03 LT.04 N 525 - Centro - Santa Fé de Goiás, e a contratada **MARCELO CANDIDO LEITE ENFERMEIRO** inscrito no CNPJ 31.294.519/0001-53, representada por **MARCELO CANDIDO LEITE** brasileiro, solteiro, Enfermeiro, portadora da RG 5169934-SPTC-GO COREN-GO nº. 009.130, CPF-MF 023.985.181-16, resolvem por este ato RESCIDIR AMIGÁVELMENTE O CONTRATO Nº 034/2021, com supedâneo no artigo 79, inciso II da Lei Federal nº 8666/93, declarando as partes que nada tem à exigir a partir da data de assinatura do termo e receberá os serviços prestados até a presente data sobre o mencionado contrato.

Para firmeza e validade, o presente Termo de Rescisão foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, deverá ser publicado, na forma legal.

Santa Fé de Goiás/GO, 30 de setembro de 2021.

CARLOS ANTÔNIO DIAS SIQUEIRA
Gestor FMS

MARCELO CANDIDO LEITE ENFERMEIRO
CPF-MF 023.985.181-16

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:565B8B26

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°090/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.322.181/0001-96, com sede à Rua Jose Borges Junior Qd. 12 Lt.08, Setor Primavera, Santa Fé de Goiás – GO, neste ato representado por seu Gestor, **Carlos Antônio Siqueira Dias**, casado, brasileiro inscrito no CPF: 232.195.051-04 e RG: 1146378 SSP-GO
CONTRATADA: Empresa MARCELO CANDIDO LEITE (LIDER SAUDE) inscrito no CNPJ 31.294.519/0001-53, com endereço a Rua Paraiso Qd. 07 Lt, 12 Setor Serrinha – Santa Fé de Goiás-GO, representada por **MARCELO CANDIDO LEITE** brasileiro, solteiro, Enfermeiro, portadora da RG 5169934-SPTC-GO, CPF-MF 023.985.181-16 CRM 12468/MT

OBJETO: O objeto do presente ajuste é a prestação dos serviços medico

PRAZO: O período do presente contrato será de 05 outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

VALOR: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.866, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Santa Fé de Goiás, 05 de outubro de 2021.

VALÉRIO ANDRE VILELA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:E9F2AC59

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°088/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS /GO, CNPJ 25.107.517/0001-05.

CONTRATADA: XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, CNPJ sob nº 14.707.364/0001-10.

OBJETO: Aquisição de uma Pá-carregadeira zero quilometro para a Secretaria de Transporte e Obras referente convenio MDR nº 904961/2020, de acordo com a Ata de Registro de Preços Nº 11/2020, deste Município, advinha do Pregão Eletrônico nº 22/2020, publicação DOU de 11/12/2020, processo nº 59000.014216/2020-57 firmado com o a Ministério do Desenvolvimento Regional-MDR

PRAZO: O período do presente contrato será de 30 setembro de 2021 a 30 de setembro de 2022.

VALOR: R$ 338.500,00 (trezentos e trinta e oito mil e quinhentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.866, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Santa Fé de Goiás, 30 de setembro de 2021.

VALÉRIO ANDRE VILELA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:C23CC8F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO 89

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°089/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS /GO, CNPJ 25.107.517/0001-05.

CONTRATADA: JOÃO BATISTA FERREIRA inscrito no CPF nº 515.240.901-15 e RG 018134, brasileiro, contador, residente e domiciliado neste Município

OBJETO: Locação de um imóvel, situado à Av. Araguaia Qd. 08 Lt. 06A, Centro - Santa Fé de Goiás, (GO), o qual será destinado para a instalação e funcionamento da Agência da Caixa Econômica Federal, de acordo com o autorizado pela Lei Municipal Nº 568/2018.

PRAZO: O período do presente contrato será de 05 outubro de 2021 a 30 de setembro de 2023.

VALOR: R$ 89.906,40

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.866, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Santa Fé de Goiás, 05 de outubro de 2021.

VALÉRIO ANDRE VILELA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:39C861C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 244

DECRETO Nº 244/2021 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 05 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeado o Sr. **DENIS MARQUES SILVA,** para ocupar o cargo de Assessor Especial II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 05 dias do mês de Outubro de 2021.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:E5C3EFB0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

FMMA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2021 - SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - EQUIPAMENTO PERMANENTE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO EDITAL – SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4048/2021

Encontra-se aberta, no **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GOIÁS**, situado à Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, Centro, Santa Rita do Araguaia, Goiás, fone: (64) 3635-7000, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo: menor preço por Item, com a finalidade de contratação conforme objeto logo abaixo descrito, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

Legislação: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 008/2019 e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa para aquisição de **EQUIPAMENTOS (PERFURADOR DE SOLO, MOTOSSERRA, ROÇADEIRA, SOPRADOR)** para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame.

Abertura: A abertura da licitação ocorrerá de forma Presencial, no **dia 21/10/2021**, de forma Presencial, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os documentos para Credenciamento, Envelopes nº 01 – Propostas de Preços e o nº 02 – Documentos de Habilitação, ao Pregoeiro, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, deverão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir da hora e dia especificados no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: www.santaritadoaraguaia.go.gov.br. É necessário que, ao fazer o download do Edital, seja à Comissão informada, via e-mail cplsantarita@hotmail.com da retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelo meio exposto, a retirada do edital.

Santa Rita do Araguaia, Goiás, aos 05 dias do mês de outubro de 2021.

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro
Decreto 28/2021

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:FC3A9A35

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS 125/2021 E 126/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATOS Nº 125/2021 e 126/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO 181/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3584/2021

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CONTRATADAS: V.P RODRIGUES – ME – CNPJ: 19.146.149/0001-01 e SUEILLI CARVALHO DA SILVA – ME – CNPJ: 13.866.296/0001-70

DO VALOR DO CONTRATO:

EMPRESA	Nº DO CONTRATO	VALOR GLOBAL
V.P RODRIGUES – ME – CNPJ: 19.146.149/0001-01	125/2021	R$ 51.388,80 (cinquenta e um mil trezentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)
SUEILLI CARVALHO DA SILVA – ME – CNPJ: 13.866.296/0001-70	126/2021	R$ 79.868,88 (setenta e nove mil oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos)

DATA DA ASSINATURA: 04/10/2021

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
Manutenção do Transporte Escolar	03.06.12.361.1214.2.014.3.3.90.39	144
Manutenção da Secretária de Educação	03.06.12.122.0414.2.090.3.3.90.39	122

COMARCA: Mineiros – Goiás.

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:5C59F413

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 009/2021

Processo Administrativo: 4645/2021

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA**, Estado de, Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ nº 01.067.990/0001-48**, com sede administrativa no Prédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua Abílio Alves Ferreira nº 790, centro, através de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 179/2021, com fundamento no artigo 22 inciso III e parágrafo §3º e demais disposições da Lei Federal nº 8666/93, vem tornar pública a deflagração do procedimento licitatório **Tomada de Preços nº 009/2021**, cujo objeto é a **contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação, drenagem de aguas pluviais, dissipador, meio fios, sarjetas, calçadas e sinalização vertical e horizontal na rua 12 no bairro bela vista no município de Santa Rita do Araguaia, conforme contrato de repasse MCIDADES nº 868899/2018 – OPERAÇÃO 1054649-76, conforme memorial descritivo e projeto de engenharia.** Os interessados deverão apresentar a proposta e demais documentações na sessão pública marcada para o dia **25 de outubro de 2021 às 09:00 hs** na sala da Comissão Permanente de Licitação situada no prédio da prefeitura municipal de Santa Rita do Araguaia, no endereço supra citado. A Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico: **http://acessoainformacao.santaritadoaraguaia.go.gov.br/informacao/licitacoes.** Na aba "Editais de Licitações". Esclarecimentos sobre a presente licitação poderão ser obtidos com a Comissão Permanente de Licitações somente através do e-mail: cplsantarita@hotmail.com.

Santa Rita do Araguaia – GO, 04 de outubro de 2021.

RODRIGO BARBOSA DE JESUS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:7E62E1AD

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 010/2021

Processo Administrativo: 4644/2021

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA**, Estado de, Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ nº 01.067.990/0001-48**, com sede administrativa no Prédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua Abílio Alves Ferreira nº 790, centro, através de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 179/2021, com fundamento no artigo 22 inciso III e parágrafo §3º e demais disposições da Lei Federal nº 8666/93, vem tornar pública a deflagração do procedimento licitatório **Tomada de Preços nº 010/2021**, cujo objeto é a **contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação, drenagem de aguas pluviais, meio fios, sarjetas, calçadas e sinalização vertical e horizontal nas ruas 06 e 12 no bairro bela vista no município de Santa Rita do Araguaia, conforme contrato de repasse MCIDADES nº 865513/2018 – OPERAÇÃO 1052270-01, conforme memorial descritivo e projeto de engenharia.** Os interessados deverão apresentar a proposta e demais documentações na sessão pública marcada para o dia **26 de outubro de 2021 às 09:00 hs** na sala da Comissão Permanente de Licitação situada no prédio da prefeitura municipal de Santa Rita do Araguaia, no endereço supra citado. A Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico: **http://acessoainformacao.santaritadoaraguaia.go.gov.br/informacao/licitacoes.** Na aba "Editais de Licitações". Esclarecimentos sobre a presente licitação poderão ser obtidos com a Comissão Permanente de Licitações somente através do e-mail: cplsantarita@hotmail.com.

Santa Rita do Araguaia – GO, 04 de outubro de 2021.

RODRIGO BARBOSA DE JESUS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:3CCD5C79

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 011/2021

Processo Administrativo: 4646/2021

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA**, Estado de, Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ nº 01.067.990/0001-48**, com sede administrativa no Prédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua Abílio Alves Ferreira nº 790, centro, através de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 179/2021, com fundamento no artigo 22 inciso III e parágrafo §3º e demais disposições da Lei Federal nº 8666/93, vem tornar pública a deflagração do procedimento licitatório **Tomada de Preços nº 011/2021**, cujo objeto é a **contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação, drenagem de aguas pluviais, meio fios, sarjetas, calçadas e sinalização vertical e horizontal nas ruas 06 e 12 no bairro bela vista no município de Santa Rita do Araguaia, conforme contrato de repasse MCIDADES nº 866455/2018 – operação 1052969-31, conforme memorial descritivo e projeto de engenharia.** Os interessados deverão apresentar a proposta e demais documentações na sessão pública marcada para o dia **27 de outubro de 2021 às 09:00 hs** na sala da Comissão Permanente de Licitação situada no prédio da prefeitura municipal de Santa Rita do Araguaia, no endereço supra citado. A Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico: **http://acessoainformacao.santaritadoaraguaia.go.gov.br/informacao/licitacoes.** Na aba "Editais de Licitações". Esclarecimentos sobre a presente licitação poderão ser obtidos com a Comissão Permanente de Licitações somente através do e-mail: cplsantarita@hotmail.com.

Santa Rita do Araguaia – GO, 04 de outubro de 2021.

RODRIGO BARBOSA DE JESUS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:8CCC579A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2021 - SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE APARELHO DE RAIO X

EXTRATO DO EDITAL – SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3908/2021

Encontra-se aberta, no **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GOIÁS**, situado à Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, Centro, Santa Rita do Araguaia, Goiás, fone: (64) 3635-7000, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo: menor preço por Item, com a finalidade de contratação conforme objeto logo abaixo

descrito, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

Legislação: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 008/2019 e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa para a aquisição de **MATERIAL ODONTOLÓGICO** para manutenção do Aparelho de Raio X visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com entrega dos produtos neste município, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame.

Abertura: A abertura da licitação, que ocorrerá de forma Presencial, no **dia 22/10/2021**, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os documentos para Credenciamento, Envelopes nº 01 – Propostas de Preços e o nº 02 – Documentos de Habilitação, ao Pregoeiro, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, deverão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir da hora e dia especificados no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: www.santaritadoaraguaia.go.gov.br. É necessário que, ao fazer o download do Edital, seja à Comissão informada, via e-mail cplsantarita@hotmail.com da retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelo meio exposto, a retirada do edital.

Santa Rita do Araguaia, Goiás, aos 05 dias do mês de outubro de 2021.

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro
Decreto 28/2021

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:06C407E3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5118/2020
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ/MF n.º 12.251.090/0001-72, torna público que no dia, hora e local indicados fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o nº 014/2021 do tipo MENOR PREÇO GLOBAL (LOTE ÚNICO). Tendo por Objeto **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN, MOTOR DIESEL 2.3, 0 Km, ANO/MODELO 2021/2021, COM CAPACIDADE PARA 16 LUGARES, para atender o Fundo Municipal de Saúde de Serranópolis/GO, nos termos da EMENDA PARLAMENTAR Nº 202100010008721, celebrado entre o Governo do Estado de Goiás e o Fundo Municipal de Saúde de Serranópolis/GO, de acordo com o Termo de Referência.** INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09:00 horas do dia 07/10/2021 às 09:00 horas do dia 20/10/2021. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09:30 horas do dia 20/10/2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30h horas do dia 20/10/2021. LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Informações Complementares: Os esclarecimentos referentes à especificação poderão ser obtidos no horário das 08h às 11h e das 13h às 17h, através do telefone 64-3668-1259 e/ou e-mail: caipserranopolis2018@gmail.com. O Edital está á disposição dos interessados no Portal Transparência do Município (www.serrranopolis.go.gov.br).

Serranópolis/GO., aos 05 de Outubro de 2021.

GUILHERME GONÇALVES BRAGA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:5B057F79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS - GO

DECRETO N° 230/2021, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 63, IV, c/c art. 73, II, da Lei Orgânica Municipal, e, art. 199, e Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 271/1990.

"NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NO AMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SERRÁNOPOLIS - GO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Excelentíssimo Senhor TARCIO DUTRA, Prefeito do Município de Serranópolis Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, ambos acima mencionados, e;
CONSIDERANDO a necessidade de promover a apuração de irregularidades mediante processo administrativo disciplinar, como garantia da ordem administrativa;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 199 e seguintes da Lei Municipal 271/90, que regulamenta as atribuições da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo;

RESOLVE:

Art.1º Designar e nomear servidores para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho, Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.

Art.2º A Comissão será constituída pelos seguintes membros, dentre os servidores efetivos e estáveis, do quadro funcional da Administração:

I - Membros:
I.I – JOELDIS CHAVES DA SILVA, CPF: 566.996.381-49;
I.II – LAILA SARYNNE TEIXEIRA, CPF: 001.358.471-50;
I.III – SANDRA ELOISA CARDOSO, CPF: 921.716.721-53.

Art.3º Fica nomeado como Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho, Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, O primeiro Membro acima citado, bem como Secretária o segundo Membro, e como Vogal o último Membro acima.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANÓPILIS, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de outubro de 2021.

TARCIO DUTRA
Prefeito Municipal

FERNANDO VAGNER DE OLIVEIRA
Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:FFC372F5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE
LEI COMPLEMENTAR Nº 051

LEI COMPLEMENTAR Nº 051 DE, 21 DE SETEMBRO DE 2021.

"Revoga o § 7º do Art. 254 do Código Tributário e da outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Trindade, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o silêncio do Chefe do Executivo Municipal, em relação ao Autografo de Lei Complementar 002/2021, não sancionando o mesmo no prazo legal, após derrubada de veto pelo plenário deste legislativo, nos termos do §7º do Art. 36 da Lei Orgânica, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica revogado o §7º, do Art. 254 da Lei Complementar nº 018/2014(Código tributário do município), criado pelo Art. 1º da Lei Complementar nº 022/2015.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Trindade – GO, aos 21 (vinte um) dias do mês setembro de 2021.

WESLLEY SILVEIRA BUENO
Presidente

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:9E615406

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 523/2021 – FMS

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 523/2021 – FMS

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (PAGAMENTO DE DESPESA COM FATURAS DE ENERGIA ELETRICA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos I da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **PAGAMENTO DE DESPESA COM FATURAS DE ENERGIA ELETRICA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**.

CONSIDERANDO que as empresas **CELG DISTRIBUIÇÃO S.A / ENEL**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.543.032/0001-04, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento. Dispensando a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **PAGAMENTO DE DESPESA COM FATURAS DE ENERGIA ELETRICA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

EMPRESA:	**CELG DISTRIBUIÇÃO S.A / ENEL**
CNPJ:	01.543.032/0001-04
VALOR GLOBAL:	R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 04/01/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:843F77BF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 524/2021 – FMS

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 524/2021 – FMS

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (PAGAMENTO DE DESPESA COM TARIFAS BANCÁRIAS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos I da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **PAGAMENTO DE DESPESA DE TARIFAS BANCÁRIAS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

CONSIDERANDO que as empresas **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/2635-47, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento. Dispensando a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **PAGAMENTO DE DESPESA DE TARIFAS BANCÁRIAS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA**

MUNICIPAL DE SAÚDE, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

EMPRESA:	**CAIXA ECONOMICA FEDERAL**
CNPJ:	00.360.305/2635-47
VALOR GLOBAL:	R$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 04/01/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:54C1F6A7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 525/2021 – FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE/GO

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 525/2021 – FMS

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (PAGAMENTO DE DESPESA COM TARIFAS BANCÁRIAS DEBITADAS NA CONTA DO FMS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos I da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **PAGAMENTO DE DESPESA COM TARIFAS BANCÁRIAS DEBITADAS NA CONTA DO FMS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

CONSIDERANDO que as empresas **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/2635-47, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento. Dispensando a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **PAGAMENTO DE DESPESA COM TARIFAS BANCÁRIAS DEBITADAS NA CONTA DO FMS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

EMPRESA:	**CAIXA ECONOMICA FEDERAL**
CNPJ:	00.360.305/2635-47
VALOR GLOBAL:	R$ 52,25 (CINQUENTA E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 11/02/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:70D66450

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 526/2021 – FMS

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 526/2021 – FMS

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (PAGAMENTO DE DESPESA COM TARIFAS BANCÁRIAS DEBITADAS NA CONTA DO FMS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos I da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **PAGAMENTO DE DESPESA COM TARIFAS BANCÁRIAS DEBITADAS NA CONTA DO FMS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

CONSIDERANDO que as empresas **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/2635-47, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento. Dispensando a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **PAGAMENTO DE DESPESA COM TARIFAS BANCÁRIAS DEBITADAS NA CONTA DO FMS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

EMPRESA:	**CAIXA ECONOMICA FEDERAL**
CNPJ:	00.360.305/2635-47
VALOR GLOBAL:	R$ 52,25 (CINQUENTA E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 25/02/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:1813EC25

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 527/2021 – FMS

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 527/2021 – FMS

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (PAGAMENTO DE DESPESA COM TARIFAS BANCÁRIAS DEBITADAS NA CONTA DO FMS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos I da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **PAGAMENTO DE DESPESA COM TARIFAS BANCÁRIAS DEBITADAS NA CONTA DO FMS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

CONSIDERANDO que as empresas **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/2635-47, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento. Dispensando a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **PAGAMENTO DE DESPESA COM TARIFAS BANCÁRIAS DEBITADAS NA CONTA DO FMS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

EMPRESA:	**CAIXA ECONOMICA FEDERAL**
CNPJ:	00.360.305/2635-47
VALOR GLOBAL:	R$ 52,25 (CINQUENTA E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 24/02/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:E6C4B7B1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 528/2021 – FMS

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 528/2021 – FMS

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (PAGAMENTO DE DESPESA DE FATURAS DE ÁGUA E ESGOTO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos I da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **PAGAMENTO DE DESPESA DE FATURAS DE ÁGUA E ESGOTO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

CONSIDERANDO que as empresas **SANEAMENTO DE GOIAS S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.929/0001-02, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento. Dispensando a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **PAGAMENTO DE DESPESA DE FATURAS DE ÁGUA E ESGOTO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

EMPRESA:	SANEAMENTO DE GOIAS S/A
CNPJ:	01.616.928/0001-02
VALOR GLOBAL:	R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 01/02/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:B8084415

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 529/2021 – FMS

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 529/2021 – FMS

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (PAGAMENTO DE DESPESA DE FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos I da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **PAGAMENTO DE DESPESA DE FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

CONSIDERANDO que as empresas **CELG DISTRIBUIÇÃO S.A / ENEL**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.543.032/0001-04, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento. Dispensando a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **PAGAMENTO DE DESPESA DE FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

EMPRESA:	CELG DISTRIBUIÇÃO S.A / ENEL
CNPJ:	01.543.032/0001-04
VALOR GLOBAL:	R$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 01/02/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:940C40FA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 530/2021 – FMS

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 530/2021 – FMS

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (PAGAMENTO DE DESPESA DE TARIFAS BANCARIAS DEBITADA NA CONTA DO FMS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos I da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **PAGAMENTO DE DESPESA DE TARIFAS BANCARIAS DEBITADA NA CONTA DO FMS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

CONSIDERANDO que as empresas **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/2635-47, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento. Dispensando a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **PAGAMENTO DE DESPESA DE TARIFAS BANCARIAS DEBITADA NA CONTA DO FMS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

EMPRESA:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CNPJ:	00.360.305.2635-47
VALOR GLOBAL:	R$ 52,25)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 25/02/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:E3D071FE

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 2.073

LEI Nº 2.073 DE, 05 DE OUTUBRO DE 2021.

"Declara de Utilidade Pública a Federação Esportiva Educacional Goiana de Karatê (FEEGK) e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE APROVA, E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica declarada de Utilidade Pública a Federação Esportiva Educacional Goiana de Karatê, sem fins econômico, inscrita no CNPJ sob o n° 15.241.080/0001-44, sediada na Rua Osvaldo Cruz, Quadra 10, Lote 11, Setor Cristina, nesta cidade de Trindade- Go., CEP 75.383.606.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 05 (cinco) dias do mês de outubro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:1DBC934B

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 2.074

LEI Nº 2.074 DE, 05 DE OUTUBRO DE 2021.

"Altera redação do art. 1º da Lei 2.061/2021, para correção do nº do CNPJ e da outras providencias".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE APROVA, E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica alterada a redação do art. 1º da Lei 2.061/2021, para correção do número do CNPJ, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a associação "Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Colégio da Policia Militar do Estado de Goiás – Unidade Pedro Ludovico Teixeira", pessoa jurídica, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob o n° 32.701.830/0001-32, com sede na Avenida Goiânia, nº 1600, CEP 75.380-243, Setor Maysa, Trindade – Goiás."

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 05 (cinco) dias do mês de outubro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:03ED96C6

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 2.075

LEI Nº 2.075 DE, 05 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a autorização para a celebração de acordo, convênio ou termo de cooperação mútua entre o Município de Trindade e Municípios Limítrofes e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, **ESTADO DE GOIÁS,** no uso de suas atribuições Constitucionais e Regimentais aprova, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio, Acordo ou Termo de Cooperação Técnica Operacional visando à colaboração mútua na realização de ações, mediante a utilização de bens públicos de forma recíproca, nas seguintes áreas:

I – Infraestrutura;

II – Pavimentação asfáltica;

III – Meio-ambiente;

IV – Deposição de Resíduos Sólidos.

V – Saúde;

Parágrafo único – A cooperação mútua visa permitir a utilização e o trânsito de máquinas e equipamentos na manutenção e conservação vias urbanas e rurais, proteção da flora e fauna e destinação final dos resíduos urbanos.

Art. 2º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a definir em ato administrativo valores a serem cobrados para deposição de resíduos sólidos na destinação final no Aterro sanitário.

Art. 3º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais no orçamento geral do Município para atender as despesas a serem realizadas com a entrada em vigor da presente lei.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 05 (cinco) dias do mês de outubro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:E3D1D759

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 2.076

LEI Nº 2.076 DE, 05 DE OUTUBRO DE 2021.

"Autoriza a reversão de doação de bem público".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Autoriza o Município de Trindade a reverter a doação lavrada no Livro 000634-A, às folhas 94/98, protocolo nº 035465, lavrada no 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, em 03 de abril de 2018, em favor do Estado de Goiás, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.409-580/0001-38, dos Lotes 15 a 30, todos na Quadra 13 do loteamento Vila São Salvador, na Avenida Manoel Monteiro, em Trindade-Goiás, Matrículas n.ºs 3462 a 3477 do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Trindade.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 05 (cinco) dias do mês de outubro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:B21358C4

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 2.077

LEI Nº 2.077 DE, 05 DE OUTUBRO DE 2021.

"Cria o Conselho da Cidade – ConCidade e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO CONSELHO DA CIDADE – CONCIDADE

Art. 1º - O Conselho da Cidade - ConCidade, órgão colegiado de natureza consultiva, deliberativa, normativa e fiscalizadora, parte integrante da estrutura da Prefeitura Municipal de Trindade, tem por objetivo acompanhar, estudar, analisar, propor e aprovar as diretrizes para o desenvolvimento urbano, visando à promoção, compatibilização e a integração do planejamento e das ações de gestão do solo urbano, habitação, saneamento ambiental, mobilidade, acessibilidade, desenvolvimento econômico sustentável e preservação ambiental.

Art. 2º - O ConCidade é responsável por propor as diretrizes gerais para a formulação e implementação da Política Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, em consonância com as resoluções aprovadas pela Conferência Municipal da Cidade.

Art. 3º - O Conselho Gestor do ConCidade é o órgão auxiliar da Administração Pública Municipal que tem por finalidade auxiliar e assessorar o poder executivo em estudos, planejamento, pesquisas,

desenvolvimento e dos instrumentos da Política Urbana do Município de Trindade.

Art. 4º - Compete ao Conselho Gestor do ConCidade:

I – sugerir alterações ao Plano Diretor e colaborar em todas as atividades que se relacionem com o planejamento do desenvolvimento do Município;

II – acompanhar e avaliar a execução da Política Municipal, tendo em vista as finalidades constantes desta lei e recomendar as providências necessárias ao cumprimento de seus objetivos;

III – emitir interpretação e recomendações referentes à aplicação das legislações e atos normativos relacionados ao desenvolvimento;

IV - propor, debater e aprovar diretrizes e normas para implantação dos programas a serem formulados pelos órgãos da Administração Pública Municipal;

V - a promoção de parcerias público-privadas na produção e na manutenção da habitação de interesse social, em especial, com cooperativas habitacionais populares, associações habitacionais de interesse social e outras similares;

VI - a aprovação de metodologia para o estabelecimento de parâmetros relativos aos valores dos benefícios, à capacidade de pagamento das famílias e aos valores máximos dos imóveis por região;

VII - a identificação, mobilização e aplicação de recursos e investimentos dos programas municipais e, em especial, preservação ambiental, habitação, apoio ao desenvolvimento sustentável da comunidade, incentivando a geração de emprego e renda.

§ 1º - Para o cumprimento de suas finalidades e competências o Conselho Gestor poderá solicitar a órgãos e entidades públicas ou privadas, bem como a especialistas, pareceres ou pronunciamentos, atinentes às matérias sob sua apreciação.

§ 2º - O Presidente designará, sempre que necessário, um Conselho de Trabalho com um Conselheiro Relator, para emissão de Parecer Conclusivo sobre matéria a ser submetida ao Plenário, em reunião ordinária.

Art. 5º - Constituem princípios fundamentais do Conselho da Cidade de Trindade e orientadores do seu programa de ação, a participação popular, a igualdade e justiça social, a função social da cidade, a função social da propriedade e o desenvolvimento sustentável:

I - O princípio da participação popular será exercido assegurando-se, aos diversos setores da sociedade, a oportunidade de expressar suas opiniões e participar dos processos decisórios, garantindo sua representatividade, diversidade e pluralidade;

II - O princípio da igualdade e justiça social será garantido através de medidas, métodos e procedimentos que objetivem a igualdade de acesso pela população às informações, aos equipamentos e serviços públicos;

III - O princípio da função social da cidade será aplicado pelo Conselho da Cidade de Trindade observando-se o marco regulatório dos sistemas nacional e internacional de direitos referentes a moradia condigna, mobilidade urbana, qualidade ambiental e acessibilidade;

IV - O princípio da função social da propriedade é aquele estabelecido no parágrafo 2º do Art. 182 da Constituição Federal combinado com o Art. 2º Da Lei Federal nº. 10.257, de 10.07.01 (Estatuto da Cidade);

V - O princípio do desenvolvimento sustentável, entendido nesta Lei como o desenvolvimento economicamente viável, socialmente justo, ambiental e ecologicamente equilibrado.

Art. 6º - O Conselho Gestor será composto por representantes dos seguintes órgãos/entidades:

I – PODER EXECUTIVO:

01 membro da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão;

01 membro da Secretaria de Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária;

01 membro da Secretaria de Meio Ambiente;

II – REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO

01 Membro da Câmara Municipal de Trindade;

III - REPRESENTANTE DE ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS

02 Membros representantes de organizações não governamentais;

IV - REPRESENTANTE DE ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA

01 Membro representante de Associação Comunitária;

V - REPRESENTANTE DE ENTIDADES PROFISSIONAIS

01 Membro representante de entidades profissionais vinculado ao desenvolvimento urbano;

§ 1º - Cada órgão/entidade com representação no CONSELHO Gestor terá um titular e um suplente, que o substituirá em suas faltas e/ou impedimentos.

§ 2º - Os representantes e respectivos suplentes serão indicados pela direção de seus respectivos órgãos/entidades e eleitos na Conferência Municipal das Cidades;

§ 3º - Na vacância dos cargos ou na ausência da conferência municipal, os respectivos órgãos/entidades indicarão ao Presidente do ConCidade, os nomes dos conselheiros do Conselho Gestor que serão nomeados através de ato do Chefe do Poder Executivo.

§ 4º - Os Conselheiros representantes das entidades não governamentais terão mandato de 02 (dois) anos, permitida à recondução.

§ 5º - Perderá assento no Conselho Gestor, dentro do mandato em curso, o representante da Entidade que deixar de comparecer a 03 (três) sessões ordinárias consecutivas, sem justificativas aceitas pelo Plenário.

§ 6º - Os membros do Conselho Gestor não perceberão remuneração e suas funções são consideradas serviço público relevante.

Art. 7º - Integram a estrutura do Conselho Gestor do ConCidade:

I - Presidência;

II - Plenário;

III - Secretaria Executiva.

Art. 8º - O Conselho Gestor do ConCidade será presidido por Secretário Municipal, representante do Poder Executivo, indicado pelo Prefeito Municipal, que será substituído, em suas ausências, pelo vice-presidente.

Art. 9º - Compete ao Presidente do Conselho Gestor:

I - convocar e presidir as sessões do Plenário, cabendo-lhe o voto de desempate;

II - representar o Conselho Gestor;

III - submeter à discussão, apreciação e votação do Plenário as matérias constantes da pauta de convocação, intervindo na ordem dos trabalhos ou suspendendo-os, sempre que necessário;

IV - proclamar o resultado das votações do Plenário a respeito das matérias em apreciação;

V - assinar as atas das sessões do Plenário, juntamente com o Secretário Executivo;

VI - conceder vista de processos, adiamentos de discussão e/ou votação;

VII - propor urgência para discussão e votação de matérias pelo Plenário;

VIII - decidir as questões de ordem e outras relativas à administração e funcionamento do Conselho, juntamente com a Secretaria Executiva;

IX - assinar resoluções, moções e outros documentos e expedientes administrativos do Conselho Gestor, juntamente com a Secretaria Executiva;

X - submeter à apreciação do Plenário o relatório semestral das atividades do Conselho e outros documentos relacionados à sua atuação;

XI - proferir o voto de qualidade nos casos de empate nas votações;

XII - encaminhar, periodicamente, ao Chefe do Poder Executivo, exposições de motivos, relatórios de atividades e informações sobre as matérias apreciadas pelo Conselho Gestor;

XIII - cumprir e fazer cumprir as atribuições constantes deste Regimento e demais encargos que lhe forem atribuídos pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 10 - O Plenário do Conselho Gestor é a instância superior de deliberação das competências legais descritas nesta Lei.

Parágrafo único - O quórum de instalação do Plenário será de maioria absoluta dos membros do Conselho Gestor e a votação das matérias obedecerá ao regime de maioria simples.

Art. 11 - O Plenário reunir-se-á, mensalmente, em caráter ordinário, e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente, pelo Chefe do Poder Executivo ou por 1/3 (um terço) de seus membros.

Parágrafo único - As sessões plenárias do Conselho Gestor serão públicas e sempre registradas em ata.

Art. 12 - As matérias aprovadas pelo Plenário terão a forma de:

I - Resolução - quando se tratar de deliberação vinculada à competência legal do Conselho Gestor;

II - Moção - quando se tratar de manifestação de qualquer natureza.

§ 1º - As resoluções e moções serão numeradas e datadas em ordens distintas, cabendo à Secretaria Executiva ordená-las e indexá-las.

§ 2º - As resoluções do Conselho Gestor deverão ser publicadas no Placar Oficial do Município.

Art. 13 - Compete aos Conselheiros:

I - comparecer às sessões ordinárias e extraordinárias, justificando as faltas e/ou impedimentos ocorridos;

II - relatar e emitir parecer conclusivo a respeito de matérias e/ou processos que lhe forem distribuídos;

III - discutir e votar as matérias constantes da pauta da sessão;

IV - pedir vista de processos, quando entender que não estão devidamente instruídos ou que não esteja suficientemente convicto para votar;

V - requerer, quando necessário, providências, informações e outros esclarecimentos ao Presidente sobre matérias de competência legal do Conselho Gestor;

VI - exercer outras atribuições desta lei e que lhe forem delegadas pelo Plenário ou Presidente.

Art. 14 - A Secretaria do ConCidade será constituída por servidor indicado e disponibilizado pelo Executivo Municipal, e terá como atribuições:

I – organizar e ter a guarda do arquivo do Conselho;

II – providenciar a anotação dos presentes e colher suas assinaturas;

III – providenciar o envio das comunicações, convocações e as atas aos conselheiros;

IV – comunicar a entidade suplente quando da assunção da titularidade;

V – providenciar a elaboração e arquivo das atas das reuniões, assentadas em livro próprio;

VI - organizar o Expediente do Conselho;

VII – encaminhar os pedidos de informações, fazendo-os constar do expediente do Conselho;

VIII – receber e encaminhar ao presidente as proposições dos conselheiros;

IX – redigir as atas.

Art. 15 - A distribuição dos processos a serem submetidos à apreciação do Plenário do Conselho Gestor será realizada previamente pela Secretaria Executiva aos Conselheiros relatores, em sistema de rodízio.

§ 1º - Os relatórios e pareceres conclusivos deverão ser apresentados pelos Conselheiros relatores, até a primeira sessão ordinária após o recebimento do processo;

§ 2º - Caso o Relator deixe de apresentar o parecer conclusivo o processo poderá ser avocado e redistribuído, a critério do Presidente.

Art. 16 - A pauta das sessões ordinárias do Plenário do Conselho Gestor será distribuída aos Conselheiros, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo único - Qualquer Conselheiro poderá apresentar matéria à apreciação do Plenário, protocolando-a junto à Secretaria Executiva, com a antecedência de 06 (seis) dias úteis, a fim de que seja incluída na pauta da sessão seguinte.

Art. 17 - As sessões do Plenário obedecerão a seguinte ordem:

I - abertura;

II - verificação do quórum;

III - discussão e votação da ata da sessão anterior;

IV - discussão e votação da matéria e dos processos em pauta;

V - apreciação de outros assuntos de interesse colegiado;

VI - encerramento.

Parágrafo único - Após 30 (trinta) minutos da abertura da sessão, instalar-se-á o Plenário com qualquer quórum e a ordem do dia será cumprida pelos Conselheiros presentes, vedada neste caso a votação de Resoluções e Moções.

Art. 18 - A deliberação das matérias pelo Plenário obedecerá às seguintes fases:

I - será discutida a matéria constante da pauta;

II - o Presidente dará a palavra ao Relator, que apresentará seu parecer conclusivo, de forma escrita ou oral;

III - terminada a exposição do Relator, a matéria será colocada em discussão pelo Presidente;

IV - encerrada a discussão, far-se-á a votação.

§ 1º - O Relator deverá expor a matéria em um prazo máximo de 15 (quinze) minutos, prorrogados por mais 05 (cinco) minutos, a critério do Presidente.

§ 2º - Será facultado a qualquer Conselheiro, por uma única vez, pedir vista da matéria em apreciação, por prazo fixado pelo Presidente, não podendo ultrapassar a data da próxima sessão ordinária.

§ 3º - Quando mais de um Conselheiro pedir vista na mesma sessão, o prazo deverá ser utilizado proporcionalmente e pela ordem de solicitação.

§ 4º - Caso o processo com vista não seja devolvido no prazo estabelecido, o Presidente poderá avocá-lo, para apreciação e votação.

Art. 19 - É proibido ao Conselheiro relatar:

I - matéria em que oficiou como perito;

II - processos em que a parte postulante seja seu cônjuge ou qualquer parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 2º grau.

Parágrafo único - Poderá, ainda, o Conselheiro declarar-se suspeito por motivo de foro íntimo.

Art. 20 - A parte interessada ou qualquer membro do Conselho Gestor poderá arguir a suspeição, de forma fundamentada e devidamente instruída, a ser decidida pelo Plenário em votação por maioria simples dos Conselheiros.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 - O Presidente do ConCidade deverá apresentar Relatório mensal das atividades realizadas ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para seu conhecimento e publicação no Placar Oficial do Município.

Art. 22 - Os casos não previstos nesta Lei Municipal bem como as regulamentações deverão ser aprovados por voto favorável de 2/3 (dois terços) dos Conselheiros.

Art. 23 - Ficam revogadas as Leis nº 1.251, de 02 de junho de 2008 e 1.830, de 25 de junho de 2018.

Art. 24 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 05 (cinco) dias do mês de outubro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:FBF5342E

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 066/2021

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 2.447/2021, torna público a data de abertura do PREGÃO PRESENCIAL N° 066/2021, através do Processo n° **2021014742**, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 APARELHO DE RAIO X, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 0716/2020 POR MEIO DO PROCESSO 202000010005810, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **25** de outubro de **2021 às 09h00min**.O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 05 de outubro de 2021.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
Joâo Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:74F7F584

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE JULGAMENTO – PROPOSTA DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS N° 009/2021

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Trindade – GO, torna público o julgamento da proposta de preços da TOMADA DE PREÇOS N° 009/2021, processo n° 2021013943, tipo menor preço global, sob o regime de empreitada global, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA 2° ETAPA DO CENTRO ESPORTIVO, CONTEMPLANDO (CAMPO DE FUTEBOL GRAMADO, ARQUIBANCADA, ADMINISTRAÇÃO E VESTIÁRIOS), LOCALIZADO NO SETOR CRISTINA II EXPANSÃO, NO MUNICÍPIO DE TRINDADE-GO, DE ACORDO COM CONTRATO DE REPASSE OGU MC N° 895694/2019 – OPERAÇÃO N° 1067055-26, PROPOSTA N° 006224/2019**, cujo resultado assim se mostrou, empresa vencedora: **CUPULA ENGENHARIA LTDA,** com o valor global de **R$ 292.404,18 (duzentos e noventa e dois mil, quatrocentos e quatro reais e dezoito centavos).** O presidente da Comissão informa aos licitantes e demais interessados o prazo de 05 (cinco) dias úteis previstos no art. 109, inciso I da Lei 8.666/1993 para manifestação e interposição de recurso em desfavor do julgamento da PROPOSTA DE PREÇOS e fica concedido o mesmo prazo para as contrarrazões. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos – Centro Administrativo Municipal Prefeito Pedro Pereira da Silva, fone (62) 3506-7032 www.trindade.go.gov.br.
Trindade/GO, 05 de outubro de 2021.

JOÃO VINÍCIUS MARZAGÃO FREIRE
Presidente da CPL

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:BF3AE06D

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 010/2021

O Município de Trindade-GO comunica data de abertura da **TOMADA DE PREÇOS N° 010/2021**, processo n° 2021015004, tipo menor preço global, sob o regime de empreitada global, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO LOPES FONTE BOA, LOCALIZADA NO SETOR PALMARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** a realizar-se no dia **25 de outubro de 2021 ás 14h00min,** na sala de licitações no Centro Administrativo Municipal Prefeito Pedro Pereira da Silva, situado na Avenida Raimundo de Aquino, nº 420, Quadra 02, Jardim Salvador, Trindade, Goiás. O edital pode ser adquirido pelo site: www.trindade.go.gov.br. Maiores Informações: (62) 3506 7032.
Trindade/GO, 05 de outubro de 2021.

JOÃO VINÍCIUS MARZAGÃO FREIRE
Presidente da CPL

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:B66CA653

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 9912409254

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° da Dispensa:	Dispensa de Licitação nº 022/2021
Tipo de contrato:	Prestação de Serviços nº 9912409254
Contratante:	Prefeitura Municipal de Trindade – Goiás
Contratado:	**Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos**
Objeto:	Contratação de Serviços Postais e Telemáticos, Notificações aos Contribuintes Inscritos no Cadastro de Inadimplentes junto a Fazenda Municipal, Além de Outros Serviços Realizados pela E.C.T, Necessários a esta Municipalidade
Dotação Orçamentaria:	03.0330.04.123.0054.2007 – 339039 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE FINANÇAS
Valor Global:	**R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**
Vigência do Termo Aditivo:	**01/10/2021 a 01/10/2022**
Data da assinatura:	01/10/2021
Gestor do Poder Executivo:	LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 05 de outubro de 2021.

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:2C8A0597

PREFEITURA MUNICIPAL
DESPACHO

O **GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.666/1993, e Lei Federal nº 8.245/1991.

CONSIDERANDO, a justificativa realizada pela Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO, o laudo de avaliação do imóvel expedido pela Comissão de Avaliação.

CONSIDERANDO, que o imóvel atende amplamente todas as necessidades, pois possui espaço suficiente e fácil acesso.

RESOLVE:
RATIFICAR a manifestação da Comissão Permanente de Licitação e **DECLARAR DISPENSADA A LICITAÇÃO de nº 023/2021,** nos termos do inciso X do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, para a locação de imóvel junto às partes:

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR A ESCOLA MUNICIPAL CIRANDINHA NA REGIÃO DO BAIRRO SANTUÁRIO.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE TRINDADE – GOIÁS.

VALOR GLOBAL: R$ 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais).

Que seja dado a publicidade ao ato praticado, para conhecimento geral, em conformidade com o caput do art.26 da Lei n° 8.666/93, devendo ser publicado em 05 (cinco) dias como condição de eficácia do ato.

Trindade/GO, 05 de outubro de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:C1C32243

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 064/2021 - SRP

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 2.447/2021, torna público a **RETIFICAÇÃO** e **PRORROGAÇÃO** do edital e da data de abertura do PREGÃO PRESENCIAL N° 064/2021 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, através do Processo n° **2021015376**, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE TRINDADE E SEUS FUNDOS**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia 20 de outubro de **2021 às 09h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 05 de outubro de 2021.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:0B9AE289

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 604/21 - CASA CIVIL

PORTARIA Nº 604/21 - CASA CIVIL DE, 04 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre averbação por tempo de contribuição, e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Parecer nº 289/2021 da Procuradoria Jurídico - Administrativa, que sugere o **DEFERIMENTO** do pedido referente ao Processo nº 2.021.016.481, por esse ato,

R E S O L V E:

I – **CONCEDER** a averbação do tempo de serviço para a servidora **ELSIE DIVINA BARBOSA MIRANDA**, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 04 (quatro) dias do mês de outubro de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:028CE34D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO URUANA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE RETIFICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE RETIFICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO

O Município de Uruana, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, **RETIFICAÇÃO** do aviso de publicação do dia 28 de setembro de 2021, publicado no Diário Municipal de Goiás (AGM), cujo objeto tem como finalidade à aquisição materiais de custeio (medicamento e material medico hospitalar) de acordo com plano de trabalho n.º 202100010009916, visando atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Uruana, **onde se lê:** "Pregão Presencial Registro de Preço n.º 036/2021" **leia-se:** "Pregão Presencial Registro de Preço n.º 037/2021". O Edital e maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, pelo telefone (0xx62) 3344-1185, no horário de expediente ou pelo site: www.uruana.go.gov.br.

Uruana - GO, 30 de setembro de 2021

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:58009E27

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 2745/2021, para **AQUISIÇÃO DE ITENS DISPENSADOS AO USO DOS PACIENTES EM TRATAMENTOS CONTÍNUOS, NO MÊS DE SETEMBRO, DA SECRETARIA DE SAÚDE DE URUANA,** firmado em 02 de outubro de 2021, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 02 dias do mês de outubro de 2021.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:F326328A

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 5429/ 2021, PARA **AQUISIÇÃO DE UMA BICICLETA, PARA RESSARCIMENTO DA SENHORA MUNIQUE ERVERY DE LIMA PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** firmado em 15 de setembro de 2021, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 15 de setembro de 2021

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:B53AFF2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 5430/2021, para **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE TRIO ELETRICO PARA AS COMEMORAÇÕES DO ANIVERSARIO DE 73 ANOS DO MUNICIPIO DE URUANA (APRESENTAÇÃO CORRIDA DE FUSCA CROSS E ALVORADA FESTIVA,** firmado em 04 de outubro de 2021, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go, e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, 04 de outubro de 2021

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:36B8436A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 16/2021
O Município de Alto Paraíso de Goiás torna publico a realização de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, conforme as Leis 10.520/02 e 8.666/93. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTAVEIS EM ATENDIMENTOS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. Data de abertura 20/10/2021 ás 09:h00min**. Edital a ser obtido junto á Comissão, durante o horário de expediente ou pelo site: www.altoparaiso.go.gov.br ou pela plataforma www.bnc.org.br

Alto Paraíso de Goiás, 05 de OUTUBRO de 2021.

WELKER DANIEL PAULINO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Welker Daniel Paulino Silva
Código Identificador:9FB7BBBE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 17/2021
O Município de Alto Paraíso de Goiás torna publico a realização de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, conforme as Leis 10.520/02 e 8.666/93. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE**

LAVANDERIA EM ATENDIMENTOS AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL GUMERCINDO BARBOSA. Data de abertura 20/10/2021 ás 15:h00min. Edital a ser obtido junto á Comissão, durante o horário de expediente ou pelo site: www.altoparaiso.go.gov.br ou pela plataforma www.bnc.org.br

Alto Paraíso de Goiás, 05 de OUTUBRO de 2021.

WELKER DANIEL PAULINO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Welker Daniel Paulino Silva
Código Identificador:5AE243E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: Município de Alto Paraíso de Goiás
Contratada: BV AMBIENTAL LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL, RASPAGEM DE RUAS E AVENIDAS, PODA DE ÁRVORES, CORTE, CAPINAÇÃO E ROÇADA DE GRAMA, RETIRADA DE ERVAS DANINHAS, LIMPEZA DE SARJETA, MEIO-FIO E DESOBSTRUÇÃO DE BOCA DE LOBO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS E VIAS, LOGRADOUROS E DEMAIS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS URBANOS OU DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, RETIRADA MANUAL E MECANIZADA DE ENTULHOS, E OPERAÇÃO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS EM TODO O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, PARA PRESTAR SERVIÇOS EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
Valor total do contrato: R$ 511.000,00
Vigência: 15/09/2021 à 31/12/2021
Contrato Nº: 049/2021
Pregão Presencial Nº 24/2021
Fundamentação legal: Lei 10.520/ 2002 e 8.666/93.

Alto Paraíso de Goiás, 05 de Outubro de 2021.

ADÃO DOS SANTOS ROSA
Gestor do Executivo

Publicado por:
Welker Daniel Paulino Silva
Código Identificador:02F0F418

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DAATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 18

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMA - GO torna publico o Registro de Preços referente ao Processo N° julgamento tipo por item, cujo objeto se trata CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIAAAQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (TIJOLO, CIMENTO, COLUNAS, CAL, ENTRE OUTROS) DESTINADOS À MANUTENÇÃO PERIÓDICA DE PRÉDIOS PÚBLICOS DESTE MUNICÍPIO DE PANAMÁ, ESTADO DE GOIÁS, tendo como vencedora as empresas:

Empresa: LEANDRO HENRIQUE DOS SANTOS E CIA LTDA
CPF/CNPJ: 05.897.477/0001-35

Vencedora dos itens
01.0001, 01.0002, 01.0003, 01.0005, 01.0006, 01.0007, 01.0008, 01.0009
Total: 309650,000000
Totalizando o Valor de R$ 309.650,00(Trezentos e Nove Mil e Seiscentos e Cinquenta Reais). A ata de Registro de Preços terá vigência até 04/10/2022 e esta disponível no site http://panama.centi.com.br/. Maiores informações no endereço RUA MARIA HELIODORA, QD: 09, LT: 01, N°: S/N, SETOR CENTRAL, CEP: 75.580 -000, PANAMÁ - GO. Fone: (64) 034791245

Publicado por:
Fellip David Castilho Oliveira
Código Identificador:2CC2EA2A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando registro de preços para futura, parcelada e eventual aquisição de KIT PARA DIAGNOSTICO DE COVID 19, destinados a manutenção da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Panamá, Estado de Goiás, objetivando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saude, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e Anexos, parte integrante do presente Edital.

TIPO: MENOR VALOR POR ITEM – REGISTRO DE PREÇOS, este Edital e Anexos, cujas cópias encontram-se à disposição dos interessados gratuitamente no departamento de Contratos e Licitações e no endereço abaixo citado, a partir de 06/10/2021, pelo telefone: 0(64) 3479 -1245 das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, ou no site **www.panama.go.gov.br** e **www.bllcompras.com**

TIPO: Menor Valor por Item – Registro de Preço
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 07/10/2021 às 08:30 horas do dia 20/10/2021.
ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 20/10/2021.
LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado”

Panamá - GO, 05 de Outubro de 2021.

FELLIP DAVID CASTILHO OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Roseli Soares Silva
Código Identificador:1F0D46C3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 14.804.921/0001-11, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, nesse ato representado pela Gestora, Sr.ª **Katiane Medeiros Salgado**, inscrita no CPF sob o n.º 008.946.581-40, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO N.º 048/2021, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 24/09/2021, processo administrativo nº 5410/2021, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a

classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para **o fornecimento de óleos lubrificantes, filtros automotivos e outros** para manutenção, limpeza e conservação dos veículos e maquinários da Secretaria Municipal de Assistência Social**,** conforme descrito no Edital e seus anexos do Pregão Eletrônico nº 048/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): E.G. COMÉRCIO E PRESTADORA EIRELI
CNPJ/MF: 04.061.416/0001-70
END: AVENIDA ANHANGUERA, N.º 8411, QUADRA 100, LOTE 04, SETOR CAMPINAS, GOIÂNIA/GO
REPRESENTANTE: ÉBANO RODRIGUES SILVA
CONTATOS: (62) 3291-3996 / galenopecas@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
240	FILTRO DE AR (FIAT SIENA ANO 2012 – PLACA OGR-6035)	TEC FIL	10	UND.	48,58	485,80
241	FILTRO DE LUBRIFICANTE (FIAT SIENA ANO 2012 – PLACA OGR-6035)	TEC FIL	10	UND.	36,67	366,70
242	FILTRO DE COMBUSTIVEL (FIAT SIENA ANO 2012 – PLACA OGR-6035)	TEC FIL	10	UND.	36,67	366,70
246	FILTRO DE AR (GOL 1.6 FLEX ANO 2013– PLACA ONI-4924)	TEC FIL	10	UND.	46,65	466,50
247	FILTRO DE LUBRIFICANTE (GOL 1.6 FLEX ANO 2013– PLACA ONI-4924)	TEC FIL	10	UND.	38,60	386,00
248	FILTRO DE COMBUSTIVEL (GOL 1.6 FLEX ANO 2013– PLACA ONI-4924)	TEC FIL	10	UND.	36,67	366,70
252	FILTRO DE COMBUSTIVEL (VW/ NEOBUS MINI PLACA PBR-9735)	TEC FIL	10	UND.	147,02	1470,20
253	FILTRO DIREÇÃO HIDRÁULICA (VW/ NEOBUS MINI PLACA PBR-9735)	TEC FIL	10	UND.	28,31	283,10
254	FILTRO SEDIMENTADOR (VW/ NEOBUS MINI PLACA PBR-9735)	TEC FIL	10	UND.	187,55	1875,50
255	FILTRO DE AR EXTERNO (VW/ NEOBUS MINI PLACA PBR-9735)	TEC FIL	10	UND.	167,28	1672,80
256	FILTRO DE AR INTERNO (VW/ NEOBUS MINI PLACA PBR-9735)	TEC FIL	10	UND.	147,02	1470,20
257	FILTRO DE LUBRIFICANTE (VW/ NEOBUS MINI PLACA PBR-9735)	TEC FIL	10	UND.	126,75	1267,50
258	FILTRO DIREÇÃO (VW/ NEOBUS MINI PLACA PBR-9735)	TEC FIL	10	UND.	28,31	283,10
259	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA (VW/ NEOBUS MINI PLACA PBR-9735)	TEC FIL	10	UND.	187,55	1875,50

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.
7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 90 (noventa) dias depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Assistência Social.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Assistência Social.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia-GO, 05 de Outubro de 2021.

Fundo Municipal de Assistência Social de Alexânia/GO
KATIANE MEDEIROS SALGADO
Gestora

E.G. Comércio e Prestadora EIRELI
ÉBANO RODRIGUES SILVA
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:ECAEBB57

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 14.804.921/0001-11, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, nesse ato representado pela Gestora, Sr.ª **Katiane Medeiros Salgado**, inscrita no CPF sob o n.º 008.946.581-40, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO N.º 048/2021, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 24/09/2021, processo administrativo nº 5410/2021, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 A presente ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para **o fornecimento de óleos lubrificantes, filtros automotivos e outros** para manutenção, limpeza e conservação dos veículos e maquinários da Secretaria Municipal de Assistência Social**,** conforme descrito no Edital e seus anexos do Pregão Eletrônico nº 048/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): NG DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA
CNPJ/MF: 06.217.735/0001-58
END: RUA EGERINEU TEIXEIRA, QD. 134, LT. 10/11, PARQUE OESTE INDUSTRIAL, GOIÂNIA/GO
REPRESENTANTE: NILTON RODRIGUES DOS REIS
CONTATOS: (62) 3597-4949 / licitacoes@triunfodistribuidora.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
243	FILTRO DE AR (FIAT PALIO FIRE ANO 2013 – PLACA OND-5215)	FRAM	10	UND.	48,00	480,00
244	FILTRO DE LUBRIFICANTE (FIAT PALIO FIRE ANO 2013 – PLACA OND-5215)	FRAM	10	UND.	38,00	380,00
245	FILTRO DE COMBUSTIVEL (FIAT PALIO FIRE ANO 2013 – PLACA OND-5215)	FRAM	10	UND.	38,00	380,00
249	FILTRO DE AR (FOX CONNECT MB PLACA RBO9F17)	FRAM	10	UND.	46,00	460,00
250	FILTRO DE LUBRIFICANTE (FOX CONNECT MB PLACA RBO9F17)	FRAM	10	UND.	38,00	380,00
251	FILTRO DE COMBUSTIVEL (FOX CONNECT MB PLACA RBO9F17)	FRAM	10	UND.	36,00	360,00
260	FILTRO DE AR (FIAT UNO FLEX ANO 2007 – PLACA NGX-2691)	FRAM	10	UND.	48,00	480,00
261	FILTRO DE LUBRIFICANTE (FIAT UNO FLEX ANO 2007 – PLACA NGX-2691)	FRAM	10	UND.	38,00	380,00
262	FILTRO DE COMBUSTIVEL (FIAT UNO FLEX ANO 2007 – PLACA NGX-2691)	FRAM	10	UND.	36,00	360,00
263	FILTRO DE AR (KOMBI FLEX ANO 2007– PLACA NGK-4219)	FRAM	10	UND.	54,00	540,00
264	FILTRO DE LUBRIFICANTE (KOMBI FLEX ANO 2007– PLACA NGK-4219)	FRAM	10	UND.	38,00	380,00
265	FILTRO DE COMBUSTIVEL (KOMBI FLEX ANO 2007– PLACA NGK-4219)	FRAM	10	UND.	38,00	380,00
266	FILTRO DE AR (FIAT PALIO WEEKEND ANO 2013 – PLACA ONF-7585)	FRAM	10	UND.	48,00	480,00
267	FILTRO DE LUBRIFICANTE (FIAT PALIO WEEKEND ANO 2013 – PLACA ONF-7585)	FRAM	10	UND.	38,00	380,00
268	FILTRO DE COMBUSTIVEL (FIAT PALIO WEEKEND ANO 2013 – PLACA ONF-7585)	FRAM	10	UND.	36,00	360,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 90 (noventa) dias depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Assistência Social.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Assistência Social.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia-GO, 05 de Outubro de 2021.

Fundo Municipal De Assistência Social De Alexânia/Go
KATIANE MEDEIROS SALGADO
Gestora

NG Distribuidora De Peças LTDA
NILTON RODRIGUES DOS REIS
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:62141D77

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 18.205.318/0001-74, com sede na Rua 164, Quadra 268, Lotes 7 ao 9, Setor Nova Alexânia, nesse ato representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente Sr. **Varlan José Elias Filho**, inscrito no CPF sob o n.º 008.946.031-67, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO N.º 048/2021, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 24/09/2021, processo administrativo nº 5410/2021, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 A presente ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para **o fornecimento de óleos lubrificantes, filtros automotivos e outros** para manutenção, limpeza e conservação dos veículos e maquinários da Secretaria Municipal de Meio Ambiente**,** conforme descrito no Edital e seus anexos do Pregão Eletrônico nº 048/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): E.G. COMÉRCIO E PRESTADORA EIRELI
CNPJ/MF: 04.061.416/0001-70
END: AVENIDA ANHANGUERA, N.º 8411, QUADRA 100, LOTE 04, SETOR CAMPINAS, GOIÂNIA/GO
REPRESENTANTE: ÉBANO RODRIGUES SILVA
CONTATOS: (62) 3291-3996 / galenopecas@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
234	FILTRO DE AR (GM/ S10 2.8 S ANO 2002/2003 - PLACA KFB-1088)	TEC FIL	10	UND.	145,00	1450,00
236	FILTRO DE COMBUSTIVEL (GM/ S10 2.8 S ANO 2002/2003 - PLACA KFB-1088)	TEC FIL	10	UND.	137,04	1370,40
237	FILTRO DE AR (MMC/L200 4X4 GL ANO 2006 - PLACA JKH-2153)	TEC FIL	10	UND.	192,69	1926,90
238	FILTRO DE LUBRIFICANTE (MMC/L200 4X4 GL ANO 2006 - PLACA JKH-2153)	TEC FIL	10	UND.	150,88	1508,80
239	FILTRO DE COMBUSTIVEL (MMC/L200 4X4 GL ANO 2006 - PLACA JKH-2153)	TEC FIL	10	UND.	139,94	1399,40

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade

se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO
4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS
5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 90 (noventa) dias depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Fundo Municipal de Meio Ambiente do Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Gestor Municipal de Meio Ambiente.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Gestor Municipal de Meio Ambiente.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia-GO, 05 de Outubro de 2021.

Fundo Municipal de Meio Ambiente de Alexânia/GO
VARLAN JOSÉ ELIAS FILHO
Gestor

E.G. Comércio e Prestadora EIRELI
ÉBANO RODRIGUES SILVA
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:AE4E5714

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 18.205.318/0001-74, com sede na Rua 164, Quadra 268, Lotes 7 ao 9, Setor Nova Alexânia, nesse ato representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente Sr. **Varlan José Elias Filho**, inscrito no CPF sob o n.º 008.946.031-67, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO N.º 048/2021, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 24/09/2021, processo administrativo nº 5410/2021, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 A presente ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para **o fornecimento de óleos lubrificantes, filtros automotivos e outros** para manutenção, limpeza e conservação dos veículos e maquinários da Secretaria Municipal de Meio Ambiente**,** conforme descrito no Edital e seus anexos do Pregão Eletrônico nº 048/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): NG DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA
CNPJ/MF: 06.217.735/0001-58
END: RUA EGERINEU TEIXEIRA, QD. 134, LT. 10/11, PARQUE OESTE INDUSTRIAL, GOIÂNIA/GO
REPRESENTANTE: NILTON RODRIGUES DOS REIS
CONTATOS: (62) 3597-4949 / licitacoes@triunfodistribuidora.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
231	FILTRO DE AR (VW VOYAGE - ANO 2005 - PLACA FWZ-1091)	FRAM	10	UND.	48,00	480,00
232	FILTRO DE LUBRIFICANTE (VW VOYAGE - ANO 2005 - PLACA FWZ-1091)	FRAM	10	UND.	38,00	380,00
233	FILTRO DE COMBUSTIVEL (VW VOYAGE - ANO 2005 - PLACA FWZ-1091)	FRAM	10	UND.	36,00	360,00
235	FILTRO DE LUBRIFICANTE (GM/ S10 2.8 S ANO 2002/2003 - PLACA KFB-1088)	FRAM	10	UND.	149,00	1490,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO
4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS
5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 90 (noventa) dias depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Fundo Municipal de Meio Ambiente do Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Gestor Municipal de Meio Ambiente.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Gestor Municipal de Meio Ambiente.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia-GO, 05 de Outubro de 2021.

Fundo Municipal de Meio Ambiente de Alexânia/Go
VARLAN JOSÉ ELIAS FILHO
Gestor

NG Distribuidora de Peças LTDA
NILTON RODRIGUES DOS REIS
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:849E455D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100, Lotes 1 ao 4, Centro, nesse ato representado pela Gestora, Sr.ª **Janaína Olímpio da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 836.516.591-00, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2021, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 21/09/2021, processo administrativo nº 5491/2021, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de Medicamentos para anestesia, sedativos e injetáveis para a o Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO**,** conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 046/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/MF: 35.472.743/0001-49
END: Q QUADRA 20, LOTES 18, 20, 22, N.º 24, SETOR INDUSTRIAL (CEILÂNDIA), BRASÍLIA/DF
REPRESENTANTE: FRANCISCO CARLOS SOARES DE SOUZA
CONTATOS: (61) 3044-3250 / (61) 9 9199-8146 / healthdistribuidorabsb@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
1	CISATRACURIO 2MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 5ML-E.V	SANVAL	11.000	UND	16,24	178.640,00

6	FENTANILA, CITRATO 50MCG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL IV/IM – AMPOLA 10ML	HIPOLABOR	4.500	UND	6,73	30.285,00
7	PROPOFOL 10MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 20ML	MIDFARMA	5.000	UND	14,09	70.450,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Saúde.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Saúde.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 05 de outubro de 2021.

Fundo Municipal De Saúde De Alexânia/GO
JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA
Gestora

Health Distribuidora De Medicamentos LTDA
FRANCISCO CARLOS SOARES DE SOUZA
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:D28FCE37

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100, Lotes 1 ao 4, Centro, nesse ato representado pela Gestora, Sr.ª **Janaína Olímpio da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 836.516.591-00, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2021, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 21/09/2021, processo administrativo nº 5491/2021, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de Medicamentos para anestesia, sedativos e injetáveis para a o Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO**,** conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 046/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): MED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF: 28.418.133/0001-00
END: AV DAS LARANJEIRAS, S/N, QUADRA 45, LOTE 0006-E, GALPÃO 03, PARQUE PRIMAVERA, APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
REPRESENTANTE: CASSIO MARTINS DE FREITAS
CONTATOS: (62) 3416-8300 / licitacao01@medvittadist.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
2	CETAMINA, CLORIDRATO 50 MG/ML – IM/IV – SOLUÇÃO INJETÁVEL – FRASCO AMPOLA 10ML	CRISTALIA	2.500	UND	77,27	193.175,00
4	MIDAZOLAM, MALEATO 5MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/IV/RETRAL – AMPOLA 3ML	CRISTALIA	10.000	UND	8,00	80.000,00
8	SUXAMETÔNIO, CLORETO 100MG/ML – PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL – FRASCO 10ML	UNIÃO QUÍMICA	500	UND	18,95	9.475,00
9	ETOMIDATO 2MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 10ML	BLAU	1.000	UND	14,50	14.500,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO
4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS
5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.
8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Saúde.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Saúde.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 05 de outubro de 2021.

Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO
JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA
Gestora

Med Vitta Comércio de Produtos Hospitalares LTDA
CASSIO MARTINS DE FREITAS
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:4EEFDD63

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100, Lotes 1 ao 4, Centro, nesse ato representado pela Gestora, Sr.ª **Janaína Olímpio da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 836.516.591-00, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2021, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 21/09/2021, processo administrativo nº 5491/2021, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por

ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de Medicamentos para anestesia, sedativos e injetáveis para a o Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO**,** conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 046/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ/MF: 07.847.837/0001-10
END: AVENIDA ANÁPOLIS, S/N, QUADRA 29-A, LOTE 06, VILA BRASÍLIA, APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
REPRESENTANTE: SIDNEY DE CASTRO PEREIRA
CONTATOS: (62) 3088-9700 / licitacao01@cientificahospitalar.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
3	MIDAZOLAM, MALEATO 5MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/IV/RETRAL – AMPOLA 10ML	TEUTO	4.500	UND	11,37	51.165,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO
4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS
5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda

Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Saúde.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Saúde.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 05 de outubro de 2021.

Fundo Municipal De Saúde De Alexânia/GO
JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA
Gestora

Científica Médica Hospitalar LTDA
SIDNEY DE CASTRO PEREIRA
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:1419CC85

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100, Lotes 1 ao 4, Centro, nesse ato representado pela Gestora, Sr.ª **Janaína Olímpio da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 836.516.591-00, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2021, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 21/09/2021, processo administrativo nº 5491/2021, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de Medicamentos para anestesia, sedativos e injetáveis para a o Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO**,** conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 046/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ/MF: 24.484.451/0001-00
END: RUA 20, N° 135, QUADRA 56, LOTE 16, JARDIM GOIÁS, RIO VERDE/GO
REPRESENTANTE: WALTER RODRIGUES DE ASSIS JUNIOR
CONTATOS: (64) 3621-2539 / wjrmedicamentos@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
5	FENTANILA, CITRATO 50MCG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL IV/IM – AMPOLA 2ML	HIPOLABOR	10.000	UND	1,99	19.900,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO
4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS
5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Saúde.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Saúde.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia, 05 de outubro de 2021.

Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO
JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA
Gestora

Rio Farma Distribuidora de Medicamentos EIRELI

WALTER RODRIGUES DE ASSIS JUNIOR
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:C42FD42F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100, Lotes 1 ao 4, Centro, nesse ato representado pela Gestora, Sr.ª **Janaína Olímpio da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 836.516.591-00, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO N.º 048/2021, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 24/09/2021, processo administrativo nº 5410/2021, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 A presente ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para **o fornecimento de óleos lubrificantes, filtros automotivos e outros** para manutenção, limpeza e conservação dos veículos e maquinários da Secretaria Municipal de Saúde**,** conforme descrito no Edital e seus anexos do Pregão Eletrônico nº 048/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): E.G. COMÉRCIO E PRESTADORA EIRELI
CNPJ/MF: 04.061.416/0001-70
END: AVENIDA ANHANGUERA, N.º 8411, QUADRA 100, LOTE 04, SETOR CAMPINAS, GOIÂNIA/GO
REPRESENTANTE: ÉBANO RODRIGUES SILVA
CONTATOS: (62) 3291-3996 / galenopecas@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
275	FILTRO DE AR (FIAT DOBLO FLEX AMBULANCIA ANO 2007 – PLACA NGK-4411)	TEC FIL	10	UND.	79,14	791,40
276	FILTRO DE LUBRIFICANTE (FIAT DOBLO FLEX AMBULANCIA ANO 2007 – PLACA NGK-4411)	TEC FIL	10	UND.	86,22	862,20
277	FILTRO DE COMBUSTIVEL (FIAT DOBLO FLEX AMBULANCIA ANO 2007 – PLACA NGK-4411)	TEC FIL	10	UND.	96,51	965,10
281	FILTRO DE AR (FIAT FIORINO GREENCAR ANO 2018/2018 – PLACA NGK-4411PRS-2825 / PRM-1226 / PRS-7626)	TEC FIL	10	UND.	48,58	485,80
282	FILTRO DE LUBRIFICANTE (FIAT FIORINO GREENCAR ANO 2018/2018 – PLACA NGK-4411PRS-2825 / PRM-1226 / PRS-7626)	TEC FIL	10	UND.	38,60	386,00
283	FILTRO DE COMBUSTIVEL (FIAT FIORINO GREENCAR ANO 2018/2018 – PLACA NGK-4411PRS-2825 / PRM-1226 / PRS-7626)	TEC FIL	10	UND.	36,67	366,70
290	FILTRO DE AR (RENAULT MASTER GREENCAR ANO 2018/2019 - PLACA PRA-3188)	TEC FIL	10	UND.	197,84	1978,40
291	FILTRO DE LUBRIFICANTE (RENAULT MASTER GREENCAR ANO 2018/2019 - PLACA PRA-3188)	TEC FIL	10	UND.	176,30	1763,00
292	FILTRO DE COMBUSTIVEL (RENAULT MASTER GREENCAR ANO 2018/2019 - PLACA PRA-3188)	TEC FIL	10	UND.	192,69	1926,90
293	FILTRO DE AR (DUCATO ANO 2010 – PLACA NWP-1598)	TEC FIL	10	UND.	192,69	1926,90
294	FILTRO DE LUBRIFICANTE (DUCATO ANO 2010 – PLACA NWP-1598)	TEC FIL	10	UND.	182,40	1824,00
295	FILTRO DE COMBUSTIVEL (DUCATO ANO 2010 – PLACA NWP-1598)	TEC FIL	10	UND.	129,65	1296,50

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO
4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 90 (noventa) dias depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia – Goiás, reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Saúde.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Saúde.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia-GO, 05 de Outubro de 2021.

Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/go
JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA
Gestora

E.G. Comércio e Prestadora EIRELI
ÉBANO RODRIGUES SILVA
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:AF47B00D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100, Lotes 1 ao 4, Centro, nesse ato representado pela Gestora, Sr.ª **Janaína Olímpio da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 836.516.591-00, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO N.º 048/2021, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 24/09/2021, processo administrativo nº 5410/2021, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 A presente ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para **o fornecimento de óleos lubrificantes, filtros automotivos e outros** para manutenção, limpeza e conservação dos veículos e maquinários da Secretaria Municipal de Saúde**,** conforme descrito no Edital e seus anexos do Pregão Eletrônico nº 048/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): NG DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA
CNPJ/MF: 06.217.735/0001-58
END: RUA EGERINEU TEIXEIRA, QD. 134, LT. 10/11, PARQUE OESTE INDUSTRIAL, GOIÂNIA/GO
REPRESENTANTE: NILTON RODRIGUES DOS REIS
CONTATOS: (62) 3597-4949 / licitacoes@triunfodistribuidora.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
269	FILTRO DE AR (FIAT UNO MILLE FIRE FLEX - PLACA NKM-1371)	FRAM	10	UND.	48,00	480,00
270	FILTRO DE LUBRIFICANTE (FIAT UNO MILLE FIRE FLEX - PLACA NKM-1371)	FRAM	10	UND.	38,00	380,00
271	FILTRO DE COMBUSTIVEL (FIAT UNO MILLE FIRE FLEX - PLACA NKM-1371)	FRAM	10	UND.	38,00	380,00
272	FILTRO DE AR (RANGER XL 10 A ANO 2002 - PLACA KEV-0268 / KEV-1498)	FRAM	10	UND.	170,00	1700,00
273	FILTRO DE COMBUSTIVEL (RANGER XL 10 A ANO 2002 - PLACA KEV-0268 / KEV-1498)	FRAM	10	UND.	137,00	1370,00
274	FILTRO DE LUBRIFICANTE (RANGER XL 10 A ANO 2002 - PLACA KEV-0268 / KEV-1498)	FRAM	10	UND.	150,00	1500,00
278	FILTRO DE AR (RENAUT KANGOO EXPRESS AMBULANCIA – PLACA OMI-5864)	FRAM	10	UND.	191,00	1910,00
279	FILTRO DE LUBRIFICANTE (RENAUT KANGOO EXPRESS AMBULANCIA – PLACA OMI-5864)	FRAM	10	UND.	176,00	1760,00
280	FILTRO DE COMBUSTIVEL (RENAUT KANGOO EXPRESS AMBULANCIA – PLACA OMI-5864)	FRAM	10	UND.	170,00	1700,00
284	FILTRO DE LUBRIFICANTE (FIAT DOBLO – PLACA NGK-4411)	FRAM	10	UND.	86,00	860,00
285	FILTRO DE COMBUSTIVEL (FIAT DOBLO – PLACA NGK-4411)	FRAM	10	UND.	96,00	960,00
286	FILTRO DE AR (FIAT DOBLO – PLACA NGK-4411)	FRAM	10	UND.	79,00	790,00
287	FILTRO DE LUBRIFICANTE (FIAT STRADA MAIA AMBULANCIA PLACA RBT7G43)	FRAM	10	UND.	48,00	480,00
288	FILTRO DE COMBUSTIVEL (FIAT STRADA MAIA AMBULANCIA PLACA RBT7G43)	FRAM	10	UND.	38,00	380,00
289	FILTRO DE AR (FIAT STRADA MAIA AMBULANCIA PLACA RBT7G43)	FRAM	10	UND.	48,00	480,00
296	FILTRO DE AR (TOYOTA ETIOS HBX ANO – PLACA PQL-0024/ PQL-2864/ PQL-5964/ PQL-5994)	FRAM	10	UND.	111,00	1110,00
297	FILTRO DE LUBRIFICANTE (TOYOTA ETIOS HBX ANO – PLACA PQL-0024/ PQL-2864/ PQL-5964/ PQL-5994)	FRAM	10	UND.	116,00	1160,00
298	FILTRO DE COMBUSTIVEL (TOYOTA ETIOS HBX ANO – PLACA PQL-0024/ PQL-2864/ PQL-5964/ PQL-5994)	FRAM	10	UND.	137,00	1370,00
299	FILTRO DE AR (FIAT DOBLO ESSENCE 7 S ANO 2018 – PLACA PRK-7255 / PRK-7305)	FRAM	10	UND.	99,00	990,00
300	FILTRO DE LUBRIFICANTE (FIAT DOBLO ESSENCE 7 S ANO 2018 – PLACA PRK-7255 / PRK-7305)	FRAM	10	UND.	126,00	1260,00
301	FILTRO DE COMBUSTIVEL (FIAT DOBLO ESSENCE 7 S ANO 2018 – PLACA PRK-7255 / PRK-7305)	FRAM	10	UND.	111,00	1110,00
302	FILTRO DE AR (RENAULT KWID ZEN 10MT ANO 2018 – PLACA PRZ-7304 / PRZ-7234)	FRAM	10	UND.	111,00	1110,00
303	FILTRO DE LUBRIFICANTE (RENAULT KWID ZEN 10MT ANO 2018 – PLACA PRZ-7304 / PRZ-7234)	FRAM	10	UND.	96,00	960,00
304	FILTRO DE COMBUSTIVEL (RENAULT KWID ZEN 10MT ANO 2018 – PLACA PRZ-7304 / PRZ-7234)	FRAM	10	UND.	90,00	900,00
305	FILTRO DE AR (VW GOL 1.6 L MB5 ANO 2019/2020 – PLACA PRW-5569)	FRAM	10	UND.	48,00	480,00
306	FILTRO DE LUBRIFICANTE (VW GOL 1.6 L MB5 ANO 2019/2020 – PLACA PRW-5569)	FRAM	10	UND.	38,00	380,00
307	FILTRO DE COMBUSTIVEL (VW GOL 1.6 L MB5 ANO 2019/2020 – PLACA PRW-5569)	FRAM	10	UND.	36,00	360,00
308	FILTRO DE AR (FIAT ARGO DRIVE 1.3 ANO 2019/2020 – PLACA PRW-4849)	FRAM	10	UND.	74,00	740,00
309	FILTRO DE LUBRIFICANTE (FIAT ARGO DRIVE 1.3 ANO 2019/2020 – PLACA PRW-4849)	FRAM	10	UND.	68,00	680,00
310	FILTRO DE COMBUSTIVEL (FIAT ARGO DRIVE 1.3 ANO 2019/2020 – PLACA PRW-4849)	FRAM	10	UND.	71,00	710,00
311	FILTRO DE AR (FOX CONNECT MB PLACA RBU5J42)	FRAM	10	UND.	48,00	480,00
312	FILTRO DE LUBRIFICANTE (FOX CONNECT MB PLACA RBU5J42)	FRAM	10	UND.	38,00	380,00
313	FILTRO DE COMBUSTIVEL (FOX CONNECT MB PLACA RBU5J42)	FRAM	10	UND.	36,00	360,00
314	FILTRO DE AR (RENAULT MASTER ANO 2020)	DONALDSON	10	UND.	192,00	1920,00
315	FILTRO DE LUBRIFICANTE (RENAULT MASTER ANO 2020)	DONALDSON	10	UND.	180,00	1800,00
316	FILTRO DE COMBUSTIVEL (RENAULT MASTER ANO 2020)	DONALDSON	10	UND.	126,00	1260,00
317	FILTRO DE AR (DUCATO ANO 2010 – PLACA ONJ-1841)	DONALDSON	10	UND.	170,00	1700,00
318	FILTRO DE LUBRIFICANTE (DUCATO ANO 2010 – PLACA ONJ-1841)	DONALDSON	10	UND.	126,00	1260,00
319	FILTRO DE COMBUSTIVEL (DUCATO ANO 2010 – PLACA ONJ-1841)	DONALDSON	10	UND.	18,00	180,00
320	FILTRO DE AR (SPRINTER ROTAM ANO 2018/2019 – PLACA PRP-1647)	DONALDSON	10	UND.	197,00	1970,00
321	FILTRO DE LUBRIFICANTE (SPRINTER ROTAM ANO 2018/2019 – PLACA PRP-1647)	DONALDSON	10	UND.	194,00	1940,00
322	FILTRO DE COMBUSTIVEL (SPRINTER ROTAM ANO 2018/2019 – PLACA PRP-1647)	DONALDSON	10	UND.	196,00	1960,00
323	FILTRO DE AR (FIAT UNO FLEX ANO 2008/2009 – PLACA NKU-7618)	FRAM	10	UND.	48,00	480,00
324	FILTRO DE LUBRIFICANTE (FIAT UNO FLEX ANO 2008/2009 – PLACA NKU-7618)	FRAM	10	UND.	38,00	380,00
325	FILTRO DE COMBUSTIVEL (FIAT UNO FLEX ANO 2008/2009 – PLACA NKU-7618)	FRAM	10	UND.	36,00	360,00
326	FILTRO DE AR (VW GOL 1.6 TRENDLINE – PLACA PQT-4805)	FRAM	10	UND.	48,00	480,00
327	FILTRO DE LUBRIFICANTE (VW GOL 1.6 TRENDLINE – PLACA PQT-4805)	FRAM	10	UND.	38,00	380,00
328	FILTRO DE COMBUSTIVEL (VW GOL 1.6 TRENDLINE – PLACA PQT-4805)	FRAM	10	UND.	36,00	360,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS
5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 90 (noventa) dias depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia – Goiás, reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Saúde.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Saúde.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia-GO, 05 de Outubro de 2021.

Fundo Municipal De Saúde De Alexânia/GO
JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA
Gestora

NG Distribuidora De Peças LTDA
NILTON RODRIGUES DOS REIS
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:CA7CB6E8

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal**,** Sr. **Allysson Silva Lima**, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO N.º 048/2021, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 24/09/2021, processo administrativo nº 5410/2021, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para **o fornecimento de óleos lubrificantes, filtros automotivos e outros** para manutenção, limpeza e conservação dos veículos e maquinários da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO**,** conforme descrito no Edital e seus anexos do Pregão Eletrônico nº 048/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): E.G. COMÉRCIO E PRESTADORA EIRELI
CNPJ/MF: 04.061.416/0001-70
END: AVENIDA ANHANGUERA, N.º 8411, QUADRA 100, LOTE 04, SETOR CAMPINAS, GOIÂNIA/GO
REPRESENTANTE: ÉBANO RODRIGUES SILVA
CONTATOS: (62) 3291-3996 / galenopecas@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
3	OLEO FREIO DOT 4 CAIXA COM 40 UNID DE 500ML - PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO	BOSCH	10	CX	1129,00	11290,00
4	OLEO 2 TEMPOS CAIXA COM 40 UNID DE 500ML - PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO	LUBRAX	20	CX	500,00	10000,00
5	OLEO 20W50 APJ/SL CAIXA COM 24 UNID DE 1 LITRO- PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO	TEXSA	10	CX	417,00	4170,00
7	OLEO 15W40 VS MAX API/SM CAIXA COM 24 UNID DE 1 LITRO - PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO	TEXSA	50	CX	431,00	21550,00
8	OLEO 5W30 APJ /SN SINTETICO CAIXA COM 24 UNID DE 1 LITRO - PRIMEIRA LINHA	TEXSA	40	CX	544,00	21760,00
9	OLEO 5W40 APJ /SM SELENIO CAIXA COM 24 UNID DE 1 LITRO - PRIMEIRA LINHA	TEXSA	20	CX	567,00	11340,00
10	OLEO 15W40 APJ/CI4 BALDE DE 20 LITROS - PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO	TEXSA	120	BD	335,00	40200,00
17	OLEO 90 GL5 BALDE DE 20 LITROS - PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO	TEXSA	20	BD	287,00	5740,00
23	GRAXA ROLAMENTO BALDE DE 20 LITROS - PRIMEIRA LINHA	YPF	50	BD	818,00	40900,00
25	SOLUPAN TAMBOR DE 200 LTS - PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO	3A	20	TB	998,00	19960,00
26	INTERCAP TAMBOR DE 200 LTS - PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO	3A	20	TB	999,40	19988,00
27	SHAMPOO TAMBOR DE 200LTS - PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO	3A	20	TB	998,00	19960,00
31	FILTRO DE LUBRIFICANTE (PATROL CATERPILLAR 120 K)	TEC FIL	10	UND.	98,44	984,40
33	FILTRO HIDRÁLICO (PATROL CATERPILLAR 120 K)	TEC FIL	10	UND.	302,08	3020,80
37	FILTRO DE COMBUSTIVEL (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C)	TEC FIL	10	UND.	16,41	164,10
38	FILTRO DE TRANSMISSÃO (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C)	TEC FIL	10	UND.	288,88	2888,80
39	FILTRO HIDRÁULICO (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C)	TEC FIL	10	UND.	304,00	3040,00
41	FILTRO DE AR EXTERNO (RETRO ESCAVADEIRA CASE 58N 4X4C)	TEC FIL	10	UND.	116,78	1167,80
42	FILTRO DE AR INTERNO (RETRO ESCAVADEIRA CASE 58N 4X4C)	TEC FIL	10	UND.	95,22	952,20
45	FILTRO TRANSMISSÃO (RETRO ESCAVADEIRA CASE 58N 4X4C)	TEC FIL	10	UND.	319,44	3194,40
46	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA (RETRO ESCAVADEIRA CASE 58N 4X4C)	TEC FIL	10	UND.	212,97	2129,70
47	FILTRO DE AR EXTERNO (RETRO ESCAVADEIRACATERPILLAR 416E)	TEC FIL	10	UND.	187,55	1875,50
48	FILTRO DE AR INTERNO (RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E)	TEC FIL	10	UND.	486,40	4864,00
52	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA (RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E)	TEC FIL	10	UND.	125,47	1254,70
56	FILTRO DE COMBUSTIVEL (PÁ CARREGADEIRA SLDG)	TEC FIL	10	UND.	177,58	1775,80
57	FILTRO HIDRÁULICO (PÁ CARREGADEIRA SLDG)	TEC FIL	10	UND.	415,63	4156,30
58	FILTRO TRANSMISSÃO (PÁ CARREGADEIRA SLDG)	TEC FIL	10	UNID.	400,51	4005,10
65	FILTRO SEDIMENTADOR (PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12D)	TEC FIL	10	UNID.	314,29	3142,90
66	FILTRO DE ÓLEO (PATROL NEW HOLLAND RG 140B)	TEC FIL	10	UND.	147,02	1470,20
67	FILTRO DE HIDRÁULICO (PATROL NEW HOLLAND RG 140B)	TEC FIL	10	UND.	400,51	4005,10
68	FILTRO DE TRANSMISSÃO (PATROL NEW HOLLAND RG 140B)	TEC FIL	10	UND.	420,78	4207,80
71	FILTRO DE LIQUIDO ARREFECEDOR (PATROL NEW HOLLAND RG 140B)	TEC FIL	10	UNID.	501,84	5018,40
77	FILTRO SEDIMENTADOR (CAMINHÃO VW 12170 BT- ANO 1999 PLACA KDQ-4998)	TEC FIL	10	UND.	218,11	2181,10
78	FILTRO DE AR EXTERNO (CAMINHÃO FORD CARGO 1317E –ANO 2010 PLACA NWN-5656 / NVX-3737)	TEC FIL	10	UND.	200,74	2007,40
79	FILTRO DE AR INTERNO (CAMINHÃO FORD CARGO 1317E –ANO 2010 PLACA NWN-5656 / NVX-3737)	TEC FIL	10	UND.	147,02	1470,20
80	FILTRO DE LUBRIFICANTE (CAMINHÃO FORD CARGO 1317E –ANO 2010 PLACA NWN-5656 / NVX-3737)	TEC FIL	10	UND.	147,02	1470,20
81	FILTRO DE COMBUSTIVEL (CAMINHÃO FORD CARGO 1317E –ANO 2010 PLACA NWN-5656 / NVX-3737)	TEC FIL	10	UND.	96,51	965,10
82	FILTRO SEDIMENTADOR (CAMINHÃO FORD CARGO 1317E –ANO 2010 PLACA NWN-5656 / NVX-3737)	TEC FIL	10	UND.	218,11	2181,10
83	FILTRO DIREÇÃO (CAMINHÃO FORD CARGO 1317E –ANO 2010 PLACA NWN-5656 / NVX-3737)	TEC FIL	10	UND.	28,31	283,10
84	FILTRO APU (CAMINHÃO FORD CARGO 1317E –ANO 2010 PLACA NWN-5656 / NVX-3737)	TEC FIL	10	UND.	192,69	1926,90
93	FILTRO DE COMBUSTIVEL (CAMIONETE FORD RANGER - ANO: 2002 - PLACA: KEV-3239)	TEC FIL	10	UND.	99,40	994,00
95	FILTRO DE AR (VOLKSWAGEM KOMBI ANO 2004 PLACA NFM-8189)	TEC FIL	10	UND.	111,63	1116,30
97	FILTRO DE AR EXTERNO (RETRO ESCAVADEIRA MF 86 PERKINS)	TEC FIL	10	UND.	192,69	1926,90
102	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA (RETRO ESCAVADEIRA MF 86 PERKINS)	TEC FIL	10	UND.	200,74	2007,40
103	FILTRO DE AR EXTERNO (ESCAVADEIRA HIDRAULICA NEW HOLLAND 215)	TEC FIL	10	UND.	147,02	1470,20
104	FILTRO DE AR INTERNO (ESCAVADEIRA HIDRAULICA NEW HOLLAND 215)	TEC FIL	10	UND.	111,63	1116,30
105	FILTRO DE LUBRIFICANTE (ESCAVADEIRA HIDRAULICA NEW HOLLAND 215)	TEC FIL	10	UND.	218,11	2181,10
106	FILTRO DE COMBUSTIVEL (ESCAVADEIRA HIDRAULICA NEW HOLLAND 215)	TEC FIL	10	UND.	196,56	1965,60
107	FILTRO TRANSMISSÃO (ESCAVADEIRA HIDRAULICA NEW HOLLAND 215)	TEC FIL	10	UND.	248,35	2483,50
108	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA (ESCAVADEIRA HIDRAULICA NEW HOLLAND 215)	TEC FIL	10	UND.	248,35	2483,50
111	FILTRO DE LUBRIFICANTE (CAMINHÃO FORD CARGO 1519S –ANO 2018 PLACA PRP-7668)	TEC FIL	10	UND.	109,38	1093,80

120	FILTRO SEDIMENTADOR (CAMINHÃO INTERNATIONAL 4400P7 ANO 2015 - PLACA QTQ-1648)	TEC FIL	10	UND.	218,11	2181,10
122	FILTRO APU (CAMINHÃO INTERNATIONAL 4400P7 ANO 2015 - PLACA QTQ-1648)	TEC FIL	10	UND.	201,71	2017,10
129	FILTRO APU (CAMINHÃO VW14.140 ANO 1990 - PLACA KBF-4031)	TEC FIL	10	UND.	201,71	2017,10
130	FILTRO DE AR EXTERNO (MB-1714K - ANO 1995 - PLACA JFO-0397)	TEC FIL	10	UND.	137,04	1370,40
131	FILTRO DE AR INTERNO (MB-1714K - ANO 1995 - PLACA JFO-0397)	TEC FIL	10	UND.	99,40	994,00
134	FILTRO SEDIMENTADOR (MB-1714K - ANO 1995 - PLACA JFO-0397)	TEC FIL	10	UND.	167,28	1672,80
140	FILTRO DE AR EXTERNO (CAMINHÃO FORD CARGO 1723 ANO 2013 - PLACA FEV-4610)	TEC FIL	10	UND.	167,28	1672,80
141	FILTRO DE AR INTERNO (CAMINHÃO FORD CARGO 1723 ANO 2013 - PLACA FEV-4610)	TEC FIL	10	UND.	99,40	994,00
142	FILTRO DE COMBUSTIVEL (CAMINHÃO FORD CARGO 1723 ANO 2013 - PLACA FEV-4610)	TEC FIL	10	UND.	96,51	965,10
147	FILTRO DE LUBRIFICANTE (CAMINHÃO F4000 ANO 2014/2015 PLACA PQH-0663)	TEC FIL	10	UND.	76,24	762,40
151	FILTRO DE AR EXTERNO (TRATOR NEW HOLLAND TL75 - 001)	TEC FIL	10	UND.	197,84	1978,40
152	FILTRO DE AR INTERNO (TRATOR NEW HOLLAND TL75 - 001)	TEC FIL	10	UND.	147,02	1470,20
153	FILTRO DE LUBRIFICANTE (TRATOR NEW HOLLAND TL75 - 001)	TEC FIL	10	UND.	164,07	1640,70
154	FILTRO DE COMBUSTIVEL (TRATOR NEW HOLLAND TL75 - 001)	TEC FIL	10	UND.	160,20	1602,00
155	FILTRO HIDRÁULICO (TRATOR NEW HOLLAND TL75 - 001)	TEC FIL	10	UND.	278,91	2789,10
156	FILTRO DE AR EXTERNO (TRATOR NEW HOLLAND TL75 -002)	TEC FIL	10	UND.	197,84	1978,40
157	FILTRO DE AR INTERNO (TRATOR NEW HOLLAND TL75 -002)	TEC FIL	10	UND.	147,02	1470,20
158	FILTRO DE LUBRIFICANTE (TRATOR NEW HOLLAND TL75 -002)	TEC FIL	10	UND.	164,07	1640,70
159	FILTRO DE COMBUSTIVEL (TRATOR NEW HOLLAND TL75 -002)	TEC FIL	10	UND.	160,20	1602,00
160	FILTRO HIDRÁULICO (TRATOR NEW HOLLAND TL75 -002)	TEC FIL	10	UND.	278,91	2789,10
166	FILTRO DE AR EXTERNO (TRATOR VALMET 68)	TEC FIL	10	UND.	141,87	1418,70
170	FILTRO DE TRANSMISSÃO (TRATOR VALMET 68)	TEC FIL	10	UNID.	248,35	2483,50
172	FILTRO DE COMBUSTIVEL (CHEVROLET S-10 2.5 LTZ FLEX - ANO 2015 - PLACA PAC-3264)	TEC FIL	10	UND.	196,56	1965,60
173	FILTRO DE LUBRIFICANTE (CHEVROLET S-10 2.5 LTZ FLEX - ANO 2015 - PLACA PAC-3264)	TEC FIL	10	UND.	147,02	1470,20
180	FILTRO DE AR (FORD RANGER XL 10F ANO 2001/2002 - PLACA KEU-8828)	TEC FIL	10	UND.	192,69	1926,90
181	FILTRO DE LUBRIFICANTE (FORD RANGER XL 10F ANO 2001/2002 - PLACA KEU-8828)	TEC FIL	10	UND.	121,60	1216,00
182	FILTRO DE COMBUSTIVEL (FORD RANGER XL 10F ANO 2001/2002 - PLACA KEU-8828)	TEC FIL	10	UND.	147,02	1470,20
183	FILTRO DE AR (CHEVROLET S-10 2.8 S DIESEL ANO 2002/2003 - PLACA KFB-1138)	TEC FIL	10	UND.	162,14	1621,40
184	FILTRO DE COMBUSTIVEL (CHEVROLET S-10 2.8 S DIESEL ANO 2002/2003 - PLACA KFB-1138)	TEC FIL	10	UND.	111,63	1116,30
185	FILTRO DE LUBRIFICANTE (CHEVROLET S-10 2.8 S DIESEL ANO 2002/2003 - PLACA KFB-1138)	TEC FIL	10	UND.	116,78	1167,80
195	FILTRO DE AR EXTERNO (MARCOPOLO/VOLARE A5 – PLACA NFD-6954)	TEC FIL	10	UND.	131,89	1318,90
201	FILTRO DE AR EXTERNO (MARCOPOLO/VOLARE V8 – PLACA OMK-7724)	TEC FIL	10	UND.	167,28	1672,80
202	FILTRO DE AR INTERNO (MARCOPOLO/VOLARE V8 – PLACA OMK-7724)	TEC FIL	10	UND.	131,89	1318,90
203	FILTRO DE LUBRIFICANTE (MARCOPOLO/VOLARE V8 – PLACA OMK-7724)	TEC FIL	10	UND.	177,58	1775,80
204	FILTRO DE COMBUSTIVEL (MARCOPOLO/VOLARE V8 – PLACA OMK-7724)	TEC FIL	10	UND.	126,75	1267,50
205	FILTRO DIREÇÃO (MARCOPOLO/VOLARE V8 – PLACA OMK-7724)	TEC FIL	10	UND.	28,31	283,10
206	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA (MARCOPOLO/VOLARE V8 – PLACA OMK-7724)	TEC FIL	10	UND.	187,55	1875,50
207	FILTRO DE AR EXTERNO (VW/15.190 - PLACA NWE-2501 / OGJ-7088)	TEC FIL	10	UND.	167,28	1672,80
208	FILTRO DE AR INTERNO (VW/15.190 - PLACA NWE-2501 / OGJ-7088)	TEC FIL	10	UND.	147,02	1470,20
209	FILTRO DE LUBRIFICANTE (VW/15.190 - PLACA NWE-2501 / OGJ-7088)	TEC FIL	10	UND.	187,55	1875,50
210	FILTRO DE COMBUSTIVEL (VW/15.190 - PLACA NWE-2501 / OGJ-7088)	TEC FIL	10	UND.	149,91	1499,10
211	FILTRO DIREÇÃO HIDRÁULICA (VW/15.190 - PLACA NWE-2501 / OGJ-7088)	TEC FIL	10	UND.	28,31	283,10
212	FILTRO SEDIMENTADOR (VW/15.190 - PLACA NWE-2501 / OGJ-7088)	TEC FIL	10	UND.	187,55	1875,50
218	FILTRO SEDIMENTADOR (VW/ NEOBUS MINI ESC - PLACA PRY-9327 / PRY-9347)	TEC FIL	10	UND.	187,55	1875,50
219	FILTRO DE AR EXTERNO (VW/ NEOBUS MINI ESC - PLACA PRY-9327 / PRY-9347)	TEC FIL	10	UND.	172,43	1724,30
220	FILTRO DE AR INTERNO (VW/ NEOBUS MINI ESC - PLACA PRY-9327 / PRY-9347)	TEC FIL	10	UND.	147,02	1470,20
221	FILTRO DE LUBRIFICANTE (VW/ NEOBUS MINI ESC - PLACA PRY-9327 / PRY-9347)	TEC FIL	10	UND.	177,58	1775,80
228	FILTRO DE COMBUSTIVEL (MARCOPOLO/VOLARE V8 – PLACA QTS-1594 /QTS-2234)	TEC FIL	10	UND.	126,75	1267,50
230	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA (MARCOPOLO/VOLARE V8 – PLACA QTS-1594 /QTS-2234)	TEC FIL	10	UND.	187,55	1875,50

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS
5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 90 (noventa) dias depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia-GO, 05 de Outubro de 2021.

Município de Alexânia/GO
ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal

E.G. Comércio e Prestadora EIRELI
ÉBANO RODRIGUES SILVA
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:80417C3D

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal**,** Sr. **Allysson Silva Lima**, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO N.º 048/2021, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 24/09/2021, processo administrativo nº 5410/2021, resolve

registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para **o fornecimento de óleos lubrificantes, filtros automotivos e outros** para manutenção, limpeza e conservação dos veículos e maquinários da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO**,** conforme descrito no Edital e seus anexos do Pregão Eletrônico nº 048/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): NG DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA
CNPJ/MF: 06.217.735/0001-58
END: RUA EGERINEU TEIXEIRA, QD. 134, LT. 10/11, PARQUE OESTE INDUSTRIAL, GOIÂNIA/GO
REPRESENTANTE: NILTON RODRIGUES DOS REIS
CONTATOS: (62) 3597-4949 / licitacoes@triunfodistribuidora.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
1	ARLA BALDE DE 20 LITROS - PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO	SERQUIMICA	150	BD	60,00	9000,00
2	OLEO FREIO DOT 3 CAIXA COM 40 UNID DE 500ML - PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO	RADNAQ	10	CX	593,00	5930,00
6	OLEO 10W30 APJ /SN CAIXA COM 24 UNID DE 1 LITRO - PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO	PETRONAS	20	CX	448,00	8960,00
11	OLEO 10W TRC BALDE DE 20 LITROS - PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO	PETRONAS	60	BD	420,00	25200,00
12	OLEO 10W30 BALDE DE 20 LITROS - PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO	PETRONAS	60	BD	329,00	19740,00
13	OLEO 50 TRC BALDE DE 20 LITROS - PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO	PETRONAS	20	BD	417,00	8340,00
14	OLEO 30 TRC BALDE DE 20 LITROS - PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO	PETRONAS	20	BD	417,00	8340,00
15	OLEO 68 AGM BALDE DE 20 LITROS - PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO	PETRONAS	150	BD	302,00	45300,00
16	OLEO 140 GL5 BALDE DE 20 LITROS - PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO	PETRONAS	20	BD	430,00	8600,00
18	OLEO 80Y GL4 BALDE DE 20 LITROS - PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO	PETRONAS	15	BD	451,00	6765,00
19	OLEO 10W40 APJ/CJ4 BALDE DE 20 LITROS - PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO	PETRONAS	60	BD	549,00	32940,00
20	OLEO 10W40 APJ/CJ4 100% SINTÉTICO BALDE DE 20 LITROS - PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO	PETRONAS	40	BD	699,00	27960,00
21	OLEO ATF GI/M BALDE DE 20 LITROS - PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO	PETRONAS	100	BD	27,00	2700,00
22	OLEO MTO100-THF 11-BF100 BALDE DE 20 LITROS - PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO	PETRONAS	50	BD	451,00	22550,00
24	GRAXA P/ CHASSIS BALDE DE 20 LITROS - PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO	INCOL-LUB	60	BD	322,00	19320,00
28	LIQUIDO ARREFECEDOR GALÃO DE 20 LITROS- PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO	GHT	20	GL	484,00	9680,00
29	FILTRO DE AR EXTERNO (PATROL CATERPILLAR 120 K)	DONALDSON	10	UND.	168,00	1680,00
30	FILTRO DE AR INTERNO (PATROL CATERPILLAR 120 K)	DONALDSON	10	UND.	100,00	1000,00
32	FILTRO DE COMBUSTIVEL (PATROL CATERPILLAR 120 K)	DONALDSON	10	UND.	125,00	1250,00
34	FILTRO DE AR EXTERNO (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C)	FRAM	10	UND.	110,00	1100,00
35	FILTRO DE AR INTERNO (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C)	FRAM	10	UND.	94,00	940,00
36	FILTRO DE LUBRIFICANTE (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C)	FRAM	10	UND.	45,00	450,00
40	FILTRO SEDIMENTADOR (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C)	DONALDSON	10	UND.	182,00	1820,00
43	FILTRO DE LUBRIFICANTE (RETRO ESCAVADEIRA CASE 58N 4X4C)	DONALDSON	10	UND.	114,00	1140,00
44	FILTRO DE COMBUSTIVEL (RETRO ESCAVADEIRA CASE 58N 4X4C)	DONALDSON	10	UND.	105,00	1050,00
49	FILTRO DE LUBRIFICANTE (RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E)	DONALDSON	10	UND.	63,00	630,00
50	FILTRO DE COMBUSTIVEL (RETRO ESCAVADEIRACATERPILLAR 416E)	DONALDSON	10	UND.	74,00	740,00
51	FILTRO TRANSMISSÃO (RETRO ESCAVADEIRACATERPILLAR 416E)	DONALDSON	10	UND.	69,00	690,00
53	FILTRO DE AR EXTERNO (PÁ CARREGADEIRA SLDG)	DONALDSON	10	UND.	139,00	1390,00
54	FILTRO DE AR INTERNO (PÁ CARREGADEIRA SLDG)	DONALDSON	10	UND.	119,00	1190,00
55	FILTRO DE LUBRIFICANTE (PÁ CARREGADEIRA SLDG)	DONALDSON	10	UND.	114,00	1140,00
59	FILTRO DE AR EXTERNO (PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12D)	DONALDSON	10	UND.	107,00	1070,00
60	FILTRO DE AR INTERNO (PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12D)	DONALDSON	10	UND.	94,00	940,00
61	FILTRO DE LUBRIFICANTE (PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12D)	DONALDSON	10	UND.	110,00	1100,00
62	FILTRO DE COMBUSTIVEL (PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12D)	DONALDSON	10	UND.	121,00	1210,00
63	FILTRO HIDRÁULICO (PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12D)	DONALDSON	10	UND.	307,00	3070,00
64	FILTRO TRANSMISSÃO (PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12D)	DONALDSON	10	UND.	398,00	3980,00
69	FILTRO DE ÓLEO DO TANDER (PATROL NEW HOLLAND RG 140B)	DONALDSON	10	UND.	201,00	2010,00
70	FILTRO DE AR (PATROL NEW HOLLAND RG 140B)	DONALDSON	10	UND.	172,00	1720,00
72	FILTRO DE AR EXTERNO (CAMINHÃO VW 12170 BT- ANO 1999 PLACA KDQ-4998)	DONALDSON	10	UND.	139,00	1390,00
73	FILTRO DE AR INTERNO (CAMINHÃO VW 12170 BT- ANO 1999 PLACA KDQ-4998)	DONALDSON	10	UND.	105,00	1050,00
74	FILTRO DE LUBRIFICANTE (CAMINHÃO VW 12170 BT- ANO 1999 PLACA KDQ-4998)	DONALDSON	10	UND.	45,00	450,00

75	FILTRO DE COMBUSTIVEL (CAMINHÃO VW 12170 BT- ANO 1999 PLACA KDQ-4998)	DONALDSON	10	UND.	26,00	260,00
76	FILTRO DIREÇÃO (CAMINHÃO VW 12170 BT- ANO 1999 PLACA KDQ-4998)	FRAM	10	UND.	26,00	260,00
85	FILTRO DE AR EXTERNO (CAMINHÃO VW 26280 ANO 2013 PLACA-ONQ-6291)	DONALDSON	10	UND.	189,00	1890,00
86	FILTRO DE AR INTERNO (CAMINHÃO VW 26280 ANO 2013 PLACA-ONQ-6291)	DONALDSON	10	UND.	139,00	1390,00
87	FILTRO DE LUBRIFICANTE (CAMINHÃO VW 26280 ANO 2013 PLACA-ONQ-6291)	DONALDSON	10	UND.	189,00	1890,00
88	FILTRO DE COMBUSTIVEL (CAMINHÃO VW 26280 ANO 2013 PLACA-ONQ-6291)	DONALDSON	10	UND.	186,00	1860,00
89	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA (CAMINHÃO VW 26280 ANO 2013 PLACA-ONQ-6291)	DONALDSON	10	UND.	196,00	1960,00
90	FILTRO AR APU (CAMINHÃO VW 26280 ANO 2013 PLACA-ONQ-6291)	DONALDSON	10	UND.	182,00	1820,00
91	FILTRO DE AR (CAMIONETE FORD RANGER - ANO: 2002 - PLACA: KEV-3239)	FRAM	10	UND.	114,00	1140,00
92	FILTRO DE LUBRIFICANTE (CAMIONETE FORD RANGER - ANO: 2002 - PLACA: KEV-3239)	FRAM	10	UND.	139,00	1390,00
94	FILTRO DIREÇÃO (CAMIONETE FORD RANGER - ANO: 2002 - PLACA: KEV-3239)	FRAM	10	UND.	26,00	260,00
96	FILTRO DE COMBUSTIVEL (VOLKSWAGEM KOMBI ANO 2004 PLACA NFM-8189)	FRAM	10	UND.	36,00	360,00
98	FILTRO DE AR INTERNO (RETRO ESCAVADEIRA MF 86 PERKINS)	DONALDSON	10	UND.	153,00	1530,00
99	FILTRO DE LUBRIFICANTE (RETRO ESCAVADEIRA MF 86 PERKINS)	FRAM	10	UND.	105,00	1050,00
100	FILTRO DE COMBUSTIVEL (RETRO ESCAVADEIRA MF 86 PERKINS)	FRAM	10	UND.	90,00	900,00
101	FILTRO DE TRANSMISSÃO (RETRO ESCAVADEIRA MF 86 PERKINS)	DONALDSON	10	UND.	201,00	2010,00
109	FILTRO DE AR EXTERNO (CAMINHÃO FORD CARGO 1519S –ANO 2018 PLACA PRP-7668)	DONALDSON	10	UND.	130,00	1300,00
110	FILTRO DE AR INTERNO (CAMINHÃO FORD CARGO 1519S –ANO 2018 PLACA PRP-7668)	DONALDSON	10	UND.	110,00	1100,00
112	FILTRO DE COMBUSTIVEL (CAMINHÃO FORD CARGO 1519S –ANO 2018 PLACA PRP-7668)	DONALDSON	10	UND.	64,00	640,00
113	FILTRO SEDIMENTADOR (CAMINHÃO FORD CARGO 1519S –ANO 2018 PLACA PRP-7668)	DONALDSON	10	UND.	158,00	1580,00
114	FILTRO DIREÇÃO(CAMINHÃO FORD CARGO 1519S –ANO 2018 PLACA PRP-7668)	DONALDSON	10	UND.	26,00	260,00
115	FILTRO APU (CAMINHÃO FORD CARGO 1519S –ANO 2018 PLACA PRP-7668)	DONALDSON	10	UND.	190,00	1900,00
116	FILTRO DE AR EXTERNO (CAMINHÃO INTERNATIONAL 4400P7 ANO 2015 - PLACA QTQ-1648)	DONALDSON	10	UND.	158,00	1580,00
117	FILTRO DE AR INTERNO (CAMINHÃO INTERNATIONAL 4400P7 ANO 2015 - PLACA QTQ-1648)	DONALDSON	10	UND.	105,00	1050,00
118	FILTRO DE LUBRIFICANTE (CAMINHÃO INTERNATIONAL 4400P7 ANO 2015 - PLACA QTQ-1648)	DONALDSON	10	UND.	94,00	940,00
119	FILTRO DE COMBUSTIVEL (CAMINHÃO INTERNATIONAL 4400P7 ANO 2015 - PLACA QTQ-1648)	DONALDSON	10	UND.	105,00	1050,00
121	FILTRO DIREÇÃO (CAMINHÃO INTERNATIONAL 4400P7 ANO 2015 - PLACA QTQ-1648)	DONALDSON	10	UND.	26,00	260,00
123	FILTRO DE AR EXTERNO (CAMINHÃO VW14.140 ANO 1990 - PLACA KBF-4031)	DONALDSON	10	UND.	158,00	1580,00
124	FILTRO DE AR INTERNO (CAMINHÃO VW14.140 ANO 1990 - PLACA KBF-4031)	DONALDSON	10	UND.	105,00	1050,00
125	FILTRO DE LUBRIFICANTE (CAMINHÃO VW14.140 ANO 1990 - PLACA KBF-4031)	DONALDSON	10	UND.	90,00	900,00
126	FILTRO DE COMBUSTIVEL (CAMINHÃO VW14.140 ANO 1990 - PLACA KBF-4031)	DONALDSON	10	UND.	82,00	820,00
127	FILTRO SEDIMENTADOR (CAMINHÃO VW14.140 ANO 1990 - PLACA KBF-4031)	DONALDSON	10	UND.	150,00	1500,00
128	FILTRO DIREÇÃO (CAMINHÃO VW14.140 ANO 1990 - PLACA KBF-4031)	DONALDSON	10	UND.	26,00	260,00
132	FILTRO DE COMBUSTIVEL (MB-1714K - ANO 1995 - PLACA JFO-0397)	DONALDSON	10	UND.	32,00	320,00
133	FILTRO LUBRIFICANTE (MB-1714K - ANO 1995 - PLACA JFO-0397)	DONALDSON	10	UND.	75,00	750,00
135	FILTRO DE AR EXTERNO (CAMINHÃO VW 6.80 ANO 1985 - PLACA KBN-1777)	DONALDSON	10	UND.	91,00	910,00
136	FILTRO DE AR INTERNO (CAMINHÃO VW 6.80 ANO 1985 - PLACA KBN-1777)	DONALDSON	10	UND.	72,00	720,00
137	FILTRO DE COMBUSTIVEL (CAMINHÃO VW 6.80 ANO 1985 - PLACA KBN-1777)	DONALDSON	10	UND.	17,00	170,00
138	FILTRO LUBRIFICANTE (CAMINHÃO VW 6.80 ANO 1985 - PLACA KBN-1777)	DONALDSON	10	UND.	61,00	610,00
139	FILTRO SEDIMENTADOR (CAMINHÃO VW 6.80 ANO 1985 - PLACA KBN-1777)	DONALDSON	10	UND.	160,00	1600,00
143	FILTRO LUBRIFICANTE (CAMINHÃO FORD CARGO 1723 ANO 2013 - PLACA FEV-4610)	DONALDSON	10	UND.	72,00	720,00
144	FILTRO SEDIMENTADOR (CAMINHÃO FORD CARGO 1723 ANO 2013 - PLACA FEV-4610)	DONALDSON	10	UND.	155,00	1550,00
145	FILTRO DE AR EXTERNO (CAMINHÃO F4000 ANO 2014/2015 PLACA PQH-0663)	DONALDSON	10	UND.	94,00	940,00
146	FILTRO DE AR INTERNO (CAMINHÃO F4000 ANO 2014/2015 PLACA PQH-0663)	DONALDSON	10	UND.	75,00	750,00
148	FILTRO DE COMBUSTIVEL (CAMINHÃO F4000 ANO 2014/2015 PLACA PQH-0663)	DONALDSON	10	UND.	65,00	650,00
149	FILTRO SEDIMENTADOR (CAMINHÃO F4000 ANO 2014/2015 PLACA PQH-0663)	DONALDSON	10	UNID.	165,00	1650,00
150	FILTRO DIREÇÃO (CAMINHÃO F4000 ANO 2014/2015 PLACA PQH-0663)	DONALDSON	10	UNID.	26,00	260,00
161	FILTRO DE AR EXTERNO (TRATOR SOLIS 75RX-4WD)	DONALDSON	10	UND.	195,00	1950,00
162	FILTRO DE AR INTERNO (TRATOR SOLIS 75RX-4WD)	DONALDSON	10	UND.	145,00	1450,00
163	FILTRO DE LUBRIFICANTE (TRATOR SOLIS 75RX-4WD)	DONALDSON	10	UND.	163,00	1630,00
164	FILTRO DE COMBUSTIVEL (TRATOR SOLIS 75RX-4WD)	DONALDSON	10	UND.	159,00	1590,00
165	FILTRO HIDRÁULICO (TRATOR SOLIS 75RX-4WD)	DONALDSON	10	UND.	277,00	2770,00
167	FILTRO DE AR INTERNO (TRATOR VALMET 68)	DONALDSON	10	UND.	85,00	850,00

168	FILTRO DE LUBRIFICANTE (TRATOR VALMET 68)	DONALDSON	10	UND.	77,00	770,00
169	FILTRO DE COMBUSTIVEL (TRATOR VALMET 68)	DONALDSON	10	UND.	90,00	900,00
171	FILTRO DE AR (CHEVROLET S-10 2.5 LTZ FLEX - ANO 2015 - PLACA PAC-3264)	DONALDSON	10	UND.	177,00	1770,00
174	FILTRO DE AR (SAVEIRO ANO 2004 – PLACA NFS-5469)	DONALDSON	10	UND.	46,00	460,00
175	FILTRO DE LUBRIFICANTE (SAVEIRO ANO 2004 – PLACA NFS-5469)	FRAM	10	UND.	31,00	310,00
176	FILTRO DE COMBUSTIVEL (SAVEIRO ANO 2004 – PLACA NFS-5469)	FRAM	10	UND.	28,00	280,00
177	FILTRO DE AR (FIAT UNO FLEX ANO 2006 – PLACA NGD-7794)	FRAM	10	UND.	47,00	470,00
178	FILTRO DE LUBRIFICANTE (FIAT UNO FLEX ANO 2006 – PLACA NGD-7794)	FRAM	10	UND.	27,00	270,00
179	FILTRO DE COMBUSTIVEL (FIAT UNO FLEX ANO 2006 – PLACA NGD-7794)	FRAM	10	UND.	31,00	310,00
186	FILTRO DE AR (GM CELTA HECHT ANO 2014/2015 – PLACA OMW-0128)	FRAM	10	UND.	48,00	480,00
187	FILTRO DE LUBRIFICANTE (GM CELTA HECHT ANO 2014/2015 – PLACA OMW-0128)	FRAM	10	UND.	31,00	310,00
188	FILTRO DE COMBUSTIVEL (GM CELTA HECHT ANO 2014/2015 – PLACA OMW-0128)	FRAM	10	UND.	30,00	300,00
189	FILTRO DE AR (FIAT UNO ANO 2006 – PLACA NGJ-8683)	FRAM	10	UND.	47,00	470,00
190	FILTRO DE LUBRIFICANTE (FIAT UNO ANO 2006 – PLACA NGJ-8683)	FRAM	10	UND.	28,00	280,00
191	FILTRO DE COMBUSTIVEL (FIAT UNO ANO 2006 – PLACA NGJ-8683)	FRAM	10	UND.	31,00	310,00
192	FILTRO DE AR (FIAT PALIO FLEX ANO 2012- PLACA OMI-2766)	FRAM	10	UND.	47,00	470,00
193	FILTRO DE COMBUSTIVEL (FIAT PALIO FLEX ANO 2012- PLACA OMI-2766)	FRAM	10	UND.	27,00	270,00
194	FILTRO DE LUBRIFICANTE (FIAT PALIO FLEX ANO 2012- PLACA OMI-2766)	FRAM	10	UND.	31,00	310,00
196	FILTRO DE AR INTERNO (MARCOPOLO/VOLARE A5 – PLACA NFD-6954)	DONALDSON	10	UND.	110,00	1100,00
197	FILTRO DE LUBRIFICANTE (MARCOPOLO/VOLARE A5 – PLACA NFD-6954)	DONALDSON	10	UND.	146,00	1460,00
198	FILTRO DE COMBUSTIVEL (MARCOPOLO/VOLARE A5 – PLACA NFD-6954)	DONALDSON	10	UND.	165,00	1650,00
199	FILTRO SEDIMENTADOR (MARCOPOLO/VOLARE A5 – PLACA NFD-6954)	DONALDSON	10	UND.	176,00	1760,00
200	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA (MARCOPOLO/VOLARE A5 – PLACA NFD-6954)	DONALDSON	10	UND.	185,00	1850,00
213	FILTRO DE AR EXTERNO (ONIBUS MERCEDES BENZ - PLACA ONG- 6563)	DONALDSON	10	UND.	165,00	1650,00
214	FILTRO DE AR INTERNO (ONIBUS MERCEDES BENZ - PLACA ONG-6563)	DONALDSON	10	UND.	136,00	1360,00
215	FILTRO DE LUBRIFICANTE (ONIBUS MERCEDES BENZ - PLACA ONG- 6563)	DONALDSON	10	UND.	110,00	1100,00
216	FILTRO DE COMBUSTIVEL (VW/ NEOBUS MINI ESC - PLACA PRY-9327 / PRY-9347)	DONALDSON	10	UND.	126,00	1260,00
217	FILTRO DIREÇÃO HIDRÁULICA (VW/ NEOBUS MINI ESC - PLACA PRY-9327 / PRY-9347)	DONALDSON	10	UND.	28,00	280,00
222	FILTRO DE COMBUSTIVEL (VW / NEOBUS MINI ESC - PLACA PRY-9327 / PRY-9347)	DONALDSON	10	UND.	148,00	1480,00
223	FILTRO DIREÇÃO (VW/ NEOBUS MINI ESC - PLACA PRY-9327 / PRY-9347)	FRAM	10	UND.	28,00	280,00
224	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA ((VW/ NEOBUS MINI ESC - PLACA PRY-9327 / PRY-9347)	DONALDSON	10	UND.	187,00	1870,00
225	0225 - FILTRO DE AR EXTERNO (MARCOPOLO/VOLARE V8 – PLACA QTS-1594 /QTS-2234)	DONALDSON	10	UND.	165,00	1650,00
226	FILTRO DE AR INTERNO(MARCOPOLO/VOLARE V8 – PLACA QTS-1594 /QTS-2234)	DONALDSON	10	UND.	146,00	1460,00
227	FILTRO DE LUBRIFICANTE (MARCOPOLO/VOLARE V8 – PLACA QTS-1594 /QTS-2234)	DONALDSON	10	UND.	176,00	1760,00
229	FILTRO DIREÇÃO (MARCOPOLO/VOLARE V8 – PLACA QTS-1594 /QTS-2234)	FRAM	10	UND.	28,00	280,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS
5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 90 (noventa) dias depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia-GO, 05 de Outubro de 2021.

Município De Alexânia/GO
ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal

NG Distribuidora De Peças LTDA
NILTON RODRIGUES DOS REIS
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:CC687DCA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N°028/2021-FMAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA PARA ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E GESTÃO DO SUAS (SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), ATENDENDO AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

TERMO CONTRATUAL Nº 028/2021.

"Que entre si fazem de um lado como contratante a O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE e de outro lado como Contratada a Pessoa Jurídica **ATITUDE CONSULTORIA – PROJETOS SOCIAIS, EDUCACIONAIS, CULTURAIS E ESPORTIVOS LTDA.**

I – PREÂMBULO

1.1 - **CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE** - Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.838.473/0001-04, na R. Adalto Fernandes, ° 201, Aparecida do Rio Doce - GO, 75.827-000, representada pelo Secretária/Gestora Municipal de Assistência Social a Senhora **PATRÍCIA GARCIA DE QUEIROZ**, brasileira, casada, Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social, inscrita no CPF 949.998.481-04, portadora da RG 3653823 DGPC/GO, Rua 7 de setembro, 457, Centro, Aparecida do Rio Doce, Goiás.Doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.
1.2 – **CONTRATADA: ATITUDE CONSULTORIA – PROJETOS SOCIAIS, EDUCACIONAIS, CULTURAIS E ESPORTIVOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita n° CNPJ sob o nº. 09.469.010/0001-45, neste ato representado pela sau Sócia – Proprietária **NEUSA MARIA DE OLIVEIRA**, CPF nº. 455.653.921-87, RG n° 1532529 SSP/GO, residente e domiciliado na Rua Getulio Vargas, 899, Alto da Boa Vista – Itumbiara-Goiás. Daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, com base nas normas da Lei 8.666/93, assinam o presente CONTRATO na forma e condições abaixo especificadas:

II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente contrato decorre da dispensa de Licitação nº 049/2021 e tem sua fundamentação na Lei Federal n° 8.666/93.

III – DO LOCAL E DATA

3.1. Lavrado e Assinado na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, aos 02 dia do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e um.

IV – DO OBJETO

4.1**. Assessoria especializada na Gestão de Educação Pública.**
Constitui objeto do presente ato a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de assessoria e consultoria quanto a gestão da informação, gestão financeira, prestação de contas, monitoramento e acompanhemento dos Censo SUAS para atender o Fundo Municipal de Assistência Social, afim de atender a Administração Pública em 2021, incluindo;

Serviço de Assessoria, consultoria e acompanhento IGD/SUAS e IGD/PBFAssessorar a Gestão do Cadastro Único e Progrma Bolsa Família conforme as orientações e nomrmas estabelecidas pelo MDS;

Apoio Técnico aos profissionais do sistema único de Assistência social para qualificar os serviços na proteção social básica e proteção social especial de média e alta complexidade;

Apoio técnico quanto ao cofinanciamento estadual;

Apoio técnico na organização e estruturação dos conselhos.

PRODUTO/SERVIÇO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA	05	2.400,00	12.000,00
VALOR TOTAL			R$ 12.000,00

De acordo com as especificações e quantitativos:

V - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A CONTRATADA entregará a prestação de serviço na cláusula precedente, mediante solicitação escrita da SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, que fiscalizará e fará o controle da prestação de serviço.
5.2. A prestação de serviço deverá ser realizada de acordo com o que está pré-estabelecido no OBJETO DO CONTRATO, conforme acordado, com prazo de vigência de 5 (cinco) meses.
5.3. Nenhuma prestação de serviço será entregue sem autorização da SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela entrega irregular.
5.4. A CONTRATADA é obrigada a atender a solicitação do CONTRATANTE, a qualquer dia e hora em que for solicitado, ficando sujeita as penalidades e multas previstas na cláusula oitava, caso não atenda.
5.5. A CONTRATANTE não poderá transferir a responsabilidade do fornecimento nem protelar suas entregas.
5.6. DESPESAS: Deslocamento para Aparecida do Rio Doce – GO. Taxas e Impostos, hospedagem e alimentação por conta da empresa CONTRATADA;
5.7. FORMA DE CONTROLE DE SERVIÇOS: Todos os serviços serão emitidos relatórios comprobatórios de visitas e atendimentos junto ao município com a ciência do Gestor Municipal de Assistência Social.
5.8. FORMA DE ATENDIMENTO: Presencial, à distância, via acesso remoto e por aplicativos disponíveis.

VI– DO PREÇO

6.1. O produto objeto deste contrato de prestação de serviço será fornecido em seus quantitativos no preço unitário e total abaixo relacionado.

PRODUTO/SERVIÇO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Constitui objeto do presente ato a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de assessoria e consultoria quanto a gestão da informação, gestão financeira, prestação de contas, monitoramento e acompanhemento dos Censo SUAS para atender o Fundo Municipal de Assistência Social, afim de atender a Administração Pública em 2021, incluindo; Serviço de Assessoria, consultoria e acompanhento IGD/SUAS e IGD/PBFAssessorar a Gestão do Cadastro Único e Progrma Bolsa Família conforme as orientações e nomrmas estabelecidas pelo MDS; Apoio Técnico aos profissionais do sistema único de Assistência social para qualificar os serviços na proteção social básica e proteção social especial de média e alta complexidade; Apoio técnico quanto ao cofinanciamento estadual; Apoio técnico na organização e estruturação dos conselhos	5	R$ 2.4 00,00	R$ 12.000,00
TOTAL GERAL			R$ 12.000,00

VII - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO/VIGENCA

7.1 – O valor total deste Contrato será de aproximadamente R$. 12.000,00 (doze mil reais), conforme Dispensa de Licitação nº. 49/2021sendo valor mensal de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) iniciando sua vigência a partir do dia 02 de Agosto de 2021, encerrando em 31 de Dezembro de 2021.

VIII– DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias contados da data de protocolização e aceitação pelo Contratante da Nota Fiscal correspondente, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato. O pagamento da Nota Fiscal fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento.

8.2. Para habilitar-se ao pagamento a Contratada deverá protocolar na sede da contratante a Nota Fiscal, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao mês de referência, especificando a prestação de serviço realizado e seus correspondentes valores em moeda corrente nacional, devendo estar formalmente atestada pelo Fiscal do contrato da Contratante.

8.3. Só serão pagas prestações de serviço que ficarem devidamente comprovados e que constarem da AUTORIZAÇÃO emitida pelo Representante da contratante e juntada a Nota Fiscal, todos os comprovantes de prestação de serviço, devidamente assinados e sem rasuras.

8.4. Os valores deverão ser idênticos aos anotados nas requisições expedidas pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE.

8.5. O pagamento será efetuado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, mediante apresentação das notas fiscais.

IX – DO REAJUSTE

9.1. Os preços dos produtos serão reajustáveis de acordo com § 1º, inciso II, alínea d" do Art. 65, da Lei 8.666 de 12 de junho de 1993.

X – DO PRAZO DE FORNECIMENTO

10.1. Os serviços constante do objeto deste instrumento de contrato será fornecido de 02 de Agosto até a finalização do contrato de acordo com as necessidades do fundo municipal de Assistência Social.

XI– DOS RECURSOS

11.1. Os objetivos deste Instrumento de Contrato terão seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício de 2021, assim classificados:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE	VALOR ESTIMADO
0285	16.18 Sec. Mun. de Promoção e Assistência Social	08.244.1002.2.099 Manut. Das Ativ. do Fundo Mun. de Assistência Social	3.3.90.39.00-129 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa jurídica	R$ 12.000,00

XII– DAS OBRIGAÇÕES PENALIDADES E MULTAS

12.1. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

1 – Efetuar através do órgão próprio o controle diário das prestações entregues;

2 – Efetuar os pagamentos na forma e condições contratadas;

3 – Exercer a fiscalização da execução do objeto através do Fiscal do contrato devidamente nomeado para tal, na forma prevista pela Lei Federal n° 8.666/93;

4 – Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre irregularidades observadas nos produtos.

5 – Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto.

12.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Nenhuma prestação de serviço será entregue sem autorização da SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela entrega irregular.

2. A CONTRATADA é obrigada a atender à solicitação do CONTRATANTE, a qualquer dia e hora em que for solicitado, ficando sujeita as penalidades e multas previstas na cláusula oitava, caso não atenda.

3. DESPESAS: Deslocamento Taxas e Impostos, hospedagem e alimentação por conta da empresa CONTRATADA;

4. FORMA DE CONTROLE DE SERVIÇOS: Todos os serviços serão emitidos relatórios comprobatórios de visitas e atendimentos junto ao município com a ciência do Gestor Municipal de Assistência Social.

5. FORMA DE ATENDIMENTO: Presencial, à distância, via acesso remoto e por aplicativos disponíveis.

12.3. DAS PENALIDADES E MULTAS

1 - Pela inexecução total parcial da proposta, a Administração poderá garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:

2 - advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades, para as quais haja ocorrido;

3- multa moratória diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do Contrato, em caso de atraso na entrega dos produtos, de até 05 (cinco) dias úteis;

4- multa moratória diária de 1% (um por cento) do valor total do Contrato, em caso de atraso na entrega dos produtos superior a 05 (cinco) dias úteis, com base no artigo 86 da Lei nº 8.666, de 1993, até o limite de 30% (trinta por cento, cumulativa, até a sua regularização;

5- multa compensatória de 2% (dois por cento) do valor total do contrato, ou ressarcimento do custo de novos produtos do mesmo tipo e qualidade, ou o que for maior, quando o contratante tiver de realizar nova aquisição para suprir a recusa da entrega por parte da Contratada;

6- suspensão temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com o Contratante, por prazo de até 02 (dois) anos;

7 - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Contratante, depois de ressarcidos prejuízos causados e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada na alínea anterior;

8 - rescisão do Contrato com as consequências previstas na legislação vigente.

XIII – DOS CASOS DE RESCISÃO

13.1. A CONTRATANTE poderá declarar rescindido o presente contrato, por motivo de:

1 – A CONTRATADA não cumprir as disposições contratuais.

2 – Atraso superior a 03 (três) dias na entrega das prestações;

3 – Subcontratação total ou parcial do fornecimento.

4 – Fornecimento de produto sem requisição do órgão encarregado do controle, com o respectivo visto da autoridade competente para autorização da Empresa;

5 – Dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários ou responsáveis.

6 – Decretação de falência da Empresa ou a instauração de insolvência civil dos proprietários;

7 – Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e homologados pela Secretaria de Desenvolvimento da Educação;

13.2. A CONTRATADA poderá declarar rescindido o presente contrato por motivo de:

1 – Atraso no pagamento das faturas.

2 – A rescisão poderá ser feita por acordo entre as partes, ou judicial nos termos da Legislação.

XIV– DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
14.1. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela CONTRATADA, ou por acordo, na forma da Lei.
14.2. As alterações serão processadas através de Termo Aditivo, nos limites permitidos em Lei.

XV– CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ANTICORRUPÇÃO

15.1 – "para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma"

XVI – DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO
16.1. A fiscalização da prestação de serviço ficará a cargo da SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, a Senhora **Viviane Aparecida P. B. Franco**, que manterá controle dos quantitativos.
16.2. Com fulcro nos art. 58, inciso III e 67 da Lei n° 8.666/1993, que impõe a administração o dever de fiscalizar a execução do contrato, combinado com a art. 55, XIII, da referida lei, o contrato exige a apresentação da Certidão Negativa de Débitos
Trabalhistas, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Previdenciários, Certidão que comprove a regularidade fiscal junto às fazendas Municipal, Estadual e Federal antes da efetivação de cada pagamento aos contratados;
16.3. Passa-se a exigência descrita acima a ser condicionante para o pagamento;
15.4. Serão liberados os pagamentos dos contratados que já tiverem apresentado as certidões negativas supra transcritas, anteriormente, estando estas dentro do prazo de validade.
XVII – DA INADIMPLÊNCIA
17.1. Aplica-se no caso de inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos sociais, fiscais e comerciais o disposto nos incisos e parágrafos do Artigo 87, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.
XVIII– DO FORO
18.1. Fica eleito o FORO da Comarca de Caçu, Estado de Goiás, com renúncia de qualquer outra por mais privilegiada que seja para dirimir as causas resultantes deste instrumento.
As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo se identificam e assinam.

Aparecida do Rio Doce-Go em 02 de Agosto de 2021.

PATRÍCIA GARCIA DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social
Gestora - CONTRATANTE

ATITUDE CONSULTORIA – PROJETOS SOCIAIS, EDUCACIONAIS, CULTURAIS E ESPORTIVOS LTDA.
CNPJ: 09.469.010/0001-45
Contratada

TESTEMUNHA:
01/_____
CPF:

TESTEMUNHA
02/----------_____
CPF:

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:E64BA154

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
LEI Nº 808/2021

LEI nº 808 /2021 Bonfinópolis, de 27 de setembro de 2021.

"Dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA, para o quadriênio 2022-2025 e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Bonfinópolis**,** Estado de GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, APROVA e eu Prefeito(a) de Bonfinópolis SANCIONO a seguinte Lei:
Art. 1º Esta lei institui o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 1º, da Constituição Federal.
Art. 2º O Plano Plurianual tem como diretrizes:
I – Promoção do Desenvolvimento Sustentável e Solidário;
II – Realização de Políticas Públicas para a Cidadania, a Afirmação dos Direitos e da Justiça Social;
III – Efetivação da Democracia, da Qualidade da Gestão Pública e a Ampliação da Participação Popular.
Art. 3º Os objetivos estratégicos a serem alcançados pelo Plano Plurianual são:
I - Estimular a geração de trabalho e emprego em vários setores da economia local, através do incentivo empreendedorismo, a fim de promover a geração e distribuição da renda;
II - Implementar política municipal de abastecimento alimentar capaz de estimular a produção diversificada da agropecuária, a fim de incidir na geração de renda e empregos no campo, com atenção especial para a agricultura familiar;

III - Qualificar a infra-instrutora urbana e rural especialmente para resolver problemas estruturais pela intervenção em pontos estratégicos;
IV - Promover o comprometimento de agentes públicos e privados com a conservação e o uso sustentável dos recursos naturais através de estratégias de desenvolvimento sustentável;
V - Estimular o desenvolvimento científico e tecnológico a fim de criar as bases para transformar nosso município em pólo de referência;
VI - Garantir o direito humano à saúde através da promoção de políticas públicas que efetivem o acesso universal aos serviços e ações em saúde desenvolvidos com qualidade e para efetivar a realização do Sistema Único de Saúde (SUS);
VII - Garantir o direito humano à educação através da promoção de políticas públicas que efetivem a educação básica como mediação para a aprendizagem e o exercício da cidadania;
VIII - Garantir o direito à assistência social através da promoção de política pública articulada e coordenada que promova e proteja, com prioridade, os segmentos sociais em situação de maior vulnerabilidade;
IX - Garantir o direito à acessibilidade e à mobilidade através de ações e serviços adequados e que promovam a integração cidadã aos vários espaços urbanos;
X - Garantir o direito humano à moradia adequada com atenção especial às populações de menor renda atuando na ampliação do acesso à moradia de interesse social;
XI - Garantia do direito humano ao desenvolvimento artístico e cultural através de políticas públicas de promoção da cultura popular, do desporto e do lazer;
XII - Contribuir com a promoção do direito de viver livre da violência através de ações de integração comunitária e de articulação as ações de segurança pública com cidadania;
XIII - Garantir o direito à cidade através de mecanismos de participação da população nas definições sobre planejamento urbano e de inclusão de populações residentes em áreas de risco;
XIV – Ampliar os programas de incentivo industrial, com presença forte e estratégica nos fóruns e instâncias regionais e estaduais;
XV - Promover o acesso amplo e transparente à informação pública a fim de fortalecer o exercício da cidadania e da participação democrática;
XVI - Garantir a participação qualificada, permanente e consistente da cidadania na definição e na implementação de políticas públicas municipais;
XVII - Oferecer serviços públicos qualificados para a garantia de direitos da cidadania através da criação de condições físicas, de pessoal e de controle
administrativo e financeiro;
XVIII - Garantir recursos financeiros para a implementação das prioridades políticas municipais através do incremento do orçamento público com receitas próprias e com captação junto a órgãos federais e estaduais.
Art. 4º Os Programas de Ação da Administração Pública Municipal, constantes do **Anexo I**, constituem-se nos instrumentos de organização das ações a serem desenvolvidas pelo Poder Público Municipal no período compreendido no Plano Plurianual.
Art. 5º As metas físicas estabelecidas para o período do Plano Plurianual constituem-se em limite de programação a ser observado em cada Lei de Diretrizes Orçamentárias e em cada Lei Orçamentária, assim como em propostas para créditos adicionais.
Art. 6º Os valores consignados a cada ação são referenciais e não se constituem em limites à programação das despesas expressas em cada Lei de Diretrizes Orçamentárias e em cada Lei Orçamentária, assim como em propostas para créditos adicionais.
Art. 7º Os recursos que financiarão a programação constante no Plano Plurianual são oriundos de fontes próprias do Município, de suas Autarquias e Fundações, das transferências constitucionais, das operações de crédito firmadas, dos convênios com o
Estado e a União e de parcerias com a iniciativa privada.
Art. 8º A inclusão de novos programas bem como a exclusão ou alteração dos programas definidos nesta Lei serão propostos pelo Poder Executivo por meio de Projeto de Lei de revisão anual ou de revisões específicas.
§ 1º Os Projetos de Lei de revisão anual, se necessários, serão encaminhados à Câmara Municipal até o dia 30 de Agosto dos exercícios de 2022, 2023, 2024 e 2025.
§ 2º As leis de diretrizes orçamentárias, ao estabelecer as prioridades para o exercício seguinte, poderão promover ajustes no PPA desde que guardem consonância com as diretrizes estratégicas do Plano e com seu cenário de financiamento, mantendo-se os ajustes efetuados nos exercícios subseqüentes.
§ 3º Considera-se alteração de programa:
I - modificação da denominação, do objetivo, do público-alvo e dos indicadores e índices;
II - inclusão ou exclusão de ações e produtos;
III - alteração de título da ação orçamentária, do produto, da unidade de medida, das metas e custos.
§ 4º As alterações do PPA resultantes da mudança do cenário de financiamento do Plano, deverão ser objeto de projeto de lei específico a ser encaminhado ao Poder Legislativo, juntamente com a devida fundamentação.
Art. 9º As codificações de programas e ações deste Plano serão observadas em cada Lei de Diretrizes Orçamentárias, em cada Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais, assim como nas Leis de revisão do Plano Plurianual.
Parágrafo único. Os códigos a que se refere este artigo prevalecerão até a extinção dos programas e ações a que se vinculam.
Art. 10 Somente poderão ser contratadas operações de crédito para o financiamento de projetos que estejam especificados no Plano Plurianual, observados os montantes de investimento correspondentes.
Art. 11 O Plano Plurianual e seus programas serão permanentemente acompanhados e anualmente avaliados.
§ 1º O acompanhamento da execução do PPA será feito com base na evolução da realização das ações previstas para cada programa tendo, para tal, como subsídios, entre outros o plano gerencial de execução e as informações de execução físicofinanceira fornecidas pelos responsáveis pela execução.
§ 2º A avaliação do PPA será realizada com base nos objetivos, no desempenho dos indicadores previstos em cada Programa e no atingimento das metas físicas e financeiras, cujas informações serão apuradas pela Secretaria de Planejamento nos termos estabelecidos nesta lei e outras determinações complementares operacionais estabelecidas pela Secretaria de Planejamento.
§ 1º Para o atendimento do disposto neste artigo, o Poder Executivo instituirá Sistema de Acompanhamento e de Avaliação do Plano Plurianual, sob a coordenação da Secretaria Municipal do Planejamento.
§ 2º O Poder Executivo elaborará e dará ampla publicidade a relatório de avaliação do Plano Plurianual que conterá, pelo menos:
I – análise das variáveis que embasaram a elaboração do Plano, explicitando, se for o caso, as razões das diferenças entre os valores previstos e realizados;
II – demonstrativo, por programa e por ação, da execução física e financeira do exercício anterior e a acumulada, distinguindo-se as fontes de recursos, se oriundas do orçamento fiscal; das operações de crédito; dos convênios com o Estado e União; ou
de parcerias com a iniciativa privada;
III – demonstrativo, por programa e para cada indicador, do índice alcançado ao término do exercício anterior, comparado com o índice final previsto para o final do quadriênio;
IV – análise, por programa, da possibilidade de alcance do índice final previsto para cada indicador e de cumprimento das metas físicas, relacionando, se for o caso, as medidas corretivas necessárias.

Art. 12 - O Poder Executivo promoverá a participação da sociedade civil organizada no acompanhamento e na avaliação e na revisão do Plano Plurianual nos termos da legislação municipal.
Art. 13 - Os órgãos responsáveis pelos programas e ações indicarão servidores que se responsabilizarão pela execução e pelo fornecimento de informações necessárias ao monitoramento da execução e a avaliação do Plano.
Art. 14 - Os servidores responsáveis pela execução dos programas deverão:
I – elaborar plano gerencial de execução dos programas e submetê-los à apreciação pela Secretaria Municipal do Planejamento;
II – registrar, na forma determinada pela Secretaria Municipal do Planejamento, as informações referentes à execução física e financeira dos programas e ações;
III – elaborar quadrimestralmente relatórios de monitoramento e anualmente relatórios de avaliação a serem encaminhados à Secretaria Municipal do Planejamento até o dia 31 de maio do exercício subseqüente;
Art. 15 O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, divulgará por meio eletrônico e no placar da Prefeitura Municipal a íntegra desta lei, bem como as alterações consolidadas e os relatórios anuais, num prazo de até 60 (sessenta) dias após sua respectiva aprovação.
Art. 16. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

Art. 17. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 27 dias do mês de setembro de 2021.

KELTON PINHEIRO
Prefeito de Bonfinópolis

ESTADO DE GOIAS									
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BONFINÓPOLIS							PLANO PLURIANUAL		
PLANO PLURIANUAL									
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA									
ÓRGÃO.....: 11 - CAMARA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS									
UNIDADE..: 01 - CAMARA MUNICIPAL									
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	OBJETIVO								
01.031.1002 ADMINISTRACAO DA CAMARA MUNICIPAL	Atendimento das necessidades diversas da Câmara Municipal, Secretaria e Plenario, promovendo a execução das seguintes ações: Aquisição de veículo de representação; Obras complementares no complexo da Câmara; Aquisição de equipamentos diversos (móveis, utensílos, equipamentos de informática e outros); manutenção de encargos com inativos e pensionistas; contribuição para o IBAM, UVG, UVB e outros; convênio com Universidade Estadual de Goiás - (Gestão ública); aquisição de terreno e construção da sede própria; incentivo à formação educacional dos funcionários e Vereadores - (convênio com faculdades, cursos e outros) e manutenção das atividades diversas da Câmara.								
AÇÃO	**UNID. MEDIDA**	**METAS PARA 2018**		**METAS PARA 2019**		**METAS PARA 2020**		**METAS PARA 2021**	
		FÍSICA	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**
1.053 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PREDIOS	PERCENTAGEM	14,64	53.145,00	16,66	60.500,00	13,62	49.437,90	55,08	200.000,00
2.001 MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL	PERCENTAGEM	17,99	962.445,80	18,13	970.420,00	25,81	1.381.417,77	38,07	2.037.013,22
1.051 AQUISIÇÃO DE VEICULO	PERCENTAGEM	14,07	55.000,00	42,45	165.960,74	17,90	70.000,00	25,58	100.000,00
			1.070.590,80		1.196.880,74		1.500.855,67		2.337.013,22
			1.070.590,80		1.196.880,74		1.500.855,67		2.337.013,22
ESTADO DE GOIAS									
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BONFINÓPOLIS						PLANO PLURIANUAL			
PLANO PLURIANUAL									
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA									
ÓRGÃO.....: 22 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS									
UNIDADE..: 01 - GABINETE DO PREFEITO									
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	OBJETIVO								
04.122.1001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	PROMOVER A MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO COM OBJETIVO DE VALORIZAR O FUNCIONALISMO E O GRAU DE EFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO COMO INSTRUMENTO IMPORTANTE NO PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL; IMPLEMENTANDO UMA POLÍTICA QUE VISE ASSEGURAR UM SISTEMA TECNOLÓGICO E GERENCIAL PARA PREFEITURA. IMPLEMENTANDO AS AÇÕES.								
AÇÃO	**UNID. MEDIDA**	**METAS PARA 2018**		**METAS PARA 2019**		**METAS PARA 2020**		**METAS PARA 2021**	
		FÍSICA	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**
2.002 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	PERCENTAGEM	24,19	492.525,90	21,39	435.465,56	27,20	553.872,31	27,23	554.372,31
			492.525,90		435.465,56		553.872,31		554.372,31
ESTADO DE GOIAS									
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BONFINÓPOLIS						PLANO PLURIANUAL			
PLANO PLURIANUAL									
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA									
ÓRGÃO.....: 22 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS									
UNIDADE..: 02 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO									
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	OBJETIVO								
04.122.1001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	PROMOVER A MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO COM OBJETIVO DE VALORIZAR O FUNCIONALISMO E O GRAU DE EFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO COMO INSTRUMENTO IMPORTANTE NO PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL; IMPLEMENTANDO UMA POLÍTICA QUE VISE ASSEGURAR UM SISTEMA TECNOLÓGICO E GERENCIAL PARA PREFEITURA. IMPLEMENTANDO AS AÇÕES.								
AÇÃO	**UNID. MEDIDA**	**METAS PARA 2018**		**METAS PARA 2019**		**METAS PARA 2020**		**METAS PARA 2021**	
		FÍSICA	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**
2.005 MANUTENCAO DA CONTROLADORIA	PERCENTAGEM	22,82	130.025,04	25,97	148.019,85	25,52	145.421,35	25,69	146.421,35
			130.025,04		148.019,85		145.421,35		146.421,35
ESTADO DE GOIAS									
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BONFINÓPOLIS						PLANO PLURIANUAL			
PLANO PLURIANUAL									
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA									
ÓRGÃO.....: 22 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS									
UNIDADE..: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO									
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	OBJETIVO								

PROGRAMÁTICA									
04.061.2002 CONVENIOS E PARCERIAS	CELEBRAR CONVENIOS DE PARCERIAS COM ORGAOS DE OUTRAS ESFERAS DO GOVERNO, QUE ATUAM NO MUNICIPIO, NO INTERESSE DA COMUNIDADE.								
AÇÃO	**UNID. MEDIDA**	**METAS PARA 2018**		**METAS PARA 2019**		**METAS PARA 2020**		**METAS PARA 2021**	
		FÍSICA	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**
2.007 APOIO AO PODER JUDIC.E CART.ELEITORAL	PERCENTAGEM	22,86	14.472,27	26,02	16.475,15	25,56	16.185,95	25,56	16.185,95
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	OBJETIVO								
04.122.1001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	PROMOVER A MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO COM OBJETIVO DE VALORIZAR O FUNCIONALISMO E O GRAU DE EFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO COMO INSTRUMENTO IMPORTANTE NO PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL; IMPLEMENTANDO UMA POLÍTICA QUE VISE ASSEGURAR UM SISTEMA TECNOLÓGICO E GERENCIAL PARA PREFEITURA. IMPLEMENTANDO AS AÇÕES.								
AÇÃO	**UNID. MEDIDA**	**METAS PARA 2018**		**METAS PARA 2019**		**METAS PARA 2020**		**METAS PARA 2021**	
		FÍSICA	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**
2.003 CONTRIBUICAO A AGM E OUTRAS ASSOC.	PERCENTAGEM	26,10	30.000,00	15,53	17.848,06	29,19	33.552,30	29,19	33.552,30
2.006 MANUTENCAO DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS	PERCENTAGEM	21,14	1.022.689,31	23,27	1.125.613,76	27,78	1.343.786,02	27,80	1.344.786,02
1.061 MANUTENÇÃO DO PROTOCOLO	PERCENTAGEM	20,49	22.562,57	33,67	37.069,07	22,92	25.234,18	22,92	25.234,18
AÇÃO	**UNID. MEDIDA**	**METAS PARA 2018**		**METAS PARA 2019**		**METAS PARA 2020**		**METAS PARA 2021**	
		FÍSICA	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**
2.032 MANUTENCAO DO CONVENIO BANCO DO POVO	PERCENTAGEM	22,86	18.310,40	26,02	20.844,46	25,56	20.478,56	25,56	20.478,56
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	OBJETIVO								
05.153.2002 CONVENIOS E PARCERIAS	CELEBRAR CONVENIOS DE PARCERIAS COM ORGAOS DE OUTRAS ESFERAS DO GOVERNO, QUE ATUAM NO MUNICIPIO, NO INTERESSE DA COMUNIDADE.								
AÇÃO	**UNID. MEDIDA**	**METAS PARA 2018**		**METAS PARA 2019**		**METAS PARA 2020**		**METAS PARA 2021**	
		FÍSICA	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**
2.009 MANUTENCAO DA JUNTA DO SERVICO MILITAR	PERCENTAGEM	22,86	13.515,45	26,02	15.385,92	25,56	15.115,83	25,56	15.115,83
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	OBJETIVO								
06.181.2002 CONVENIOS E PARCERIAS	CELEBRAR CONVENIOS DE PARCERIAS COM ORGAOS DE OUTRAS ESFERAS DO GOVERNO, QUE ATUAM NO MUNICIPIO, NO INTERESSE DA COMUNIDADE.								
AÇÃO	**UNID. MEDIDA**	**METAS PARA 2018**		**METAS PARA 2019**		**METAS PARA 2020**		**METAS PARA 2021**	
		FÍSICA	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**
2.010 MANUT.APOIO AO SERV.SEGURANCA PUBLICA	PERCENTAGEM	29,40	122.184,34	17,58	73.067,13	26,51	110.190,76	26,51	110.190,76
ESTADO DE GOIAS									
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BONFINÓPOLIS						PLANO PLURIANUAL			
PLANO PLURIANUAL									
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA									
ÓRGÃO.....: 22 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS									
UNIDADE..: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO									
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	OBJETIVO								
24.721.2002 CONVENIOS E PARCERIAS	CELEBRAR CONVENIOS DE PARCERIAS COM ORGAOS DE OUTRAS ESFERAS DO GOVERNO, QUE ATUAM NO MUNICIPIO, NO INTERESSE DA COMUNIDADE.								
AÇÃO	**UNID. MEDIDA**	**METAS PARA 2018**		**METAS PARA 2019**		**METAS PARA 2020**		**METAS PARA 2021**	
		FÍSICA	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**
2.008 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE COMUNICACOES	PERCENTAGEM	22,86	7.236,13	26,02	8.237,57	25,56	8.092,97	25,56	8.092,97
			1.250.970,47		1.314.541,12		1.572.636,57		1.573.636,57
ESTADO DE GOIAS									
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BONFINÓPOLIS						PLANO PLURIANUAL			
PLANO PLURIANUAL									
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA									
ÓRGÃO.....: 22 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS									
UNIDADE..: 05 - SECRETARIA DE FINANCAS									
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	OBJETIVO								
04.123.1001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	PROMOVER A MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO COM OBJETIVO DE VALORIZAR O FUNCIONALISMO E O GRAU DE EFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO COMO INSTRUMENTO IMPORTANTE NO PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL; IMPLEMENTANDO UMA POLÍTICA QUE VISE ASSEGURAR UM SISTEMA TECNOLÓGICO E GERENCIAL PARA PREFEITURA. IMPLEMENTANDO AS AÇÕES.								
AÇÃO	**UNID. MEDIDA**	**METAS PARA 2018**		**METAS PARA 2019**		**METAS PARA 2020**		**METAS PARA 2021**	
		FÍSICA	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**
2.012 MANUT.SETOR FISCAL.E ARRECADACAO	PERCENTAGEM	22,07	424.789,70	25,12	483.578,45	24,78	477.089,08	28,03	539.638,66
2.013 MANUTENCAO DA CONTABILIDADE	PERCENTAGEM	23,37	208.842,90	21,51	192.209,91	23,47	209.767,41	31,65	282.817,59
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	OBJETIVO								
06.181.2002 CONVENIOS E PARCERIAS	CELEBRAR CONVENIOS DE PARCERIAS COM ORGAOS DE OUTRAS ESFERAS DO GOVERNO, QUE ATUAM NO MUNICIPIO, NO INTERESSE DA COMUNIDADE.								
AÇÃO	**UNID. MEDIDA**	**METAS PARA 2018**		**METAS PARA 2019**		**METAS PARA 2020**		**METAS PARA 2021**	
		FÍSICA	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**
1.058 CONST. AMP. DE PREDIOS DA SEG. PUBLICA	PERCENTAGEM	10,46	12.060,21	66,15	76.293,62	11,70	13.488,25	11,70	13.488,25
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	OBJETIVO								

PROGRAMÁTICA	
28.846.0000 PARCELAMENTOS, CONTRIB. E PRECATORIOS	CONTROLE EFICAZ DA DIVIDA CONSOLIDADA E CUMPRIMENTO DE PRECATORIOS.

AÇÃO	UNID. MEDIDA	METAS PARA 2018		METAS PARA 2019		METAS PARA 2020		METAS PARA 2021	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
3.001 PGTO DEB.SENT.JUD.E PRECATORIOS	PERCENTAGEM	22,86	18.090,33	26,02	20.593,95	25,56	20.232,44	25,56	20.232,44
3.003 PARCELAMENTO DA CELG	PERCENTAGEM	12,27	58.870,00	60,28	289.166,32	13,72	65.840,81	13,72	65.840,81
2.038 MANUTENCAO DAS CONTRIBUICOES AO PASEP	PERCENTAGEM	22,25	132.662,26	25,33	151.022,05	24,89	148.370,80	27,52	164.046,47
3.005 OUTROS PARCELAMENTOS	PERCENTAGEM	22,86	7.236,13	26,02	8.237,57	25,56	8.092,96	25,56	8.092,96
3.006 PARCELAMENTO DO IPASGO	PERCENTAGEM	22,86	8.442,15	26,02	9.610,50	25,56	9.441,78	25,56	9.441,78
			870.993,68		1.230.712,37		952.323,53		1.103.598,96

ESTADO DE GOIAS	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BONFINÓPOLIS	PLANO PLURIANUAL
PLANO PLURIANUAL	
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
ÓRGÃO.....: 22 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS	
UNIDADE..: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	OBJETIVO
12.361.2006 MANUTENCAO E REVITALIZACAO DA EDUCACAO	Garantir "qualidade" à educação infantil e fundamental em suas diversas fases e modalidades, ampliando o atendimento escolar através da construção, ampliação e manutenção das escolas, melhorando o transporte escolar; dotar a rede municipal de educação de uma estrutura administrativa e pedagógica mais eficiente bem como prover a auto-estima do corpo docente através de sua valorização e aperfeiçoamento profissional,executando as seguintes diretrizes: Construção,ampliação e reforma de unidades escolares, ampliação e construção de quadras poliesportivas; Aquisição de equipamentos e material de informática para laboratórios e Secretarias das Escolas Municipais; Capacitação e Formação de professores do Ensino Fundamental e demais servidores da Sec.Educação, manutenção do ensino infantil, aquisição de mobiliários pra creches e escolas; manutenção e contribuição do FUNDEB; Implementação do Ensino Fundamental de Nove Anos; Manutenção do Ensino Fundamental; Construção e ampliação de Creches, inclusive com adaptação para alunos portadores de necessidades especiais; manutenção de creches; Aquisição de livros e outros materiais didáticos p/alunos do ensino fundamental; celebração e manutenção de convênios com UEG e demais órgãos do Govêrno Federal, Estadual e entidades privadas ou filantrópicas; manutenção e ampliação do prcesso de municipalização do Ensino Fundamental; Manutenção dos Conselhos de Educação/FUNDEB. Alimentação Escolar; constratação de profissionais especializados (psicólogo, fonoaudiólo, nutricionista e psico-pedagogo); Manutenção da merenda escolar; Manutenção da Educação de Jovens e Adultos (EJA 1º segmento); manutenção da biblioteca Municipal; Manutenção do Transporte Escolar; data base salarial, plano de cargo e carreira, formação organizada através dos Conselhos e Estrutura Física para o Conselho de Educação.

AÇÃO	UNID. MEDIDA	METAS PARA 2018		METAS PARA 2019		METAS PARA 2020		METAS PARA 2021	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
1.002 CONSTRUCAO DE PREDIOS ESCOLARES	PERCENTAGEM	25,49	179.173,05	45,95	322.965,98	14,28	100.388,95	14,28	100.388,95
2.019 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	PERCENTAGEM	23,61	714.884,17	26,88	813.820,54	24,75	749.513,48	24,75	749.513,48
2.014 MANUT.DA SECRET. DE EDUCACAO E CULTURA	PERCENTAGEM	20,89	265.881,20	23,79	302.677,83	23,52	299.364,19	31,80	404.617,05
2.017 MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR	PERCENTAGEM	19,39	255.889,48	22,08	291.303,29	29,27	386.189,42	29,27	386.189,42
2.016 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	PERCENTAGEM	12,71	547.866,72	14,14	609.301,44	25,87	1.114.819,68	47,28	2.037.619,45
1.001 REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS ESCOLARES	PERCENTAGEM	22,86	12.060,21	26,02	13.729,28	25,56	13.488,25	25,56	13.488,25
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	OBJETIVO								
12.364.2006 MANUTENCAO E REVITALIZACAO DA EDUCACAO	Garantir "qualidade" à educação infantil e fundamental em suas diversas fases e modalidades, ampliando o atendimento escolar através da construção, ampliação e manutenção das escolas, melhorando o transporte escolar; dotar a rede municipal de educação de uma estrutura administrativa e pedagógica mais eficiente bem como prover a auto-estima do corpo docente através de sua valorização e aperfeiçoamento profissional,executando as seguintes diretrizes: Construção,ampliação e reforma de unidades escolares, ampliação e construção de quadras poliesportivas; Aquisição de equipamentos e material de informática para laboratórios e Secretarias das Escolas Municipais; Capacitação e Formação de professores do Ensino Fundamental e demais servidores da Sec.Educação, manutenção do ensino infantil, aquisição de mobiliários pra creches e escolas; manutenção e contribuição do FUNDEB; Implementação do Ensino Fundamental de Nove Anos; Manutenção do Ensino Fundamental; Construção e ampliação de Creches, inclusive com adaptação para alunos portadores de necessidades especiais; manutenção de creches; Aquisição de livros e outros materiais didáticos p/alunos do ensino fundamental; celebração e manutenção de convênios com UEG e demais órgãos do Govêrno Federal, Estadual e entidades privadas ou filantrópicas; manutenção e ampliação do prcesso de municipalização do Ensino Fundamental; Manutenção dos Conselhos de Educação/FUNDEB. Alimentação Escolar; constratação de profissionais especializados (psicólogo, fonoaudiólo, nutricionista e psico-pedagogo); Manutenção da merenda escolar; Manutenção da Educação de Jovens e Adultos (EJA 1º segmento); manutenção da biblioteca Municipal; Manutenção do Transporte Escolar; data base salarial, plano de cargo e carreira, formação organizada através dos Conselhos e Estrutura Física para o Conselho de Educação.								

AÇÃO	UNID. MEDIDA	METAS PARA 2018		METAS PARA 2019		METAS PARA 2020		METAS PARA 2021	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
2.131 APOIO AO ENSINO SUPERIOR	PERCENTAGEM	22,86	3.188,70	26,02	3.630,00	25,56	3.566,28	25,56	3.566,28

ESTADO DE GOIAS	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BONFINÓPOLIS	PLANO PLURIANUAL
PLANO PLURIANUAL	
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
ÓRGÃO.....: 22 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS	
UNIDADE..: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	OBJETIVO
12.365.2006 MANUTENCAO E REVITALIZACAO DA EDUCACAO	Garantir "qualidade" à educação infantil e fundamental em suas diversas fases e modalidades, ampliando o atendimento escolar através da construção, ampliação e manutenção das escolas, melhorando o transporte escolar; dotar a rede municipal de educação de uma estrutura administrativa e pedagógica mais eficiente bem como prover a auto-estima do corpo docente através de sua valorização e aperfeiçoamento profissional,executando as seguintes diretrizes: Construção,ampliação e reforma de unidades escolares, ampliação e construção de quadras poliesportivas; Aquisição de equipamentos e material de informática para laboratórios e Secretarias das Escolas Municipais; Capacitação e Formação de professores do Ensino Fundamental e demais servidores da Sec.Educação, manutenção do ensino infantil, aquisição de mobiliários pra creches e escolas; manutenção e contribuição do FUNDEB; Implementação do Ensino Fundamental de Nove Anos; Manutenção do Ensino Fundamental; Construção e ampliação de Creches, inclusive com adaptação para alunos portadores de necessidades especiais; manutenção de creches; Aquisição de livros e outros materiais didáticos p/alunos do ensino fundamental; celebração e manutenção de convênios com UEG e demais órgãos do Govêrno Federal, Estadual e entidades privadas ou filantrópicas; manutenção e ampliação do prcesso de municipalização do Ensino Fundamental; Manutenção dos Conselhos de Educação/FUNDEB. Alimentação Escolar; constratação de profissionais especializados (psicólogo, fonoaudiólo, nutricionista e psico-pedagogo); Manutenção da merenda escolar; Manutenção da Educação de Jovens e Adultos (EJA 1º segmento); manutenção da biblioteca Municipal; Manutenção do Transporte Escolar; data base salarial, plano de cargo e carreira, formação organizada através dos Conselhos e Estrutura Física para o Conselho de Educação.

AÇÃO	UNID. MEDIDA	METAS PARA 2018		METAS PARA 2019		METAS PARA 2020		METAS PARA 2021	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
1.033 CONSTRUÇÃO/AMP/REFORMA DE CRECHE	PERCENTAGEM	22,86	87.157,80	26,02	99.220,00	25,56	97.478,15	25,56	97.478,15
2.055 MANUTENÇÃO DE CRECHES	PERCENTAGEM	22,86	146.972,35	26,02	167.312,59	25,56	164.375,38	25,56	164.375,38
2.015 MANUTENCAO DO ENSINO PRE-ESCOLAR	PERCENTAGEM	22,86	8.472,68	26,02	9.645,26	25,56	9.475,96	25,56	9.475,96
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	OBJETIVO								
13.392.2008 DIFUSAO CULTURAL	Implementar as ações de gestão pública nos programas de preservação e conservação do patrimônio histórico, Manutenção da biblioteca municipal, manutencão e apoio das tradicões folclóricas e culturais regionais, incluindo manutenção do Coral, Banda de Música e Fanfarra; fomento da cultura, parcerias com entidades governamentais e não governamentaiss através de convênios;promoção de eventos artísticos e culturais, criação do arquivo historico municipal.								

AÇÃO	UNID. MEDIDA	METAS PARA 2018		METAS PARA 2019		METAS PARA 2020		METAS PARA 2021	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
2.018 MANUT. DAS ATIVIDADES DE CULTURA	PERCENTAGEM	22,68	43.622,44	25,82	49.659,57	25,37	48.787,77	26,13	50.248,23
1.029 CONST.ADAP.DO PREDIO DA BIBLIOTECA	PERCENTAGEM	27,24	36.180,62	31,01	41.187,83	30,46	40.464,78	11,29	15.000,00
9.011 TRANSF. CONCORCIO INTERMUNICIPAL	PERCENTAGEM	22,86	10.629,00	26,02	12.100,00	25,56	11.887,57	25,56	11.887,57
1.054 CONST. DE PREDIOS DESTINADOS A CULTURA	PERCENTAGEM	23,92	10.629,00	22,58	10.035,09	26,75	11.887,57	26,75	11.887,57
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	OBJETIVO								
13.695.2026 POLITICA DE TURISMO CULTURA E EVENTOS	POLITICA DE TURISMO CULTURA E EVENTOS								

AÇÃO	UNID. MEDIDA	METAS PARA 2018		METAS PARA 2019		METAS PARA 2020		METAS PARA 2021	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
1.070 REFORMA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA	PORCENTAGEM	0,00		45,38	83.104,55	27,31	50.020,00	27,31	50.020,00
2.071 PROM.E DIVULG. ATIVI.GERAIS DE FLUXO TUR	PERCENTAGEM	26,96	51.258,00	12,73	24.200,00	30,15	57.327,48	30,15	57.327,48

ESTADO DE GOIAS									
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BONFINÓPOLIS				PLANO PLURIANUAL					
PLANO PLURIANUAL									
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA									
ÓRGÃO.....: 22 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS									
UNIDADE..: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
			2.373.865,42		2.853.893,25		3.159.034,91		4.163.083,22

ESTADO DE GOIAS									
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BONFINÓPOLIS				PLANO PLURIANUAL					
PLANO PLURIANUAL									
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA									
ÓRGÃO.....: 22 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS									
UNIDADE..: 07 - SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER									
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	OBJETIVO								
27.812.2017 PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER	Fomento do desporto e lazer, promoção das ações de todas modalidades esportiva, de crição e manutenção das escolinhas de iniciação esportiva, e de parcerias com entidades governamentais e não governamentaiss através de convênios; Manutenção dos espaços de pratica esportiva; Construção de Parques de Lazer.								

AÇÃO	UNID. MEDIDA	METAS PARA 2018		METAS PARA 2019		METAS PARA 2020		METAS PARA 2021	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
2.020 MANUT.DO SETOR DE ESPORTE E LAZER	PERCENTAGEM	0,47	241.204,13	0,53	274.585,56	0,00	0,00	0,00	0,00
			241.204,13		274.585,56		0,00		0,00

ESTADO DE GOIAS									
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BONFINÓPOLIS				PLANO PLURIANUAL					
PLANO PLURIANUAL									
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA									
ÓRGÃO.....: 22 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS									
UNIDADE..: 08 - SEC. M. DE DES. AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE									
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	OBJETIVO								
08.244.2025 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	VIABILIZAR AS AÇÕES NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL OBJETIVANDO ASSISTENCIA SOCIAL ÀS CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, GESTANTE, NUTRIZES, IDOSOS, MENOR ABANDONADOS, E DE ASSISTÊNCIA À POPULAÇÃO ATRAVÉS DE PROGRAMAS QUE VISEM MELHORIA DA CONDIÇÃO DE VIDA DO CIDADÃO NO SENTIDO DE AUMENTO DA RENDA FAMILIAR DA POPULAÇÃO CARENTE CADASTRADAS NA ASSISTENCIA SOCIAL MUNICIPAL; MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR E DEMAIS CONSELHOS DE ASSISTENCIA SOCIAL; DISTRIBUICAO DE CESTAS BASICAS A PESSOAS CARENTES CADASTRADAS NA ASSISTENCIA SOCIAL E AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS; CONSTRUÇÃO DE CENTROS SOCIAIS; CONSTRUÇÃO DE ABRIGO PARA IDOSOS E DEMAIS PREDIOS PUBLICOS DE INTERESSE SOCIAL; APOIO AO PORTADOR DE DEFICIENCIA FISICA;								

AÇÃO	UNID. MEDIDA	METAS PARA 2018		METAS PARA 2019		METAS PARA 2020		METAS PARA 2021	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
2.034 MANUT.HORTA E LAVOURA COMUNITARIA	PERCENTAGEM	22,86	72.361,24	26,02	82.375,68	25,56	80.929,55	25,56	80.929,55
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	OBJETIVO								
18.541.2010 PROGRAMA DE PROTECAO DO MEIO-AMBIENTE	Coordenação e implementação das ações de preservação e conservação ambiental, em convênio com entidades do Governo Federal e Estadual, e entidades não governamentais; estruturação e criação da Secretaria de Meio Ambiente; criação e cumprimento do código Municipal do Meio Ambiente do Município; manutenção das atividades diversas da Sec. Meio Ambiente, tais como criação de coleta seletiva de lixo e campanhas educacionais; Criação de parques ecologicos; Proteção de Reserva do Morro do Cruzeiro; Criação e Manutenção de Viveiro e Fruteiras do Cerrado; Aquisição de veiculos; Construção/Ampliação de lago artificial.								

AÇÃO	UNID. MEDIDA	METAS PARA 2018		METAS PARA 2019		METAS PARA 2020		METAS PARA 2021	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
2.039 MANUT.SERV. DE PROTECAO AO MEIO-AMBIENTE	PERCENTAGEM	0,31	279.956,98	0,34	312.587,26	0,35	315.106,71	0,00	0,00
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	OBJETIVO								
18.544.2010 PROGRAMA DE	Coordenação e implementação das ações de preservação e conservação ambiental, em convênio com entidades do Governo Federal e Estadual, e entidades não governamentais;								

PROTECAO DO MEIO-AMBIENTE	estruturação e criação da Secretaria de Meio Ambiente; criação e cumprimento do código Municipal do Meio Ambiente do Município; manutenção das atividades diversas da Sec. Meio Ambiente, tais como criação de coleta seletiva de lixo e campanhas educacionais; Criação de parques ecologicos; Proteção de Reserva do Morro do Cruzeiro; Criação e Manutenção de Viveiro e Fruteiras do Cerrado; Aquisição de veiculos; Construção/Ampliação de lago artificial.								
AÇÃO	**UNID. MEDIDA**	**METAS PARA 2018**		**METAS PARA 2019**		**METAS PARA 2020**		**METAS PARA 2021**	
		FÍSICA	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**
1.021 CONSTRUCAO/AMPLIAÇÃO DO LAGO ARTIFICIAL	PORCENTAGEM	0,00		0,00	0,00	1,00	21.581,22	0,00	0,00
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	OBJETIVO								
20.605.2012 DESENVOLVIMENTO AGRICULTURA/PECUARIA	Promover o desenvolvimento das ações e projetos de apoio e assistência técnica agropecuário especialmente aos pequenos produtores, através de convênios com Agência Goiana de Desenvolvimento Rural, SEBRAE e SENAR, sindicatos, cooperativas, associação de produtores locais e outras entidades Governamentais e não Governamentais, executando e coordenando as seguintes diretrizes: Apoio ao Pronaf- Infraestrutura; Construção e Manutenção de feiras cobertas; Construção e Manutenção de Matadouro público; Manutenção de Convênios; Aquisição de Máquinas Agricolas e implementos para formação de patrimônio da Secretaria de Agricultura, Manutenção das atividades diversas da Secretaria de Agricultura e Agropecuária; Criação de Escola Tecnica Agricola.								
AÇÃO	**UNID. MEDIDA**	**METAS PARA 2018**		**METAS PARA 2019**		**METAS PARA 2020**		**METAS PARA 2021**	
		FÍSICA	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**
1.050 CONSTR. DE FEIRAS COB./MATAD,/AVATED.	PERCENTAGEM	24,57	23.383,80	20,46	19.472,60	27,48	26.152,68	27,48	26.152,68

ESTADO DE GOIAS									
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BONFINÓPOLIS	PLANO PLURIANUAL								
PLANO PLURIANUAL									
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA									
ÓRGÃO.....: 22 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS									
UNIDADE..: 08 - SEC. M. DE DES. AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE									
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	OBJETIVO								
20.606.2012 DESENVOLVIMENTO AGRICULTURA/PECUARIA	Promover o desenvolvimento das ações e projetos de apoio e assistência técnica agropecuário especialmente aos pequenos produtores, através de convênios com Agência Goiana de Desenvolvimento Rural, SEBRAE e SENAR, sindicatos, cooperativas, associação de produtores locais e outras entidades Governamentais e não Governamentais, executando e coordenando as seguintes diretrizes: Apoio ao Pronaf- Infraestrutura; Construção e Manutenção de feiras cobertas; Construção e Manutenção de Matadouro público; Manutenção de Convênios; Aquisição de Máquinas Agricolas e implementos para formação de patrimônio da Secretaria de Agricultura, Manutenção das atividades diversas da Secretaria de Agricultura e Agropecuária; Criação de Escola Tecnica Agricola.								
AÇÃO	**UNID. MEDIDA**	**METAS PARA 2018**		**METAS PARA 2019**		**METAS PARA 2020**		**METAS PARA 2021**	
		FÍSICA	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**
2.021 MANUTENCAO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA	PERCENTAGEM	22,64	241.204,13	25,77	274.585,56	25,51	271.765,18	26,07	277.765,18
1.004 CONSTRUCAO DE MATA-BURROS	PERCENTAGEM	28,99	78.391,34	33,05	89.380,00	32,42	87.673,68	5,55	15.000,00
			695.297,49		778.401,10		803.209,02		399.847,41

ESTADO DE GOIAS									
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BONFINÓPOLIS	PLANO PLURIANUAL								
PLANO PLURIANUAL									
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA									
ÓRGÃO.....: 22 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS									
UNIDADE..: 09 - SECRETARIA DE TRANSPORTES									
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	OBJETIVO								
26.782.2004 DESENV. DOS SERV. DE TRANSPORTES	Programa de desenvolvimento das ações no sentido de implementar uma infra-estrutura municipal de transporte, visando superar as deficiências ainda existentes, criando condições para dinamizar o transporte de passageiros e o escoamento da produção, restaurando e conservando a malha viária municipal. Ampliação da frota municipal com a aquisição de veiculos e maquinas; Manutenção da frota Municipal.								
AÇÃO	**UNID. MEDIDA**	**METAS PARA 2018**		**METAS PARA 2019**		**METAS PARA 2020**		**METAS PARA 2021**	
		FÍSICA	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**
2.076 AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO E MAQUINAS	PERCENTAGEM	0,00	0,00	1,00	360.848,97	0,00	0,00	0,00	0,00
1.005 CONSTR.RECONSTR.ESTR.PONTES E MT-BURROS	PERCENTAGEM	0,47	63.774,00	0,53	72.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			63.774,00		433.448,97		0,00		0,00

ESTADO DE GOIAS									
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BONFINÓPOLIS	PLANO PLURIANUAL								
PLANO PLURIANUAL									
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA									
ÓRGÃO.....: 22 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS									
UNIDADE..: 10 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS GERAIS									
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	OBJETIVO								
15.451.2003 OBRAS E SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	GESTÃO DOS PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA Promoção e incremento das ações de planejamento urbano, no sentido de estabelecer o processo de revitalização da infra-estrutura urbana, objetivando a humanização dos espaços coletivos capaz de atender a necessária qualidade de vida dos municípes, propiciando a acessibilidade dos pedestres as calçadas na regiao central da cidade, priorizando as atividades e projetos de Pavimentação de vias públicas urbanas, Aquisição de equipamentos ; abertura de ruas e avenidas, construção de galerias pluviais, rede de esgoto meio-fios e pavimentação asfaltica em convênio com o governo Estadual e Federal. Execução dos projetos e atividades das ações de infra-estrutura de saneamento básico no município: Construção de rede captação d'água pluvial; construção de represas; construção de lagos; construção de meio-fios, passarelas e sargetas; construção de fossas sépticas; construção e melhoria do aterro sanitário e melhora da coleta e tratamento de lixo; manutenção das atividades diversas dos serviços de saneamento e aquisição de equipamentos.								
AÇÃO	**UNID. MEDIDA**	**METAS PARA 2018**		**METAS PARA 2019**		**METAS PARA 2020**		**METAS PARA 2021**	
		FÍSICA	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**
1.006 AMPL.RECONSTR.OBR.PUB.CONST.OBR.PEQ.PORT	PERCENTAGEM	0,99	356.071,50	0,01	5.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.008 CONSTR.MEIO-FIO, SARJETAS E CALCADAS-R.V	PERCENTAGEM	0,47	47.830,50	0,53	54.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.007 REFORMA E AMPL.DO PREDIO DA PREFEITURA	PERCENTAGEM	0,47	60.301,03	0,53	68.646,39	0,00	0,00	0,00	0,00
1.012 CONSTRUÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO	PERCENTAGEM	0,47	265.725,00	0,53	302.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.009 PAVIM.ABERT.MELH.VIAS URBANAS	PERCENTAGEM	0,47	350.757,00	0,53	399.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.010 CONSTR.PRACA, ARB.E URB.MARGENS GO-010	PERCENTAGEM	0,47	42.516,00	0,53	48.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.011 CONSTR.GALERIAS PLUVIAIS - M.INTERIOR	PERCENTAGEM	0,47	106.290,00	0,53	121.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	OBJETIVO								
15.452.2003 OBRAS E SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	GESTÃO DOS PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA Promoção e incremento das ações de planejamento urbano, no sentido de estabelecer o processo de revitalização da infra-estrutura urbana, objetivando a humanização dos espaços coletivos capaz de atender a necessária qualidade de vida dos municípes, propiciando a acessibilidade dos pedestres as calçadas na regiao central da cidade, priorizando as atividades e projetos de Pavimentação de vias públicas urbanas, Aquisição de equipamentos ; abertura de ruas e avenidas, construção de galerias pluviais, rede de esgoto meio-fios e pavimentação asfaltica em convênio com o governo Estadual e Federal. Execução dos projetos e atividades das ações de infra-estrutura de saneamento básico no município: Construção de rede captação d'água pluvial; construção de represas; construção de lagos; construção de meio-fios, passarelas e sargetas; construção de fossas sépticas; construção e melhoria do aterro sanitário e melhora da coleta e tratamento de lixo; manutenção das atividades diversas dos serviços de saneamento e aquisição de equipamentos.								
AÇÃO	**UNID. MEDIDA**	**METAS PARA 2018**		**METAS PARA 2019**		**METAS PARA 2020**		**METAS PARA 2021**	
		FÍSICA	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**
1.014 CONST. AMPL. E MELHORIAS NO ATERRO SANIT	PERCENTAGEM	0,47	60.301,03	0,53	68.646,39	0,00	0,00	0,00	0,00
2.027 MANUT.DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA	PERCENTAGEM	0,47	413.214,69	0,53	470.401,53	0,00	0,00	0,00	0,00
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	OBJETIVO								

17.512.2003 OBRAS E SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	GESTÃO DOS PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA Promoção e incremento das ações de planejamento urbano, no sentido de estabelecer o processo de revitalização da infra-estrutura urbana, objetivando a humanização dos espaços coletivos capaz de atender a necessária qualidade de vida dos munícipes, propiciando a acessibilidade dos pedestres as calçadas na regiao central da cidade, priorizando as atividades e projetos de Pavimentação de vias públicas urbanas, Aquisição de equipamentos ; abertura de ruas e avenidas, construção de galerias pluviais, rede de esgoto meio-fios e pavimentação asfaltica em convênio com o governo Estadual e Federal. Execução dos projetos e atividades das ações de infra-estrutura de saneamento básico no município:

ESTADO DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BONFINÓPOLIS — PLANO PLURIANUAL

PLANO PLURIANUAL

DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO.....: 22 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS

UNIDADE..: 10 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS GERAIS

	fossas sépticas; construção e melhoria do aterro sanitário e melhora da coleta e tratamento de lixo; manutenção das atividades diversas dos serviços de saneamento e aquisição de equipamentos.								
AÇÃO	**UNID. MEDIDA**	**METAS PARA 2018**		**METAS PARA 2019**		**METAS PARA 2020**		**METAS PARA 2021**	
		FÍSICA	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**
2.030 MANUT. DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO	PERCENTAGEM	0,47	33.768,61	0,53	38.442,02	0,00	0,00	0,00	0,00
1.030 CONSTRUCAO DO SIST.DE ABASTECIMENTO AGUA	PERCENTAGEM	0,47	63.774,00	0,53	72.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.012 CONSTR.SISTEMA ESGOTO SANITARIO-M.CIDADE	PERCENTAGEM	0,47	12.060,21	0,53	13.729,28	0,00	0,00	0,00	0,00
			1.812.609,57		1.663.465,61		0,00		0,00

ESTADO DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BONFINÓPOLIS — PLANO PLURIANUAL

PLANO PLURIANUAL

DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO.....: 22 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS

UNIDADE..: 13 - SECRET.DO MEIO-AMBIENTE E REC.HIDRICOS

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	OBJETIVO
18.544.2010 PROGRAMA DE PROTECAO DO MEIO-AMBIENTE	Coordenação e implementação das ações de preservação e conservação ambiental, em convênio com entidades do Governo Federal e Estadual, e entidades não governamentais; estruturação e criação da Secretaria de Meio Ambiente; criação e cumprimento do código Municipal do Meio Ambiente do Município; manutenção das atividades diversas da Sec. Meio Ambiente, tais como criação de coleta seletiva de lixo e campanhas educacionais; Criação de parques ecologicos; Proteção de Reserva do Morro do Cruzeiro; Criação e Manutenção de Viveiro e Fruteiras do Cerrado; Aquisição de veiculos; Construção/Ampliação de lago artificial.

AÇÃO	**UNID. MEDIDA**	**METAS PARA 2018**		**METAS PARA 2019**		**METAS PARA 2020**		**METAS PARA 2021**	
		FÍSICA	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**
1.021 CONSTRUCAO/AMPLIAÇÃO DO LAGO ARTIFICIAL	PERCENTAGEM	0,47	19.296,33	0,53	21.966,85	0,00	0,00	0,00	0,00
			19.296,33		21.966,85		0,00		0,00

ESTADO DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BONFINÓPOLIS — PLANO PLURIANUAL

PLANO PLURIANUAL

DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO.....: 22 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS

UNIDADE..: 14 - SECRETARIA DA INDUSTRIA E COMERCIO, CULTURA E TURISMO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	OBJETIVO
22.661.2011 PROGR.APOIO INDUSTRIA, COMERCIO E TURISM	Capacitação para o Turismo; Criação e garantia da infra-estrutura aos pólos industriais da região; Apoio a capacitação e promoção nos setores da indústria, comércio e serviços; Fortalecimento dos setores econômicos e inovação tecnológica; Capacitar recursos humanos; Fortalecimento das ações de promoção e divulgação em eventos específicos de turismo em parceria com a região, Estado, União e iniciativa privada; Marketing Turístico; Desenvolvimento de Destinos e Produtos Turísticos; Participação Promocional em Eventos Locais, Nacionais e Internacionais; Promoção de Investimentos do Setor Privado; Promoção, reestruturação e fortalecimento das ações dos fóruns e conselhos regionais do turismo; Aquisição de maquinas e equipamentos e apoio a industria; Construção de Polo Industrial.

AÇÃO	**UNID. MEDIDA**	**METAS PARA 2018**		**METAS PARA 2019**		**METAS PARA 2020**		**METAS PARA 2021**	
		FÍSICA	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**
1.052 CRIAÇÃO/CONST. DE POLO INDUSTRIAS	PERCENTAGEM	27,42	60.301,03	31,22	68.646,39	30,67	67.441,28	10,68	23.488,26

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	OBJETIVO
23.691.2011 PROGR.APOIO INDUSTRIA, COMERCIO E TURISM	Capacitação para o Turismo; Criação e garantia da infra-estrutura aos pólos industriais da região; Apoio a capacitação e promoção nos setores da indústria, comércio e serviços; Fortalecimento dos setores econômicos e inovação tecnológica; Capacitar recursos humanos; Fortalecimento das ações de promoção e divulgação em eventos específicos de turismo em parceria com a região, Estado, União e iniciativa privada; Marketing Turístico; Desenvolvimento de Destinos e Produtos Turísticos; Participação Promocional em Eventos Locais, Nacionais e Internacionais; Promoção de Investimentos do Setor Privado; Promoção, reestruturação e fortalecimento das ações dos fóruns e conselhos regionais do turismo; Aquisição de maquinas e equipamentos e apoio a industria; Construção de Polo Industrial.

AÇÃO	**UNID. MEDIDA**	**METAS PARA 2018**		**METAS PARA 2019**		**METAS PARA 2020**		**METAS PARA 2021**	
		FÍSICA	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**
2.040 SERV.DE APOIO A INDUSTRIA, COMERCIO TUR	PERCENTAGEM	22,50	72.361,24	24,77	79.665,13	25,79	82.929,58	26,95	86.659,82
			132.662,27		148.311,52		150.370,86		110.148,08

ESTADO DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BONFINÓPOLIS — PLANO PLURIANUAL

PLANO PLURIANUAL

DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO.....: 22 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS

UNIDADE..: 15 - PREVIDENCIA SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	OBJETIVO
09.271.2016 CONTRIBUICOES SOCIAIS E PREVIDENCIARIAS	MANTER ATUALIZADAS OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS.

AÇÃO	**UNID. MEDIDA**	**METAS PARA 2018**		**METAS PARA 2019**		**METAS PARA 2020**		**METAS PARA 2021**	
		FÍSICA	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**
2.037 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PREVIDENCIA	PERCENTAGEM	22,96	603.010,33	25,67	674.143,24	25,68	674.412,90	25,68	674.412,90

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	OBJETIVO
28.846.0000 PARCELAMENTOS, CONTRIB. E PRECATORIOS	CONTROLE EFICAZ DA DIVIDA CONSOLIDADA E CUMPRIMENTO DE PRECATORIOS.

AÇÃO	**UNID. MEDIDA**	**METAS PARA 2018**		**METAS PARA 2019**		**METAS PARA 2020**		**METAS PARA 2021**	
		FÍSICA	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**
3.007 PARCELAMENTO PREVIDENCIA PROPRIA	PERCENTAGEM	32,76	468.000,00	9,61	137.292,77	36,64	523.415,91	21,00	300.000,00
3.002 PARCELAMENTO DO INSS	PERCENTAGEM	2,76	5.000,00	91,06	164.751,32	3,09	5.592,05	3,09	5.592,05
			1.076.010,33		976.187,33		1.203.420,86		980.004,95

ESTADO DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BONFINÓPOLIS — PLANO PLURIANUAL

PLANO PLURIANUAL

DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO.....: 22 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS									
UNIDADE..: 17 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER									
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA OBJETIVO									
27.812.2017 PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER	Fomento do desporto e lazer, promoção das ações de todas modalidades esportiva, de crição e manutenção das escolinhas de iniciação esportiva, e de parcerias com entidades governamentais e não governamentaiss através de convênios; Manutenção dos espaços de pratica esportiva; Construção de Parques de Lazer.								
AÇÃO	**UNID. MEDIDA**	**METAS PARA 2018**		**METAS PARA 2019**		**METAS PARA 2020**		**METAS PARA 2021**	
		FÍSICA	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**
2.020 MANUT.DO SETOR DE ESPORTE E LAZER	PORCENTAGEM	0,00		0,00	0,00	49,68	271.765,18	50,32	275.225,64
1.069 PISTA CAMINHADA C ILUMINAÇÃO PARQUE ECOL	PORCENTAGEM	0,00		47,49	244.283,23	48,62	250.100,00	3,89	20.000,00
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	OBJETIVO								
27.813.2017 PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER	Fomento do desporto e lazer, promoção das ações de todas modalidades esportiva, de crição e manutenção das escolinhas de iniciação esportiva, e de parcerias com entidades governamentais e não governamentaiss através de convênios; Manutenção dos espaços de pratica esportiva; Construção de Parques de Lazer.								
AÇÃO	**UNID. MEDIDA**	**METAS PARA 2018**		**METAS PARA 2019**		**METAS PARA 2020**		**METAS PARA 2021**	
		FÍSICA	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**
2.070 CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS DE ESPORTE E LAZER	PERCENTAGEM	22,86	38.592,66	26,02	43.933,68	25,56	43.162,42	25,56	43.162,42
			38.592,66		288.216,91		565.027,60		338.388,06
ESTADO DE GOIAS									
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BONFINÓPOLIS							PLANO PLURIANUAL		
PLANO PLURIANUAL									
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA									
ÓRGÃO.....: 22 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS									
UNIDADE..: 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO									
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	OBJETIVO								
04.122.1001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	PROMOVER A MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO COM OBJETIVO DE VALORIZAR O FUNCIONALISMO E O GRAU DE EFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO COMO INSTRUMENTO IMPORTANTE NO PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL; IMPLEMENTANDO UMA POLÍTICA QUE VISE ASSEGURAR UM SISTEMA TECNOLÓGICO E GERENCIAL PARA PREFEITURA. IMPLEMENTANDO AS AÇÕES.								
AÇÃO	**UNID. MEDIDA**	**METAS PARA 2018**		**METAS PARA 2019**		**METAS PARA 2020**		**METAS PARA 2021**	
		FÍSICA	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**
3.008 OUVIDORIA MUNICIPAL	Porcentagem	0,00		0,00	0,00	43,51	6.700,00	56,49	8.700,00
2.011 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE GOVERNO	PERCENTAGEM	22,71	130.748,65	25,85	148.843,60	25,40	146.230,65	26,04	149.960,89
			130.748,65		148.843,60		152.930,65		158.660,89
ESTADO DE GOIAS									
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BONFINÓPOLIS							PLANO PLURIANUAL		
PLANO PLURIANUAL									
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA									
ÓRGÃO.....: 22 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS									
UNIDADE..: 19 - SEC. M. DE AÇÃO URBANA, OBRAS E TRANSPORTES									
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	OBJETIVO								
15.451.2003 OBRAS E SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	GESTÃO DOS PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA Promoção e incremento das ações de planejamento urbano, no sentido de estabelecer o processo de revitalização da infra-estrutura urbana, objetivando a humanização dos espaços coletivos capaz de atender a necessária qualidade de vida dos municípes, propiciando a acessibilidade dos pedestres as calçadas na regiao central da cidade, priorizando as atividades e projetos de Pavimentação de vias públicas urbanas, Aquisição de equipamentos ; abertura de ruas e avenidas, construção de galerias pluviais, rede de esgoto meio-fios e pavimentação asfaltica em convênio com o governo Estadual e Federal. Execução dos projetos e atividades das ações de infra-estrutura de saneamento básico no município: Construção de rede captação d'água pluvial; construção de represas; construção de lagos; construção de meio-fios, passarelas e sargetas; construção de fossas sépticas; construção e melhoria do aterro sanitário e melhora da coleta e tratamento de lixo; manutenção das atividades diversas dos serviços de saneamento e aquisição de equipamentos.								
AÇÃO	**UNID. MEDIDA**	**METAS PARA 2018**		**METAS PARA 2019**		**METAS PARA 2020**		**METAS PARA 2021**	
		FÍSICA	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**
1.012 CONSTRUÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO	PORCENTAGEM	0,00		0,00	0,00	50,00	47.089,68	50,00	47.089,68
1.010 CONSTR.PRACA, ARB.E URB.MARGENS GO-010	PORCENTAGEM	0,00		0,00	0,00	50,00	47.550,33	50,00	47.550,33
1.008 CONSTR.MEIO-FIO, SARJETAS E CALCADAS-R.V	PORCENTAGEM	0,00		0,00	0,00	50,00	53.494,12	50,00	53.494,12
1.006 AMPL.RECONSTR.OBR.PUB.CONST.OBR.PEQ.PORT	PORCENTAGEM	0,00		0,00	0,00	78,96	112.567,31	21,04	30.000,00
1.007 REFORMA E AMPL.DO PREDIO DA PREFEITURA	PORCENTAGEM	0,00		0,00	0,00	87,09	67.441,29	12,91	10.000,00
1.011 CONSTR.GALERIAS PLUVIAIS - M.INTERIOR	PORCENTAGEM	0,00		0,00	0,00	50,00	118.875,80	50,00	118.875,80
1.009 PAVIM.ABERT.MELH.VIAS URBANAS	PORCENTAGEM	0,00		0,00	0,00	50,00	139.700,68	50,00	139.700,68
1.071 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS	PORCENTAGEM	0,00		0,00	0,00	78,69	548.503,87	21,31	148.503,87
1.072 ILUMINAÇÃO DA LINHA FÉRREA	PORCENTAGEM	0,00		0,00	0,00	50,00	200.000,00	50,00	200.000,00
1.068 INSTALAÇÃO DE CÂMARAS NA RUAS	PORCENTAGEM	0,00		0,00	0,00	82,77	252.589,49	17,23	52.589,49
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	OBJETIVO								
15.452.2003 OBRAS E SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	GESTÃO DOS PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA Promoção e incremento das ações de planejamento urbano, no sentido de estabelecer o processo de revitalização da infra-estrutura urbana, objetivando a humanização dos espaços coletivos capaz de atender a necessária qualidade de vida dos municípes, propiciando a acessibilidade dos pedestres as calçadas na regiao central da cidade, priorizando as atividades e projetos de Pavimentação de vias públicas urbanas, Aquisição de equipamentos ; abertura de ruas e avenidas, construção de galerias pluviais, rede de esgoto meio-fios e pavimentação asfaltica em convênio com o governo Estadual e Federal. Execução dos projetos e atividades das ações de infra-estrutura de saneamento básico no município: Construção de rede captação d'água pluvial; construção de represas; construção de lagos; construção de meio-fios, passarelas e sargetas; construção de fossas sépticas; construção e melhoria do aterro sanitário e melhora da coleta e tratamento de lixo; manutenção das atividades diversas dos serviços de saneamento e aquisição de equipamentos.								
AÇÃO	**UNID. MEDIDA**	**METAS PARA 2018**		**METAS PARA 2019**		**METAS PARA 2020**		**METAS PARA 2021**	
		FÍSICA	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**
2.026 MANUT. DO CEMITERIO PUBLICO	PERCENTAGEM	22,86	13.266,25	26,02	15.102,23	25,56	14.837,11	25,56	14.837,11
2.028 MANUT.PRACAS, PARQUES, JARDINS E ARBORIZ	PERCENTAGEM	22,86	60.301,04	26,02	68.646,40	25,56	67.441,29	25,56	67.441,29
2.029 MANUTENCAO DE VIAS URBANAS	PERCENTAGEM	16,32	60.301,04	18,57	68.646,40	18,25	67.441,32	46,86	173.208,92
ESTADO DE GOIAS									
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BONFINÓPOLIS							PLANO PLURIANUAL		
PLANO PLURIANUAL									
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA									
ÓRGÃO.....: 22 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS									
UNIDADE..: 19 - SEC. M. DE AÇÃO URBANA, OBRAS E TRANSPORTES									
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	OBJETIVO								
15.452.2003 OBRAS E SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	GESTÃO DOS PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA Promoção e incremento das ações de planejamento urbano, no sentido de estabelecer o processo de revitalização da infra-estrutura urbana, objetivando a humanização dos espaços coletivos capaz de atender a necessária qualidade de vida dos municípes, propiciando a acessibilidade dos pedestres as calçadas na regiao central da cidade, priorizando as atividades e projetos de Pavimentação de vias públicas urbanas, Aquisição de equipamentos ; abertura de ruas e avenidas, construção de galerias pluviais, rede de esgoto meio-fios e pavimentação asfaltica em convênio com o governo Estadual e Federal. Execução dos projetos e atividades das ações de infra-estrutura de saneamento básico no município: Construção de rede captação d'água pluvial; construção de represas; construção de lagos; construção de meio-fios, passarelas e sargetas; construção de fossas sépticas; construção e melhoria do aterro sanitário e melhora da coleta e tratamento de lixo; manutenção das atividades diversas dos serviços de saneamento e aquisição de equipamentos.								

2.025 MANUT.DO SERVICO DE LIMPEZA PUBLICA	PERCENTAGEM	19,06	482.408,25	21,70	549.171,12	23,68	599.335,40	35,57	900.335,40
1.014 CONST. AMPL. E MELHORIAS NO ATERRO SANIT	PORCENTAGEM	0,00		0,00	0,00	50,00	67.441,29	50,00	67.441,29
2.027 MANUT.DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA	PORCENTAGEM	0,00		0,00	0,00	45,04	609.451,95	54,96	743.624,82
2.024 MANUT.SETOR DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	PERCENTAGEM	22,92	477.259,50	16,73	348.379,15	25,74	535.771,90	34,61	720.429,30
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	OBJETIVO								
17.512.2003 OBRAS E SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	GESTÃO DOS PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA Promoção e incremento das ações de planejamento urbano, no sentido de estabelecer o processo de revitalização da infra-estrutura urbana, objetivando a humanização dos espaços coletivos capaz de atender a necessária qualidade de vida dos municípes, propiciando a acessibilidade dos pedestres as calçadas na regiao central da cidade, priorizando as atividades e projetos de Pavimentação de vias públicas urbanas, Aquisição de equipamentos ; abertura de ruas e avenidas, construção de galerias pluviais, rede de esgoto meio-fios e pavimentação asfaltica em convênio com o governo Estadual e Federal. Execução dos projetos e atividades das ações de infra-estrutura de saneamento básico no município: Construção de rede captação d'água pluvial; construção de represas; construção de lagos; construção de meio-fios, passarelas e sargetas; construção de fossas sépticas; construção e melhoria do aterro sanitário e melhora da coleta e tratamento de lixo; manutenção das atividades diversas dos serviços de saneamento e aquisição de equipamentos.								
AÇÃO	**UNID. MEDIDA**	**METAS PARA 2018**		**METAS PARA 2019**		**METAS PARA 2020**		**METAS PARA 2021**	
		FÍSICA	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**
1.064 CONSTR.SISTEMA ESGOTO SANITARIO-M.CIDADE	PORCENTAGEM	0,00		0,00	0,00	50,00	13.488,25	50,00	13.488,25
2.030 MANUT. DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO	PORCENTAGEM	0,00		0,00	0,00	50,00	37.767,19	50,00	37.767,19
1.030 CONSTRUCAO DO SIST.DE ABASTECIMENTO AGUA	PORCENTAGEM	0,00		0,00	0,00	82,62	71.325,48	17,38	15.000,00
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	OBJETIVO								
26.782.2004 DESENV. DOS SERV. DE TRANSPORTES	Programa de desenvolvimento das ações no sentido de implementar uma infra-estrutura municipal de transporte, visando superar as deficiências ainda existentes, criando condições para dinamizar o transporte de passageiros e o escoamento da produção, restaurando e conservando a malha viária municipal. Ampliação da frota municipal com a aquisição de veiculos e maquinas; Manutenção da frota Municipal.								
AÇÃO	**UNID. MEDIDA**	**METAS PARA 2018**		**METAS PARA 2019**		**METAS PARA 2020**		**METAS PARA 2021**	
		FÍSICA	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**
1.005 CONSTR.RECONSTR.ESTR.PONTES E MT-BURROS	PORCENTAGEM	0,00		0,00	0,00	50,00	71.325,47	50,00	71.325,47
2.076 AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO E MAQUINAS	PORCENTAGEM	0,00		0,00	0,00	83,33	500.000,00	16,67	100.000,00
2.056 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE TRANSPORTES	PERCENTAGEM	25,02	1.304.483,47	21,03	1.096.212,12	28,02	1.460.947,48	25,92	1.351.384,81
			2.398.019,55		2.146.157,42		5.704.386,70		5.124.087,82
ESTADO DE GOIAS									
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BONFINÓPOLIS							PLANO PLURIANUAL		
PLANO PLURIANUAL									
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA									
ÓRGÃO.....: 22 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS									
UNIDADE..: 20 - SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES									
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	OBJETIVO								
04.122.1001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	PROMOVER A MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO COM OBJETIVO DE VALORIZAR O FUNCIONALISMO E O GRAU DE EFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO COMO INSTRUMENTO IMPORTANTE NO PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL; IMPLEMENTANDO UMA POLÍTICA QUE VISE ASSEGURAR UM SISTEMA TECNOLÓGICO E GERENCIAL PARA PREFEITURA. IMPLEMENTANDO AS AÇÕES.								
AÇÃO	**UNID. MEDIDA**	**METAS PARA 2018**		**METAS PARA 2019**		**METAS PARA 2020**		**METAS PARA 2021**	
		FÍSICA	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**
1.065 MANUTENÇÃO DO DEP. DE COMPRAS	PORCENTAGEM	0,00		0,00	0,00	49,76	204.323,83	50,24	206.323,83
1.062 MANUTENÇÃO DO DEP. DE COMPRAS	PERCENTAGEM	0,47	180.903,09	0,53	205.939,17	0,00	0,00	0,00	0,00
			180.903,09		205.939,17		204.323,83		206.323,83
ESTADO DE GOIAS									
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BONFINÓPOLIS							PLANO PLURIANUAL		
PLANO PLURIANUAL									
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA									
ÓRGÃO.....: 22 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS									
UNIDADE..: 21 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS									
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	OBJETIVO								
04.122.1001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	PROMOVER A MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO COM OBJETIVO DE VALORIZAR O FUNCIONALISMO E O GRAU DE EFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO COMO INSTRUMENTO IMPORTANTE NO PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL; IMPLEMENTANDO UMA POLÍTICA QUE VISE ASSEGURAR UM SISTEMA TECNOLÓGICO E GERENCIAL PARA PREFEITURA. IMPLEMENTANDO AS AÇÕES.								
AÇÃO	**UNID. MEDIDA**	**METAS PARA 2018**		**METAS PARA 2019**		**METAS PARA 2020**		**METAS PARA 2021**	
		FÍSICA	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**
2.004 RECEP.FEST.CIVICAS, TRADIC.E COMEMORATIV	PERCENTAGEM	28,34	339.516,16	24,28	290.878,31	27,52	329.698,25	19,86	237.859,17
			339.516,16		290.878,31		329.698,25		237.859,17
ESTADO DE GOIAS									
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BONFINÓPOLIS							PLANO PLURIANUAL		
PLANO PLURIANUAL									
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA									
ÓRGÃO.....: 22 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS									
UNIDADE..: 99 - RESERVA DE CONTIGENCIA									
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA OBJETIVO									
99.999.9999 RESERVA DE CONTINGENCIA RESERVA DE CONTINGENCIA									
AÇÃO	**UNID. MEDIDA**	**METAS PARA 2018**		**METAS PARA 2019**		**METAS PARA 2020**		**METAS PARA 2021**	
		FÍSICA	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**
9.999 RESERVA DE CONTIGENCIA	PERCENTAGEM	22,67	106.290,00	26,61	124.726,41	25,36	118.875,80	25,36	118.875,80
			106.290,00		124.726,41		118.875,80		118.875,80
			12.353.304,74		13.483.760,91		15.615.532,24		15.215.308,42
ESTADO DE GOIAS									
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BONFINÓPOLIS							PLANO PLURIANUAL		
PLANO PLURIANUAL									
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA									
ÓRGÃO.....: 23 - FUNDEB - BONFINÓPOLIS									
UNIDADE..: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE GESTAO DO FUNDEB									
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	OBJETIVO								
12.361.2022 MANUT.E REVITALIZACAO DA EDUCACAO-FUNDEF	ASSEGURAR A IGUALDADE NAS CONDICOES DE ACESSO, PERMANENCIA E EXITO DO ALUNO NA REDE ESCOLAR DO MUNICIPIO.								
AÇÃO	**UNID. MEDIDA**	**METAS PARA 2018**		**METAS PARA 2019**		**METAS PARA 2020**		**METAS PARA 2021**	
		FÍSICA	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**
1.027 CONSTRUCAO DE PREDIOS ESCOLARES	PERCENTAGEM	27,38	106.290,00	11,36	44.105,71	30,63	118.875,80	30,63	118.875,80
2.046 APLICACAO DOS RECURSOS DO FUNDEB	PERCENTAGEM	23,59	3.443.300,12	28,41	4.147.514,48	22,97	3.352.821,57	25,04	3.654.943,29
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	OBJETIVO								

12.365.2022 MANUT.E REVITALIZACAO DA EDUCACAO-FUNDEF	ASSEGURAR A IGUALDADE NAS CONDICOES DE ACESSO, PERMANENCIA E EXITO DO ALUNO NA REDE ESCOLAR DO MUNICIPIO.								
AÇÃO	**UNID. MEDIDA**	**METAS PARA 2018**		**METAS PARA 2019**		**METAS PARA 2020**		**METAS PARA 2021**	
		FÍSICA	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**
2.053 MANUTENCAO DO ENSINO PRE-ESCOLAR	PERCENTAGEM	11,43	213.817,70	0,84	15.730,00	39,52	739.335,79	48,21	901.887,52
			3.763.407,82		4.207.350,19		4.211.033,16		4.675.706,61
			3.763.407,82		4.207.350,19		4.211.033,16		4.675.706,61

ESTADO DE GOIAS									
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BONFINÓPOLIS								PLANO PLURIANUAL	
PLANO PLURIANUAL									
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA									
ÓRGÃO.....: 45 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL									
UNIDADE..: 01 - PREVIDENCIA MUNICIPAL - FUMPREB									
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	OBJETIVO								
09.272.2021 CONTRIBUICOES SOCIAIS E PREVIDENCIARIAS	INSTITUIR, ORGANIZAR E ESTRUTURAR UM SISTEMA PREVIDENCIARIO PROPRIO PARA OS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS, EQUILIBRADO E SUSTENTAVEL NOS ASPECTOS JURIDICOS, ORGANIZACIONAIS E FINANCEIROS.								
AÇÃO	**UNID. MEDIDA**	**METAS PARA 2018**		**METAS PARA 2019**		**METAS PARA 2020**		**METAS PARA 2021**	
		FÍSICA	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**
2.041 MANUTENCAO DO FUMPREB	PERCENTAGEM	22,51	292.774,92	23,40	304.443,21	25,32	329.442,42	28,77	374.229,35
1.063 CONST/REFOR/AMPLIAÇÃO DE PREDIOS DO RPPS	PERCENTAGEM	28,07	212.580,00	31,95	242.000,00	31,39	237.751,61	8,58	65.000,00
2.043 PREV.SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS	PERCENTAGEM	20,81	906.653,70	23,69	1.032.130,00	23,28	1.014.010,63	32,22	1.403.566,26
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	OBJETIVO								
99.999.9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	RESERVA DE CONTINGENCIA								
AÇÃO	**UNID. MEDIDA**	**METAS PARA 2018**		**METAS PARA 2019**		**METAS PARA 2020**		**METAS PARA 2021**	
		FÍSICA	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**
7.999 RESERVA TECNICA DO RPPS	PERCENTAGEM	23,60	50.000,00	23,60	50.000,00	26,40	55.920,50	26,40	55.920,50
			1.462.008,62		1.628.573,21		1.637.125,16		1.898.716,11
			1.462.008,62		1.628.573,21		1.637.125,16		1.898.716,11
ESTADO DE GOIAS									
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BONFINÓPOLIS								PLANO PLURIANUAL	
PLANO PLURIANUAL									
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA									
ÓRGÃO.....: 55 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BONFINÓPOLIS									
UNIDADE..: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	OBJETIVO								
10.301.2009 DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA SAUDE	Visa o implemento de condições para execução das ações diversas do Sistema Municipal de Saúde, assegurando o acesso de toda comunidade aos serviços de saúde, programas médico, hospitalar, odontológico, coordenando especialmente os seguintes projetos e atividades: Manutenção e ampliação do Programa de Saúde da Família; Atendimento Ambulatorial,Emergencial e Hospitalar.								
AÇÃO	**UNID. MEDIDA**	**METAS PARA 2018**		**METAS PARA 2019**		**METAS PARA 2020**		**METAS PARA 2021**	
		FÍSICA	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**
2.061 MANUT. DO PROG. DE SAUDE BUCAL	PERCENTAGEM	22,86	87.157,80	26,02	99.220,00	25,56	97.478,20	25,56	97.478,20
2.060 MANUT. DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA-PSF	PERCENTAGEM	16,75	562.853,22	15,68	526.909,77	18,80	631.500,73	48,77	1.638.311,53
1.060 MANUTENÇÃO DO PACS	PERCENTAGEM	21,50	278.848,11	24,48	317.439,28	24,05	311.866,54	29,97	388.730,78
AÇÃO	**UNID. MEDIDA**	**METAS PARA 2018**		**METAS PARA 2019**		**METAS PARA 2020**		**METAS PARA 2021**	
		FÍSICA	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**
2.044 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	PERCENTAGEM	23,48	1.678.405,22	26,80	1.915.967,64	26,29	1.879.145,32	23,42	1.674.355,53
1.016 AQUISIÇÃO DE VEICULOS P/ ATEND. URGÊNCIA	PERCENTAGEM	22,86	110.541,60	26,02	125.840,00	25,56	123.630,85	25,56	123.630,85
1.019 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAUDE	PERCENTAGEM	24,64	153.057,60	20,26	125.840,00	27,55	171.181,16	27,55	171.181,16
AÇÃO	**UNID. MEDIDA**	**METAS PARA 2018**		**METAS PARA 2019**		**METAS PARA 2020**		**METAS PARA 2021**	
		FÍSICA	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**
1.062 ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	PERCENTAGEM	22,09	133.925,40	24,70	149.723,59	24,71	149.783,48	28,50	172.795,27
AÇÃO	**UNID. MEDIDA**	**METAS PARA 2018**		**METAS PARA 2019**		**METAS PARA 2020**		**METAS PARA 2021**	
		FÍSICA	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**
1.073 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID - 19	PORCENTAGEM	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	15.000,00
2.077 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID - 19	PORCENTAGEM	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	617.054,11
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	OBJETIVO								
10.302.2009 DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA SAUDE	Visa o implemento de condições para execução das ações diversas do Sistema Municipal de Saúde, assegurando o acesso de toda comunidade aos serviços de saúde, programas médico, hospitalar, odontológico, coordenando especialmente os seguintes projetos e atividades: Manutenção e ampliação do Programa de Saúde da Família; Atendimento Ambulatorial,Emergencial e Hospitalar.								
AÇÃO	**UNID. MEDIDA**	**METAS PARA 2018**		**METAS PARA 2019**		**METAS PARA 2020**		**METAS PARA 2021**	
		FÍSICA	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**
2.062 MANUT. DAS ATIV. HOSPITALARES	PERCENTAGEM	19,21	841.774,50	23,64	1.035.933,61	21,53	943.449,07	35,61	1.560.480,35
AÇÃO	**UNID. MEDIDA**	**METAS PARA 2018**		**METAS PARA 2019**		**METAS PARA 2020**		**METAS PARA 2021**	
		FÍSICA	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**
1.018 REFORMA E AMPL. CENTRO DE SAUDE	PERCENTAGEM	22,86	25.509,60	26,02	29.040,00	25,56	28.530,18	25,56	28.530,18
ESTADO DE GOIAS									
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BONFINÓPOLIS								PLANO PLURIANUAL	
PLANO PLURIANUAL									
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA									
ÓRGÃO.....: 55 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BONFINÓPOLIS									
UNIDADE..: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	OBJETIVO								
10.304.2023 DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA SAUDE-F.M.S	Visa o implemento de condições para execução das ações diversas do Sistema Municipal de Saúde, assegurando o acesso de toda comunidade aos serviços de saúde, programas médico, hospitalar, odontológico, e objetivando também ações preventivas de controle de vigilância sanitária e epidemiológica; coordenando especialmente os seguintes projetos e atividades: Assistencia Farmaceutica; Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias; Atendimento Ambulatorial,Emergencial e Hospitalar;								

	Construção, ampliação e reforma dos postos de saúde e Unidades de Saúde; Construção do Centro de Especialidade Odontológica; Construção Predios Publ. area de Saúde; Farmacia Basica, Sede do SAMU, Sede do FMS, Construção de Canil. Manutenção das Atividades de Saúde; Aquisição de Ambulâncias; Aquisição de veículos para SMS e PSF; aquisição de equipamentos médicos hospitalares; Construção de Sede própria das Unidades de Saúde da Família; aquisição de móveis e equipamentos diversos, firmatura de convenios com governo Estadual e Federal.

AÇÃO	UNID. MEDIDA	METAS PARA 2018		METAS PARA 2019		METAS PARA 2020		METAS PARA 2021	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
2.047 MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA	PERCENTAGEM	22,86	23.866,79	26,02	27.169,84	25,56	26.692,84	25,56	26.692,84

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	OBJETIVO
10.305.2023 DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA SAUDE-F.M.S	Visa o implemento de condições para execução das ações diversas do Sistema Municipal de Saúde, assegurando o acesso de toda comunidade aos serviços de saúde, programas médico, hospitalar, odontológico, e objetivando também ações preventivas de controle de vigilância sanitária e epidemiológica; coordenando especialmente os seguintes projetos e atividades: Assistencia Farmaceutica; Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias; Atendimento Ambulatorial,Emergencial e Hospitalar; Construção, ampliação e reforma dos postos de saúde e Unidades de Saúde; Construção do Centro de Especialidade Odontológica; Construção Predios Publ. area de Saúde; Farmacia Basica, Sede do SAMU, Sede do FMS, Construção de Canil. Manutenção das Atividades de Saúde; Aquisição de Ambulâncias; Aquisição de veículos para SMS e PSF; aquisição de equipamentos médicos hospitalares; Construção de Sede própria das Unidades de Saúde da Família; aquisição de móveis e equipamentos diversos, firmatura de convenios com governo Estadual e Federal.

AÇÃO	UNID. MEDIDA	METAS PARA 2018		METAS PARA 2019		METAS PARA 2020		METAS PARA 2021	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
2.048 MANUT.SERV. DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	PERCENTAGEM	22,86	119.044,80	26,02	135.520,00	25,56	133.140,91	25,56	133.140,91
			4.014.984,64		4.488.603,73		4.496.399,28		6.647.381,71
			4.014.984,64		4.488.603,73		4.496.399,28		6.647.381,71

ESTADO DE GOIAS	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BONFINÓPOLIS	PLANO PLURIANUAL
PLANO PLURIANUAL	
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
ÓRGÃO.....: 65 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
UNIDADE..: 01 - FUNDO MUN.DOS DIR.CRIANCA ADOLESCENTE	
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	OBJETIVO
08.243.2031 DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	PROGRAMA DE GESTAO DO FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, VISANDO O ESTABELECIMENTO DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, COMPREENDENDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DIVERSAS DO FMDCA.

AÇÃO	UNID. MEDIDA	METAS PARA 2018		METAS PARA 2019		METAS PARA 2020		METAS PARA 2021	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
2.051 MANUT. DO FMDCA	PERCENTAGEM	22,96	40.554,33	25,67	45.338,20	25,68	45.356,34	25,68	45.356,34
			40.554,33		45.338,20		45.356,34		45.356,34
			40.554,33		45.338,20		45.356,34		45.356,34

ESTADO DE GOIAS	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BONFINÓPOLIS	PLANO PLURIANUAL
PLANO PLURIANUAL	
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
ÓRGÃO.....: 75 - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
UNIDADE..: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	OBJETIVO
08.241.2025 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	VIABILIZAR AS AÇÕES NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL OBJETIVANDO ASSISTENCIA SOCIAL ÀS CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, GESTANTE, NUTRIZES, IDOSOS, MENOR ABANDONADOS, E DE ASSISTÊNCIA À POPULAÇÃO ATRAVÉS DE PROGRAMAS QUE VISEM MELHORIA DA CONDIÇÃO DE VIDA DO CIDADÃO NO SENTIDO DE AUMENTO DA RENDA FAMILIAR DA POPULAÇÃO CARENTE CADASTRADAS NA ASSISTENCIA SOCIAL MUNICIPAL; MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR E DEMAIS CONSELHOS DE ASSISTENCIA SOCIAL; DISTRIBUICAO DE CESTAS BASICAS A PESSOAS CARENTES CADASTRADAS NA ASSISTENCIA SOCIAL E AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS; CONSTRUÇÃO DE CENTROS SOCIAIS; CONSTRUÇÃO DE ABRIGO PARA IDOSOS E DEMAIS PREDIOS PUBLICOS DE INTERESSE SOCIAL; APOIO AO PORTADOR DE DEFICIENCIA FISICA;

AÇÃO	UNID. MEDIDA	METAS PARA 2018		METAS PARA 2019		METAS PARA 2020		METAS PARA 2021	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
2.036 APOIO E ASSISTENCIA AO IDOSO	PERCENTAGEM	22,86	64.184,33	26,02	73.067,13	25,56	71.784,40	25,56	71.784,40

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	OBJETIVO
08.243.2025 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	VIABILIZAR AS AÇÕES NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL OBJETIVANDO ASSISTENCIA SOCIAL ÀS CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, GESTANTE, NUTRIZES, IDOSOS, MENOR ABANDONADOS, E DE ASSISTÊNCIA À POPULAÇÃO ATRAVÉS DE PROGRAMAS QUE VISEM MELHORIA DA CONDIÇÃO DE VIDA DO CIDADÃO NO SENTIDO DE AUMENTO DA RENDA FAMILIAR DA POPULAÇÃO CARENTE CADASTRADAS NA ASSISTENCIA SOCIAL MUNICIPAL; MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR E DEMAIS CONSELHOS DE ASSISTENCIA SOCIAL; DISTRIBUICAO DE CESTAS BASICAS A PESSOAS CARENTES CADASTRADAS NA ASSISTENCIA SOCIAL E AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS; CONSTRUÇÃO DE CENTROS SOCIAIS; CONSTRUÇÃO DE ABRIGO PARA IDOSOS E DEMAIS PREDIOS PUBLICOS DE INTERESSE SOCIAL; APOIO AO PORTADOR DE DEFICIENCIA FISICA;

AÇÃO	UNID. MEDIDA	METAS PARA 2018		METAS PARA 2019		METAS PARA 2020		METAS PARA 2021	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
1.067 CONSTRUÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	PORCENTAGEM	0,00		41,54	217.198,11	54,63	285.666,68	3,83	20.000,00
2.050 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	PERCENTAGEM	22,05	79.227,08	25,10	90.191,71	25,22	90.608,38	27,63	99.259,55

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	OBJETIVO
08.244.2025 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	VIABILIZAR AS AÇÕES NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL OBJETIVANDO ASSISTENCIA SOCIAL ÀS CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, GESTANTE, NUTRIZES, IDOSOS, MENOR ABANDONADOS, E DE ASSISTÊNCIA À POPULAÇÃO ATRAVÉS DE PROGRAMAS QUE VISEM MELHORIA DA CONDIÇÃO DE VIDA DO CIDADÃO NO SENTIDO DE AUMENTO DA RENDA FAMILIAR DA POPULAÇÃO CARENTE CADASTRADAS NA ASSISTENCIA SOCIAL MUNICIPAL; MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR E DEMAIS CONSELHOS DE ASSISTENCIA SOCIAL; DISTRIBUICAO DE CESTAS BASICAS A PESSOAS CARENTES CADASTRADAS NA ASSISTENCIA SOCIAL E AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS; CONSTRUÇÃO DE CENTROS SOCIAIS; CONSTRUÇÃO DE ABRIGO PARA IDOSOS E DEMAIS PREDIOS PUBLICOS DE INTERESSE SOCIAL; APOIO AO PORTADOR DE DEFICIENCIA FISICA;

AÇÃO	UNID. MEDIDA	METAS PARA 2018		METAS PARA 2019		METAS PARA 2020		METAS PARA 2021	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
1.055 MANUTENÇÃO DO CRAS	PERCENTAGEM	20,71	168.651,57	20,60	167.792,10	23,41	190.621,61	35,28	287.297,99
2.072 MANU. PROTE. SOCIAL BÁSICA	PERCENTAGEM	22,86	142.680,71	26,02	162.427,00	25,56	159.575,53	25,56	159.575,53
1.057 MANUTENÇÃO DO SUAS	PERCENTAGEM	21,38	48.240,81	24,34	54.917,09	23,91	53.953,02	30,38	68.557,71
2.031 MANUT.DA SECRET. DE ASSIST. SOCIAL	PERCENTAGEM	21,83	767.391,14	26,41	928.543,28	23,17	814.566,76	28,59	1.004.921,70
2.073 MANUTENÇAO PROTE. SOCIAL ESPECIAL	PERCENTAGEM	22,49	64.000,00	27,21	77.440,00	25,15	71.578,25	25,15	71.578,25

ESTADO DE GOIAS	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BONFINÓPOLIS	PLANO PLURIANUAL
PLANO PLURIANUAL	
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
ÓRGÃO.....: 75 - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
UNIDADE..: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	OBJETIVO
08.244.2025 PROGRAMA DE	VIABILIZAR AS AÇÕES NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL OBJETIVANDO ASSISTENCIA SOCIAL ÀS CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, GESTANTE,

DESENVOLVIMENTO SOCIAL	NUTRIZES, IDOSOS, MENOR ABANDONADOS, E DE ASSISTÊNCIA À POPULAÇÃO ATRAVÉS DE PROGRAMAS QUE VISEM MELHORIA DA CONDIÇÃO DE VIDA DO CIDADÃO NO SENTIDO DE AUMENTO DA RENDA FAMILIAR DA POPULAÇÃO CARENTE CADASTRADAS NA ASSISTENCIA SOCIAL MUNICIPAL; MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR E DEMAIS CONSELHOS DE ASSISTENCIA SOCIAL; DISTRIBUICAO DE CESTAS BASICAS A PESSOAS CARENTES CADASTRADAS NA ASSISTENCIA SOCIAL E AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS; CONSTRUÇÃO DE CENTROS SOCIAIS; CONSTRUÇÃO DE ABRIGO PARA IDOSOS E DEMAIS PREDIOS PUBLICOS DE INTERESSE SOCIAL; APOIO AO PORTADOR DE DEFICIENCIA FISICA;								
1.056 MANUTENÇÃO DO CREAS	PERCENTAGEM	22,68	118.800,58	25,82	135.241,98	25,75	134.867,76	25,75	134.867,76
2.075 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	PORCENTAGEM	0,00		0,00	0,00	25,90	45.691,16	74,10	130.689,16
1.034 CONSTR. AMPL. CENTROS SOCIAIS	PERCENTAGEM	28,30	72.361,23	32,22	82.375,67	31,65	80.929,52	7,82	20.000,00
AÇÃO	**UNID. MEDIDA**	**METAS PARA 2018**		**METAS PARA 2019**		**METAS PARA 2020**		**METAS PARA 2021**	
		FÍSICA	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**
2.074 MANUTE. DOS CONSELHOS DE DIR. E DO CMAS	PERCENTAGEM	22,96	36.000,00	25,67	40.246,66	25,68	40.262,77	25,68	40.262,77
AÇÃO	**UNID. MEDIDA**	**METAS PARA 2018**		**METAS PARA 2019**		**METAS PARA 2020**		**METAS PARA 2021**	
		FÍSICA	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**
2.078 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID - 19	PORCENTAGEM	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	43.000,00
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	OBJETIVO								
16.482.2014 PROGRAMA MORAR MELHOR	MELHORAR AS CONDICOES DE MORADIA DA POPULACAO URBANA CARENTE.								
AÇÃO	**UNID. MEDIDA**	**METAS PARA 2018**		**METAS PARA 2019**		**METAS PARA 2020**		**METAS PARA 2021**	
		FÍSICA	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**
2.033 APOIO CONSTR.REF.CASAS PESS.CARENT.-R.V.	PERCENTAGEM	23,85	48.240,84	25,38	51.339,90	25,39	51.360,45	25,39	51.360,45
			1.609.778,29		2.080.780,63		2.091.466,29		2.203.155,27
			1.609.778,29		2.080.780,63		2.091.466,29		2.203.155,27
ESTADO DE GOIAS									
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BONFINÓPOLIS								PLANO PLURIANUAL	
PLANO PLURIANUAL									
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA									
ÓRGÃO.....: 76 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA									
UNIDADE..: 01 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA									
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	OBJETIVO								
18.541.2010 PROGRAMA DE PROTECAO DO MEIO-AMBIENTE	Coordenação e implementação das ações de preservação e conservação ambiental, em convênio com entidades do Governo Federal e Estadual, e entidades não governamentais; estruturação e criação da Secretaria de Meio Ambiente; criação e cumprimento do código Municipal do Meio Ambiente do Município; manutenção das atividades diversas da Sec. Meio Ambiente, tais como criação de coleta seletiva de lixo e campanhas educacionais; Criação de parques ecologicos; Proteção de Reserva do Morro do Cruzeiro; Criação e Manutenção de Viveiro e Fruteiras do Cerrado; Aquisição de veiculos; Construção/Ampliação de lago artificial.								
AÇÃO	**UNID. MEDIDA**	**METAS PARA 2018**		**METAS PARA 2019**		**METAS PARA 2020**		**METAS PARA 2021**	
		FÍSICA	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**	**FÍSICA**	**FINANCEIRA**
2.080 RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADAS	PORCENTAGEM	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	43.000,00
2.079 CONSÓRCIO PÚBLICO	PORCENTAGEM	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	12.000,00
2.039 MANUT.SERV. DE PROTECAO AO MEIO-AMBIENTE	PORCENTAGEM	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	445.000,00
					0,00		0,00		500.000,00
					0,00		0,00		500.000,00
			24.314.629,24		27.131.287,61		29.597.768,14		33.522.637,68

KELTON PINHEIRO
CPF: 775.525.631-68
Prefeito Municipal

LUIS CESAR DE CASTRO MARTINS
CPF: 761.432.011-53
Contador – CRC-GO 11632

Publicado por:
Grazielle Carla Bastos Kuhn
Código Identificador:9A6F71B6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO, REFERENTE AO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 001/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA WB CONSTRUTORA EIRELI-ME.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo de Apostilamento do Sexto Termo Aditivo do **CONTRATO N.º 001/2018**, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **André de Sousa Chaves**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, e a empresa: **WB CONSTRUTORA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 29.199.994/0001-07, sediada na Rua Desembargador Alves de Castro, nº 700, Sala 01, Setor Central, Buriti Alegre - Goiás, CEP nº 75.660-000, por seu representante legal o senhor Wilsom Bernardo Neto, portador da carteira de identidade n.º 5446567 – 2ª via - SSP/GO e CPF n.º 012.480.171-45 , ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente **CONTRATADA**, do têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto corrigir o erro material constante no Sexto Termo Aditivo do Contrato 001/2021, na CLÁUSULA PRMEIRA – DO OBJETO, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N° 3825/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CORREÇÃO CONTRATUAL

Para correção de erro material contido na Cláusula Primeira do Sexto Termo Aditivo, **onde se lê:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor para ano de 2021, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N° 583/2021**. Sendo o reajuste, constante no quadro a seguir:

Item	Qtde	Und.	Discriminação dos Serviços	Valor Unitário Atual	Valor Total Atual	Valor Unitário Após o Reajuste de 7,9156%	Valor Total Após o Reajuste de 7,9156%	Diferença em Valor para Empenho
1	11	Meses	Contratação de empresa especializada para execução dos serviços com profissional da área de Engenharia Civil em consultoria, assessoria e elaboração de projetos básicos e executivos do município e também para captação de recursos junto aos órgãos federais e estaduais, fiscalização/ acompanhamento e emissão de laudos e atestados das obras pertencentes a esta municipalidade e demais órgãos nas diversas Secretarias deste Município de Buriti Alegre, com a carga horária mínima de 20 horas semanais, com disponibilidade de acordo com as necessidades do município.	R$ 6.259,10	R$ 68.850,10	R$ 7.823,88	R$ 86.062,68	R$ 17.212,58

Leia-se:

O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento de 5 (cinco) horas semanais, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N° 583/2021**. Sendo tal aumento, constante no quadro a seguir:

Item	Qtde	Und.	Discriminação dos Serviços	Valor Unitário Atual	Valor Total Atual	Valor Unitário Após o Aumento de 5 horas semanais	Valor Total Após o Aumento de 5 horas semanais	Diferença em Valor para Empenho
1	11	Meses	Contratação de empresa especializada para execução dos serviços com profissional da área de Engenharia Civil em consultoria, assessoria e elaboração de projetos básicos e executivos do município e também para captação de recursos junto aos órgãos federais e estaduais, fiscalização/ acompanhamento e emissão de laudos e atestados das obras pertencentes a esta municipalidade e demais órgãos nas diversas Secretarias deste Município de Buriti Alegre, com a carga horária mínima de 20 horas semanais, com disponibilidade de acordo com as necessidades do município.	R$ 6.259,10	R$ 68.850,10	R$ 7.823,88	R$ 86.062,68	R$ 17.212,58

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 13 de setembro de 2021.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre
Contratante

WB Construtora EIRELI-ME
CNPJ nº 29.199.994/0001-07
WILSOM BERNARDO NETO

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF Nº _____

2ª_____
CPF Nº _____

Publicado por:
João Alfredo Inácio de Mello
Código Identificador:AA7076AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2021	Processo Administrativo nº **04120/2021**
Modalidade de Licitação	Credenciamento n° 005/2021 - FMS

Fundamentação	O Credenciamento é fundamentado na inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei nº. 8883/94, de 08 de junho de 1994, e suas posteriores alterações, e fundamentada pela a instrução normativa do TCM nº 07/2016, e respectivas alterações dadas pela instrução normativa do TCM nº 01/2017.			
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, CEP Nº 75.660-000, Buriti Alegre - GO.			
Contratada	**MV CLINICA MEDICA EIRELI - ME**, inscrita nº CNPJ 12.232.841/0001-03, Domiciliada na Rua Marechal Deodoro, nº 311, Centro, CEP nº 75.503-210, Itumbiara, Estado de Goiás			
Objeto	A presente contratação para prestação de serviços da profissional na área de saúde, na especialidade de **CLINICA GERAL**, para ocupação do cargo/função de **Radiologia e Diagnóstico por imagem/ultrassom**, para o desempenho em atendimento normal, de urgência e emergência, a serem executados no Centro de Saúde Drº. Guilhebaldo Almeida de Menezes, bem como nos Programas onde seus serviços forem necessários, em unidades credenciadas pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de Buriti Alegre, mediante prévia designação da CREDENCIANTE.			
	Nome da Profissional	N° Conselho	Especialidade	Local de Serviços
	Mariana Araújo Vilela	**CRM-UF nº 27266/GO**	**Radiologia e Diagnóstico por imagem/ultrassom**	**Centro de Saúde Drº. Guilhebaldo Almeida de Menezes**
Dotação	06 – FMS Buriti Alegre 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 0333- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
Fontes de Recursos	102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			
	181 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1º EC 105/2019)			
Valor do contrato Anual	**R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**			
Empenhado no exercício 2021	**Para efeito de empenho referente ao crédito orçamentário para o exercício de 2021, será de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**			
Vigência	A vigência deste contrato será de 12 meses, sendo de 01 de outubro de 2021 até 30 de setembro de 2022, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.			
Data da assinatura	01/10/2021			

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre - GO, 01 de outubro de 2021.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
João Alfredo Inácio de Mello
Código Identificador:01D05A2B

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2021 – NEDIANE MARTINS DA SILVA – FMAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2021	Processo nº **3906/2021**
Modalidade de Licitação	Dispensa Licitação
Fundamentação	Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE-GO,** inscrita no CNPJ sob o n.º 14.667.287/0001-12.
Contratada	**NEDIANE MARTINS DA SILVA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **07.699.076/0001-04**, sediada na Rua Cônego Teófilo, Centro, Qd.66, Lt.110, Buriti Alegre - Goiás, CEP nº 75.660-000, por sua representante legal a senhora **nediane martins da silva**, inscrita no CPF n.º 935.802.581-68, portadora da carteira de identidade n° 3354940 - 5048737 – SSP/GO.
Objeto	Constitui objeto da presente contratação a aquisição de gás de cozinha, visando atender a necessidade dos serviços de convivência e a AABB Comunidade, da Secretaria de Assistência, Casa Lar e o Abrigo dos Idosos.
Dotação	07 – FMAS 07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social 07.01.08 – Assistência Social 07.01.08.122 – Administração Geral 07.01.08.122.0838 – Promoção da Assistência Social 07.01.08.122.0838.2.138 – **Manutenção das Atividades da Assistência Social** **0398.000** – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários 07 – FMAS 07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social 07.01.08 – Assistência Social 07.01.08.244 – Assistência Comunitária 07.01.08.244.0838 – Promoção da Assistência Social 07.01.08.244.0838.2.145 – **Bloco P.S.E (PAEFI, M.S.E, CREAS, PTMC)** **0420.000** – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários 07 – FMAS 07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social 07.01.08 – Assistência Social 07.01.08.244 – Assistência Comunitária 07.01.08.244.0838 – Promoção da Assistência Social 07.01.08.244.0838.2.146 – **Bloco P.S.B (SCFV, CRAS, PBV III - Equipe Volante Outros)** **0428.000** – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários
Valor do contrato	**R$ 4.429,00 (quatro mil quatrocentos vinte e nove reais)**
Vigência	O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura e término em 31/12/2021, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do artigo 107 da lei 14.133/21.
Recursos	Recursos Ordinários
Data da assinatura	04/10/2021

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura e no FMS no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 04 de Outubro de 2021.

ANALICE MARTINS CUSTÓDIO
Gestora do FMAS

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:735B4459

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E OBRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2021 -TERRAMAQ INSUMOS AGRÍCOLAS – EIRELI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2021		
Modalidade de Licitação	**Pregão Eletrônico nº 001/2021.**	
Processo Administrativo	**01731/2021**	
Fundamentação	**Art. 61, § único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.**	
Objeto	Objetivando o fornecimento de Implemento Agrícola, conforme descrição no **Item 02** – uma (01) Roçadeira hidráulica, nova, marca MAQTRON RT 160, de 1,50 metros, central e lateral, com no mínimo 2 facas, e com proteção de corrente na frente/ traseira e nas laterais chapa, destinados atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Obras do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, em conformidade com o Convênio da Plataforma + Brasil nº **0891989/2019 e** termo da proposta nº **050677/2019**, firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, e as especificações constantes da proposta apresentada pela licitante contratada.	
Promitente Contratante	**MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE,** Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás.	
Promitente Contratada	**TERRAMAQ INSUMOS AGRÍCOLAS – EIRELI,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 36.929.543/0001-35, domiciliada na Avenida Rubem Cesar Caselani, nº 1987, CEP nº 85770-000, Realeza - Paraná.	
Item Contratado	**02**	
Valor do contrato nº 045/2021	**R$ 12.500,00** (doze mil e quinhentos reais)	
Dotação Orçamentária	03 – Prefeitura Municipal 03.13 – Secretaria Municipal Desenvolvimento Rural e Obras 03.13.20 – Agricultura 03.13.20.606.1538.1062 – Obras, Instalações, Equipamentos para a Agricultura 0220-4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes	
Fontes de Recursos:	**R$ 150,00**	100 – Recursos Ordinários
	R$ 12.350,00	123 - Transferências de convênios – União/Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assistência Social)
Período de Vigência	O prazo de vigência do presente se inicia em 04/10/2021 a 31/12/2021, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.	
Forma de Pagamento	Será efetuado em até 10 (dez) dias, após a liberação dos recursos pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, em conformidade com Fornecimento/Entrega do Item, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da Ordem de Compra emitida.	
Data da assinatura	**04/10/2021.**	

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, do pregão eletrônico, foi publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.
Por ser verdade, firmo o presente.

Buriti Alegre - Goiás, 10 de outubro de 2021.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:B48218A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2021 – CENTRO DE REABILITAÇÃO ÁRVORE DA VIDA LTDA – FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2021	Processo nº **4179/2021**
Modalidade de Licitação	Dispensa Licitação
Fundamentação	Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.°**11.267.244/0001-51.**
Contratada	**CENTRO DE REABILITAÇÃO ÁRVORE DA VIDA LTDA**, com sede à Rod. GO 433 Margem Esquerda sentido Ouro Verde-GO, s/nº, KM 05, Sítio Canaã – Fazenda Macaúba, na cidade de Nerópolis, Estado de Goiás, CEP 75.460-000, inscrita no CNPJ (MF) nº. 21.724.757/0001-06, neste ato representado pelo seu sócio o Srº **Wilmar Martins Teixeira Júnior**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 2.734.061 DGPC-GO e CPF nº 800.471.811-68, residente e domiciliado a Rua C-167, Qd. 389, Lt. 17, Jardim América- Goiânia, CEP nº 74.255-100.
Objeto	Tem como objeto do presente contrato, a locação de uma clínica de reabilitação para tratamento, hospedagem de paciente com dependência alcoólica e química (drogas ilícitas), sendo a internação compulsória e em regime de contenção, pelo período de 09 meses por determinação judicial. O tratamento deverá envolver espiritualidade, laboroterapia, atendimento psicológico, devera contemplar com equipe especializada, contando diariamente com psicólogo, enfermeiro e assistente social e a presença de psiquiatra, quando necessário. O interno deverá ser tratado com humanidade e respeito, no interesse exclusivo de beneficiar sua saúde, visando alcançar sua recuperação inserção na família e comunidade, a contratada devera dispor de infraestrutura física adequada ao tratamento de: **J.V.V.A** – Decisão Judicial, Autos Nº: 5467211-82.2021.8.09.0019 e Ofício nº 140/2021 – PROJUDI do dia 29/09/2021.
Dotação	06 – FMS Buriti Alegre 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.122 – Administração Geral 06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde 06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde **0333.000**- 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Valor do contrato	**R$ 19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais)**
Vigência	O presente contrato terá vigência de 9 (nove) meses, contados a partir do dia 05 de Outubro de 2021, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do artigo 57, inciso II da lei 8.666.
Recursos	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
Data da assinatura	04/10/2021

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura e no FMS no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 04 de Outubro de 2021.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:3CFE1196

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2021	Processo Administrativo nº **03982/2021**			
Modalidade de Licitação	Credenciamento n° 005/2021 - FMS			
Fundamentação	O Credenciamento é fundamentado na inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei nº. 8883/94, de 08 de junho de 1994, e suas posteriores alterações, e fundamentada pela a instrução normativa do TCM nº 07/2016, e respectivas alterações dadas pela instrução normativa do TCM nº 01/2017.			
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, CEP Nº 75.660-000, Buriti Alegre - GO.			
Contratada	**PRM PREST SERVICE SAUDE LTDA - ME**, inscrita nº CNPJ 27.540.352/0001-96, sediada na Rua Francisco Mota, Qd. 05, Lt. 117-B, s/nº, Bairro Caládia, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás			
Objeto	A presente contratação para prestação de serviços da profissional na área de saúde, na especialidade **Técnico de Enfermagem**, para ocupação do cargo/função de **Técnica de Enfermagem**, com a carga horária de 40 horas semanal, para o desempenho em atendimento normal, de urgência e emergência, a serem executados na Santa Casa de Misericórdia de Buriti Alegre, bem como nos Programas onde seus serviços forem necessários nos Programas credenciados pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) do município de Buriti Alegre, mediante prévia designação da CREDENCIANTE.			
	Nome da Profissional	Inscrição do Conselho	Especialidade	Local de Serviços
	Maria Divina Paulino	**COREN GO 000.336.271**	**Técnica de Enfermagem**	**Santa Casa de Misericórdia de Buriti Alegre**
Dotação	06 – FMS Buriti Alegre 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 0333- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
Fonte de Recurso	102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde			
Valor do contrato por 12 meses	**R$ 24.473,04 (vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta três reais e quatro centavos)**			
Valor Empenhado no exercício 2021	**Para efeito de empenho referente ao crédito orçamentário para o exercício de 2021, será de R$ 6.798,06 (seis mil, setecentos e noventa e oito reais e seis centavos)**			
Vigência	A vigência deste contrato será de 12 meses, sendo de 21 de setembro de 2021 até 20 de setembro de 2022, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.			
Data da assinatura	21/09/2021			

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre - GO, 21 de setembro de 2021.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
João Alfredo Inácio de Mello
Código Identificador:1ED99A2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2021	Processo Administrativo nº **03983/2021**			
Modalidade de Licitação	Credenciamento n° 005/2021 - FMS			
Fundamentação	O Credenciamento é fundamentado na inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei nº. 8883/94, de 08 de junho de 1994, e suas posteriores alterações, e fundamentada pela a instrução normativa do TCM nº 07/2016, e respectivas alterações dadas pela instrução normativa do TCM nº 01/2017.			
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, CEP Nº 75.660-000, Buriti Alegre - GO.			
Contratada	**VITAL PREST SAÚDE LTDA - ME**, inscrita nº CNPJ 40.570.802/0001-51, Domiciliada na Rua Nossa Senhora D`Abadia, nº 424, Centro, Sala 1, CEP nº 76.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás			
Objeto	A presente contratação para prestação de serviços da profissional na área de saúde, na especialidade **Técnica de Enfermagem**, para o desempenho em atendimento normal, de urgência e emergência, a serem executados no Centro de Saúde Drº. Guilhebaldo Almeida de Menezes, bem como nos Programas onde seus serviços forem necessários, em unidades credenciadas pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de Buriti Alegre, mediante prévia designação da CREDENCIANTE.			
	Nome da Profissional	N° Conselho	Especialidade	Local de Serviços
	Railde Maria Pereira	**COREN GO – 000.403.122**	**Técnica de Enfermagem**	**Centro de Saúde Drº. Guilhebaldo Almeida de Menezes**
Dotação	06 – FMS Buriti Alegre 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10. 301.1038.2.123 – Manutenção do Bloco de Atenção Básica 0353- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
Fonte de Recurso	114 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS			
Valor do contrato Anual	**R$ 24.473,04 (vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta três reais e quatro centavos)**			
Empenhado no exercício 2021	**Para efeito de empenho referente ao crédito orçamentário para o exercício de 2021, será de R$ 6.798,06 (seis mil, setecentos e noventa e oito reais e seis centavos)**			
Vigência	A vigência deste contrato será de 12 meses, sendo de 21 de setembro de 2021 até 20 de setembro de 2022, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.			
Data da assinatura	21/09/2021			

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre - GO, 21 de setembro de 2021.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
João Alfredo Inácio de Mello
Código Identificador:D179D167

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2021				Processo Administrativo nº **03981/2021**
Modalidade de Licitação	Credenciamento n° 005/2021 - FMS			
Fundamentação	O Credenciamento é fundamentado na inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei nº. 8883/94, de 08 de junho de 1994, e suas posteriores alterações, e fundamentada pela a instrução normativa do TCM nº 07/2016, e respectivas alterações dadas pela instrução normativa do TCM nº 01/2017.			
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, CEP Nº 75.660-000, Buriti Alegre - GO**.**			
Contratada	**VITAL PREST SAÚDE LTDA - ME**, inscrita nº CNPJ 40.570.802/0001-51, Domiciliada na Rua Nossa Senhora D`Abadia, nº 424, Centro, Sala 1, CEP nº 76.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás			
Objeto	A presente contratação para prestação de serviços da profissional na área de saúde, na especialidade **Técnica de Enfermagem**, para o desempenho em atendimento normal, de urgência e emergência, a serem executados na Santa Casa de Misericórdia de Buriti Alegre, bem como nos Programas onde seus serviços forem necessários, em unidades credenciadas pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de Buriti Alegre, mediante prévia designação da CREDENCIANTE.			
	Nome da Profissional	N° Conselho	Especialidade	Local de Serviços
	Renata Batista Vieira	**COREN GO – 000.725.245**	**Técnica de Enfermagem**	**Santa Casa de Misericórdia de Buriti Alegre**
Dotação	06 – FMS Buriti Alegre 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 0333- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
Fonte de Recurso	102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde			
Valor do contrato Anual	**R$ 24.473,04 (vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta três reais e quatro centavos)**			
Empenhado no exercício 2021	**Para efeito de empenho referente ao crédito orçamentário para o exercício de 2021, será de R$ 6.798,06 (seis mil, setecentos e noventa e oito reais e seis centavos)**			
Vigência	A vigência deste contrato será de 12 meses, sendo de 21 de setembro de 2021 até 20 de setembro de 2022, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.			
Data da assinatura	21/09/2021			

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre - GO, 21 de setembro de 2021.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
João Alfredo Inácio de Mello
Código Identificador:F0BE1CDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2021				Processo Administrativo nº **03979/2021**
Modalidade de Licitação	Credenciamento n° 005/2021 - FMS			
Fundamentação	O Credenciamento é fundamentado na inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei nº. 8883/94, de 08 de junho de 1994, e suas posteriores alterações, e fundamentada pela a instrução normativa do TCM nº 07/2016, e respectivas alterações dadas pela instrução normativa do TCM nº 01/2017.			
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, CEP Nº 75.660-000, Buriti Alegre - GO**.**			
Contratada	**AC IMPACTO SAUDE LTDA - ME**, inscrita nº CNPJ 40.538.009/0001-75, Domiciliada na Rua Luziano Inácio, nº 1.564, Bairro São Francisco, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás			
Objeto	A presente contratação para prestação de serviços da profissional na área de saúde, na especialidade **Técnica de Enfermagem**, para ocupação do cargo/função de **Técnica de Enfermagem**, com a carga horária de 40 horas semanal, para o desempenho em atendimento normal, de urgência e emergência, a serem executados no PSF Drº Rui Brandão, bem como nos Programas onde seus serviços forem necessários nos Programas credenciados pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) do município de Buriti Alegre, mediante prévia designação da CREDENCIANTE.			
	Nome da Profissional	Inscrição do Conselho	Especialidade	Local de Serviços
	Zilda Maria de Souza	**COREN GO Nº 000.336.331**	**Técnica de Enfermagem**	**PSF Drº Rui Brandão**
Dotação	06 – FMS Buriti Alegre 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.301.1038.2.123 – Manutenção do Bloco de Atenção Básica 0353- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
Fonte de Recurso	102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde			
Valor do contrato por 12 meses	**R$ 24.473,04 (vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta três reais e quatro centavos)**			
Valor Empenhado no exercício 2021	**Para efeito de empenho referente ao crédito orçamentário para o exercício de 2021, será de R$ 6.798,06 (seis mil, setecentos e noventa e oito reais e seis centavos)**			
Vigência	A vigência deste contrato será de 12 meses, sendo de 21 de setembro de 2021 até 20 de setembro de 2022, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.			
Data da assinatura	21/09/2021			

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre - GO, 21 de setembro de 2021.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
João Alfredo Inácio de Mello
Código Identificador:ACAD2901

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2021				Processo Administrativo nº **03984/2021**
Modalidade de Licitação	Credenciamento n° 005/2021 - FMS			
Fundamentação	O Credenciamento é fundamentado na inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei nº. 8883/94, de 08 de junho de 1994, e suas posteriores alterações, e fundamentada pela a instrução normativa do TCM nº 07/2016, e respectivas alterações dadas pela instrução normativa do TCM nº 01/2017.			
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, CEP Nº 75.660-000, Buriti Alegre - GO**.**			
Contratada	**VITAL PREST SAÚDE LTDA - ME**, inscrita nº CNPJ 40.570.802/0001-51, Domiciliada na Rua Nossa Senhora D`Abadia, nº 424, Centro, Sala 1, CEP nº 76.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás			
Objeto	A presente contratação para prestação de serviços da profissional na área de saúde, na especialidade **Técnica de Enfermagem**, para o desempenho em atendimento normal, de urgência e emergência, a serem executados no Centro de Saúde Drº. Guilhebaldo Almeida de Menezes, bem como nos Programas onde seus serviços forem necessários, em unidades credenciadas pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de Buriti Alegre, mediante prévia designação da CREDENCIANTE.			
	Nome da Profissional	N° Conselho	Especialidade	Local de Serviços
	Jeane Macildes Soares Lemes	**COREN GO – 000.350.254**	**Técnica de Enfermagem**	**Centro de Saúde Drº. Guilhebaldo Almeida de Menezes**
Dotação	06 – FMS Buriti Alegre 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10. 301.1038.2.123 – Manutenção do Bloco de Atenção Básica 0353- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
Fonte de Recurso	114 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS			
Valor do contrato Anual	**R$ 24.473,04 (vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta três reais e quatro centavos)**			
Empenhado no exercício 2021	**Para efeito de empenho referente ao crédito orçamentário para o exercício de 2021, será de R$ 6.798,06 (seis mil, setecentos e noventa e oito reais e seis centavos)**			
Vigência	A vigência deste contrato será de 12 meses, sendo de 21 de setembro de 2021 até 20 de setembro de 2022, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.			
Data da assinatura	21/09/2021			

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre - GO, 21 de setembro de 2021.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
João Alfredo Inácio de Mello
Código Identificador:12F74FFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2021	Processo Administrativo nº **03986/2021**			
Modalidade de Licitação	Credenciamento n° 005/2021 - FMS			
Fundamentação	O Credenciamento é fundamentado na inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei nº. 8883/94, de 08 de junho de 1994, e suas posteriores alterações, e fundamentada pela a instrução normativa do TCM nº 07/2016, e respectivas alterações dadas pela instrução normativa do TCM nº 01/2017.			
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, CEP Nº 75.660-000, Buriti Alegre - GO**.**			
Contratada	**VITAL PREST SAÚDE LTDA - ME**, inscrita nº CNPJ 40.570.802/0001-51, Domiciliada na Rua Nossa Senhora D`Abadia, nº 424, Centro, Sala 1, CEP nº 76.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás			
Objeto	A presente contratação para prestação de serviços da profissional na área de saúde, na especialidade **Técnica de Enfermagem**, para o desempenho em atendimento normal, de urgência e emergência, a serem executados na Casa do Idoso Bem Vinda Maria dos Anjos, bem como nos Programas onde seus serviços forem necessários, em unidades credenciadas pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de Buriti Alegre, mediante prévia designação da CREDENCIANTE.			
	Nome da Profissional	N° Conselho	Especialidade	Local de Serviços
	Aparecida Otoni Gonzaga	**COREN GO – 000.214.918**	**Técnica de Enfermagem**	**Casa do Idoso Bem Vinda Maria dos Anjos**
Dotação	06 – FMS Buriti Alegre 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 0333- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
Fonte de Recurso	102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde			
Valor do contrato Anual	**R$ 24.473,04 (vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta três reais e quatro centavos)**			
Empenhado no exercício 2021	**Para efeito de empenho referente ao crédito orçamentário para o exercício de 2021, será de R$ 6.798,06 (seis mil, setecentos e noventa e oito reais e seis centavos)**			
Vigência	A vigência deste contrato será de 12 meses, sendo de 21 de setembro de 2021 até 20 de setembro de 2022, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.			
Data da assinatura	21/09/2021			

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre - GO, 21 de setembro de 2021.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
João Alfredo Inácio de Mello
Código Identificador:7349F7DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2021			Processo Administrativo nº **03988/2021**	
Modalidade de Licitação	Credenciamento n° 005/2021 - FMS			
Fundamentação	O Credenciamento é fundamentado na inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei nº. 8883/94, de 08 de junho de 1994, e suas posteriores alterações, e fundamentada pela a instrução normativa do TCM nº 07/2016, e respectivas alterações dadas pela instrução normativa do TCM nº 01/2017.			
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, CEP Nº 75.660-000, Buriti Alegre - GO**.**			
Contratada	**VITAL PREST SAÚDE LTDA - ME**, inscrita nº CNPJ 40.570.802/0001-51, Domiciliada na Rua Nossa Senhora D`Abadia, nº 424, Centro, Sala 1, CEP nº 76.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás			
Objeto	A presente contratação para prestação de serviços da profissional na área de saúde, na especialidade **Técnica de Enfermagem**, para o desempenho em atendimento normal, de urgência e emergência, a serem executados no PSF Drº. Rui Brandão, bem como nos Programas onde seus serviços forem necessários, em unidades credenciadas pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de Buriti Alegre, mediante prévia designação da CREDENCIANTE.			
	Nome da Profissional	N° Conselho	Especialidade	Local de Serviços
	Andréia Duarte Silva	**COREN GO – 000.985.002**	**Técnica de Enfermagem**	**PSF Drº. Rui Brandão**
Dotação	06 – FMS Buriti Alegre 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10. 301.1038.2.123 – Manutenção do Bloco de Atenção Básica 0353- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
Fonte de Recurso	114 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS			
Valor do contrato Anual	**R$ 24.473,04 (vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta três reais e quatro centavos)**			
Empenhado no exercício 2021	**Para efeito de empenho referente ao crédito orçamentário para o exercício de 2021, será de R$ 6.798,06 (seis mil, setecentos e noventa e oito reais e seis centavos)**			
Vigência	A vigência deste contrato será de 12 meses, sendo de 21 de setembro de 2021 até 20 de setembro de 2022, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.			
Data da assinatura	21/09/2021			

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre - GO, 21 de setembro de 2021.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
João Alfredo Inácio de Mello
Código Identificador:3EDC310F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2021	Processo Administrativo nº **04177/2021**
Modalidade de Licitação	Credenciamento n° 001/2021 - FMS
Fundamentação	O Credenciamento é fundamentado na inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei nº. 8883/94, de 08 de junho de 1994, e suas posteriores alterações, e fundamentada pela a instrução normativa do TCM nº 07/2016, e respectivas alterações dadas pela instrução normativa do TCM nº 01/2017.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, CEP Nº 75.660-000, Buriti Alegre - GO**.**
Contratada	**VITAL PREST SAÚDE LTDA - ME**, inscrita nº CNPJ 40.570.802/0001-51, Domiciliada na Rua Nossa Senhora D`Abadia, Sala 01, nº 424, Centro, CEP nº 76.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás

Objeto	A presente contratação para prestação de serviços da profissional na área de saúde, na especialidade de **Biologia** para ocupação do cargo/função de **Bióloga**, para o desempenho em atendimento normal, de urgência e emergência, a serem executados na Santa Casa de Misericórdia de Buriti Alegre, bem como nos Programas onde seus serviços forem necessários, em unidades credenciadas pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de Buriti Alegre, mediante prévia designação da CREDENCIANTE.

Nome da Profissional	N° Conselho	Especialidade	Local de Serviços
Fernanda Tavares Lemes de Queiroz Ribeiro	CRBIO Nº 080476/04-D	Bióloga	Santa Casa de Misericórdia de Buriti Alegre

Dotação	06 – FMS Buriti Alegre 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 0333- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Valor do contrato Anual	**R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**
Empenhado no exercício 2021	**Para efeito de empenho referente ao crédito orçamentário para o exercício de 2021, será de R$ 6.000,00 (seis mil reais)**

Vigência	A vigência deste contrato será de 12 meses, sendo de 01 de outubro de 2021 até 30 de setembro de 2022, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.
Data da assinatura	01/10/2021

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre - GO, 01 de outubro de 2021.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
João Alfredo Inácio de Mello
Código Identificador:C81C4408

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ATA DE JULGAMENTO

ATA DE REUNIÃO PARA JULGAMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE CREDENCIAMENTO NO "CHAMAMENTO PÚBLICO"

Às 11:00h00min do dia 05 de outubro de 2021 na sede da Prefeitura Municipal de Flores de Goiás, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação para a análise julgamento das solicitações de credenciamento do processo de **CREDENCIAMENTO PÚBLICO nº 001/2021**, com inscrições válidas até 31/12/2021, sendo os membros, Presidente: Anithelly Moreira da Silva e o(s) membro(s) Kênia Candido dos Santos e Patrícia de Melo Gonçalves, nomeados pelo decreto nº 27/2021 de 04 de Janeiro de 2021, com base na Lei nº 8.666/93, art. 51, para realizar os procedimentos relativos ao processo de credenciamento nº **001/2021**. Inicialmente a Presidente da CPL, declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à análise dos documentos protocolados na secretaria de saúde.

1. Habilitação
Após a análise provisória dos proponentes em ordem de credenciamento, passou-se, assim, à abertura do envelope de habilitação onde a Presidente considerou:

PROPONENTES HABILITADOS

IZABELLA CAROLINE GEBRIM RODRIGUES

Flores de Goiás, 05 de outubro de 2021.

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

KÊNIA CANDIDO DOS SANTOS
Membro

PATRÍCIA DE MELO GONÇALVES
Membro

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DOS CREDENCIADOS

PROTOCOLO Nº	DATA DE INSCRIÇÃO	HORÁRIO DE INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
346/2021	24/02/2021	08:31	LUARA PEREIRA FAGUNDES	PSICÓLOGA	HABILITADO
364/2021	24/02/2021	09:16	BRUNA MENEZES GONÇALVES	FARMACÊUTICA HOSPITALAR	HABILITADO
346/2021	24/02/2021	15:57	KAÍQUE DE MIRANDA NOJOSA	EDUCADOR FÍSICO	HABILITADO
403/2021	25/02/2021	10:43	JHNEFFER CLISIA GOMES NEVES	ENFERMEIRA	HABILITADO
404/2021	25/02/2021	12:04	GIORNANDO DIAS CUNHA	CIRURGIÃO DENTISTA	HABILITADO
410/2021	25/02/2021	14:22	ARTHUR NETO RODRIGUES MARIANA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	HABILITADO
411/2021	25/02/2021	14:32	REINALDO VICENTE DA CRUZ	MOTORISTA SOCORRISTA SAMU	HABILITADO
414/2021	25/02/2021	14:44	MARIA APARECIDA RODRIGUES	TÉC. EM ENF. HOSPITAL	HABILITADO
416/2021	25/02/2021	15:16	ANA PAULA DOS SANTOS	FARMACÊUTICA ATENÇÃO BÁSICA	HABILITADO
417/2021	25/02/2021	15:36	JOAQUIM DA SILVA SOUZA	EDUCADOR FÍSICO CAPS	HABILITADO
422/2021	25/02/2021	17:57	ROSILEI FERRO DOS SANTOS SOUZA	ENFERMEIRA	HABILITADO
424/2021	26/02/2021	08:03	ALANA CARLOS FONTINELE	ENFERMEIRA	HABILITADO
426/2021	26/02/2021	09:28	CARLOS DOS SANTOS SILVA	MOTORISTA SOCORRISTA	HABILITADO
427/2021	26/02/2021	09:39	FÁBIO DE OLIVEIRA MENDES	MOTORISTA SOCORRISTA	HABILITADO
432/2021	26/02/2021	10:07	LUCIENE CAMPELO CARDOSO	TÉC. EM ENFERMAGEM	HABILITADO
433/2021	26/02/2021	10:33	RONALDO SANTOS SOUZA NUNES	MOTORISTA SOCORRISTA AB	HABILITADO
434/2021	26/02/2021	10:55	NATALIE REJANE FERREIRA DE MORAES	TÉC. EM ENFERMAGEM	HABILITADO
438/2021	26/02/2021	11:21	SILVANA JOSÉ DE BRITO LOPES	TÉC. EM ENFERMAGEM AB	HABILITADO
444/2021	26/02/2021	11:50	BEATRIZ FERREIRA LEAL DE AZEVEDO	CIRURGIÃO DENTISTA AB	HABILITADO
446/2021	26/02/2021	12:06	ELAINE SILVA FERREIRA	ENFERMEIRA AB	HABILITADO

447/2021	26/02/2021	12:11	MIRIAN PEREIRA DOS SANTOS	AUX. DE SAÚDE BUCAL	HABILITADO
452/2021	26/02/2021	15:11	ELLAYNE CRISTINA FARIAS	TÉC. EM ENFERMAGEM AB	HABILITADO
455/2021	26/02/2021	15:36	CLAUDIANA VICENTE DA SILVA	TÉC. EM ENFERMAGEM AB	HABILITADO
456/2021	26/02/2021	15:39	COSMO FREITAS SOUZA	MOTORISTA SOCORRISTA AB	HABILITADO
459/2021	26/02/2021	15:43	GABRIELA PEREIRA DE SOUZA	ENFERMEIRA AB	HABILITADO
462/2021	26/02/2021	15:47	CARLA DA CRUZ	AUX. DE SAÚDE BUCAL AB	HABILITADO
464/2021	26/02/2021	15:51	CÉLIO ADÃO DE LIMA	MOTORISTA SOCORRISTA AB	HABILITADO
465/2021	26/02/2021	15:55	JOSILENE MOREIRA DOS SANTOS	TÉC. EM ENFERMAGEM AB	HABILITADO
467/2021	26/02/2021	17:02	VERA LÚCIA SANTANA BARBOSA	AUX. DE SAÚDE BUCAL AB	HABILITADO
469/2021	26/02/2021	17:11	THAYNARA FERNANDES DA SILVA	TÉC. EM RADIOLOGIA	HABILITADO
471/2021	26/02/2021	17:28	SANDRA SOARES SANTOS VOGADO	TÉC. EM ENFERMAGEM AB	HABILITADO
472/2021	26/02/2021	17:58	SANÁRIA AMARO DA SILVA	TÉC. EM ENFERMAGEM AB	HABILITADO
560/2021	01/03/2021	08:59	LAERTE MOREIRA DE JESUS	MOTORISTA SOCORRISTA AB	HABILITADO
569/2021	01/03/2021	16:45	VALQUÍRIA SOARES GUIRRA	TÉC. EM ENFERMAGEM AB	HABILITADO
580/2021	01/03/2021	18:00	SAMANTHA ARNAUT OLIVEIRA M.	MÉDICO CLÍNICO AB	HABILITADO
613/2021	02/03/2021	17:39	SAMANTHA ARNAUT OLIVEIRA M.	MÉDICO CLÍNICO PLANTONISTA	HABILITADO
617/2021	03/03/2021	14:59	ANDRÉ LUIZ SOUSA DE MORAIS	FARMACÊUTICO	HABILITADO
628/2021	03/03/2021	17:33	MJA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI	MÉDICO PLANTONISTA	HABILITADO
696/2021	05/03/2021	15:11	KALYTA ALYNE SOARES GUSTAVO	CIRURGIÃO DENTISTA AB	HABILITADO
617/2021	05/03/2021	16:30	DLR CLÍNICA MÉDICA LTDA	MÉDICO PLANTONISTA	HABILITADO
699/2021	05/03/2021	16:32	DLR CLÍNICA MÉDICA LTDA	DIRETOR CLÍNICO	HABILITADO
706/2021	08/03/2021	11:03	KESSIA TEODORO CARVALHO	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	HABILITADO
712/2021	09/03/2021	14:44	RAYANNE SILVA MACHADO	FISIOTERAPEUTA	HABILITADO
734/2021	11/03/2021	16:31	LA ALVES SERVIÇOS MÉDICO LTDA	MÉDICO PLANTONISTA	HABILITADO
757/2021	15/03/2021	09:35	ELAINE LEANDRO BRITO ALVIS	ARTESÃ	HABILITADO
765/2021	16/03/2021	16:14	DANILO AGUIAR MAGALHÃES EIRELI	MÉDICO PLANTONISTA	HABILITADO
453/2021	26/02/2021	15:21	MARISA RODRIGUES DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	HABILITADO
454/2021	26/02/2021	15:32	JOVINA RIBEIRO DOS SANTOS	TÉC. EM ENFERMAGEM AB	HABILITADO
468/2021	26/02/2021	17:06	MARIA DE FÁTIMA DE JESUS SOUZA	TÉC. EM ENFERMAGEM AB	HABILITADO
786/2021	19/03/2021	10:52	JOÃO MÁRCIO NASCIMENTO MORAES	TÉC. EM ENFERMAGEM AB	HABILITADO
831/2021	23/03/2021	18:03	MILTON SOUZA	MÉDICO CLÍNICO AB	HABILITADO
850/2021	25/03/2021	17:30	MARINALVA FERREIRA SANTOS	TÉC. EM ENFERMAGEM AB	HABILITADO
876/2021	29/03/2021	15:26	RAQUEL DA SILVA FARIAS	TÉC. EM ENFERMAGEM	HABILITADO
974/2021	05/04/2021	10:51	JEANNE RIBEIRO DOS SANTOS	TÉC. EM ENFERMAGEM	HABILITADO
1099/2021	12/04/2021	16:07	ANDRÉ LUIZ ORNELAS RAPOSO - ME	MÉDICO	HABILITADO
1164/2021	19/04/2021	11:27	ANA KAREN AMADO ROCHA	PSICÓLOGA	HABILITADO
1296/2021	30/04/2021	16:20	NÚBIA MARIA BRITO DE SOUZA ANTEVERE	TÉC. EM ENFERMAGEM	HABILITADO
1298/2021	30/04/2021	17:04	CLARA CINTIA MARINHO PIRES	DENTISTA	HABILITADO
1299/2021	30/04/2021	18:05	JJ MIRANDA NETO-PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICO – EIRELI - ME	MÉDICO	HABILITADO
1417/2021	10/05/2021	12:02	CLÍNICA MED CENTER LTDA - ME	MÉDICO	HABILITADO
1527/2021	20/05/2021	08:27	ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO	ENFERMEIRA AB	HABILITADO
1528/2021	20/05/2021	08:33	JUSCINEIDE SOUZA VALVERDE	TÉC. EM ENFERMAGEM	HABILITADO
1617/2021	28/05/2021	10:46	JOSILENE DE SOUZA MENDES	TÉC. EM ENFERMAGEM	HABILITADO
1634/2021	28/05/2021	17:44	FÁTIMA DANDARA ASSUNÇÃO	NUTRICIONISTA	HABILITADO
1691/2021	01/06/2021	10:12	THALLES CLEWERTON DA SILVA NASCIMENTO	MÉDICO	HABILITADO
1703/2021	01/06/2021	16:23	ADRIANA GUALBERTO DE BRITO	ENFERMEIRA AB	HABILITADO
1900/2021	16/06/2021	14:48	EURIDES PEREIRA DA COSTA MESQUITA	TÉC. EM ENFERMAGEM	HABILITADO
2186/2021	30/06/2021	18:23	LUCY ANA CORRÊA DO NASCIMENTO	ENFERMEIRA	HABILITADO
2429/2021	13/07/2021	15:12	TEDI AUGUSTO GUTIER BIFFI	MÉDICO	HABILITADO
2485/2021	19/07/2021	09:03	MAYARA LARISSE SANTOS BARBOSA	MÉDICA	HABILITADO
2520/2021	22/07/2021	11:28	SAARA MENDES REIS	ARTESÃ	HABILITADO
2657/2021	03/08/2021	14:50	SARAH JUNIA RODRIGUES DA SILVA	ARTESÃ	HABILITADO
2886/2021	23/08/2021	10:32	SIMONE GOMES DE SOUZA	ENFERMEIRA	HABILITADO
2947/2021	25/08/2021	15:46	VICTOR PRADO MEDEIROS	ENFERMEIRO	HABILITADO
3275/2021	04/10/2021	10:05	IZABELLA CAROLINE GEBRIM RODRIGUES	MÉDICA	HABILITADA

Flores de Goiás, 05 de outubro de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:7ED8E64F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
PROPOSTA RETIRADO A PEDIDO DO LICITANTE.ATA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA:

Solicitação de Medicamentos para suprir as necessidades do fundo municipal de Saúde do Município de Iporá-GO
Processo Licitatório Nº: 31/2021 Processo Adm. Nº: 4940/2021
Validade: 12(doze) meses
Às 08:00 horas do dia 06/08/2021, no(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA SAO JOSE, 11, CENTRO, IPORÁ, CEP: 76.200-000, Fone: 6436037200, Fax: 6436037200, inscrito no CNPJ sob o nº 07.861.703/0001-53 , representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). LUIZ MARCIO MARTINS COSTA, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 839.955.601-72, e os membros da Equipe de Apoio LUIZ MARCIO MARTINS COSTA, DOUGLAS SILVA BRITO BARBOSA, JAINE MARIA ALVES, designados pelo Decreto nº 3762021, de 02/06/2021, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto Nº 9.488, de 30 DE Agosto de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 31/2021, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/1, 1/4, 1/16, 1/18, 1/24, 1/26, 1/34, 1/38, 1/43, 1/46	NOME: GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME CPF/CNPJ:20.231.242/0001-01 ENDEREÇO:RUA 114, S/N, - GARAVELO SUL II FONE:62-3981-1130 EMAIL:goiasbem@hotmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: LUIZ HENRIQUE R. NASCIMENTO CPF: 045.033.721-90
1/5, 1/7, 1/19, 1/20, 1/21	NOME: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CPF/CNPJ:01.417.694/0004-72 ENDEREÇO:AVN SAO PAULO, S/N, null - JARDIM MARIA INES FONE:6231421952 EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: PAULO VICTOR MARTINS DE SOUZA CPF: 754.295.351-68
1/2, 1/3, 1/6, 1/8, 1/13, 1/22, 1/29, 1/31, 1/40, 1/41, 1/47	NOME: AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CPF/CNPJ:36.178.933/0001-10 ENDEREÇO:R TIMBIRAS, , GALPÃO 02 - JARDIM ELDORADO FONE:6239548342 EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: SILVIO GONÇALO DA SILVA CPF: 565.839.151-20
1/10, 1/11, 1/14, 1/15, 1/17, 1/23, 1/27, 1/28, 1/32, 1/36, 1/37, 1/39, 1/42, 1/44, 1/45	NOME: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CPF/CNPJ:02.520.829/0001-40 ENDEREÇO:RUA ODORICO CAETANO, 180, null - RODOVIA GO 060 FONE:62981938420 EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: JEFFERSON LUIZ A. DA SILVA CPF: 895.749.821-49
1/9, 1/12, 1/25, 1/30, 1/33, 1/35	NOME: APAMED HOSPITALAR LTDA-EPP CPF/CNPJ:19.891.676/0001-40 ENDEREÇO:AV BRASIL, S/N, - JARDIM DO BURITI SERENO FONE:6292436854 EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: DEUSIMAR DIOGO CPF: 507.259.041-00

visando a Solicitação de Medicamentos para suprir as necessidades do fundo municipal de Saúde do Município de Iporá-GO

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. assinar o contrato de fornecimento com o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 31/2021

IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo (I)- Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 31/2021

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/2	CP	80.000,0000	CARBONATO DE LITIO 300MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	0,5000	40.000,0000
1/3	CP	80.000,0000	CARVEDILOL 6,25MG COMPRIMIDO	LEGRAND	0,1210	9.680,0000
1/6	FR	10.000,0000	CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20ML	HIPOLABOR	1,6990	16.990,0000
1/8	CP	160.000,0000	DIAZEPAM 5MG COMPRIMIDO	SANTISA	0,0800	12.800,0000
1/13	UN	80.000,0000	FUROSEMIDA 40 MG	PRATI	0,0520	4.160,0000
1/22	UN	150.000,0000	METILDOPA 250MG CPR	SANVAL	0,3900	58.500,0000
1/29	FR	3.000,0000	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO DE, 4,02 (EQUIVALENTE A 3MG DE PREDNISOLONA/ML) SOLUÇÃO ORAL FRASCO DE 60ML	HIPOLABOR	3,7000	11.100,0000
1/31	CP	120.000,0000	PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO	SANVAL	0,0800	9.600,0000
1/40	FR	4.000,0000	ALBENDAZOL 40MGML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 10 ML	GEOLAB	0,8700	3.480,0000
1/41	CP	60.000,0000	ALOPURINOL 300MG COMPRIMIDO	PRATI	0,2790	16.740,0000
1/47	CP	40.000,0000	BIPERIDENO CLORIDRATO DE 2MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	0,2090	8.360,0000
TOTAL:						**191.410,0000**
RAZÃO SOCIAL: APAMED HOSPITALAR LTDA-EPP						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO**	**PREÇO TOTAL**

					UNIT.	
1/9	CP	50.000,0000	DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO	PHARLAB	0,1500	7.500,0000
1/12	CP	30.000,0000	FLUCONAZOL 150MG CÁPSULA	MEDQUIMICA	0,4270	12.810,0000
1/25	UN	5.000,0000	MICONAZOL, NITRATO DE 2%, CREME VAGINAL TUBO DE 80 GRAMAS	HIPOLABOR	5,6600	28.300,0000
1/30	CP	120.000,0000	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	0,1900	22.800,0000
1/33	SA	120.000,0000	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL 27,9 G. SACHE 27,9 GRAMAS - SACHE	NATULAB	0,6500	78.000,0000
1/35	CP	25.000,0000	SULFAMETOXAZOL +TRIMETOPRIMA 400MG+80 MG COMPRIMIDO	PRATI	0,1400	3.500,0000
TOTAL:						**152.910,0000**
RAZÃO SOCIAL: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/10	CP	120.000,0000	ENALAPRIL, MALEATO DE 10MG COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	0,0380	4.560,0000
1/11	CP	80.000,0000	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO	ASPEN PHARMA	0,1850	14.800,0000
1/14	CP	120.000,0000	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	0,0330	3.960,0000
1/15	UN	120.000,0000	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG CPR	MEDQUIMICA	0,0320	3.840,0000
1/17	CP	70.000,0000	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MG COMPRIMIDO	MERCK	0,1390	9.730,0000
1/23	TB	3.000,0000	METRONIDAZOL 100MG/G 10 GEL VAGINAL. TUBO DE 50 GRAMAS	PRATI DONADUZZI	4,9900	14.970,0000
1/27	FR	15.000,0000	PARACETAMOL 200MG ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 15 ML	NATULAB	0,9300	13.950,0000
1/28	CP	120.000,0000	PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDOS	PRATI DONADUZZI	0,1050	12.600,0000
1/32	CP	100.000,0000	PROPANOLOL, CLORIDRATO DE 40MG COMPRIMIDO	OSORIO DE MORAES	0,0390	3.900,0000
1/36	FR	1.000,0000	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 57,624MG/ML (EQUIVALENTE A 50MG DE ÁCIDO VALPRÓICO/ML) SOLUÇÃO ORAL XAROPE.	HIPOLABOR	4,0000	4.000,0000
1/37	UN	120.000,0000	ACIDO FÓLICO 5MG COMPRIMIDO	NATULAB	0,0410	4.920,0000
1/39	CP	20.000,0000	ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	PRATI DONADUZZI	0,3150	6.300,0000
1/42	CP	180.000,0000	AMIODARONA, CLORIDRATO DE 200MG COMPRIMIDO	GEOLAB	0,4890	88.020,0000
1/44	FR	5.000,0000	AMOXICILINA 50MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60ML.	PRATI DONADUZZI	2,0400	10.200,0000
1/45	UN	30.000,0000	AZITROMICINA 500MG	PRATI DONADUZZI	1,0800	32.400,0000
TOTAL:						**228.150,0000**
RAZÃO SOCIAL: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/5	CP	30.000,0000	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO DE 500MG	PRATI	0,2100	6.300,0000
1/7	CP	10.000,0000	DEXAMETASONA CREME TUBO 10GR	PRATI	1,0900	10.900,0000
1/19	UN	3.000,0000	LORATADINA XAROPE 1MG/ML FRASCO DE 100ML SOLUÇAO ORAL	PRATI	2,3400	7.020,0000
1/20	CP	160.000,0000	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG COMPRIMIDO	PRATI	0,0700	11.200,0000
1/21	UN	150.000,0000	METFORMINA, CLORIDRATO DE; 850MG COMPRIMIDO	PRATI	0,0800	12.000,0000
TOTAL:						**47.420,0000**
RAZÃO SOCIAL: GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/1	CP	150.000,0000	CAPTOPRIL 25MG C/750 CPR	GEOLAB	0,0300	4.500,0000
1/4	CA	30.000,0000	CEFALEXINA SODICA OU CLORIDRATO 500MG CÁPSULA	ABL	0,3600	10.800,0000
1/16	FR	3.000,0000	IBUPROFENO SOLUÇÃO ORAL 50MG/ML FRASCO 30ML.	NATULAB	1,0800	3.240,0000
1/18	UN	5.000,0000	LIDOCAINA CLORIDRATO DE GEL 2 TUBO 30 GRAMAS	PHARLAB	2,1700	10.850,0000
1/24	CP	40.000,0000	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	0,1200	4.800,0000
1/26	CA	120.000,0000	OMEPRAZOL 20MG CÁPSULA	GLOBO	0,1200	14.400,0000
1/34	CP	100.000,0000	SINVASTATINA 40MG COMPRIMIDO	PHARLAB	0,1540	15.400,0000
1/38	CX	180.000,0000	ACIDO ACETIL SALICÍLICO 100 MG COMPRIMIDOS	IMEC	0,0400	7.200,0000
1/43	CA	40.000,0000	AMOXICILINA 500MG 350 CÁPSULA	PRATI DONADUZZI	0,1700	6.800,0000
1/46	FR	5.000,0000	AZITROMICINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML FRASCO 15ML	PRATI DONADUZZI	5,7600	28.800,0000
TOTAL:						**106.790,0000**

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 31/2021, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.
DO PAGAMENTO À CONTRATADA
CLÁUSULA NONA: O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 05 (Cinco) dias, após o recebimento definitivo.
CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:
Parágrafo Primeiro:
a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;
c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.
DAS ALTERAÇÕES DA ATA
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:
Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.
Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Quarto: O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA
IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei 8.666/93, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.
DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I. advertência;
II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA ou dos órgãos municipais;
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Municipal nº 31/2021
CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 31/2021 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº 31/2021, conforme decisão do Pregoeiro do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, lavrada em Ata datada de 09/08/2021, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

IPORÁ, 09 de agosto de 2021

DANIELA SALLUM
Secretaria de Saude

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
839.955.601-72

Contratada(s):

_____
AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

_____
APAMED HOSPITALAR LTDA-EPP

_____
DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

_____
DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

_____
GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:B947FF7C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
ATA DE PREGÃO

PROCESSO Nº 4940/2021 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO PREGÃO PRESENCIAL 31/2021
1. Abertura da Sessão
Às 07h59min do dia 6 de agosto de 2021 na sede do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, sito à RUA SAO JOSE, CENTRO, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) LUIZ MARCIO MARTINS COSTA e o(s) membro(s) da equipe de Apoio, DOUGLAS SILVA BRITO BARBOSA, JAINE MARIA ALVES, nomeados pelo decreto 3762021 de 2 de junho de 2021, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 31/2021, tipo menor preço por item. Nenhuma empresa solicitou o edital. Inicialmente o(a) Pregoeiro(a) declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.
2. Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento o(a) Pregoeiro(a) solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Edital 31 de 21/07/2021. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICACAO
APAMED HOSPITALAR LTDA-EPP	Microempresa	19.891.676/0001-40	DEUSIMAR DIOGO	507.259.041-00
AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Microempresa	36.178.933/0001-10	SILVIO GONÇALO DA SILVA	565.839.151-20
DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Não	02.520.829/0001-40	JEFFERSON LUIZ A. DA SILVA	895.749.821-49
GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	Microempresa	20.231.242/0001-01	LUIZ HENRIQUE R. NASCIMENTO	045.033.721-90
RM HOSPITALAR LTDA	Não	25.029.414/0001-74	FABRICIO RIBEIRO RODRIGUES	020.132.211-00
DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Não	01.417.694/0004-72	PAULO VICTOR MARTINS DE SOUZA	754.295.351-68

3. Entrega dos Envelopes

Em seguida o(a) Pregoeiro(a) solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4. Propostas

Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o(a) Pregoeiro(a) franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela ou as 3 primeiras, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

LOTE Nº 1 - Lote 1

ITEM: 1 - CAPTOPRIL 25MG C/750 CPR				Quantidade: 150.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	Geolab	0,0700	10.500,0000	Não
0	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0004-72	PHARLAB	0,0800	12.000,0000	Não
1	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	GEOLAB	0,0300	4.500,0000	Sim
2	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	PRATI DONADUZZI	0,0390	5.850,0000	Sim
3	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	GEOLAB	0,0600	9.000,0000	Sim
4	APAMED HOSPITALAR LTDA-EPP	19.891.676/0001-40	GEOLAB	0,0600	9.000,0000	Sim
ITEM: 2 - CARBONATO DE LITIO 300MG COMPRIMIDO				Quantidade: 80.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	HIPOLABOR	0,5000	40.000,0000	Sim
2	APAMED HOSPITALAR LTDA-EPP	19.891.676/0001-40	EURO	0,7500	60.000,0000	Sim
3	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	EUROFARMA	0,7500	60.000,0000	Sim
ITEM: 3 - CARVEDILOL 6,25MG COMPRIMIDO				Quantidade: 80.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	BIOLAB	0,2300	18.400,0000	Não
0	APAMED HOSPITALAR LTDA-EPP	19.891.676/0001-40	NOVA	0,2000	16.000,0000	Não
1	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0004-72	NOVA QUIMICA	0,1300	10.400,0000	Sim
2	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	LEGRAND	0,1400	11.200,0000	Sim
3	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	NEOQUIMICA	0,1600	12.800,0000	Sim
ITEM: 4 - CEFALEXINA SODICA OU CLORIDRATO 500MG CÁPSULA				Quantidade: 30.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	ABL	0,4400	13.200,0000	Não
0	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	ABL	0,4800	14.400,0000	Não
0	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	ABL	0,4500	13.500,0000	Não
1	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	ABL	0,3600	10.800,0000	Sim
2	APAMED HOSPITALAR LTDA-EPP	19.891.676/0001-40	ABL	0,3900	11.700,0000	Sim
3	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0004-72	ABL	0,4100	12.300,0000	Sim
ITEM: 5 - CIPROFLOXACINO CLORIDRATO DE 500MG				Quantidade: 30.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	PRATI DONADUZZI	0,2700	8.100,0000	Não
0	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	PRATI	0,3200	9.600,0000	Não
1	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	PRATI DONADUZZI	0,2380	7.140,0000	Sim
2	APAMED HOSPITALAR LTDA-EPP	19.891.676/0001-40	PRATI	0,2400	7.200,0000	Sim
3	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0004-72	PRATI	0,2400	7.200,0000	Sim
ITEM: 6 - CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20ML				Quantidade: 10.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	APAMED HOSPITALAR LTDA-EPP	19.891.676/0001-40	MEDLEY	5,6700	56.700,0000	Não
0	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	Geolab	3,9100	39.100,0000	Não
1	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	HIPOLABOR	1,8500	18.500,0000	Sim
2	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	HIPOLABOR	1,8700	18.700,0000	Sim
3	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	GEOLAB	3,6000	36.000,0000	Sim
ITEM: 7 - DEXAMETASONA CREME TUBO 10GR				Quantidade: 10.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	APAMED HOSPITALAR LTDA-EPP	19.891.676/0001-40	SANVAL	1,6900	16.900,0000	Não

0	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	GREEN PHARMA	1,4000	14.000,0000	Não
0	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	Sanval	1,6500	16.500,0000	Não
1	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0004-72	PRATI	1,0900	10.900,0000	Sim
2	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	SANVAL	1,2500	12.500,0000	Sim
3	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	PRATI DONADUZZI	1,3200	13.200,0000	Sim
ITEM: 8 - DIAZEPAM 5MG COMPRIMIDO				Quantidade: 160.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	APAMED HOSPITALAR LTDA-EPP	19.891.676/0001-40	CRISTALIA	0,2300	36.800,0000	Não
1	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	SANTISA	0,0900	14.400,0000	Sim
2	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	Santisa	0,0900	14.400,0000	Sim
3	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	SANTISA	0,1000	16.000,0000	Sim
ITEM: 9 - DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO				Quantidade: 50.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	APAMED HOSPITALAR LTDA-EPP	19.891.676/0001-40	PHARLAB	0,1500	7.500,0000	Sim
2	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0004-72	PHARLAB	0,1600	8.000,0000	Sim
3	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	PHARLAB	0,2500	12.500,0000	Sim
ITEM: 10 - ENALAPRIL, MALEATO DE 10MG COMPRIMIDO				Quantidade: 120.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	E.M.S	0,1000	12.000,0000	Não
0	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0004-72	PHARLAB	0,1000	12.000,0000	Não
1	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	MEDQUIMICA	0,0380	4.560,0000	Sim
2	APAMED HOSPITALAR LTDA-EPP	19.891.676/0001-40	MEDQUIMICA	0,0500	6.000,0000	Sim
3	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	SANVAL	0,0500	6.000,0000	Sim
ITEM: 11 - ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO				Quantidade: 80.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	E.M.S	0,3300	26.400,0000	Não
0	APAMED HOSPITALAR LTDA-EPP	19.891.676/0001-40	APSEN	0,2500	20.000,0000	Não
1	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	ASPEN PHARMA	0,1890	15.120,0000	Sim
2	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0004-72	ASPEN	0,2000	16.000,0000	Sim
3	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	EUROFARMA	0,2400	19.200,0000	Sim
ITEM: 12 - FLUCONAZOL 150MG CÁPSULA				Quantidade: 30.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	GEOLAB	1,0700	32.100,0000	Não
1	APAMED HOSPITALAR LTDA-EPP	19.891.676/0001-40	MEDQUIMICA	0,4500	13.500,0000	Sim
2	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	MEDQUIMICA	0,4700	14.100,0000	Sim
3	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	MEDQUIMICA	0,4800	14.400,0000	Sim
4	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	Medquimica	0,4900	14.700,0000	Sim
ITEM: 13 - FUROSEMIDA 40 MG				Quantidade: 80.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	Geolab	0,1200	9.600,0000	Não
1	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	HIPOLABOR	0,0600	4.800,0000	Sim
2	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0004-72	PRATI	0,0600	4.800,0000	Sim
3	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	PRATI	0,0800	6.400,0000	Sim
4	APAMED HOSPITALAR LTDA-EPP	19.891.676/0001-40	PRATI	0,0800	6.400,0000	Sim
5	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	PRATI DONADUZZI	0,0800	6.400,0000	Sim
ITEM: 14 - GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO				Quantidade: 120.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	GEOLAB	0,0600	7.200,0000	Não
1	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	MEDQUIMICA	0,0330	3.960,0000	Sim
2	APAMED HOSPITALAR LTDA-EPP	19.891.676/0001-40	MEDQUIMICA	0,0400	4.800,0000	Sim
3	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0004-72	GEOLAB	0,0400	4.800,0000	Sim
4	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	Medquimica	0,0400	4.800,0000	Sim
ITEM: 15 - HIDROCLOROTIAZIDA 25MG CPR				Quantidade: 120.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	MEDQUIMICA	0,0600	7.200,0000	Não
0	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0004-72	PHARLAB	0,0700	8.400,0000	Não
1	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	MEDQUIMICA	0,0320	3.840,0000	Sim
2	APAMED HOSPITALAR LTDA-EPP	19.891.676/0001-40	CIMED	0,0500	6.000,0000	Sim
3	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	PHARLAB	0,0500	6.000,0000	Sim
ITEM: 16 - IBUPROFENO SOLUÇÃO ORAL 50MG/ML FRASCO 30ML.				Quantidade: 3.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	APAMED HOSPITALAR LTDA-EPP	19.891.676/0001-40	NATULAB	2,4400	7.320,0000	Não
0	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	GEOLAB	2,2700	6.810,0000	Não
0	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0004-72	NATULAB	2,1100	6.330,0000	Não
1	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	NATULAB	1,0800	3.240,0000	Sim
2	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	NATULAB	1,3500	4.050,0000	Sim
3	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	Natulab	1,8400	5.520,0000	Sim
ITEM: 17 - LEVOTIROXINA SÓDICA 50MG COMPRIMIDO				Quantidade: 70.000,0000		

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	MERCK	0,1390	9.730,0000	Sim
2	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	MERCK	0,2000	14.000,0000	Sim
3	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	MERCK	0,2500	17.500,0000	Sim
4	APAMED HOSPITALAR LTDA-EPP	19.891.676/0001-40	MERK	0,2500	17.500,0000	Sim
ITEM: 18 - LIDOCAINA CLORIDRATO DE GEL 2 TUBO 30 GRAMAS				Quantidade: 5.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	APAMED HOSPITALAR LTDA-EPP	19.891.676/0001-40	PHARLAB	5,2500	26.250,0000	Não
1	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	PHARLAB	2,2800	11.400,0000	Sim
2	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0004-72	PHARLAB	2,4500	12.250,0000	Sim
3	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	PHARLAB	3,9600	19.800,0000	Sim
ITEM: 19 - LORATADINA XAROPE 1MG/ML FRASCO DE 100ML SOLUÇAO ORAL				Quantidade: 3.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	APAMED HOSPITALAR LTDA-EPP	19.891.676/0001-40	CIMED	2,6300	7.890,0000	Não
0	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	PRATI	3,0200	9.060,0000	Não
1	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0004-72	PRATI	2,3900	7.170,0000	Sim
2	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	HIPOLABOR	2,4600	7.380,0000	Sim
3	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	PRATI DONADUZZI	2,5700	7.710,0000	Sim
ITEM: 20 - LOSARTANA POTÁSSICA 50MG COMPRIMIDO				Quantidade: 160.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	Geolab	0,1600	25.600,0000	Não
0	APAMED HOSPITALAR LTDA-EPP	19.891.676/0001-40	PRATI	0,1300	20.800,0000	Não
0	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	PRATI	0,1100	17.600,0000	Não
1	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0004-72	PRATI	0,0700	11.200,0000	Sim
2	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	PRATI DONADUZZI	0,0790	12.640,0000	Sim
3	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	PRATI DONADUZZI	0,1000	16.000,0000	Sim
ITEM: 21 - METFORMINA, CLORIDRATO DE; 850MG COMPRIMIDO				Quantidade: 150.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	PRATI	0,1300	19.500,0000	Não
0	APAMED HOSPITALAR LTDA-EPP	19.891.676/0001-40	PRATI	0,1400	21.000,0000	Não
0	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	Geolab	0,2100	31.500,0000	Não
1	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0004-72	PRATI	0,0800	12.000,0000	Sim
2	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	PRATI DONADUZZI	0,0900	13.500,0000	Sim
3	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	PRATI DONADUZZI	0,0920	13.800,0000	Sim
ITEM: 22 - METILDOPA 250MG CPR				Quantidade: 150.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0004-72	SANVAL	0,5400	81.000,0000	Não
0	APAMED HOSPITALAR LTDA-EPP	19.891.676/0001-40	SANVAL	0,5900	88.500,0000	Não
1	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	SANVAL	0,4800	72.000,0000	Sim
2	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	SANVAL	0,5300	79.500,0000	Sim
3	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	Sanval	0,5300	79.500,0000	Sim
ITEM: 23 - METRONIDAZOL 100MG/G 10 GEL VAGINAL. TUBO DE 50 GRAMAS				Quantidade: 3.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	PRATI	5,8100	17.430,0000	Não
0	APAMED HOSPITALAR LTDA-EPP	19.891.676/0001-40	PRATI	6,5400	19.620,0000	Não
1	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	PRATI DONADUZZI	4,9900	14.970,0000	Sim
2	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	PRATI DONADUZZI	5,1600	15.480,0000	Sim
3	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0004-72	PRATI	5,6800	17.040,0000	Sim
ITEM: 24 - METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO				Quantidade: 40.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	PRATI	0,1800	7.200,0000	Não
0	APAMED HOSPITALAR LTDA-EPP	19.891.676/0001-40	PRATI	0,1500	6.000,0000	Não
1	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	PRATI DONADUZZI	0,1200	4.800,0000	Sim
2	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0004-72	PRATI	0,1300	5.200,0000	Sim
3	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	PRATI DONADUZZI	0,1400	5.600,0000	Sim
ITEM: 25 - MICONAZOL, NITRATO DE 2%, CREME VAGINAL TUBO DE 80 GRAMAS				Quantidade: 5.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	PRATI	9,0500	45.250,0000	Não
1	APAMED HOSPITALAR LTDA-EPP	19.891.676/0001-40	HIPOLABOR	6,1800	30.900,0000	Sim
2	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	PRATI DONADUZZI	6,6500	33.250,0000	Sim
3	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0004-72	PRATI	6,7300	33.650,0000	Sim
ITEM: 26 - OMEPRAZOL 20MG CÁPSULA				Quantidade: 120.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	GLOBO	0,1200	14.400,0000	Sim
2	APAMED HOSPITALAR LTDA-EPP	19.891.676/0001-40	GEOLAB	0,1300	15.600,0000	Sim
3	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	TEUTO	0,1700	20.400,0000	Sim
ITEM: 27 - PARACETAMOL 200MG ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 15 ML				Quantidade: 15.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**

0	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	GREEN PHARMA	1,3100	19.650,0000	Não
0	APAMED HOSPITALAR LTDA-EPP	19.891.676/0001-40	FARMACE	1,4000	21.000,0000	Não
0	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	Farmace	1,2700	19.050,0000	Não
1	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	NATULAB	0,9600	14.400,0000	Sim
2	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	NATULAB	0,9900	14.850,0000	Sim
3	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0004-72	FARMACE	1,1800	17.700,0000	Sim
ITEM: 28 - PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDOS				Quantidade: 120.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	APAMED HOSPITALAR LTDA-EPP	19.891.676/0001-40	PRATI	0,1400	16.800,0000	Não
0	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	PRATI	0,1700	20.400,0000	Não
1	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	PRATI DONADUZZI	0,1050	12.600,0000	Sim
2	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	PRATI DONADUZZI	0,1200	14.400,0000	Sim
3	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0004-72	PRATI	0,1300	15.600,0000	Sim
ITEM: 29 - PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO DE, 4,02 (EQUIVALENTE A 3MG DE PREDNISOLONA/ML) SOLUÇÃO ORAL FRASCO DE 60ML				Quantidade: 3.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	PRATI DONADUZZI	4,4000	13.200,0000	Não
0	APAMED HOSPITALAR LTDA-EPP	19.891.676/0001-40	PRATI	5,8500	17.550,0000	Não
1	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	HIPOLABOR	3,8400	11.520,0000	Sim
2	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	HIPOLABOR	3,9200	11.760,0000	Sim
3	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0004-72	PRATI	3,9600	11.880,0000	Sim
ITEM: 30 - PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO				Quantidade: 120.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	SANVAL	0,2400	28.800,0000	Não
0	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	SANVAL	0,2300	27.600,0000	Não
1	APAMED HOSPITALAR LTDA-EPP	19.891.676/0001-40	CRISTALIA	0,1900	22.800,0000	Sim
2	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0004-72	SANVAL	0,2100	25.200,0000	Sim
3	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	SANVAL	0,2100	25.200,0000	Sim
ITEM: 31 - PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO				Quantidade: 120.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	APAMED HOSPITALAR LTDA-EPP	19.891.676/0001-40	CRISTALIA	0,1200	14.400,0000	Não
1	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0004-72	SANVAL	0,0900	10.800,0000	Sim
2	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	VITAMEDIC	0,0900	10.800,0000	Sim
3	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	SANVAL	0,1100	13.200,0000	Sim
ITEM: 32 - PROPANOLOL, CLORIDRATO DE 40MG COMPRIMIDO				Quantidade: 100.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	SANVAL	0,0600	6.000,0000	Não
1	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	OSORIO DE MORAES	0,0390	3.900,0000	Sim
2	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	PRATI DONADUZZI	0,0400	4.000,0000	Sim
3	APAMED HOSPITALAR LTDA-EPP	19.891.676/0001-40	SANVAL	0,0500	5.000,0000	Sim
4	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0004-72	SANVAL	0,0500	5.000,0000	Sim
ITEM: 33 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL 27,9 G. SACHE 27,9 GRAMAS - SACHE				Quantidade: 120.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	Natulab	0,9700	116.400,0000	Não
0	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	IFAL	0,8000	96.000,0000	Não
1	APAMED HOSPITALAR LTDA-EPP	19.891.676/0001-40	NATULAB	0,7000	84.000,0000	Sim
2	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	NATULAB	0,7000	84.000,0000	Sim
3	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	NATULAB	0,7200	86.400,0000	Sim
ITEM: 34 - SINVASTATINA 40MG COMPRIMIDO				Quantidade: 100.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	SANVAL	0,2100	21.000,0000	Não
0	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	Sanval	0,2000	20.000,0000	Não
1	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	CIMED	0,1700	17.000,0000	Sim
2	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	PHARLAB	0,1700	17.000,0000	Sim
3	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0004-72	PHARLAB	0,1800	18.000,0000	Sim
ITEM: 35 - SULFAMETOXAZOL +TRIMETOPRIMA 400MG+80 MG COMPRIMIDO				Quantidade: 25.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	PRATI	0,2700	6.750,0000	Não
0	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	PRATI DONADUZZI	0,2250	5.625,0000	Não
1	APAMED HOSPITALAR LTDA-EPP	19.891.676/0001-40	PRATI	0,1400	3.500,0000	Sim
2	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	PRATI DONADUZZI	0,1800	4.500,0000	Sim
3	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0004-72	PRATI	0,2000	5.000,0000	Sim
ITEM: 36 - VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 57,624MG/ML (EQUIVALENTE A 50MG DE ÁCIDO VALPRÓICO/ML) SOLUÇÃO ORAL XAROPE.				Quantidade: 1.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	ABBOT	22,8000	22.800,0000	Não
1	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	HIPOLABOR	4,2500	4.250,0000	Sim
2	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	36.178.933/0001-10	PRATI	5,0500	5.050,0000	Sim

	HOSPITALARES EIRELI					
3	APAMED HOSPITALAR LTDA-EPP	19.891.676/0001-40	TOTAL	20,2500	20.250,0000	Sim
ITEM: 37 - ACIDO FÓLICO 5MG COMPRIMIDO				Quantidade: 120.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	HIPOLABOR	0,0700	8.400,0000	Não
1	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	NATULAB	0,0410	4.920,0000	Sim
2	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	NATULAB	0,0500	6.000,0000	Sim
3	APAMED HOSPITALAR LTDA-EPP	19.891.676/0001-40	HIPOLABOR	0,0600	7.200,0000	Sim
4	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0004-72	HIPOLABOR	0,0600	7.200,0000	Sim
5	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	Natulab	0,0600	7.200,0000	Sim
ITEM: 38 - ACIDO ACETIL SALICÍLICO 100 MG COMPRIMIDOS				Quantidade: 180.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	IMEC	0,0600	10.800,0000	Não
0	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	MEDQUIMICA	0,0520	9.360,0000	Não
0	APAMED HOSPITALAR LTDA-EPP	19.891.676/0001-40	IMEC	0,0600	10.800,0000	Não
1	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	IMEC	0,0400	7.200,0000	Sim
2	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0004-72	IMEC	0,0500	9.000,0000	Sim
3	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	Imec	0,0500	9.000,0000	Sim
ITEM: 39 - ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL				Quantidade: 20.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	APAMED HOSPITALAR LTDA-EPP	19.891.676/0001-40	PRATI	0,4500	9.000,0000	Não
0	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	PRATI	0,4200	8.400,0000	Não
1	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	PRATI DONADUZZI	0,3250	6.500,0000	Sim
2	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0004-72	PRATI	0,3400	6.800,0000	Sim
3	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	PRATI DONADUZZI	0,3400	6.800,0000	Sim
ITEM: 40 - ALBENDAZOL 40MGML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 10 ML				Quantidade: 4.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	GEOLAB	1,1700	4.680,0000	Não
0	APAMED HOSPITALAR LTDA-EPP	19.891.676/0001-40	PRATI	1,2400	4.960,0000	Não
1	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0004-72	PRATI	0,9300	3.720,0000	Sim
2	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	PRATI DONADUZZI	0,9900	3.960,0000	Sim
3	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	GEOLAB	1,0400	4.160,0000	Sim
ITEM: 41 - ALOPURINOL 300MG COMPRIMIDO				Quantidade: 60.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	APAMED HOSPITALAR LTDA-EPP	19.891.676/0001-40	SANOFI	0,6300	37.800,0000	Não
1	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0004-72	PRATI	0,3000	18.000,0000	Sim
2	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	PRATI DONADUZZI	0,3300	19.800,0000	Sim
3	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	PRATI	0,3600	21.600,0000	Sim
4	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	PRATI DONADUZZI	0,3600	21.600,0000	Sim
ITEM: 42 - AMIODARONA, CLORIDRATO DE 200MG COMPRIMIDO				Quantidade: 180.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	Geolab	0,8400	151.200,0000	Não
0	APAMED HOSPITALAR LTDA-EPP	19.891.676/0001-40	GEOLAB	0,7400	133.200,0000	Não
0	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0004-72	GEOLAB	0,9700	174.600,0000	Não
1	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	GEOLAB	0,4890	88.020,0000	Sim
2	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	GEOLAB	0,6900	124.200,0000	Sim
3	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	GEOLAB	0,7200	129.600,0000	Sim
ITEM: 43 - AMOXICILINA 500MG 350 CÁPSULA				Quantidade: 40.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	APAMED HOSPITALAR LTDA-EPP	19.891.676/0001-40	PRATI	0,2700	10.800,0000	Não
0	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	PRATI	0,2600	10.400,0000	Não
1	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	PRATI DONADUZZI	0,1700	6.800,0000	Sim
2	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0004-72	PRATI	0,2000	8.000,0000	Sim
3	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	PRATI DONADUZZI	0,2090	8.360,0000	Sim
ITEM: 44 - AMOXICILINA 50MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60ML.				Quantidade: 5.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	PRATI	3,0700	15.350,0000	Não
0	APAMED HOSPITALAR LTDA-EPP	19.891.676/0001-40	PRATI	4,9900	24.950,0000	Não
1	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	PRATI DONADUZZI	2,1600	10.800,0000	Sim
2	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0004-72	PRATI	2,4200	12.100,0000	Sim
3	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	PRATI DONADUZZI	2,4400	12.200,0000	Sim
ITEM: 45 - AZITROMICINA 500MG				Quantidade: 30.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	GEOLAB	1,4900	44.700,0000	Não
0	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	Geolab	3,4700	104.100,0000	Não
0	APAMED HOSPITALAR LTDA-EPP	19.891.676/0001-40	CIMED	1,5400	46.200,0000	Não
1	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	PRATI DONADUZZI	1,1200	33.600,0000	Sim
2	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0004-72	PRATI	1,1600	34.800,0000	Sim

3	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	MEDQUIMICA	1,2600	37.800,0000	Sim
ITEM: 46 - AZITROMICINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML FRASCO 15ML				Quantidade: 5.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	APAMED HOSPITALAR LTDA-EPP	19.891.676/0001-40	PRATI	8,8000	44.000,0000	Não
0	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	PRATI	9,3200	46.600,0000	Não
1	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	PRATI DONADUZZI	5,7600	28.800,0000	Sim
2	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0004-72	PRATI	6,4900	32.450,0000	Sim
3	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	PRATI DONADUZZI	6,6500	33.250,0000	Sim
ITEM: 47 - BIPERIDENO CLORIDRATO DE 2MG COMPRIMIDO				Quantidade: 40.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	APAMED HOSPITALAR LTDA-EPP	19.891.676/0001-40	BAGO	0,5400	21.600,0000	Não
1	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	CRISTALIA	0,2300	9.200,0000	Sim
2	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	CRISTALIA	0,3600	14.400,0000	Sim
3	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	CRISTALIA	0,3600	14.400,0000	Sim

4.1. Desclassificação
LOTE 1

ITEM: 9 - DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO			Quantidade: 50.000,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**MOTIVO**
	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	PHARLAB	Proposta retirada a pedido do licitante
ITEM: 14 - GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO			Quantidade: 120.000,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**MOTIVO**
	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	MEDQUIMICA	Proposta retirado a pedido do licitante.
ITEM: 25 - MICONAZOL, NITRATO DE 2%, CREME VAGINAL TUBO DE 80 GRAMAS			Quantidade: 5.000,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**MOTIVO**
	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	HIPOLABOR	Proposta retirado a pedido do licitante.
ITEM: 34 - SINVASTATINA 40MG COMPRIMIDO			Quantidade: 100.000,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**MOTIVO**
	APAMED HOSPITALAR LTDA-EPP	19.891.676/0001-40	SANVAL	Proposta retirado a pedido do licitante.

5. Etapa de Lances
Declarou o(a) Pregoeiro(a) aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.
5.1.1. ITEM 1 - CAPTOPRIL 25MG C/750 CPR

ITEM: 1 - CAPTOPRIL 25MG C/750 CPR			Quantidade: 150.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	0,0600
1	Desistente	APAMED HOSPITALAR LTDA-EPP	19.891.676/0001-40	0,0600
1	Desistente	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	0,0390
1	1	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	0,0300

5.1.1a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.1b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	0,0300

5.1.2. ITEM 2 - CARBONATO DE LITIO 300MG COMPRIMIDO

ITEM: 2 - CARBONATO DE LITIO 300MG COMPRIMIDO			Quantidade: 80.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	0,7500
1	Desistente	APAMED HOSPITALAR LTDA-EPP	19.891.676/0001-40	0,7500
1	1	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	0,5000

5.1.2a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.2b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	0,5000

5.1.3. ITEM 3 - CARVEDILOL 6,25MG COMPRIMIDO

ITEM: 3 - CARVEDILOL 6,25MG COMPRIMIDO			Quantidade: 80.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	0,1600
1	1	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	0,1290
1	2	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0004-72	0,1220
2	Desistente	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0004-72	0,1220
2	1	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	0,1210

5.1.3a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.3b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	0,1210

5.1.4. ITEM 4 - CEFALEXINA SODICA OU CLORIDRATO 500MG CÁPSULA

ITEM: 4 - CEFALEXINA SODICA OU CLORIDRATO 500MG CÁPSULA			Quantidade: 30.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0004-72	0,4100
1	Desistente	APAMED HOSPITALAR LTDA-EPP	19.891.676/0001-40	0,3900
1	1	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	0,3600

5.1.4a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.4b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	0,3600

5.1.5. ITEM 5 - CIPROFLOXACINO CLORIDRATO DE 500MG

ITEM: 5 - CIPROFLOXACINO CLORIDRATO DE 500MG			Quantidade: 30.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	APAMED HOSPITALAR LTDA-EPP	19.891.676/0001-40	0,2400
1	Desistente	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	0,2380
1	1	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0004-72	0,2100

5.1.5a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.5b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0004-72	0,2100

5.1.6. ITEM 6 - CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20ML

ITEM: 6 - CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20ML			Quantidade: 10.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	3,6000
1	2	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	1,8400
1	1	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	1,7400
2	2	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	1,7390
2	1	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	1,7000
3	Desistente	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	1,7390
3	1	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	1,7000

5.1.6a. Direito Preferência

Aplicando-se o direito de preferência sobre o proponente DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA verificou-se a seguinte situação:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**SITUAÇÃO**	**DIREITO PREFERÊNCIA**
3	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01		0,0000
2	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	Exerceu	1,6990

5.1.6b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	1,7000
1º	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	1,6990

5.1.7. ITEM 7 - DEXAMETASONA CREME TUBO 10GR

ITEM: 7 - DEXAMETASONA CREME TUBO 10GR			Quantidade: 10.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	1,3200
1	Desistente	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	1,2500
1	1	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0004-72	1,0900

5.1.7a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.7b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0004-72	1,0900

5.1.8. ITEM 8 - DIAZEPAM 5MG COMPRIMIDO

ITEM: 8 - DIAZEPAM 5MG COMPRIMIDO			Quantidade: 160.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	0,0890
1	2	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	0,0870
1	3	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	0,0860
2	Desistente	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	0,0860
2	1	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	0,0850
2	2	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	0,0810
3	Desistente	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	0,0810
3	1	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	0,0800

5.1.8a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.8b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	0,0800

5.1.9. ITEM 9 - DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO

ITEM: 9 - DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO			Quantidade: 50.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	0,2500
1	Desistente	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0004-72	0,1600
1	1	APAMED HOSPITALAR LTDA-EPP	19.891.676/0001-40	0,1500

5.1.9a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.9b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	APAMED HOSPITALAR LTDA-EPP	19.891.676/0001-40	0,1500

5.1.10. ITEM 10 - ENALAPRIL, MALEATO DE 10MG COMPRIMIDO

ITEM: 10 - ENALAPRIL, MALEATO DE 10MG COMPRIMIDO			Quantidade: 120.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	0,0500
1	Desistente	APAMED HOSPITALAR LTDA-EPP	19.891.676/0001-40	0,0500
1	1	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	0,0380

5.1.10a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.10b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	0,0380

5.1.11. ITEM 11 - ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO

ITEM: 11 - ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO			Quantidade: 80.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	0,2400
1	2	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0004-72	0,1880
1	1	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	0,1850
2	Desistente	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0004-72	0,1880
2	1	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	0,1850

5.1.11a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.11b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	0,1850

5.1.12. ITEM 12 - FLUCONAZOL 150MG CÁPSULA

ITEM: 12 - FLUCONAZOL 150MG CÁPSULA			Quantidade: 30.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	0,4800
1	3	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	0,4390
1	2	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	0,4300
1	1	APAMED HOSPITALAR LTDA-EPP	19.891.676/0001-40	0,4270
2	Desistente	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	0,4390
2	Desistente	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	0,4300
2	1	APAMED HOSPITALAR LTDA-EPP	19.891.676/0001-40	0,4270

5.1.12a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.12b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	APAMED HOSPITALAR LTDA-EPP	19.891.676/0001-40	0,4270

5.1.13. ITEM 13 - FUROSEMIDA 40 MG

ITEM: 13 - FUROSEMIDA 40 MG			Quantidade: 80.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	0,0800
1	Desistente	APAMED HOSPITALAR LTDA-EPP	19.891.676/0001-40	0,0800
1	2	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	0,0590
1	3	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0004-72	0,0560
1	1	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	0,0550
2	Desistente	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0004-72	0,0560
2	2	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	0,0540
2	1	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	0,0530
3	Desistente	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	0,0540
3	1	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	0,0530

5.1.13a. Direito Preferência

Aplicando-se o direito de preferência sobre o proponente DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA verificou-se a seguinte situação:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	DIREITO PREFERÊNCIA
4	APAMED HOSPITALAR LTDA-EPP	19.891.676/0001-40		0,0000
5	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01		0,0000
3	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0004-72		0,0000
2	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	Exerceu	0,0520

5.1.13b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	0,0530
1º	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	0,0520

5.1.14. ITEM 14 - GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO

ITEM: 14 - GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO			Quantidade: 120.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	0,0400
1	Desistente	APAMED HOSPITALAR LTDA-EPP	19.891.676/0001-40	0,0400
1	Desistente	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0004-72	0,0400
1	1	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	0,0330

5.1.14a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.14b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	0,0330

5.1.15. ITEM 15 - HIDROCLOROTIAZIDA 25MG CPR

ITEM: 15 - HIDROCLOROTIAZIDA 25MG CPR			Quantidade: 120.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	0,0500
1	Desistente	APAMED HOSPITALAR LTDA-EPP	19.891.676/0001-40	0,0500
1	1	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	0,0320

5.1.15a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.15b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	0,0320

5.1.16. ITEM 16 - IBUPROFENO SOLUÇÃO ORAL 50MG/ML FRASCO 30ML.

ITEM: 16 - IBUPROFENO SOLUÇÃO ORAL 50MG/ML FRASCO 30ML.			Quantidade: 3.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	1,8400
1	Desistente	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	1,3500
1	1	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	1,0800

5.1.16a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.16b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	1,0800

5.1.17. ITEM 17 - LEVOTIROXINA SÓDICA 50MG COMPRIMIDO

ITEM: 17 - LEVOTIROXINA SÓDICA 50MG COMPRIMIDO			Quantidade: 70.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	APAMED HOSPITALAR LTDA-EPP	19.891.676/0001-40	0,2500
1	Desistente	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	0,2500
1	Desistente	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	0,2000
1	1	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	0,1390

5.1.17a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.17b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	0,1390

5.1.18. ITEM 18 - LIDOCAINA CLORIDRATO DE GEL 2 TUBO 30 GRAMAS

ITEM: 18 - LIDOCAINA CLORIDRATO DE GEL 2 TUBO 30 GRAMAS			Quantidade: 5.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0004-72	2,4500
1	2	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	2,2700

1	1	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	2,2300
2	2	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	2,2200
2	1	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	2,2100
3	2	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	2,2000
3	1	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	2,1900
4	2	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	2,1800
4	1	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	2,1700
5	Desistente	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	2,1800
5	1	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	2,1700

5.1.18a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.18b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	2,1700

5.1.19. ITEM 19 - LORATADINA XAROPE 1MG/ML FRASCO DE 100ML SOLUÇAO ORAL

ITEM: 19 - LORATADINA XAROPE 1MG/ML FRASCO DE 100ML SOLUÇAO ORAL			Quantidade: 3.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	2,4600
1	2	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	2,3500
1	1	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0004-72	2,3400
2	Desistente	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	2,3500
2	1	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0004-72	2,3400

5.1.19a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.19b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0004-72	2,3400

5.1.20. ITEM 20 - LOSARTANA POTÁSSICA 50MG COMPRIMIDO

ITEM: 20 - LOSARTANA POTÁSSICA 50MG COMPRIMIDO			Quantidade: 160.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	0,1000
1	Desistente	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	0,0790
1	1	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0004-72	0,0700

5.1.20a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.20b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0004-72	0,0700

5.1.21. ITEM 21 - METFORMINA, CLORIDRATO DE; 850MG COMPRIMIDO

ITEM: 21 - METFORMINA, CLORIDRATO DE; 850MG COMPRIMIDO			Quantidade: 150.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	0,0920
1	Desistente	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	0,0900
1	1	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0004-72	0,0800

5.1.21a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.21b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0004-72	0,0800

5.1.22. ITEM 22 - METILDOPA 250MG CPR

ITEM: 22 - METILDOPA 250MG CPR			Quantidade: 150.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	3	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	0,4750
1	1	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	0,4700
1	2	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	0,4600
2	Desistente	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	0,4750
2	1	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	0,4500
2	2	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	0,4400
3	1	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	0,4300
3	2	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	0,4200
4	1	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	0,4100
4	2	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	0,4000
5	Desistente	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	0,4000
5	1	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	0,3900

5.1.22a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.22b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	0,3900

5.1.23. ITEM 23 - METRONIDAZOL 100MG/G 10 GEL VAGINAL. TUBO DE 50 GRAMAS

ITEM: 23 - METRONIDAZOL 100MG/G 10 GEL VAGINAL. TUBO DE 50 GRAMAS			Quantidade: 3.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0004-72	5,6800
1	Desistente	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	5,1600
1	1	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	4,9900

5.1.23a. Direito Preferência
Aplicando-se o direito de preferência sobre o proponente DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA verificou-se a seguinte situação:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**SITUAÇÃO**	**DIREITO PREFERÊNCIA**
3	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0004-72		0,0000
2	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	Declinou	0,0000

5.1.23b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	4,9900

5.1.24. ITEM 24 - METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO

ITEM: 24 - METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO			Quantidade: 40.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	0,1400
1	Desistente	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0004-72	0,1300
1	1	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	0,1200

5.1.24a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.24b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	0,1200

5.1.25. ITEM 25 - MICONAZOL, NITRATO DE 2%, CREME VAGINAL TUBO DE 80 GRAMAS

ITEM: 25 - MICONAZOL, NITRATO DE 2%, CREME VAGINAL TUBO DE 80 GRAMAS			Quantidade: 5.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0004-72	6,7300
1	2	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	5,8700
1	1	APAMED HOSPITALAR LTDA-EPP	19.891.676/0001-40	5,8600
2	2	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	5,6700
2	1	APAMED HOSPITALAR LTDA-EPP	19.891.676/0001-40	5,6600
3	Desistente	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	5,6700
3	1	APAMED HOSPITALAR LTDA-EPP	19.891.676/0001-40	5,6600

5.1.25a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.25b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	APAMED HOSPITALAR LTDA-EPP	19.891.676/0001-40	5,6600

5.1.26. ITEM 26 - OMEPRAZOL 20MG CÁPSULA

ITEM: 26 - OMEPRAZOL 20MG CÁPSULA			Quantidade: 120.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	0,1700
1	Desistente	APAMED HOSPITALAR LTDA-EPP	19.891.676/0001-40	0,1300
1	1	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	0,1200

5.1.26a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.26b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	0,1200

5.1.27. ITEM 27 - PARACETAMOL 200MG ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 15 ML

ITEM: 27 - PARACETAMOL 200MG ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 15 ML			Quantidade: 15.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0004-72	1,1800
1	Desistente	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	0,9600
1	1	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	0,9300

5.1.27a. Direito Preferência

Aplicando-se o direito de preferência sobre o proponente DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA verificou-se a seguinte situação:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	DIREITO PREFERÊNCIA
3	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0004-72		0,0000
2	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	Declinou	0,0000

5.1.27b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	0,9300

5.1.28. ITEM 28 - PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDOS

ITEM: 28 - PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDOS			Quantidade: 120.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0004-72	0,1300
1	Desistente	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	0,1200
1	1	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	0,1050

5.1.28a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.28b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	0,1050

5.1.29. ITEM 29 - PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO DE, 4,02 (EQUIVALENTE A 3MG DE PREDNISOLONA/ML) SOLUÇÃO ORAL FRASCO DE 60ML

ITEM: 29 - PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO DE, 4,02 (EQUIVALENTE A 3MG DE PREDNISOLONA/ML) SOLUÇÃO ORAL FRASCO DE 60ML			Quantidade: 3.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	3,8400
1	2	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0004-72	3,7200
1	1	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	3,7000

2	Desistente	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0004-72	3,7200
2	1	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	3,7000

5.1.29a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.29b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	3,7000

5.1.30. ITEM 30 - PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO

ITEM: 30 - PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO			Quantidade: 120.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	0,2100
1	Desistente	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0004-72	0,2100
1	1	APAMED HOSPITALAR LTDA-EPP	19.891.676/0001-40	0,1900

5.1.30a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.30b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	APAMED HOSPITALAR LTDA-EPP	19.891.676/0001-40	0,1900

5.1.31. ITEM 31 - PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO

ITEM: 31 - PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO			Quantidade: 120.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	0,0900
1	Desistente	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0004-72	0,0900
1	1	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	0,0800

5.1.31a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.31b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	0,0800

5.1.32. ITEM 32 - PROPANOLOL, CLORIDRATO DE 40MG COMPRIMIDO

ITEM: 32 - PROPANOLOL, CLORIDRATO DE 40MG COMPRIMIDO			Quantidade: 100.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0004-72	0,0500
1	Desistente	APAMED HOSPITALAR LTDA-EPP	19.891.676/0001-40	0,0500
1	Desistente	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	0,0400
1	1	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	0,0390

5.1.32a. Direito Preferência

Aplicando-se o direito de preferência sobre o proponente DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA verificou-se a seguinte situação:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	DIREITO PREFERÊNCIA
3	APAMED HOSPITALAR LTDA-EPP	19.891.676/0001-40		0,0000
4	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0004-72		0,0000
2	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	Declinou	0,0000

5.1.32b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	0,0390

5.1.33. ITEM 33 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL 27,9 G. SACHE 27,9 GRAMAS – SACHE

ITEM: 33 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL 27,9 G. SACHE 27,9 GRAMAS - SACHE			Quantidade: 120.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**

1	Desistente	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	0,7200
1	2	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	0,6600
1	1	APAMED HOSPITALAR LTDA-EPP	19.891.676/0001-40	0,6500
2	Desistente	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	0,6600
2	1	APAMED HOSPITALAR LTDA-EPP	19.891.676/0001-40	0,6500

5.1.33a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.33b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	APAMED HOSPITALAR LTDA-EPP	19.891.676/0001-40	0,6500

5.1.34. ITEM 34 - SINVASTATINA 40MG COMPRIMIDO

ITEM: 34 - SINVASTATINA 40MG COMPRIMIDO			Quantidade: 100.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	3	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0004-72	0,1690
1	1	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	0,1680
1	2	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	0,1590
2	Desistente	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0004-72	0,1690
2	1	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	0,1580
2	2	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	0,1550
3	Desistente	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	0,1550
3	1	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	0,1540

5.1.34a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.34b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	0,1540

5.1.35. ITEM 35 - SULFAMETOXAZOL +TRIMETOPRIMA 400MG+80 MG COMPRIMIDO

ITEM: 35 - SULFAMETOXAZOL +TRIMETOPRIMA 400MG+80 MG COMPRIMIDO			Quantidade: 25.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0004-72	0,2000
1	Desistente	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	0,1800
1	1	APAMED HOSPITALAR LTDA-EPP	19.891.676/0001-40	0,1400

5.1.35a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.35b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	APAMED HOSPITALAR LTDA-EPP	19.891.676/0001-40	0,1400

5.1.36. ITEM 36 - VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 57,624MG/ML (EQUIVALENTE A 50MG DE ÁCIDO VALPRÓICO/ML) SOLUÇÃO ORAL XAROPE.

ITEM: 36 - VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 57,624MG/ML (EQUIVALENTE A 50MG DE ÁCIDO VALPRÓICO/ML) SOLUÇÃO ORAL XAROPE.			Quantidade: 1.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	APAMED HOSPITALAR LTDA-EPP	19.891.676/0001-40	20,2500
1	2	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	4,2400
1	1	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	4,0000
2	Desistente	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	4,2400
2	1	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	4,0000

5.1.36a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.36b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	4,0000

5.1.37. ITEM 37 - ACIDO FÓLICO 5MG COMPRIMIDO

ITEM: 37 - ACIDO FÓLICO 5MG COMPRIMIDO			Quantidade: 120.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0004-72	0,0600
1	Desistente	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	0,0600
1	Desistente	APAMED HOSPITALAR LTDA-EPP	19.891.676/0001-40	0,0600
1	Desistente	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	0,0500
1	1	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	0,0410

5.1.37a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.37b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	0,0410

5.1.38. ITEM 38 - ACIDO ACETIL SALICÍLICO 100 MG COMPRIMIDOS

ITEM: 38 - ACIDO ACETIL SALICÍLICO 100 MG COMPRIMIDOS			Quantidade: 180.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	0,0500
1	Desistente	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0004-72	0,0500
1	1	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	0,0400

5.1.38a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.38b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	0,0400

5.1.39. ITEM 39 - ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL

ITEM: 39 - ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL			Quantidade: 20.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	0,3400
1	2	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0004-72	0,3190
1	1	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	0,3150
2	Desistente	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0004-72	0,3190
2	1	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	0,3150

5.1.39a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.39b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	0,3150

5.1.40. ITEM 40 - ALBENDAZOL 40MGML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 10 ML

ITEM: 40 - ALBENDAZOL 40MGML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 10 ML			Quantidade: 4.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	0,9900
1	1	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	0,9200
1	2	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0004-72	0,8730
2	Desistente	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0004-72	0,8730
2	1	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	0,8700

5.1.40a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.40b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	0,8700

5.1.41. ITEM 41 - ALOPURINOL 300MG COMPRIMIDO

ITEM: 41 - ALOPURINOL 300MG COMPRIMIDO			Quantidade: 60.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	0,3600
1	Desistente	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	0,3300
1	2	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	0,2900
1	1	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0004-72	0,2820
2	2	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	0,2810
2	1	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0004-72	0,2800
3	Desistente	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	0,2810
3	1	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0004-72	0,2800

5.1.41a. Direito Preferência

Aplicando-se o direito de preferência sobre o proponente DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA verificou-se a seguinte situação:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	DIREITO PREFERÊNCIA
4	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01		0,0000
3	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40		0,0000
2	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	Exerceu	0,2790

5.1.41b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0004-72	0,2800
1º	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	0,2790

5.1.42. ITEM 42 - AMIODARONA, CLORIDRATO DE 200MG COMPRIMIDO

ITEM: 42 - AMIODARONA, CLORIDRATO DE 200MG COMPRIMIDO			Quantidade: 180.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	0,7200
1	Desistente	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	0,6900
1	1	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	0,4890

5.1.42a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.42b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	0,4890

5.1.43. ITEM 43 - AMOXICILINA 500MG 350 CÁPSULA

ITEM: 43 - AMOXICILINA 500MG 350 CÁPSULA			Quantidade: 40.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	0,2090
1	Desistente	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0004-72	0,2000
1	1	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	0,1700

5.1.43a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.43b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	0,1700

5.1.44. ITEM 44 - AMOXICILINA 50MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60ML.

ITEM: 44 - AMOXICILINA 50MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60ML.			Quantidade: 5.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0004-72	2,4200
1	Desistente	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	2,1600
1	1	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	2,0400

5.1.44a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.44b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	2,0400

5.1.45. ITEM 45 - AZITROMICINA 500MG

ITEM: 45 - AZITROMICINA 500MG			Quantidade: 30.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	1,2600
1	2	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0004-72	1,1100
1	1	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	1,1000
2	2	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0004-72	1,0900
2	1	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	1,0800
3	Desistente	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0004-72	1,0900
3	1	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	1,0800

5.1.45a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.45b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	1,0800

5.1.46. ITEM 46 - AZITROMICINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML FRASCO 15ML

ITEM: 46 - AZITROMICINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML FRASCO 15ML			Quantidade: 5.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	6,6500
1	Desistente	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0004-72	6,4900
1	1	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	5,7600

5.1.46a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.46b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	5,7600

5.1.47. ITEM 47 - BIPERIDENO CLORIDRATO DE 2MG COMPRIMIDO

ITEM: 47 - BIPERIDENO CLORIDRATO DE 2MG COMPRIMIDO			Quantidade: 40.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	0,3600
1	2	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	0,2290
1	1	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	0,2170
2	2	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	0,2160
2	1	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	0,2100
3	Desistente	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	0,2160
3	1	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	0,2100

5.1.47a. Direito Preferência
Aplicando-se o direito de preferência sobre o proponente DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA verificou-se a seguinte situação:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	DIREITO PREFERÊNCIA
3	GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01		0,0000
2	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	Exerceu	0,2090

5.1.47b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	0,2100
1º	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	0,2090

6. Habilitação
Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro(a) considerou:

Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro(a) considerou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10	Aprovado	
APAMED HOSPITALAR LTDA-EPP	19.891.676/0001-40	Aprovado	
DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	Aprovado	
DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0004-72	Aprovado	
GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME	20.231.242/0001-01	Aprovado	

7. Recursos
Após a classificação definitiva dos vencedores, o(a) Pregoeiro(a) avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.
Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.
8. Encerramento de Sessão
Nada mais havendo a tratar, o(a) pregoeiro(a) da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo(a) Pregoeiro(a) da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.
9. Observações
-

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

DOUGLAS SILVA BRITO BARBOSA
Membro Da Equipe De Apoio

JAINE MARIA ALVES
Membro Da Equipe De Apoio

RM HospitalaR LTDA
FABRICIO RIBEIRO RODRIGUES
Representante Legal

Goias Bem Com E Serv De Prod Para Saude EIRELE-ME
LUIZ HENRIQUE R. NASCIMENTO
Representante Legal

Apamed Hospitalar LTDA-EPP
DEUSIMAR DIOGO
Representante Legal

Dimaster Comercio De Produtos Hospitalares LTDA
JEFFERSON LUIZ A. DA SILVA
Representante Legal

Distrimix Distribuidora De Medicamentos LTDA
PAULO VICTOR MARTINS DE SOUZA
Representante Legal

Amazonia Medicamentos E Produtos Hospitalares EIRELI
SILVIO GONÇALO DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:13B43661

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 4940/2021 MUNICÍPIO DE IPORÁ - PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2021.

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL Solicitação de Medicamentos para suprir as necessidades do fundo municipal de Saúde do Município de Iporá-GO

O(A) SECRETARIA DE SAUDE do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, GO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe a Legislação vigente, e os demais atos administrativos: RESOLVE:

ADJUDICAR as empresas:

GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 20.231.242/0001-01, estabelecida na RUA 114, GARAVELO SUL II, HIDROLÂNDIA, GO, neste ato representado pelo Sr(a). LUIZ HENRIQUE R. NASCIMENTO, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL, portador do CPF nº 045.033.721-90, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/1	CAPTOPRIL 25MG C/750 CPR	GEOLAB	150.000,0000	CP	0,0300	4.500,0000
1/4	CEFALEXINA SODICA OU CLORIDRATO 500MG CÁPSULA	ABL	30.000,0000	CA	0,3600	10.800,0000
1/16	IBUPROFENO SOLUÇÃO ORAL 50MG/ML FRASCO 30ML.	NATULAB	3.000,0000	FR	1,0800	3.240,0000
1/18	LIDOCAINA CLORIDRATO DE GEL 2 TUBO 30 GRAMAS	PHARLAB	5.000,0000	UN	2,1700	10.850,0000
1/24	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	40.000,0000	CP	0,1200	4.800,0000
1/26	OMEPRAZOL 20MG CÁPSULA	GLOBO	120.000,0000	CA	0,1200	14.400,0000
1/34	SINVASTATINA 40MG COMPRIMIDO	PHARLAB	100.000,0000	CP	0,1540	15.400,0000
1/38	ACIDO ACETIL SALICÍLICO 100 MG COMPRIMIDOS	IMEC	180.000,0000	CX	0,0400	7.200,0000
1/43	AMOXICILINA 500MG 350 CÁPSULA	PRATI DONADUZZI	40.000,0000	CA	0,1700	6.800,0000
1/46	AZITROMICINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML FRASCO 15ML	PRATI DONADUZZI	5.000,0000	FR	5,7600	28.800,0000
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**106.790,00**

APAMED HOSPITALAR LTDA-EPP pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 19.891.676/0001-40, estabelecida na AV BRASIL, JARDIM DO BURITI SERENO, APARECIDA DE GOIANIA, GO, neste ato representado pelo Sr(a). DEUSIMAR DIOGO, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL, portador do CPF nº 507.259.041-00, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/9	DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO	PHARLAB	50.000,0000	CP	0,1500	7.500,0000
1/12	FLUCONAZOL 150MG CÁPSULA	MEDQUIMICA	30.000,0000	CP	0,4270	12.810,0000
1/25	MICONAZOL, NITRATO DE 2%, CREME VAGINAL TUBO DE 80 GRAMAS	HIPOLABOR	5.000,0000	UN	5,6600	28.300,0000
1/30	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	120.000,0000	CP	0,1900	22.800,0000
1/33	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL 27,9 G. SACHE 27,9 GRAMAS - SACHE	NATULAB	120.000,0000	SA	0,6500	78.000,0000

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/35	SULFAMETOXAZOL +TRIMETOPRIMA 400MG+80 MG COMPRIMIDO	PRATI	25.000,0000	CP	0,1400	3.500,0000
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**152.910,00**

DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 02.520.829/0001-40, estabelecida na RUA ODORICO CAETANO, RODOVIA GO 060, BARÃO DE COTEGIPE, RS, neste ato representado pelo Sr(a). JEFFERSON LUIZ A. DA SILVA, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL, portador do CPF nº 895.749.821-49, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/10	ENALAPRIL, MALEATO DE 10MG COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	120.000,0000	CP	0,0380	4.560,0000
1/11	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO	ASPEN PHARMA	80.000,0000	CP	0,1850	14.800,0000
1/14	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	120.000,0000	CP	0,0330	3.960,0000
1/15	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG CPR	MEDQUIMICA	120.000,0000	UN	0,0320	3.840,0000
1/17	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MG COMPRIMIDO	MERCK	70.000,0000	CP	0,1390	9.730,0000
1/23	METRONIDAZOL 100MG/G 10 GEL VAGINAL. TUBO DE 50 GRAMAS	PRATI DONADUZZI	3.000,0000	TB	4,9900	14.970,0000
1/27	PARACETAMOL 200MG ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 15 ML	NATULAB	15.000,0000	FR	0,9300	13.950,0000
1/28	PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDOS	PRATI DONADUZZI	120.000,0000	CP	0,1050	12.600,0000
1/32	PROPANOLOL, CLORIDRATO DE 40MG COMPRIMIDO	OSORIO DE MORAES	100.000,0000	CP	0,0390	3.900,0000
1/36	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 57,624MG/ML (EQUIVALENTE A 50MG DE ÁCIDO VALPRÓICO/ML) SOLUÇÃO ORAL XAROPE.	HIPOLABOR	1.000,0000	FR	4,0000	4.000,0000
1/37	ACIDO FÓLICO 5MG COMPRIMIDO	NATULAB	120.000,0000	UN	0,0410	4.920,0000
1/39	ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	PRATI DONADUZZI	20.000,0000	CP	0,3150	6.300,0000
1/42	AMIODARONA, CLORIDRATO DE 200MG COMPRIMIDO	GEOLAB	180.000,0000	CP	0,4890	88.020,0000
1/44	AMOXICILINA 50MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60ML.	PRATI DONADUZZI	5.000,0000	FR	2,0400	10.200,0000
1/45	AZITROMICINA 500MG	PRATI DONADUZZI	30.000,0000	UN	1,0800	32.400,0000
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**228.150,00**

DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.417.694/0004-72, estabelecida na AVN SAO PAULO, JARDIM MARIA INES, APARECIDA DE GOIÂNIA, GO, neste ato representado pelo Sr(a). PAULO VICTOR MARTINS DE SOUZA, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL, portador do CPF nº 754.295.351-68, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/5	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO DE 500MG	PRATI	30.000,0000	CP	0,2100	6.300,0000

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/7	DEXAMETASONA CREME TUBO 10GR	PRATI	10.000,0000	CP	1,0900	10.900,0000
1/19	LORATADINA XAROPE 1MG/ML FRASCO DE 100ML SOLUÇAO ORAL	PRATI	3.000,0000	UN	2,3400	7.020,0000
1/20	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG COMPRIMIDO	PRATI	160.000,0000	CP	0,0700	11.200,0000
1/21	METFORMINA, CLORIDRATO DE; 850MG COMPRIMIDO	PRATI	150.000,0000	UN	0,0800	12.000,0000
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**47.420,00**

AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 36.178.933/0001-10, estabelecida na R TIMBIRAS, GALPÃO 02, JARDIM ELDORADO, APARECIDA DE GOIÂNIA, GO, neste ato representado pelo Sr(a). SILVIO GONÇALO DA SILVA, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL, portador do CPF nº 565.839.151-20, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/2	CARBONATO DE LITIO 300MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	80.000,0000	CP	0,5000	40.000,0000
1/3	CARVEDILOL 6,25MG COMPRIMIDO	LEGRAND	80.000,0000	CP	0,1210	9.680,0000
1/6	CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20ML	HIPOLABOR	10.000,0000	FR	1,6990	16.990,0000
1/8	DIAZEPAM 5MG COMPRIMIDO	SANTISA	160.000,0000	CP	0,0800	12.800,0000
1/13	FUROSEMIDA 40 MG	PRATI	80.000,0000	UN	0,0520	4.160,0000
1/22	METILDOPA 250MG CPR	SANVAL	150.000,0000	UN	0,3900	58.500,0000
1/29	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO DE, 4,02 (EQUIVALENTE A 3MG DE PREDNISOLONA/ML) SOLUÇÃO ORAL FRASCO DE 60ML	HIPOLABOR	3.000,0000	FR	3,7000	11.100,0000
1/31	PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO	SANVAL	120.000,0000	CP	0,0800	9.600,0000
1/40	ALBENDAZOL 40MGML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 10 ML	GEOLAB	4.000,0000	FR	0,8700	3.480,0000
1/41	ALOPURINOL 300MG COMPRIMIDO	PRATI	60.000,0000	CP	0,2790	16.740,0000
1/47	BIPERIDENO CLORIDRATO DE 2MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	40.000,0000	CP	0,2090	8.360,0000
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**191.410,00**

PUBLIQUE - SE

IPORÁ, 06 de julho de 2021

DANIELA SALLUM
502.910.761-49
Secretaria De Saude

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:21E89281

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 4940/2021 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2021.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 31/2021 Solicitação de Medicamentos para suprir as necessidades do fundo municipal de Saúde do Município de Iporá-GO destinados a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de IPORÁ/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:

DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.417.694/0004-72, estabelecida em AVN SAO PAULO, 0, - JARDIM MARIA INES, APARECIDA DE GOIÂNIA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/05	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO DE 500MG	PRATI	30.000,0000	CP	0,2100	6.300,0000
01/07	DEXAMETASONA CREME TUBO 10GR	PRATI	10.000,0000	CP	1,0900	10.900,0000
01/19	LORATADINA XAROPE 1MG/ML FRASCO DE 100ML SOLUÇAO ORAL	PRATI	3.000,0000	UN	2,3400	7.020,0000
01/20	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG COMPRIMIDO	PRATI	160.000,0000	CP	0,0700	11.200,0000
01/21	METFORMINA, CLORIDRATO DE; 850MG COMPRIMIDO	PRATI	150.000,0000	UN	0,0800	12.000,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						47.420,0000

DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 02.520.829/0001-40, estabelecida em RUA ODORICO CAETANO, 180, - RODOVIA GO 060, BARÃO DE COTEGIPE - RS, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/10	ENALAPRIL, MALEATO DE 10MG COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	120.000,0000	CP	0,0380	4.560,0000
01/11	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO	ASPEN PHARMA	80.000,0000	CP	0,1850	14.800,0000
01/14	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	120.000,0000	CP	0,0330	3.960,0000
01/15	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG CPR	MEDQUIMICA	120.000,0000	UN	0,0320	3.840,0000
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO						
PROCESSO Nº 4940/2021 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2021.						
01/17	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MG COMPRIMIDO	MERCK	70.000,0000	CP	0,1390	9.730,0000
01/23	METRONIDAZOL 100MG/G 10 GEL VAGINAL. TUBO DE 50 GRAMAS	PRATI DONADUZZI	3.000,0000	TB	4,9900	14.970,0000
01/27	PARACETAMOL 200MG ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 15 ML	NATULAB	15.000,0000	FR	0,9300	13.950,0000
01/28	PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDOS	PRATI DONADUZZI	120.000,0000	CP	0,1050	12.600,0000
01/32	PROPANOLOL, CLORIDRATO DE 40MG COMPRIMIDO	OSORIO DE MORAES	100.000,0000	CP	0,0390	3.900,0000
01/36	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 57,624MG/ML (EQUIVALENTE A 50MG DE ÁCIDO VALPRÓICO/ML) SOLUÇÃO ORAL XAROPE.	HIPOLABOR	1.000,0000	FR	4,0000	4.000,0000
01/37	ACIDO FÓLICO 5MG COMPRIMIDO	NATULAB	120.000,0000	UN	0,0410	4.920,0000
01/39	ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	PRATI DONADUZZI	20.000,0000	CP	0,3150	6.300,0000
01/42	AMIODARONA, CLORIDRATO DE 200MG COMPRIMIDO	GEOLAB	180.000,0000	CP	0,4890	88.020,0000
01/44	AMOXICILINA 50MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60ML.	PRATI DONADUZZI	5.000,0000	FR	2,0400	10.200,0000
01/45	AZITROMICINA 500MG	PRATI DONADUZZI	30.000,0000	UN	1,0800	32.400,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						228.150,0000

APAMED HOSPITALAR LTDA-EPP, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 19.891.676/0001-40, estabelecida em AV BRASIL, 0, - JARDIM DO BURITI SERENO, APARECIDA DE GOIANIA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/09	DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO	PHARLAB	50.000,0000	CP	0,1500	7.500,0000
01/12	FLUCONAZOL 150MG CÁPSULA	MEDQUIMICA	30.000,0000	CP	0,4270	12.810,0000
01/25	MICONAZOL, NITRATO DE 2%, CREME VAGINAL TUBO DE 80 GRAMAS	HIPOLABOR	5.000,0000	UN	5,6600	28.300,0000
01/30	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	120.000,0000	CP	0,1900	22.800,0000
01/33	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL 27,9 G. SACHE 27,9 GRAMAS - SACHE	NATULAB	120.000,0000	SA	0,6500	78.000,0000
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO						
PROCESSO Nº 4940/2021 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2021.						
01/35	SULFAMETOXAZOL +TRIMETOPRIMA 400MG+80 MG COMPRIMIDO	PRATI	25.000,0000	CP	0,1400	3.500,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						152.910,0000

GOIAS BEM COM E SERV DE PROD PARA SAUDE EIRELE-ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 20.231.242/0001-01, estabelecida em RUA 114, 0, - GARAVELO SUL II, HIDROLÂNDIA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	CAPTOPRIL 25MG C/750 CPR	GEOLAB	150.000,0000	CP	0,0300	4.500,0000
01/04	CEFALEXINA SODICA OU CLORIDRATO 500MG CÁPSULA	ABL	30.000,0000	CA	0,3600	10.800,0000
01/16	IBUPROFENO SOLUÇÃO ORAL 50MG/ML FRASCO 30ML.	NATULAB	3.000,0000	FR	1,0800	3.240,0000
01/18	LIDOCAINA CLORIDRATO DE GEL 2 TUBO 30 GRAMAS	PHARLAB	5.000,0000	UN	2,1700	10.850,0000
01/24	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	40.000,0000	CP	0,1200	4.800,0000
01/26	OMEPRAZOL 20MG CÁPSULA	GLOBO	120.000,0000	CA	0,1200	14.400,0000
01/34	SINVASTATINA 40MG COMPRIMIDO	PHARLAB	100.000,0000	CP	0,1540	15.400,0000
01/38	ACIDO ACETIL SALICÍLICO 100 MG COMPRIMIDOS	IMEC	180.000,0000	CX	0,0400	7.200,0000
01/43	AMOXICILINA 500MG 350 CÁPSULA	PRATI DONADUZZI	40.000,0000	CA	0,1700	6.800,0000
01/46	AZITROMICINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML FRASCO 15ML	PRATI DONADUZZI	5.000,0000	FR	5,7600	28.800,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						106.790,0000

AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 36.178.933/0001-10, estabelecida em R TIMBIRAS, , GALPÃO 02 - JARDIM

ELDORADO, APARECIDA DE GOIÂNIA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/02	CARBONATO DE LITIO 300MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	80.000,0000	CP	0,5000	40.000,0000
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO						
PROCESSO Nº 4940/2021 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2021.						
01/03	CARVEDILOL 6,25MG COMPRIMIDO	LEGRAND	80.000,0000	CP	0,1210	9.680,0000
01/06	CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20ML	HIPOLABOR	10.000,0000	FR	1,6990	16.990,0000
01/08	DIAZEPAM 5MG COMPRIMIDO	SANTISA	160.000,0000	CP	0,0800	12.800,0000
01/13	FUROSEMIDA 40 MG	PRATI	80.000,0000	UN	0,0520	4.160,0000
01/22	METILDOPA 250MG CPR	SANVAL	150.000,0000	UN	0,3900	58.500,0000
01/29	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO DE, 4,02 (EQUIVALENTE A 3MG DE PREDNISOLONA/ML) SOLUÇÃO ORAL FRASCO DE 60ML	HIPOLABOR	3.000,0000	FR	3,7000	11.100,0000
01/31	PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO	SANVAL	120.000,0000	CP	0,0800	9.600,0000
01/40	ALBENDAZOL 40MGML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 10 ML	GEOLAB	4.000,0000	FR	0,8700	3.480,0000
01/41	ALOPURINOL 300MG COMPRIMIDO	PRATI	60.000,0000	CP	0,2790	16.740,0000
01/47	BIPERIDENO CLORIDRATO DE 2MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	40.000,0000	CP	0,2090	8.360,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						191.410,0000
TOTAL DO CERTAME.....R$						726.680,00

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$726.680,00 (setecentos e vinte e seis mil e seiscentos e oitenta reais)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 13.13.10.301.1132.2.573.3.3.90.30 - Manutenção da Farmácia Básica, Elementos da Despesa: MATERIAL DE CONSUMO

PUBLIQUE-SE.

IPORÁ/GO, aos, 09 de agosto de 2021

DANIELA SALLUM
CPF : 502.910.761-49
Secretaria De Saude

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:DD30BCF8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço, nº24/2021
Aquisição de Tendas para atender as necessidades da Sec. Mul de Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB do município de Montes Claros de Goiás, para o período de ate 31 de dezembro de 2021
Processo Licitatório Nº: 31/2021 Processo Adm. Nº: 3840/2021
Validade: 31 de dezembro de 2021
Às 8:00 horas do dia 30/09/2021, no(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à AVENIDA SANTOS DUMONT, 511, AGUA BRANCA, MONTES CLAROS DE GOIÁS, CEP: 76.255-000, Fone: 6233701122, Fax: 6233701122, inscrito no CNPJ sob o nº 01.767.722/0001-39 , representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). DAYANNA KARLA DUTRA LIMA, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 965.908.071-91, e os membros da Equipe de Apoio KATIUSCIA FERREIRA DO PRADO, DAYANNA KARLA DUTRA LIMA, JUDITE LAZARA DA SILVA, designados pelo Decreto nº 003/2021, de 04/01/2021, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto Nº 9.488, de 30 DE Agosto de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 31/2021, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/1, 1/2	NOME: ACM LOCACOES LTDA CPF/CNPJ:40.190.705/0001-33 ENDEREÇO:RUA CP26, 18, QUADRACP 24 LOTE 01 SALA 10 - LOT CELINA PARK FONE:6232331378 EMAIL:ademar@digitalcontabil.net.br REPRESENTANTE LEGAL NOME: ROGERIO GONÇALVES MOTA CPF: 725.617.181-15

visando a Aquisição de Tendas para atender as necessidades da Sec. Mul de Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB do município de Montes Claros de Goiás, para o período de ate 31 de dezembro de 2021
Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.
DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:
I. assinar o contrato de fornecimento com o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 31/2021
IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária
VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo (I)- Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 31/2021

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de ate 31 de dezembro de 2021 .

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: ACM LOCACOES LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/1	UN	2,0000	TENDA 10MTSX10MTS PIRAMIDAL	VISUAL	10.500,0000	21.000,0000
1/2	UN	2,0000	TENDA PIRAMIDAL 4X4 COM TRÊS LATERAIS	VISUAL	3.400,0000	6.800,0000
TOTAL:						**27.800,0000**

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, entre outras:
I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;
IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 31/2021, o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.
CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O(A) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 05 (Cinco) dias, após o recebimento definitivo.
CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:
Parágrafo Primeiro:
a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS DE GOIÁS
b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;
c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:
Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.
Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O(A) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei 8.666/93, o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Municipal nº 31/2021

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 31/2021 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº 31/2021, conforme decisão do Pregoeiro do(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, lavrada em Ata datada de 30/09/2021, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MONTES CLAROS DE GOIÁS, 30 de setembro de 2021

JOSE VILMAR MACIEL
Prefeito Municipal

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
965.908.071-91

Contratada(S):

_____
ACM LOCACOES LTDA

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:FCDD53F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2021

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021

Processo: nº. 4266/2021

Assunto: Retificação do valor unitário registrado e ratificação dos demais termos da Ata de Registro de Preço nº 001/2021, devido ao Equilíbrio Econômico Financeiro.

O Município de Montes Claros de Goiás, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Srº José Vilmar Maciel, inscrito no CPF: 441.201.171-20, residente e domiciliado nesta urbe. No uso de suas atribuições legais, vem RETIFICAR o valor dos itens 01 02 e 03 da Ata de Registro de Preço nº 001/2021, decorrente do Pregão Presencial nº 04/2021, para a empresa AUTO POSTO PEROBAL LTDA.
Clausula Primeira: Ficam alterados os preços registrados constantes na Ata de Registro de Preço nº 001/2021, demonstrados no quadro abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT. REGISTRADA	QUANT. JA CONTRATADA	VALOR UNIT. REGISTRADO	QUANT. A CONTRATAR	NOVO VALOR REGISTRADO	VALOR TOTAL A CONTRATAR
1	Óleo Diesel S-10	TOTAL	138.780,00	46.793,00	R$4,67	91.987,00	R$ 5,24	R$ 482.011,88
2	Gasolina Comum	TOTAL	32.990,00	18.299,03	R$ 6,38	14.690,97	R$ 6,73	R$98.870,22
3	Diesel Comum	TOTAL	278.040,00	116.715,00	4,64	161.325,00	R$ 5,20	R$ 838.890,00

Clausula Segunda: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições da Ata de Registro de Preço nº 001/2021.

Clausula Terceira: Fica RATIFICADA a ata de registro de preço, conforme quadro abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	NOVO VALOR UNITARIO REGISTRADO
1	OLEO DIESEL S-10	TOTAL	R$ 5,24
2	Gasolina	TOTAL	R$ 6,73
3	DIESEL COMUM	TOTAL	R$ 5,20

Montes Claros de Goiás, 05 de outubro de 2021.

JOSE VILMAR MACIEL
Prefeito Municipal

AUTO POSTO PEROBAL LTDA
CNPJ: 23.672.755/0001-38

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:6DDF8563

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR 052

LEI COMPLEMENTAR 052 DE, 05 DE OUTUBRO DE 2021.

"Altera o § 2º, do art. 70, da Lei Complementar nº. 004/2007, de 01 de outubro de 2007 e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O § 2º, do artigo 70, da Lei Complementar nº. 004/2007, de 01 de outubro de 2007 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 70 (...)

§ 2º - A contribuição previdenciária, de responsabilidade do ente, será de 14,00% (alíquota do custo normal) incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos efetivos, incluída nesse percentual de 2% para as despesas administrativas, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos efetivos, das folhas de benefícios dos aposentados e pensionistas, conforme definida na reavaliação atuarial de 2021.

I - Para custeio do déficit atuarial fica instituída, também, a contribuição a cargo do ente do valor do Aporte do Custo Adicional Mensal dos Juros - Patronal, conforme tabela abaixo discriminada o percentual de alíquota do custo suplementar, conforme tabela abaixo discriminada, para o período de 2021 a 2055.

Ano	% Custo Normal Total com 2% T.A.	% Patronal do Custo Normal com 2% T.A.	% Servidor do Custo Normal	Aporte do Custo Adicional Mensal dos Juros - Patronal	Taxa de Adm já acrescida na parte do Ente
2021	28,00%	14,00%	14,00%	4%	2,00%
2022	28,00%	14,00%	14,00%	4%	2,00%
2023	28,00%	14,00%	14,00%	1.575.832,84	2,00%
2024	28,00%	14,00%	14,00%	1.593.773,71	2,00%
2025	28,00%	14,00%	14,00%	1.610.285,52	2,00%
2026	28,00%	14,00%	14,00%	1.625.205,10	2,00%
2027	28,00%	14,00%	14,00%	1.638.357,42	2,00%
2028	28,00%	14,00%	14,00%	1.649.554,73	2,00%
2029	28,00%	14,00%	14,00%	1.658.595,84	2,00%
2030	28,00%	14,00%	14,00%	1.665.265,25	2,00%
2031	28,00%	14,00%	14,00%	1.669.332,21	2,00%
2032	28,00%	14,00%	14,00%	1.670.549,82	2,00%
2033	28,00%	14,00%	14,00%	1.668.654,02	2,00%
2034	28,00%	14,00%	14,00%	1.663.362,47	2,00%
2035	28,00%	14,00%	14,00%	1.654.373,46	2,00%
2036	28,00%	14,00%	14,00%	1.641.364,73	2,00%
2037	28,00%	14,00%	14,00%	1.623.992,15	2,00%
2038	28,00%	14,00%	14,00%	1.601.888,42	2,00%
2039	28,00%	14,00%	14,00%	1.574.661,63	2,00%
2040	28,00%	14,00%	14,00%	1.541.893,77	2,00%
2041	28,00%	14,00%	14,00%	1.503.139,12	2,00%
2042	28,00%	14,00%	14,00%	1.457.922,57	2,00%
2043	28,00%	14,00%	14,00%	1.405.737,88	2,00%
2044	28,00%	14,00%	14,00%	1.346.045,72	2,00%
2045	28,00%	14,00%	14,00%	1.278.271,74	2,00%
2046	28,00%	14,00%	14,00%	1.201.804,42	2,00%
2047	28,00%	14,00%	14,00%	1.115.992,87	2,00%
2048	28,00%	14,00%	14,00%	1.020.144,44	2,00%
2049	28,00%	14,00%	14,00%	913.522,23	2,00%
2050	28,00%	14,00%	14,00%	795.342,46	2,00%
2051	28,00%	14,00%	14,00%	664.771,67	2,00%
2052	28,00%	14,00%	14,00%	520.923,77	2,00%
2053	28,00%	14,00%	14,00%	362.856,90	2,00%
2054	28,00%	14,00%	14,00%	189.570,13	2,00%
2055	28,00%	14,00%	14,00%	-0,00	2,00%

II – A alíquota total de contribuição previdenciária é 32,00%, incluído a taxa de administração 2%, sendo 18,00% a parte total do Ente e a parte total contributiva do Servidor ativo, aposentados e pensionistas será de 14,00%, que serão revistas de acordo com as reavaliações atuariais anuais."

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 05 (cinco) dias do mês de outubro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:88B142E3

